

E.F.
ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCÍCIO DE 1939

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Renda e Colônias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais e facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 26 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura. Isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinaturas, ainda dentro dessas condições, a não ser para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça" ou de cada uma das seções do "Diário Oficial".

Repartições públicas ou assinantes)	No interior.....	70\$000
particulares)	No exterior.....	110\$000
Funcionários públicos)	No interior.....	50\$000
	No exterior.....	83\$000

Números avulsos do dia 460 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (oitavo) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.

O preço do número de hoje está fixado na última página.

OBSERVAÇÕES

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, extraviosados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, a fim de não ficarem com as suas coleções desatualizadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fascículos apensos ao "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 16 às 19 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ANO LXXVII

SUMARIO

N. 271

DECRETO-LEI N. 878 — DE 23 DE NOVEMBRO DE 1938

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

- Decreto-lei n. 877, de 23 de novembro de 1938.
 Decreto-lei n. 878, de 23 de novembro de 1938.
 Decreto-lei n. 879, de 23 de novembro de 1938.
 Decreto-lei n. 880, de 23 de novembro de 1938.
 Decreto-lei n. 881, de 23 de novembro de 1938.
 Decreto-lei n. 882, de 23 de novembro de 1938.
 Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 31 do mês findo e de 16 e 17 do corrente.
 Ministério da Fazenda — Decretos de 17 do corrente.
 Ministério da Guerra — Decretos de 22 do corrente.
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 18 e 19 do corrente.
 Ministério da Agricultura — Decretos de 23 do corrente.
 Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Decretos de 16 do corrente.
 Departamento Administrativo do Serviço Público.

SECRETARIAS DE ESTADO:

- Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente da Diretoria de Contabilidade, do Serviço do Pessoal, da Imprensa Nacional e da Comissão de Permanência de Estrangeiros.
 Ministério da Educação e Saúde — Expediente da Diretoria de Contabilidade, do Departamento Nacional de Educação, da Inspeção dos Centros de Saúde e do Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal.
 Ministério das Relações Exteriores — Portarias.
 Ministério da Fazenda — Apostilas — Expediente do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda — da Comissão de Eficiência, da Contadoria Central da República, da Diretoria das Rendas Internas, do Conselho Superior de Tarifa, das Diretorias da Despesa Pública e do Domínio da União, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal e da Diretoria do Imposto de Renda.
 Ministério da Guerra — Portarias — Despachos — Expediente do Sr. ministro e do Serviço do Pessoal Civil.
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria Geral de Contabilidade, do Serviço do Pessoal, da Comissão de Eficiência, dos Departamentos dos Correios e Telégrafos e de Aeronáutica Civil e da Inspectora Federal de Obras contra as Secas.
 Ministério da Agricultura — Portarias — Expediente do Sr. ministro, do Departamento Nacional da Produção Animal, da Diretoria da Contabilidade e dos Serviços do Pessoal e de Fruticultura.
 Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do senhor ministro, do Serviço do Pessoal, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Indústria e Comércio, da Propriedade Industrial e do Povoamento, dos Conselhos Nacional do Trabalho e Regional de Engenharia e Arquitetura e do Instituto Nacional de Previdência e do Serviço de Comunicações.
 Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 877 — DE 23 DE NOVEMBRO DE 1938

Abre o crédito especial de 100:000\$0 para ocorrer ao pagamento referente à ultimateção de obras e despesas de instalação do Departamento Administrativo do Serviço Público, deduzindo essa importância da verba atribuída, no orçamento vigente, ao extinto Conselho Federal do Serviço Público Civil.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 180 da Constituição, resolve:

Art. 1.º Fica aberto o crédito especial de cem contos de réis (100:000\$0) ao D. A. S. P., organizado pelo Decreto-Lei n. 579, de 30 de julho de 1938, para o pagamento referente à ultimateção das obras e despesas da sua instalação.

Art. 2.º Para fazer face à despesa decorrente do presente decreto, ficam deduzidas dos incisos 01) e 02), da sub-consignação 3 — Ajudas de custo e diárias — da Consignação III — gratificações e auxílios — da Verba I — Pessoal — do orçamento vigente, do extinto C. F. S. P. C., respectivamente, as importâncias de quarenta e sessenta contos de réis (40:000\$0 e 60:000\$0).

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

Cria um Consulado de carreira em Viena e extingue o Consulado em Budapeste

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição Federal, decreta:

Art. 1.º É criado um Consulado de carreira em Viena, com as dotações constantes do orçamento vigente.

Art. 2.º É suprimido o Consulado de carreira em Budapeste, ficando o serviço consular na Hungria a cargo da Missão Diplomática.

Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

DECRETO-LEI N. 879 — DE 23 DE NOVEMBRO DE 1938

Torna sem aplicação a importância de 20:000\$000, na verba que especifica, do Ministério da Agricultura e abre o crédito especial de igual quantia para estudos de adaptação de motores a explosão ao sistema de gasogênio.

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal, decreta:

Art. 1.º Fica sem aplicação na verba 5 — Obras, etc., sub-consignação 1 — Obras novas, etc., do orçamento vigente do Ministério da Agricultura (anexo 11, art. 3.º, do Decreto-Lei n. 107, de 27/12/37) a importância de 20:000\$000 (vinte contos de réis).

Art. 2.º Fica aberto pelo mesmo Ministério o crédito especial de 20:000\$000 (vinte contos de réis), para o custeio de todas as despesas, inclusive de aquisição do material necessário, relativas aos estudos de adaptação de motores a explosão ao sistema do gasogênio.

Parágrafo único. O emprego da importância acima será feito sob a forma de adiantamento.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 880 — DE 23 DE NOVEMBRO DE 1938

Cria um Consulado em Gdynia, República da Polónia

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o artigo 180 da Constituição Federal, decreta:

Art. 1.º Fica criado um Consulado de carreira na cidade de Gdynia, República da Polónia.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

DECRETO-LEI N. 881 — DE 23 DE NOVEMBRO DE 1938

Modifica o Decreto-Lei n. 680, de 12 de setembro de 1938

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal;

Considerando que, em virtude de reclamações surgidas por parte de interessados, faz-se mister acrescentar ao Decreto-Lei n. 680 disposições que melhor o apropriem ao ponto de vista de interessados no comércio exportador de frutas cítricas, sem alterar o fundamento do aludido decreto; e,

Considerando ainda, que não importa a forma da caixa de colheita, porém as suas dimensões, dentro de uma cubagem exata, decreta:

Artigo único. Fica autorizada a utilização das caixas de colheita em uso, quaisquer que sejam as suas dimensões e formato, durante os anos de 1939 e 1940, desde que, nos contratos entre citricultores e exportadores, fiquem claramente estipuladas as dimensões da caixa de colheita utilizada pelo comprador e declarado o excedente a ser pago pela diferença entre as cubagens da caixa referida e da caixa-padrão instituída pelo Decreto-Lei n. 680, de 12 de setembro de 1938.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

DECRETO-LEI N. 382 — DE 23 DE NOVEMBRO DE 1938

Dispõe sobre o pessoal docente do Colégio Universitário da Universidade do Brasil

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal, decreta:

Art. 1.º O pessoal docente, admitido pelo Ministério da Educação e Saúde, atualmente em exercício no Colégio Universitário da Universidade do Brasil, é considerado extranumerário-contratado, a contar da data da respectiva designação até 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 2.º A remuneração desse pessoal será a que consta do edital de concurso, publicado no *Diário Oficial* de 1 de abril último.

Art. 3.º Para pagamento da remuneração vencida e vincenda ficam destacadas do orçamento da despesa do Ministério da Educação e Saúde e incorporadas à verba — "Pessoal Extranumerário", num total de mil trezentos e sessenta contos novecentos e dezessete mil e duzentos réis, as seguintes importâncias:

Da Verba 1ª, consignação II, sub-consignação 9, — Delegacias Federais de Educação	500:000\$0
Da Verba 1, consignação IV, sub-consignação 16, alínea 19 — Delegacias Federais de Educação...	160:917\$2
Da Verba 5, consignação I, sub-consignação 9, alínea 01 — Secretaria de Estado	700:000\$0
	1.360:917\$2

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1938, 117ª da Independência e 50ª da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decreto de 16 de novembro de 1938 foi nomeado José Viana de Queiroz Ferreira para exercer, interinamente, as funções de escrevente juramentado do escrivão do 1º Ofício do Juízo da Sétima Pretoria Cível do Distrito Federal, Freguesia de Inhauma.

— Por outro de 31 de outubro de 1938, foi nomeado Eduardo Juveniano Freire para o lugar de 1º suplente do juiz municipal do 3º Termo da comarca de Rio Branco no Território do Acre.

— Por outro da mesma data, foi exonerado José de Alencar Landim do lugar de 1º suplente do juiz municipal do 3º Termo da comarca de Rio Branco, no Território do Acre.

— Por outro de 17 de novembro de 1938, foi nomeado, na conformidade do disposto no artigo 55 do decreto n. 18.848, de 16 de julho de 1929, combinado com o artigo 2º do decreto-lei n. 636, de 19 de agosto de 1938, Adelina de Saldanha para exercer o cargo da classe "H", da carreira de Oficial Administrativo do Quadro VI do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Carlos Alberto Lúcio Bittencourt.

— Por decretos de 22 do corrente mês, foram promovidos no Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, os seguintes oficiais:

A major, por antiguidade, o major graduado João Eugênio Torres;

A capitão, por antiguidade, o 1º tenente Raul de Moura Presgrave;

A capitão, por merecimento, o 1º tenente Diniz Luiz Nunes Filho;

A 1º tenente, por antiguidade, o 2º tenente Sílvio Maisonette;

A 1º tenente, por merecimento, os segundos tenentes Armando de Moura e Rufino Coelho Barbosa;

A segundos tenentes, os aspirantes a oficial: Apolinário da Piedade, Irio Machado, Alexandre Francisco dos Santos e João José Firmino de Medeiros, todos por merecimento.

— Por decreto de 22 do corrente mês foi reformado o soldado do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, Claudiano Meireles Trindade, nos termos da letra a do art. 1º do decreto n. 21.206, de 28 de março de 1932, visto contar 18 anos e dias de serviço militar e ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do mesmo Corpo.

Ministério da Fazenda

O Presidente da República resolveu por decretos de 17 de novembro de 1938:

CONCEDER EXONERAÇÃO:

A Gastão de Carvalho de Brito do lugar de membro da 2ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa.

NOMEAR:

Dr. Nestor Moura Brasil para o lugar de membro da 2ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, vago em virtude da exoneração do respectivo titular, Gastão de Carvalho Brito.

Mecio Andrade para o lugar de suplente da 2ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa;

Dr. Feliz Martins de Almeida para o lugar de membro do 1º Conselho de Contribuintes, vago em virtude da exoneração do respectivo titular Otávio Moreira Pena;

De acordo com os artigos 40 e 41, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

Miguel Conti, para exercer o cargo da classe "C", da carreira de guarda fiscal, do Quadro IX, do Ministério da Fazenda, vago em virtude da nomeação do respectivo titular, Luciano Rego, para a carreira de guarda aduaneiro, do Quadro VIII, devendo ter exercício na Mesa de Rendas Alfandegada em Angra dos Reis;

Luciano Rego para exercer o cargo da classe "D", da carreira de guarda aduaneiro, do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular Onesimo Oliveira devendo ter exercício na Alfandega do Rio de Janeiro.

De acordo com o artigo 1º do decreto 20.486, de 6 de outubro de 1931, Sebastião Gomes da Silva, servente, em disponibilidade, classe "D", da extinta Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, Quadro V, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo da classe "B", da carreira de servente, do Quadro XII, do Ministério da Fazenda, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular Egídio Antônio Gioscia.

Ministério da Guerra

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil resolveu:

Por decretos de 22 de novembro de 1938:

NOMEAR:

Tendo em vista o parecer da Comissão de Revisão, homologado em 27 de julho de 1936, Genésio Pimentel Barbosa, ex-auxiliar do Serviço de Proteção aos Índios do Ministério da Guerra, para exercer o cargo da classe F da carreira de Escriturário do Quadro I do mesmo Ministério, vago, em virtude do falecimento do respectivo titular, Alfredo Teixeira Viana Drummond;

De acordo com o art. 1º do decreto n. 20.486, de 6 de outubro de 1931, Antônio Manuel Nascimento, oficial de Justiça, em disponibilidade, padrão A do extinto Juízo Seccional do Estado da Paraíba, Quadro IV, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo da classe D da carreira de Servente do Quadro I do Ministério da Guerra, vago, em virtude da aposentadoria do respectivo titular, João Antônio do Carmo, e José Silvino, servente em disponibilidade, classe D, da extinta Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, Quadro V do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo da classe D da carreira de Servente do Quadro I do Ministério da Guerra, vago, em virtude da aposentadoria do respectivo titular, José Joaquim de Santana.

Ministério da Viação e Obras Públicas

O Presidente da República resolve:

APOSENTAR:

Antônio Teixeira Chaves de Queiroga, no cargo de almoxarife da Estrada de Ferro Oeste de Minas, nos termos do art. 156, letra d, da Constituição Federal, tendo em vista o disposto na cláusula XIII do contrato aprovado pelo decreto n. 19.602, de 19 de janeiro de 1931. (P.-26.685/38.)

RETIFICAÇÕES

Decreto do dia 19 de novembro de 1938:

O Presidente da República resolve nomear, de acordo com os artigos 41 e 40 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a extranumerária Maria Rosentina de Figueiredo, para exercer o cargo da classe "E" da carreira de Escriturário do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago, em virtude da promoção do respectivo titular, Nelson da Silva Abreu, tendo em vista o que consta o processo número 25.097/38 da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

Ministério da Agricultura**EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Dia 24 de novembro de 1938

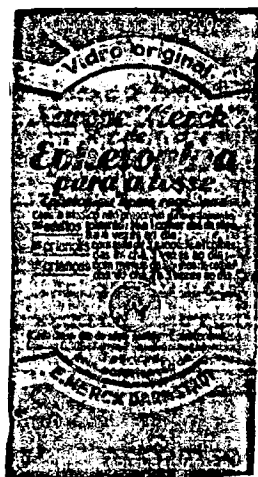
Por decreto de 23 do corrente:

Foram nomeados de acordo com os artigos 40 e 53 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

Antônio Nelson de Sousa para exercer interinamente o cargo da classe D, da carreira de Prático Rural, do Quadro Único do Minis-

Termo n. 63.557, de 21-11-38

E. Merck — Darmstadt — Alemanha



Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 63.561, de 21-11-38

R. A. Rangel & Comp. — Capital Federal

ALGIONEURIN

R. A. Rangel & Cia.
Rio de Janeiro

Classe 3 — Produto farmacêutico medicinal

Termo n. 63.562, de 21-11-38

R. A. Rangel & Comp. — Capital Federal

ALVIDERMINA

R. A. Rangel & Cia.
Rio de Janeiro

Classe 3 — Produtos da classe

Termo n. 63.563, de 21-11-38

R. A. Rangel & Comp. — Capital Federal

BUCOIODINA

R. A. Rangel & Cia.
Rio de Janeiro

Classe 3 — Produto farmacêutico medicinal

Termo n. 63.564, de 21-11-38

R. A. Rangel & Comp. — Capital Federal

CALCIOCOLIN

R. A. Rangel & Cia.
Rio de Janeiro

Classe 3 — Produto farmacêutico medicinal

Termo n. 63.565, de 21-11-38

R. A. Rangel & Comp. — Capital Federal

COLOIDOCALCIO

R. A. Rangel & Cia.
Rio de Janeiro

Classe 3 — Produto farmacêutico medicinal

Termo n. 63.566, de 21-11-38

R. A. Rangel & Comp. — Capital Federal

EUMIGRAN

R. A. Rangel & Cia.
Rio de Janeiro

Classe 3 — Produto farmacêutico medicinal

Termo n. 63.567, de 21-11-38

R. A. Rangel & Comp. — Capital Federal

GRIPALEN

R. A. Rangel & Cia.
Rio de Janeiro

Classe 3 — Produto farmacêutico medicinal

Termo n. 63.568, de 21-11-38

R. A. Rangel & Comp. — Capital Federal

MULTIGON

R. A. Rangel & Cia.
Rio de Janeiro

Classe 3 — Produto farmacêutico medicinal

Termo n. 63.569, de 21-11-38

R. A. Rangel & Comp. — Capital Federal

PURGOPAN

R. A. Rangel & Cia.
Rio de Janeiro

Classe 3 — Produto farmacêutico medicinal

Termo n. 63.570, de 21-11-38

R. A. Rangel & Comp. — Capital Federal

PETYCAU

R. A. Rangel & Cia.
Rio de Janeiro

Classe 3 — Produto farmacêutico medicinal

Termo n. 63.571, de 21-11-38
R. A. Rangel & Comp. — Capital Federal

TENSIODINA

R. A. Rangel & Cia.
Rio de Janeiro.

Classe 3 — Produto farmacêutico medicinal

Termo n. 63.572, de 21-11-38
R. A. Rangel & Comp. — Capital Federal

UNIGON

R. A. RANGEL & Cia.
Rio de Janeiro.

Classe 3 — Produto farmacêutico medicinal

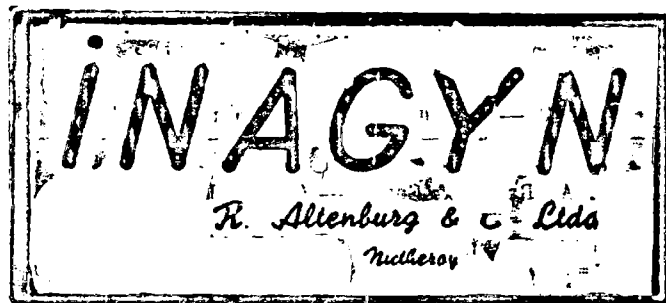
Termo n. 63.573, de 21-11-38
R. A. Rangel & Comp. — Capital Federal

ZIMOLACTIL

R. A. Rangel & Cia.
Rio de Janeiro.

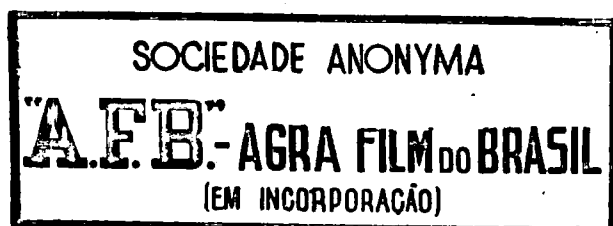
Classe 3 — Produto farmacêutico medicinal

Termo n. 63.574, de 21-11-38
R. Altenburg & Comp. Ltda. — Niteroi — Estado do Rio



Classe 3 — Produto farmacêutico medicinal

Termo n. 63.575, de 21-11-38
Sociedade Anônima "A. F. B." — Agra Film do Brasil (em Incorporação) — C. Federal



Classe 60 — Produção e distribuição de filmes cinematográficos em geral

Termo n. 63.576, de 21-11-38

Chance Brothers & Company, Limited — West Smethwick, Condado de Stafford, Inglaterra



Classe 14 — Vidro (renovação)

Termo n. 63.577, de 21-11-38
Nicola Petillo — Capital Federal



Classe 36 — Calçados, chinelos, sapatos

TÍTULO DE ESTABELECIMENTO, INSIGNIA DE COMÉRCIO E NOME COMERCIAL

Termo n. 3.517, de 21-11-38 (depósito n. 40, de Porto Alegre, 25-8-38)

Isaac Siminovich — Porto Alegre — Rio Grande do Sul

Escritório de Comércio e Advocacia

Nome comercial

Termo n. 63.522, de 21-11-38 (depósito n. 5.334, de S. Paulo, de 18-10-38)

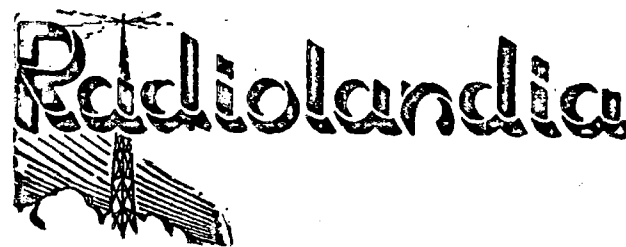
Perfumaria Flamour Ltda. — São Paulo

Perfumaria Flamour Ltda.

Nome comercial

Termo n. 63.530, de 21-11-38 (depósito n. 5.342, de S. Paulo, de 28-10-38)

Ferrando Sydow & Comp. — São Paulo



Classes 8, 12, 13 e 60 — Título

2025th July 1995

;

1

•

•

•

Preço do número de folhas 16800

IMPRENSA NACIONAL — INDUSTRIA DO JORNAL

PRAÇA MARQUÊZ AFRÂNIO — FORTA DO CALABOUÇO

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCÍCIO DE 1939

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Renda e Colônias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais e facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura. Isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinaturas, ainda dentro dessas condições, a não ser para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça" ou de cada uma das seções do "Diário Oficial".

Repartições públicas ou assinantes	{ No interior.....	70\$000
particulares	{ No exterior.....	110\$000
Funcionários públicos	{ No interior.....	56\$000
	{ No exterior.....	82\$000

Números avulsos do dia 400 reis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 reis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (oitavo) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 reis sobre o preço do dia.
O preço do número de hoje está fixado na última página.

OBSERVAÇÕES

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, extraviosados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desfalçadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fascículos apensos ao "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 16 às 19 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ANO LXXVII

SUMARIO

N. 271

DECRETO-LEI N. 878 — DE 23 DE NOVEMBRO DE 1938

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

- Decreto-lei n. 877, de 23 de novembro de 1938.
 Decreto-lei n. 878, de 23 de novembro de 1938.
 Decreto-lei n. 879, de 23 de novembro de 1938.
 Decreto-lei n. 880, de 23 de novembro de 1938.
 Decreto-lei n. 881, de 23 de novembro de 1938.
 Decreto-lei n. 882, de 23 de novembro de 1938.
 Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 31 do mês findo e de 16 e 17 do corrente.
 Ministério da Fazenda — Decretos de 17 do corrente.
 Ministério da Guerra — Decretos de 22 do corrente.
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 18 e 19 do corrente.
 Ministério da Agricultura — Decretos de 23 do corrente.
 Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Decretos de 16 do corrente.
 Departamento Administrativo do Serviço Público.

SECRETARIAS DE ESTADO:

- Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente da Diretoria de Contabilidade, do Serviço do Pessoal, da Imprensa Nacional e da Comissão de Permanência de Estrangeiros.
 Ministério da Educação e Saúde — Expediente da Diretoria de Contabilidade, do Departamento Nacional de Educação, da Inspeção dos Centros de Saúde e do Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal.
 Ministério das Relações Exteriores — Portarias.
 Ministério da Fazenda — Apostilas — Expediente do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda — da Comissão de Eficiência, da Contadoria Central da República, da Diretoria das Rendas Internas, do Conselho Superior de Tarifa, das Diretorias da Despesa Pública e do Domínio da União, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal e da Diretoria do Imposto de Renda.
 Ministério da Guerra — Portarias — Despachos — Expediente do Sr. ministro e do Serviço do Pessoal Civil.
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria Geral de Contabilidade, do Serviço do Pessoal, da Comissão de Eficiência, dos Departamentos dos Correios e Telégrafos e de Aeronáutica Civil e da Inspectora Federal de Obras contra as Secas.
 Ministério da Agricultura — Portarias — Expediente do Sr. ministro, do Departamento Nacional da Produção Animal, da Diretoria da Contabilidade e dos Serviços do Pessoal e de Fruticultura.
 Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do senhor ministro, do Serviço do Pessoal, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Indústria e Comércio, da Propriedade Industrial e do Povoamento, dos Conselhos Nacional do Trabalho e Regional de Engenharia e Arquitetura e do Instituto Nacional de Previdência e do Serviço de Comunicações.
 Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 877 — DE 23 DE NOVEMBRO DE 1938

Abre o crédito especial de 100:000\$0 para ocorrer ao pagamento referente à ultimateção de obras e despesas de instalação do Departamento Administrativo do Serviço Público, deduzindo essa importância da verba atribuída, no orçamento vigente, ao extinto Conselho Federal do Serviço Público Civil.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 180 da Constituição, resolve:

Art. 1.º Fica aberto o crédito especial de cem contos de réis (100:000\$0) ao D. A. S. P., organizado pelo Decreto-Lei n. 579, de 30 de julho de 1938, para o pagamento referente à ultimateção das obras e despesas da sua instalação.

Art. 2.º Para fazer face à despesa decorrente do presente decreto, ficam deduzidas dos incisos 01) e 02), da sub-consignação 3 — Ajudas de custo e diárias — da Consignação III — gratificações e auxílios — da Verba I — Pessoal — do orçamento vigente, do extinto C. F. S. P. C., respectivamente, as importâncias de quarenta e sessenta contos de réis (40:000\$0 e 60:000\$0).

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

Cria um Consulado de carreira em Viena e extingue o Consulado em Budapeste

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição Federal, decreta:

Art. 1.º É criado um Consulado de carreira em Viena, com as dotações constantes do orçamento vigente.

Art. 2.º É suprimido o Consulado de carreira em Budapeste, ficando o serviço consular na Hungria a cargo da Missão Diplomática.

Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

DECRETO-LEI N. 879 — DE 23 DE NOVEMBRO DE 1938

Torna sem aplicação a importância de 20:000\$000, na verba que especifica, do Ministério da Agricultura e abre o crédito especial de igual quantia para estudos de adaptação de motores a explosão ao sistema de gasogênio.

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal, decreta:

Art. 1.º Fica sem aplicação na verba 5 — Obras, etc., sub-consignação 1 — Obras novas, etc., do orçamento vigente do Ministério da Agricultura (anexo 11, art. 3.º, do Decreto-Lei n. 107, de 27/12/37) a importância de 20:000\$000 (vinte contos de réis).

Art. 2.º Fica aberto pelo mesmo Ministério o crédito especial de 20:000\$000 (vinte contos de réis), para o custeio de todas as despesas, inclusive de aquisição do material necessário, relativas aos estudos de adaptação de motores a explosão ao sistema do gasogênio.

Parágrafo único. O emprego da importância acima será feito sob a forma de adiantamento.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 880 — DE 23 DE NOVEMBRO DE 1938

Cria um Consulado em Gdynia, República da Polónia

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o artigo 180 da Constituição Federal, decreta:

Art. 1.º Fica criado um Consulado de carreira na cidade de Gdynia, República da Polónia.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Oswaldo Aranha.

DECRETO-LEI N. 881 — DE 23 DE NOVEMBRO DE 1938

Modifica o Decreto-Lei n. 680, de 12 de setembro de 1938

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal;

Considerando que, em virtude de reclamações surgidas por parte de interessados, faz-se mister acrescentar ao Decreto-Lei n. 680 disposições que melhor o apropriem ao ponto de vista de interessados no comércio exportador de frutas cítricas, sem alterar o fundamento do aludido decreto; e,

Considerando ainda, que não importa a forma da caixa de colheita, porém as suas dimensões, dentro de uma cubagem exata, decreta:

Artigo único. Fica autorizada a utilização das caixas de colheita em uso, quaisquer que sejam as suas dimensões e formato, durante os anos de 1939 e 1940, desde que, nos contratos entre citricultores e exportadores, fiquem claramente estipuladas as dimensões da caixa de colheita utilizada pelo comprador e declarado o excedente a ser pago pela diferença entre as cubagens da caixa referida e da caixa-padrão instituída pelo Decreto-Lei n. 680, de 12 de setembro de 1938.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

DECRETO-LEI N. 882 — DE 23 DE NOVEMBRO DE 1938

Dispõe sobre o pessoal docente do Colégio Universitário da Universidade do Brasil

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal, decreta:

Art. 1.º O pessoal docente, admitido pelo Ministério da Educação e Saúde, atualmente em exercício no Colégio Universitário da Universidade do Brasil, é considerado extranumerário-contratado, a contar da data da respectiva designação até 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 2.º A remuneração desse pessoal será a que consta do edital de concurso, publicado no *Diário Oficial* de 1 de abril último.

Art. 3.º Para pagamento da remuneração vencida e vincenda ficam destacadas do orçamento da despesa do Ministério da Educação e Saúde e incorporadas à verba — "Pessoal Extranumerário", num total de mil trezentos e sessenta contos novecentos e dezessete mil e duzentos réis, as seguintes importâncias:

Da Verba 1.ª, consignação II, sub-consignação 9, — Delegacias Federais de Educação	500:000\$0
Da Verba 1, consignação IV, sub-consignação 16, alínea 19 — Delegacias Federais de Educação...	160:917\$2
Da Verba 5, consignação I, sub-consignação 9, alínea 01 — Secretaria de Estado	700:000\$0
	1.360:917\$2

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1938, 117.ª da Independência e 50.ª da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decreto de 16 de novembro de 1938 foi nomeado José Viana de Queiroz Ferreira para exercer, interinamente, as funções de escrevente juramentado do escritório do 1.º Ofício do Juízo da Sé-tima Pretoria Cível do Distrito Federal, Freguesia de Inhauma.

— Por outro de 31 de outubro de 1938, foi nomeado Eduardo Juveniano Freire para o lugar de 1.º suplente do juiz municipal do 3.º Termo da comarca de Rio Branco no Território do Acre.

— Por outro da mesma data, foi exonerado José de Alencar Landim do lugar de 1.º suplente do juiz municipal do 3.º Termo da comarca de Rio Branco, no Território do Acre.

— Por outro de 17 de novembro de 1938, foi nomeado, na conformidade do disposto no artigo 55 do decreto n. 18.848, de 16 de julho de 1929, combinado com o artigo 2.º do decreto-lei n. 636, de 19 de agosto de 1938, Adelina de Saldanha para exercer o cargo da classe "H", da carreira de Oficial Administrativo do Quadro VI do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Carlos Alberto Lúcio Bittencourt.

— Por decretos de 22 do corrente mês, foram promovidos no Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, os seguintes oficiais:

A major, por antiguidade, o major graduado João Eugênio Torres;

A capitão, por antiguidade, o 1.º tenente Raul de Moura Presgrave;

A capitão, por merecimento, o 1.º tenente Diniz Luiz Nunes Filho;

A 1.º tenente, por antiguidade, o 2.º tenente Sílvia Maisonette;

A 1.º tenente, por merecimento, os segundos tenentes Armando de Moura e Rufino Coelho Barbosa;

A segundos tenentes, os aspirantes a oficial: Apolinário da Piedade, Irio Machado, Alexandre Francisco dos Santos e João José Firmino de Medeiros, todos por merecimento.

— Por decreto de 22 do corrente mês foi reformado o soldado do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, Claudiano Meireles Trindade, nos termos da letra a do art. 1.º do decreto n. 21.206, de 28 de março de 1932, visto contar 16 anos e dias de serviço militar e ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do mesmo Corpo.

Ministério da Fazenda

O Presidente da República resolveu por decretos de 17 de novembro de 1938:

CONCEDER EXONERAÇÃO:

A Gastão de Carvalho de Brito do lugar de membro da 2.ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa.

NOMEAR:

O Dr. Nestor Moura Brasil para o lugar de membro da 2.ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, vago em virtude da exoneração do respectivo titular, Gastão de Carvalho Brito.

Mecio Andrade para o lugar de suplente da 2.ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa;

Dr. Feliz Martins de Almeida para o lugar de membro do 1.º Conselho de Contribuintes, vago em virtude da exoneração do respectivo titular Otávio Moreira Pena;

De acordo com os artigos 40 e 41, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

Miguel Conti, para exercer o cargo da classe "C", da carreira de guarda fiscal, do Quadro IX, do Ministério da Fazenda, vago em virtude da nomeação do respectivo titular, Luciano Rego, para a carreira de guarda aduaneiro, do Quadro VIII, devendo ter exercício na Mesa de Rendas Alfandegada em Angra dos Reis;

Luciano Rego para exercer o cargo da classe "D", da carreira de guarda aduaneiro, do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular Onesimo Oliveira devendo ter exercício na Alfandega do Rio de Janeiro.

De acordo com o artigo 1.º do decreto 20.486, de 6 de outubro de 1931, Sebastião Gomes da Silva, servente, em disponibilidade, classe "D", da extinta Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, Quadro V, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo da classe "B", da carreira de servente, do Quadro XII, do Ministério da Fazenda, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular Egídio Antônio Gioscia.

Ministério da Guerra

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil resolveu:

Por decretos de 22 de novembro de 1938:

NOMEAR:

Tendo em vista o parecer da Comissão de Revisão, homologado em 27 de julho de 1936, Genésio Pimentel Barbosa, ex-auxiliar do Serviço de Proteção aos Índios do Ministério da Guerra, para exercer o cargo da classe F da carreira de Escriturário do Quadro I do mesmo Ministério, vago, em virtude do falecimento do respectivo titular, Alfredo Teixeira Viana Drummond;

De acordo com o art. 1.º do decreto n. 20.486, de 6 de outubro de 1931, Antônio Manuel Nascimento, oficial de Justiça, em disponibilidade, padrão A do extinto Juízo Seccional do Estado da Paraíba, Quadro IV, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo da classe D da carreira de Servente do Quadro I do Ministério da Guerra, vago, em virtude da aposentadoria do respectivo titular, João Antônio do Carmo, e José Silvino, servente em disponibilidade, classe D, da extinta Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, Quadro V do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo da classe D da carreira de Servente do Quadro I do Ministério da Guerra, vago, em virtude da aposentadoria do respectivo titular, José Joaquim de Santana.

Ministério da Viação e Obras Públicas

O Presidente da República resolve:

APOSENTAR:

Antônio Teixeira Chaves de Queiroga, no cargo de almoxarife da Estrada de Ferro Oeste de Minas, nos termos do art. 156, letra d, da Constituição Federal, tendo em vista o disposto na cláusula XIII do contrato aprovado pelo decreto n. 19.602, de 19 de janeiro de 1931, (P.-26.685/38.)

RETIFICAÇÕES

Decreto do dia 19 de novembro de 1938:

O Presidente da República resolve nomear, de acordo com os artigos 41 e 40 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a extranumerária Maria Rosentina de Figueiredo, para exercer o cargo da classe "E" da carreira de Escriturário do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago, em virtude da promoção do respectivo titular, Nelson da Silva Abreu, tendo em vista o que consta o processo número 25.097/38 da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

Ministério da Agricultura**EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Dia 24 de novembro de 1938

Por decreto de 23 do corrente:

Foram nomeados de acordo com os artigos 40 e 53 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

Antônio Nelson de Sousa para exercer interinamente o cargo da classe D, da carreira de Prático Rural, do Quadro Único do Minis-

Mário da Agricultura, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Manuel Tavares Estima para exercer interinamente o cargo da classe D, da carreira de Prático Rural, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Osvaldo Fabri, para exercer interinamente o cargo da classe D, da carreira de Prático Rural, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Silvio Alves para exercer interinamente o cargo da classe D, da carreira de Prático Rural, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Jorge Teixeira para exercer interinamente o cargo da classe D, da carreira de Prático Rural, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Henrique Diniz Gomes, para exercer, interinamente, o cargo da classe G, da carreira de agrônomo D. N. P. V., do Quadro Único deste Ministério, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Manuel Fernandes do Amaral Brasil, para exercer, interinamente, o cargo da classe G, da carreira de agrônomo D. N. P. V., do Quadro Único do Ministério da Agricultura, vago conforme consta da tabela anexa à referida lei.

Marcílio Machado, para exercer, interinamente, o cargo da classe "G", da carreira de Veterinário, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Bolívar Washington de Bonoso, para exercer, interinamente, o cargo da classe G, da carreira de Engenheiro S. A., do Quadro Único do Ministério da Agricultura, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Francisco Aquino, para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de Prático Rural do Quadro Único do Ministério da Agricultura, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Nomear Aluísio Esmerado de Carvalho Filho, para exercer, interinamente, o cargo da classe G, da carreira de agrônomo D. N. P. V., do quadro único, do Ministério da Agricultura, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Nomear Antônio Alves Torres, para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de prático rural, do quadro único, do Ministério da Agricultura, vago, conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Foi nomeado de acordo com os artigos 69 e 70, do Código de Pesca, aprovado pelo decreto-lei n. 794, de 19 de outubro de 1938, o bacharel Joaquim Rodrigues Neyes, para exercer, como jurista especializado em direito marítimo, as funções de membro do Conselho de Pesca.

Foi nomeado, de acordo com o § 3º do art. 20, do regulamento aprovado pelo decreto n. 1.016, de 6 de agosto de 1936, o engenheiro de minas, classe L, do quadro único, do Ministério da Agricultura, Gerson de Faria Alvim, para exercer o cargo de membro do Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas no Brasil, como representante do Departamento Nacional da Produção Mineral.

Foi concedida exoneração a Fábio Collet e Silva, do cargo da classe B, da carreira de servente do quadro único, do Ministério da Agricultura.

Foram concedidos cinco meses de licença, para tratamento de saúde, a partir de 1 de agosto do corrente ano, na forma do artigo 19, § 1º, do decreto n. 14.663, de 12/12/1921 combinado com o art. 275, da lei orçamentária n. 4.793, de 7-1-1924, ao extranumerário mensalista, trabalhador de 2ª classe do S. I. R. C., com exercício no Núcleo Colonial "São Bento", Sr. Roberto Cardoso França.

Usando da faculdade restabelecida pela lei constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938, foi concedida aposentadoria, por conveniência do serviço, nos termos do artigo 177 da Constituição da República, a Francisco Ferreira da Costa Filho, no cargo da classe "K", da carreira de oficial administrativo do quadro único do Ministério da Agricultura.

Foi tornado sem efeito, de acordo com o art. 65 do regulamento expedido com o decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938, o decreto de 9 de dezembro de 1937, pelo qual foi promovido Arnaldo Leopoldo Murinelli, do cargo da classe I, da carreira de oficial administrativo, do quadro único, do Ministério da Agricultura, para o cargo da classe J, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago conforme consta das tabelas anexas à lei n. 284 de 28 de outubro de 1938.

Foi promovido, por antiguidade, de acordo com o art. 33, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1938, e com o art. 65 do Regulamento expedido com o decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938, Alvaro de Carvalho, do cargo da classe I, da carreira de oficial administrativo, do quadro único do Ministério da Agricultura, para o cargo da classe J, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago, conforme consta das tabelas anexas à referida lei.

Foram efetivados:

Tendo em vista o que consta do processo S. P. 1.994/38 Araci Bezerra Duarte, no cargo da classe "F", da carreira de auxiliar de ensino, do quadro único, do Ministério da Agricultura.

Tendo em vista o parecer da Comissão de Eficiência do Ministério da Agricultura, constante do processo S. P. 278/38 e anexo, Camel Simão, no cargo da classe G, da carreira de química D. N. P. V., do quadro único do Ministério da Agricultura.

Tendo em vista o parecer da Comissão de Eficiência do Ministério da Agricultura, constante do processo S. P. 7.754/38, Nider

Freire Pereira, no cargo da classe G, da carreira de agrônomo D. N. P. V., do quadro único do mesmo ministério.

Tendo em vista o parecer da Comissão de Eficiência do Ministério da Agricultura, constante do processo S. P. 7.754/38, Alberto Fatuch, no cargo da classe G, da carreira de agrônomo D. N. P. V., do quadro único do mesmo ministério.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Por decreto de 16 do corrente o Sr. Presidente da República, atendendo ao que requereu o fiscal de seguros, classe J, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, Fernando Barroso de Azevedo, resolveu aposentá-lo no referido cargo, nos termos da lei constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

DF/316 — Em 4 de novembro de 1936 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Tenho a honra de restituir a Vossa Excelência, acompanhada do respectivo processo, a exposição de motivos do senhor ministro da Guerra, relativa a propostas de promoção de serventuários, com graduações militares, da extinta Diretoria Geral de Contabilidade da Guerra.

2. Os cargos dos serventuários em apreço não estão incluídos nas tabelas anexas à lei número 284, de 1936, não estão as funções por eles exercidas previstas no decreto-lei número 240, de 4 de fevereiro do corrente ano, e nem são também os mesmos servidores considerados militares, o que faz com que o processamento das respectivas promoções escape à competência da Comissão de Eficiência do Ministério da Guerra e da Comissão de Promoções do Exército.

3. Trata-se de serventuários que não são extranumerários ou funcionários civis, nem propriamente militares, mas que constituem uma categoria de *assemelhados*, integrados todos no Serviço de Fuzis do Exército, órgão do serviço militar, cujos trabalhos são efetuados pelos oficiais do respectivo quadro.

4. Ao contrário do que é sugerido no processo, as promoções desses servidores não se devem reger por dispositivos regulamentares de repartição que já não mais existe, mas, segundo parece a este Departamento, devem ser feitas dentro do espírito do ante-projeto de decreto-lei submetido à consideração da Vossa Excelência pelo antigo Conselho Federal do Serviço Público Civil, com a exposição de motivos número 16.116, de 29 de julho último.

5. Como o referido ante-projeto, de acordo, aliás, com o que sugeriu aquele Conselho, foi por despacho de Vossa Excelência remetido ao Ministério da Guerra, para que o mesmo se pronunciasse a respeito — o que ainda não se deu — tenho a honra de, ao restituir a Vossa Excelência o anexo processo, opinar no sentido de que a solução das promoções de que se trata fique aguardando o pronunciamento daquele Ministério e a decisão definitiva que venha a ser tomada sobre a situação dos serventuários em apreço.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Guerra. Em 11-11-38. — G. VARGAS.

DF-359 — Em 12 de novembro de 1938. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência a exposição de motivos em que o Senhor ministro da Viação e Obras Públicas, solicita a anulação do anexo decreto, datado de 5 de outubro findo, em virtude do qual foi, de acordo com o artigo 1º do decreto n. 20.486, de 6 de outubro de 1931, nomeado o oficial, em disponibilidade, padrão I, da extinta Secretária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Espírito Santo, Sidnei Américo Paca — para exercer o cargo da classe J da carreira de oficial administrativo do quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas.

2. Justificando tal pedido, aquele titular alega que o cargo em que se deu o aproveitamento não é inicial de carreira, mas de acesso; que o aproveitamento se deu em cargo de categoria superior àquele em que fôra posto em disponibilidade o funcionário em apreço e que esse aproveitamento fugiu aos preceitos legais até hoje observados nos aproveitamentos dos funcionários em disponibilidade.

3. Conclui Sua Excelência por sugerir a adoção de medida de caráter geral, no sentido de que os aproveitamentos de funcionários em disponibilidade sejam feitos, sistematicamente, em cargos iniciais de carreira, de modo a não trazerem desestímulo aos serventuários que aspiram a promoção.

4. Examinemos, preliminarmente, o caso concreto. A proposta de aproveitamento de Sidnei Américo Paca teve por base a remunera-

ração de 1:437\$500 mensais que percebia quando em atividade incluídos os 137\$500, correspondentes à gratificação adicional a que tinha direito), o que o aproximava mais dos vencimentos da classe J (1:500\$000) do que dos da classe I (1:300\$000).

5. Para exame das alegações do senhor ministro da Viação, este Departamento solicitou e obteve da Diretoria da Despesa Pública, o quantum exato percebido na disponibilidade pelo funcionário de quem se trata, apurando-se, então, que lhe era atribuída a remuneração anual de 14:705\$600, ou sejam 1:225\$000 mensais.

6. Em face desse resultado, este Departamento não tem dúvida em concordar com o senhor ministro da Viação no sentido de ser tornada sem efeito a nomeação de Sidnei Américo Paca, para a classe J da carreira de oficial administrativo do quadro I daquele Ministério.

7. Convém, porém, que fiquem esclarecidos os pontos de vista do Governo em relação ao aproveitamento dos funcionários em disponibilidade, em face da dúvida levantada pelo senhor ministro da Viação e das sugestões por ele apresentadas a Vossa Excelência.

8. O aproveitamento de funcionários em disponibilidade em cargos de categoria superior não é vedado por lei e fica a critério do Governo, uma vez que, de acordo com o artigo 2.º do citado decreto n. 20.486, de 1931, "os vencimentos do novo cargo não deverão ser inferiores aos que estiver percebendo, no momento, o funcionário aproveitado", podendo, portanto, ser superiores.

9. Nos aproveitamentos, atendida essa restrição, relativa aos vencimentos, deve, ainda, ser observada, "tanto quanto possível", a categoria do cargo em que o funcionário foi posto em disponibilidade e deve, outrossim, haver preferência pelas classes iniciais, como prescreve o aludido decreto n. 20.486, de 1931.

10. Estando esclarecido que os funcionários em disponibilidade podem ser aproveitados em cargos de vencimentos superiores aos seus, convém acentuar que se for adotado critério muito restrito dificilmente se poderá reincluí-los nos quadros do funcionalismo, uma vez que já ha uma restrição fundamental, da qual não se poderá abrir mão, que é a referente à habilitação profissional para determinados cargos e a capacidade presumida nos demais casos.

11. É certo que o aproveitamento dos funcionários em disponibilidade, dos adidos, extintos, e dos ex-funcionários, que têm parecer favorável da Comissão Revisora, homologado por Vossa Excelência, colide com as justas aspirações daqueles que em efetivo exercício aguardam a promoção, como prêmio a seus esforços e ao tempo de serviço. Mais ainda, dificulta a plena execução da lei do Reajustamento que, agrupando o funcionalismo em carreiras profissionais, visou de modo particular facilitar o acesso, incentivando-o ao trabalho com a promessa de promoção mais fácil e feita por critérios honestos e impessoais.

12. De outro lado, porém, as disposições legais vigentes determinam o aproveitamento desses funcionários que foram afastados por motivo estranho à sua vontade e os interesses do Governo aconselham a reabsorção desses elementos nos quadros fixos, aliviando o Tesouro Nacional do pesado encargo que lhe advém do pagamento desses servidores, que ganham sem trabalhar.

13. Diante do exposto, este Departamento opina contrariamente à sugestão do senhor ministro da Viação, mas pensa, ao contrário, que os funcionários afastados, acima referidos, devem ter preferência para o preenchimento das vagas que se verificarem nos quadros do funcionalismo, ficando seu aproveitamento ao critério exclusivo do Governo, que examinará, em cada caso, a conveniência ou não do aproveitamento, sem obedecer rigorosamente aos padrões de vencimentos anteriores, porquanto, em muitos casos, não é possível fazê-lo.

14. Estas conclusões não nos impedem de concordar com a anulação do decreto que nomeou Sidnei Américo Paca, porque ha muitos outros funcionários em disponibilidade que foram aproveitados em funções inferiores ao seu e é provável que existam nas relações de disponíveis funcionários de vencimento mais elevado para o preenchimento da vaga deixada por Sidnei Américo Paca.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Aprovado. Em 14-11-38. — G. VARGAS.

DE-360 — Em 12 de novembro de 1938. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — O senhor ministro da Agricultura, em exposição de motivos G. M. 694, de 19 de outubro próximo findo, submeteu à consideração de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, atendendo ao que propôs a Diretoria da Escola Nacional de Veterinária, a indicação do médico veterinário Iderzio Luiz Viana, para, como extranumerário mensalista, preencher na mesma diretoria, uma das funções vagas de Assistente de ensino de 5.ª classe, fixadas no decreto-lei número 493, de 11 de junho deste ano, o qual estabeleça, textualmente:

"Artigo único. Fica aberto, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de cinquenta e um contos de réis (51:000\$000), para atender ao pagamento (Pessoal), no corrente exercício, de 6 Assistentes de Ensino de 5.ª Classe, da Escola Nacional de Veterinária".

2. A Comissão de Eficiência e o Serviço do Pessoal do Ministério da Agricultura, pronunciaram-se, favoravelmente, à aceitação da proposta.

3. Observadas que foram, no caso presente, as formalidades do decreto-lei número 240, de 4 de fevereiro último, que lhes são peculiares, notadamente as exigências do artigo 18, tenho a honra de

passar o incluso processo às mãos de Vossa Excelência, opinando pelo atendimento da proposta formulada pelo senhor ministro da Agricultura.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. Aprovado. Em 14-11-38. — G. VARGAS.

DE-361 — Em 12 de novembro de 1938. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. O senhor ministro da Educação e Saúde, em aviso número 109, de 27 de outubro último, atendendo ao que propôs a diretoria da Faculdade de Medicina da Bafa, solicitou a este Departamento fossem submetidas à consideração de Vossa Excelência as indicações de Cléa Silva da França, Elio dos Reis Leal, Elísio Parente de Araújo, Edmundo Pereira Leite, Eunice Machado de Lemos, Guilherme de Araújo Falcão, João Pedrosa Cunha, Neofito Pinheiro Galvão, Newton Nuylaert de Azevedo, Nilde Macedo Ribeiro e Valdir Bugalho de Medeiros, para, como extranumerários-mensalista, exercerem as funções de auxiliar de 5.ª classe, naquela Diretoria, nas vagas decorrentes das dispensas, a pedido, de Renato Del Rei Bittencourt Câmara, Newton Fortuna Queiroz, Mario Santos Silva, Djalma Ramos, Hothmonte Rabelo de Oliveira, Orlando da Silva Rabelo, Renato Faria de Almeida, Zacarias Rithon Barreto, Mário Marques de Carvalho, Fernando da Silva Nova e Sílvio São Paulo.

2. O Serviço do Pessoal e a Comissão de Eficiência, ouvidas, pronunciaram-se favoravelmente, à aceitação da proposta.

3. A documentação apresentada satisfaz as exigências do inciso I, do artigo 18, do decreto-lei número 240, de 4 de fevereiro deste ano.

4. Nessas condições, provada que está a necessidade do preenchimento das referidas vagas e atendidas que foram todas as formalidades legais, tenho a honra de encaminhar o presente a Vossa Excelência, opinando pelo atendimento da proposta formulada pelo senhor ministro da Educação e Saúde.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. Aprovado. Em 14-11-38. — G. VARGAS.

DE/370 — Em 14 de novembro de 1938. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Por decreto de 15 de junho último, em que se teve em vista o parecer da Comissão de Eficiência do Ministério da Agricultura e o que consta do processo S. P. 1.975-38, foi o senhor Sílvio Prado Pastana, nomeado, "nos termos da lei número 284, de 28 de outubro de 1936, e de acordo com o artigo 69 do Regulamento expedido pelo decreto número 2.290, de 28 de janeiro de 1938", "para exercer o cargo da classe "K" da carreira de Biologista D. N. P. A., do Quadro Único" daquela Ministério.

2. O Senhor Sílvio Prado Pastana exercia o cargo de sub-assistente ao tempo da elaboração da lei número 284, citada, tendo sido, nas tabelas anexas a essa lei, classificado como biologista classe "J" do Quadro Único do Ministério da Agricultura.

3. Essa era a classificação que, de direito, devia caber ao funcionário em apreço, o qual, todavia, com ela não se quiz conformar, requerendo ao antigo Conselho Federal do Serviço Público Civil recondução em vaga existente no cargo da classe "K" da mesma carreira de biologista.

4. O requerente justificava seu pedido alegando sua situação anterior à lei número 284, desde o início de sua vida funcional.

5. Nomeado em 1932, com os vencimentos mensais de 1:690\$0, para o cargo de ajudante-químico do Posto Experimental de Veterinária do Distrito Federal, da antiga Diretoria Geral do Serviço de Indústria Pastoral do Ministério da Agricultura, o senhor Sílvio Prado Pastana, que já vinha, desde 1922, exercendo funções públicas, foi, em 1933, por efeito de reforma realizada naquele Ministério, posto em disponibilidade, na forma do decreto número 19.552, de 31 de dezembro de 1930.

6. Em virtude de sucessivas reclamações que formulou, foi ele, posteriormente, aproveitado em cargo de vencimentos de 1:000\$000 mensais e, mais tarde, noutro, de 1:300\$000, o qual, pelo reajustamento, passou a 1:500\$000. Vem de ser, agora, ainda em caracter de aproveitamento, dada a citação do artigo 69 do Regulamento baixado com o decreto número 2.290, deste ano, nomeado para novo cargo, cuja remuneração mensal é de 1:900\$000.

7. É esta última nomeação que faz com que este Departamento traga o assunto a conhecimento de Vossa Excelência, porquanto o pedido de recondução que o interessado apresentara ao antigo Conselho Federal do Serviço Público Civil fora indeferido por aquele órgão, à vista do parecer então emitido pela Comissão de Eficiência do Ministério da Agricultura, em que a mesma declarava ver-se forçada, diante dos fatos favoráveis ao peticionário a opinar pela recondução pleiteada, no cargo de biologista da classe "K", embora tivesse ficado demonstrado no processo relativo ao caso que o requerente não tinha procurado fazer jús à reparação solicitada, pois vinha lançando mão de todos os recursos para negar a sua colaboração à repartição a que pertencia.

8. Aguardava, ainda, o extinto Conselho as providências que, em face desse parecer, solicitara daquela Comissão, no sentido de serem apuradas as acusações levantadas contra o senhor Sílvio Prado Pastana, quando sobreveiu a expedição do decreto de 15 de junho último, nomeando aquele funcionário para o cargo que desejava, fundamentando-se esse ato, precisamente, no mesmo parecer da Comissão de Eficiência.

9. Pensa este Departamento que a nomeação de que se trata não deve prevalecer.

10. O funcionário com ela beneficiado tem conseguido várias melhorias merecidas, pois desde a extinção do cargo que ocupava em 1933 demonstrou sempre, como afirma a Comissão de Eficiência do seu Ministério, o maior desinteresse pelo serviço, tornando-se faltoso, afastando-se em gozo de licença, até ser posto à disposição do Governo do Estado de São Paulo, pelo prazo de 2 anos, a partir de 11 de março de 1937 — o que, de resto, não poderá perdurar, em face da Circular número 7 da Secretaria da Presidência da República.

11. Sua insistência em pretender ser aproveitado no cargo de Biologista, classe "K", não tem nenhum apoio legal, de vez que o aproveitamento inicial que obtivera estava perfeitamente dentro da lei, já que se havia obedecido à categoria do cargo por ele anteriormente ocupado e que os vencimentos que, então, lhe foram atribuídos, não eram inferiores aos que estava percebendo na inatividade.

12. O decreto número 20.486, de 6 de outubro de 1931, determina que os funcionários em disponibilidade, adidos ou extintos, sejam obrigatoriamente aproveitados.

13. O aproveitamento, porém, deverá dar-se, de preferência, nos postos iniciais (art. 1º, *in-fine*), obedecendo, tanto quanto possível, à categoria do cargo em que o funcionário foi posto em disponibilidade (art. 2º), não devendo os vencimentos do novo cargo ser inferiores aos que estiver percebendo, no momento, o funcionário aproveitado (parágrafo único do art. 2º).

14. O senhor Sílvio Prado Pastana, quando em disponibilidade, percebia cerca de 800\$000.

15. Tendo sido aproveitado em cargo que vencia 1:000\$000 e em que era, também, mais ou menos atendida a sua antiga categoria, nada mais tinha direito de reclamar. O seu segundo aproveitamento, em cargo de 1:300\$000, já foi, assim, favor do Governo. Mas, ainda nesse cargo, pelo reajustamento, tem os seus vencimentos elevados a 1:500\$000.

16. O fato de terem sido os proventos do cargo em que fora posto em disponibilidade elevados a 1:900\$000, pela lei do Reajustamento, não lhe podia assegurar direito a esses proventos. A referida lei o incluiu muito acertadamente na classe "J" da carreira de biologista, correspondente ao cargo que efetivamente exercia quando da sua promulgação.

17. Acresce a circunstância de que a sua nomeação para a classe "K" dessa carreira importa em promoção, que deveria obedecer ao critério do merecimento, e este ele não o tem como está provado no processo.

18. Nesta conformidade, tenho a honra de propor a Vossa Excelência a anulação do decreto de que se trata, que concedeu a um funcionário, que não se conduziu de modo a merecer recompensas, muito mais do que a lei lhe garante.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, Presidente. Aprovado. — Em 16-11-1938. — G. VARGAS.

DE|375 — Em 16 de novembro de 1938 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Em exposição de motivos número G.M. 723, de 26 de outubro último, o Sr. Ministro da Agricultura, submeteu à consideração de Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, atendendo ao proposto pela diretoria da Escola Nacional de Veterinária, a indicação do médico-veterinário Segismundo Carlos de Andrade, para exercer, como extranumerário-mensalista, na referida Escola, a função de assistente de ensino de 5ª classe, num dos lugares criados pelo decreto-lei n. 493, de 17 de junho do corrente ano.

2. Satisfeitas que foram as formalidades do decreto-lei número 240, de 4 de fevereiro deste ano, peculiares ao caso presente, notadamente as exigências constantes do inciso I, do artigo 18, tenho a honra de passar o incluso processo às mãos de Vossa Excelência, opinando pelo atendimento da proposta formulada pelo Senhor Ministro da Agricultura.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, Presidente. Aprovado. Em 17-11-38. — G. VARGAS.

DE|376 — Em 16 de novembro de 1938 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Senhor Ministro da Justiça e Negócios Interiores, em exposição de motivos número G|188, de setembro último, submeteu à consideração de Vossa Excelência, atendendo ao proposto pela diretoria da Casa de Correção, a indicação de Abigail Marconi da Silveira Rodrigues, para exercer, como extranumerário-mensalista, a função de dactilógrafa, com o salário de 400\$000.

2. Encontram-se no processo os documentos relacionados no inciso I, do artigo 18, do decreto-lei número 240, de 4 de fevereiro do corrente ano, faltando, apenas, selar o título eleitoral anexado, na conformidade do número 60, da tabela B, que baixou com o decreto número 1.137, de 7 de outubro de 1936.

3. Tal inobservância poderia ser removida, em entendimento verbal com o Serviço do Pessoal da referida Secretaria de Estado, entretanto, se verifica, por outro aspecto, deficiência maior no processamento da indicação em exame.

4. É que a Casa de Correção, embora disponha de recursos orçamentários para atender à despesa decorrente da admissão proposta, não possui a indispensável tabela numérica, como prescreve o artigo 17, do decreto-lei precitado.

5. Nessas condições, ao passar o incluso processo às mãos de Vossa Excelência, tenho a honra de informar que a solicitação de Senhor Ministro da Justiça e Negócios Interiores não está em condições de ser atendida, devendo a referida proposta ser formulada, nos termos da legislação em vigor, por ocasião da revisão anual, que está em momento oportuno.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, Presidente. Aprovado. Em 17-11-38. — G. VARGAS.

REQUERIMENTO DESPACHADO PELO PRESIDENTE

Processo n. 2.131 — Alice Daniel de Deus, pede aproveitamento em uma das vagas de qualquer Ministério.

Despacho: — O ingresso nos quadros do funcionalismo depende de habilitação em concurso prestado na forma prescrita nas instruções deste Departamento. Arquive-se. Em 21-11-38. — Luiz Simões Lopes.

Divisão do Extranumerário

Processo n. 1.707 — Proposta de melhoria de salário dos seguintes extranumerários-mensalistas da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense — Otávio Dias Moreira, Próspero Vitalo, Breno de Abreu Sodré, Antônio Dias Martins Junior, Sílvio Lobo S. Tiago, René Amarante e Raoul Michel de Tuin. (Ministério da Viação e Obras Públicas).

Parecer — Nada há a opor à aprovação da proposta. — Bittencourt Sampaio, diretor de divisão.

Despacho — Aprovado. — Luiz Simões Lopes.

Processo n. 1.209 — Proposta de admissão de Maria Paulina Lopes Patureau, para exercer as funções de assistente técnico de 2ª classe, no Colégio Pedro II. (Ministério da Educação e Saúde).

Despacho — Encaminhe-se ao S. P. E., para que se sirva de examinar, por ocasião da revisão anual das tabelas de extranumerários, oportuna no momento, a possibilidade de incluir na relação numérica do Colégio Pedro II a função para que é proposta D. Maria Paulina Lopes Patureau. — Bittencourt Sampaio, diretor de divisão.

Processo n. 7 — Proposta de admissão de Maurício Bittencourt Nogueira da Gama, para exercer as funções de amanuense de 5ª classe, na Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Animal. (Ministério da Agricultura.)

Parecer — Não havendo na tabela aprovada outra função correspondendo aos trabalhos burocráticos, nada haverá a opor à admissão proposta, uma vez que se verifique mediante salário nunca superior 600\$000 mensais. — Bittencourt Sampaio, diretor de divisão.

Despacho — Aprovado. — Luiz Simões Lopes.

Processo n. 477 — Proposta de fixação da seguinte tabela numérica, necessária aos serviços da Comissão de Eficiência do Ministério da Marinha.

1. Secretário (a ser exercido, em comissão, por um funcionário público civil).

1. Amanuense de 4ª classe.

1. Amanuense de 5ª classe.

2. Adjuntos de arquivista de 3ª classe.

1. Servente de 5ª classe.

Parecer — Nada há a opor à aprovação da tabela numérica e das admissões correspondentes, uma vez que se encontra suficientemente justificada a proposta. Quanto à função de Secretário e a D. G. poderá apreciar, como fez. — Bittencourt Sampaio, diretor de divisão.

Despacho — Aprovado. — Luiz Simões Lopes.

Processo n. 343 — Proposta de admissão de Ercília Cabral Pereira, para exercer na Delegacia Federal de Saúde da 2ª Região, as funções de adjunto de arquivista de 5ª classe. (Ministério da Educação e Saúde).

Parecer — Tendo sido atendidas as exigências formuladas por esta Divisão, nada há a opor à aprovação da proposta. — Bittencourt Sampaio, diretor de divisão.

Despacho — Aprovado. — Luiz Simões Lopes.

Processo n. 1.700 — Proposta de fixação de tabela numérica e da consequente admissão das seguintes pessoas, que deverão preencher as funções constantes da mesma. (Ministério da Educação e Saúde).

1. Médico de 2ª classe.

Eduardo Marques Tinoco.

2. Sub-ajudante Técnico de 2ª classe.

Selene Cintra de Bastos Tigre.

Eduardo Jansen de Melo.

3. Auxiliar técnico de 3ª classe.
Pedro Calheiros Bomfim.
Marco Aurélio Caldas Barbosa.
Socristiana Quintas.
3. Auxiliar de 2ª classe.
Aline de Sousa Marinho.
Cecília Marques de Sousa.
Jurema Celina de Araújo.

Parecer — Nada há a opor à aprovação da tabela numérica e as admissões correspondentes. — *Bittencourt Sampaio*, diretor de divisão.

Despacho — Aprovado. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 753 — Proposta de admissão de Nicodemus Alves Pereira, para exercer, como extranumerário-mensalista, na Delegacia Federal de Saúde da Terceira Região, as funções de Assistente Técnico de 5ª classe. (Ministério da Educação e Saúde).

Parecer — Nada há a opor à aprovação. — *Bittencourt Sampaio*, diretor de divisão.

Despacho. — Aprovado. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 1.405 — Proposta de admissão de Alfredo da Silva Pereira, para exercer, como extranumerário-mensalista, no Campo de Cereais e Leguminosas de Sete Lagoas, as funções de trabalhador de 2ª classe. (Ministério da Agricultura).

Parecer — Nada há a opor. — *Bittencourt Sampaio*, diretor de divisão.

Despacho — Aprovado. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 1.305 — Proposta de admissão do engenheiro José Carlos Borges, para exercer, como extranumerário-mensalista, na Viação Férrea, Federal Leste Brasileiro, as funções de chefe de Serviço de 1ª classe. (Ministério da Viação e Obras Públicas).

Parecer — Tendo sido justificada a necessidade da admissão e tratando-se de função vaga, nada há a opor à aprovação da proposta feita com observância das normas legais. — *Bittencourt Sampaio*, diretor de divisão.

Despacho — Aprovado. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 1.404 — Proposta de admissão de Francisco de Paula da Rocha Lagoa, para exercer, como extranumerário-mensalista, na Escola Nacional de Veterinária, as funções de coadjuvante de ensino de 2ª classe. (Ministério da Agricultura).

Parecer — Existindo vaga e sendo necessária a admissão nada há a opor à aprovação da proposta formulada de acordo com a lei. — *Bittencourt Sampaio*, diretor de divisão.

Despacho — Aprovado. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 1.909 — Proposta de admissão de Sara da Rocha Miranda para, exercer, como extranumerário-mensalista, na Diretoria de Organização e Defesa da Produção as funções de auxiliar de 5ª classe. (Ministério da Agricultura).

Parecer — Nada há a opor. — *Bittencourt Sampaio*, diretor de divisão.

Despacho — Aprovado. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 1.553 — Proposta de admissão de Raimundo Alves de Moura, Raimundo Isidro de Pinho, Luiz Batista Cunha, Valdemar Leandro Medeiros, Plácido de Melo Pessoa, Francisco de Assis Carvalho e Lourival Leonidas Brandão, para exercer como extranumerários-mensalistas, as funções de trabalhador de 4ª classe, na Rede de Viação Cearense. (Ministério da Viação e Obras Públicas).

Parecer — Nada há a opor. — *Bittencourt Sampaio*, diretor de divisão.

Despacho. — Aprovado. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 1.552 — Proposta de admissão de Raimundo Nunes da Cunha, Cassiano José do Vale Simão, Almiro Guimarães, Jaime Brasil, Orlando Ferreira da Costa, Bernardo Farias Oliveira e Luiz Brandão Filho, para, exercerem como extranumerários-mensalistas, as funções de trabalhador de 5ª classe, na Viação Férrea Federal Leste Brasileiro. (Ministério da Viação e Obras Públicas).

Parecer — Nada há a opor. — *Bittencourt Sampaio*, diretor de divisão.

Despacho — Aprovado. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 1.841 — Proposta de admissão de Geraldo Barbosa, para exercer, na Diretoria da Estatística da Produção, as funções de auxiliar de 4ª classe. (Ministério da Agricultura).

Parecer — Nada há a opor. — *Bittencourt Sampaio*, diretor de divisão.

Despacho — Aprovado. — *Luiz Simões Lopes*.

Divisão do Funcionário Público

PARECER

Processo n. 269 DE/492 — Cecília Eloi Ramos da Silva e outros viúva e filhos, habilitaram-se à percepção do montepio instituído pelo estatístico, classe J, do quadro I — Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, Antônio Eustorgio de Oliveira Silva Filho, falecido em 14 de julho do ano passado.

2. A diretoria do Tesouro Nacional competente para arbitrar a pensão da viúva do contribuinte, fê-lo, respectivamente, em 404\$2 e 202\$1.

3. Assim procedendo, aquela diretoria considerou "ordenado", para o efeito do montepio civil, a importância correspondente a 2/3 dos vencimentos do *de cujus*, que exercia cargo sujeito ao regime de quotas.

4. Aquela diretoria apoiou a sua decisão na jurisprudência firmada pelo Tesouro no processo n. 48.440/37, apenso.

5. Submetido o processo à apreciação do Tribunal de Contas, foi negado registro à concessão porque:

Na lei n. 436, de 23 de maio de 1937, no seu art. 3º, estabeleceu, taxativamente, o *quantum* das contribuições, conforme as classes dos funcionários e o *quantum* consequente das pensões. O *de cujus* era funcionário da classe J, com a contribuição mensal, obrigatória de 33\$333, o que assegura a seus herdeiros uma pensão mensal de 500\$0 (art. 3º, da lei n. 436). Já o art. 12, § 1º, do decreto n. 942-A, de 31 de outubro de 1930, estatuiu: "A contribuição será relativa ao ordenado, ou soldo integral, excluídas as gratificações, ou a dois terços dos vencimentos que só consistirem em gratificação ou quotas, ou forem computados por lotação". O art. 1º, da lei 436, de 23 de maio de 1937, dispõe, expressamente, que "a contribuição para o montepio dos funcionários públicos federais corresponderá a um dia de ordenado"... e o art. 2º manda que a pensão mensal seja "correspondente à metade do ordenado". Nada justifica, pois, a interpretação do Tesouro e não há porque invocar a segunda parte do § 1º, do art. 12, do decreto n. 942-A, de 1930, visto como essa disposição legal só manda calcular a contribuição sobre dois terços dos vencimentos, quando estes "só consistirem em gratificações ou quotas ou forem computados por lotação, o que não se aplica ao *de cujus*, que tinha ordenado fixo e quotas".

6. Restituindo o processo ao Tesouro Nacional foram julgados improcedentes os fundamentos da decisão do Tribunal de Contas, propondo-se, então, que se submetesse o processo à apreciação do Senhor Presidente da República, para que, em face da lei vigente ao tempo, fosse determinado o "cancelamento ou execução do ato".

7. O Senhor Ministro da Fazenda, submeteu o processo à apreciação do Senhor Presidente da República, declarando pensar que, à vista do que expôs,

"a despesa pode ser autorizada, nos termos do art. 4º do decreto-lei n. 436, de 12 de maio último".

que diz:
"Quando a recusa do registro prévio a ordens de pagamento ou adiantamento não se fundar em falta de crédito, o Presidente da República poderá determinar que a despesa se efetue".

8. O Sr. Presidente da República, então, houve por bem encaminhar o processo ao estudo deste Departamento.

9. Preliminarmente, devo salientar que, sem maior estudo do assunto, não deve ser utilizada a faculdade de ordenar-se o pagamento da despesa, independente da indagação dos motivos que hajam determinado a recusa do registro da concessão.

10. A lei deve permitir a flexibilidade que o citado dispositivo oferece, facilitando, em casos excepcionais, a ação do Governo no atendimento de necessidades reais da administração, exigidas por motivos superiores e imperiosos.

11. Mas esse entendimento não pode comportar, no meu entender, que numa lei se inclua disposição expressa, permitindo, sem maiores razões, a inobservância de muitas outras.

12. Alisto-me entre os que ratificariam a concessão feita à viúva e filhas peticionárias se a legislação permitisse interpretação se claras não fossem as suas prescrições.

13. No caso, porém, ao uso de uma faculdade legal que, no meu entender, só excepcionalmente poderá ser invocada, eu sugeriria a alteração da legislação que impediu ao Tribunal de Contas registrar a concessão, mandando, para alcançar os pensionistas deste processo e outros, que à rigorosa revisão se submetessem os processos de habilitação ao montepio, em que são interessados herdeiros de contribuintes, falecidos na vigência da lei n. 436, de 1937.

14. Essa lei, a de n. 436, diz, no art. 1º, que

"a contribuição, para o montepio dos funcionários públicos, corresponderá a um dia de ordenado do cargo efetivo, de conformidade com o art. 3º e seus parágrafos, do decreto n. 22.414, de 30 de janeiro de 1933".

15. O art. 3º, referido, diz que

"a contribuição devida corresponderá a um dia do ordenado do cargo efetivo do funcionário".

e o seu § 1º, esclarece:

"Entende-se por ordenado a importância relativa a dois terços dos vencimentos, ainda que consistam somente em gratificações, quotas ou sejam calculados por lotação".

16. A lei n. 436, de 1937, porém, estabeleceu de modo expresso, não somente as contribuições a que está sujeito o funcionário, como a pensão a que os seus herdeiros têm direito.

17. Fê-lo no art. 3º, quando diz que

"os contribuintes que ainda se encontram em serviço ativo, ficarão obrigados às seguintes contribuições:

Classe — M — 60\$000
Classe — L — 51\$111
Classe — K — 42\$222
Classe — J — 33\$333
e etc., até à classe E,

esclarecendo,

"e seus herdeiros terão pensões na forma que se segue:

Classe M — 900\$000
Classe L — 766\$666
Classe K — 633\$333
Classe J — 500\$000
e etc., até à classe E.

18. Estabelece, pois, a lei vigente a contribuição do funcionário e fixa a pensão dos herdeiros, tendo em vista a classe, o padrão de vencimentos; e, consequentemente, o ordenado do vencimento desse padrão, da classe a que pertence o funcionário.

19. A lei manda calcular a contribuição sobre dois terços dos vencimentos, quando esses "só consistirem em

"gratificações ou quotas ou forem computados por lotação".

o que não se aplica ao de cujus, que era funcionário da classe J, cujos vencimentos se desdobram em ordenado e quotas.

20. Os herdeiros do de cujus têm direito a uma pensão de 500\$, dos quais, 250\$ a cada uma das duas filhas.

21. Nestas condições, embora o acatamento que me mereça a opinião do digno titular da Fazenda, sou de parecer, pelos motivos e razões expostos, que se proceda na conformidade da decisão do Tribunal de Contas, que está apoiada na lei, e não que se invoque o dispositivo citado na exposição ministerial para que se registre a concessão. — *Paulo Lira*, diretor de divisão.

Despacho: De acordo. — *Luiz Simões Lopes*

PARECER

Processo n. 484 — DF/396 — O Senhor Presidente da República submeteu ao exame do D. A. S. P. o projeto de decreto em que o Senhor ministro da Viação propõe que a aposentadoria do Senhor Alberto de Castro Leite, que se acha à disposição do Governo do Estado de Minas, seja concedida no cargo de Auxiliar Técnico da Estrada de Ferro Oeste de Minas.

2. Justificando o projetado decreto, diz aquele titular:

a) estar o mesmo amparado pela cláusula XIII, do decreto número 19.602, de 19 do outubro de 1931, e

b) ter sido o funcionário julgado inválido para o serviço do seu cargo, na inspeção de saúde a que se submeteu.

3. O interessado, segundo consta deste processo, foi admitido na Estrada de Ferro Central do Brasil, em 25 de dezembro de 1904, onde permaneceu até 23 de junho de 1924, sendo, no dia seguinte, (24) designado para servir na Estrada de Ferro Oeste de Minas.

4. Ao tempo dessa transferência, estava essa Estrada diretamente subordinada ao Ministério da Viação.

5. Por decreto n. 19.602, de 19 de janeiro de 1931, foi a referida Estrada arrendada ao Estado de Minas, ficando estabelecido, na cláusula XIII, que,

"os funcionários públicos existentes na Estrada de Ferro Oeste de Minas, contribuintes do Montepio Federal, serão considerados à disposição do Governo do Estado de Minas Gerais, sem nenhum vencimento pelos cofres da União, continuando, porém, a contar-tempo de serviço federal".

6. Os funcionários atingidos por essa cláusula, embora percebam seus vencimentos pelos cofres estaduais, contam, como federal, o seu tempo de serviço.

7. Nessas condições pode ser aposentado no cargo de auxiliar técnico da E. F. Oeste de Minas o Senhor Alberto de Castro Leite, como sugere o Senhor ministro da Viação, e assinado o decreto junto. — *Paulo Lira*, diretor de divisão.

Despacho: De acordo. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 694 — DF/500 — O ministro da Viação e Obras Públicas, em Exposição de Motivos, dirigida ao Senhor Presidente da República, tendo em vista a proposta da Inspeção Federal das Estradas, sugere o preenchimento interino do cargo vago da classe H, da carreira de Engenheiro, do Quadro XII — Estrada de Ferro Central do Piauí — daquele Ministério, com a nomeação do Engenheiro Civil Ciridônio Ferreira da Silva, que trabalha, atualmente, em obras dessa ferrovia.

2. O referido titular justificando essa proposta, alega:

a) que a classe G, inicial da carreira, possui um único funcionário, que não está habilitado com o diploma necessário, não podendo, por isso, ser promovido, em face do disposto no art. 2º, do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, que regula o exercício das profissões de Engenheiro, etc.;

b) que, conquanto só tenha sido permitido, até agora, o provimento interino de cargos iniciais de carreiras, sob o fundamento de que as necessidades do serviço não podem dispensar a colaboração de um serventuário e não há, por vezes, candidatos habilitados em concurso, não vê, entretanto, proibição legal que impeça a realização da medida proposta;

c) que a mencionada Estrada de Ferro e outras lutam com grande falta de técnicos para a execução dos serviços.

3. O art. 2º, do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933 que ainda se encontra em vigor diz:

"Os funcionários públicos e os empregados particulares que, dentro do prazo de seis meses, contado da data da publicação deste decreto, provarem, perante o Conselho de Engenharia e Arquitetura, que, posto não satisfaçam as condições do artigo 1º e seu parágrafo único, vêm, à data da referida publicação, exercendo cargos para os quais se exigem conhecimentos de engenharia, arquitetura ou agrimensura, poderão continuar a exercê-los, mas não poderão ser promovidos nem removidos para outros cargos técnicos".

4. Diante da disposição desse artigo, o Senhor João Melo, ocupante do cargo da classe G, da carreira de Engenheiro, do Quadro XII — Estrada de Ferro Central do Piauí, não poderá ser promovido à classe H, da mesma carreira.

5. Dessa circunstância, decorre uma situação toda especial para a classe H, que também é composta de um só cargo vago, e que não poderá ser provido, por promoção.

6. A sugestão apresentada pelo ministro da Viação e Obras Públicas, de ser provido esse cargo, interinamente, não pode ser aceita porque viria ferir o princípio já firmado de só serem permitidas nomeações, interinas ou efetivas, para cargos das classes iniciais das diversas carreiras.

7. Esclarecida, como está, a impossibilidade do atendimento da proposta do ministro da Viação e Obras Públicas, resta resolver a situação do referido Engenheiro.

8. E essa solução é a que está indicada no parágrafo único do art. 2º do aludido decreto 23.569, de 1933:

"Os funcionários públicos a que se refere este artigo deverão, logo que haja vaga, ser transferidos para outros cargos de igual vencimentos e para os quais não seja exigida habilitação técnica".

9. Nestas condições deve o processo ser restituído ao Senhor Presidente da República, sugerindo o DASP, a sua devolução ao Ministério da Viação, afim de que se digne o seu ilustre titular de determinar seja, para o caso, adotada a providência legal indicada, fazendo-se, então, a nomeação do Engenheiro proposto, interinamente para a classe inicial da carreira. — *Paulo Lira*, diretor de divisão.

Despacho: Aprovado. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 1.024 — DF-496 — A C. E. V. encaminha a classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram as carreiras de agente de Estrada de Ferro (classes K, J, I, H, G, F, E) e condutor de trem (classes J, I, H, G, F, E) do Quadro II (E. F. C. B.), do M. V. O. P.

2. Foram obedecidas as normas existentes sobre o assunto, louvando-se esta D. F., quanto ao tempo de serviço, na apuração feita pela C. E. V.

3. O funcionário que estudou o processo encontrou alguns enganos de colocação, que foram corrigidos e rubricados, assim como retificados os referentes à contagem de tempo, por solicitação da C. E. V., no processo n. 1.650.

4. A contagem da antiguidade, conforme se verifica dos algarismos constantes da coluna própria e afirma a C. E. V. no seu parecer n. 1.064, constante do processo, foi feita na conformidade do disposto na Resolução n. 2.695, de 13-6-938, do antigo C. F. S. P. C., que fixou a norma a ser obedecida.

5. Assim estaria a classificação organizada em condições de ser submetida à aprovação presidencial.

6. Nada mais haveria a registrar, se a C. E. V., no seu parecer, não bordasse comentários sobre o critério mandado adotar pelo antigo Conselho, para a contagem de antiguidade, expondo o seu ponto de vista contrário, quando apreciou uma reclamação que lhe foi presente e está no processo.

7. É sabido que o art. 5º, do Capítulo VI, das Disposições Transitórias, da lei n. 284, de 1936, atribuiu ao C. F. S. P. C., em colaboração com as C. E. dos Ministérios, a classificação básica do funcionalismo civil da União por ordem de antiguidade, nas novas classes e carreiras das tabelas do reajustamento.

8. Em obediência a esse dispositivo, o Conselho, depois de várias reuniões conjuntas com as C. E. e, em sessão final de 26-5-937, aprovou, por unanimidade de votos, depois de debatida a questão, conveniente e demoradamente, em seus diversos aspectos, o anteprojeto das "Bases para a classificação de antiguidade", longamente justificado no parecer do relator.

9. Estas "Bases", em despacho exarado na exposição de motivos n. 949, de 29-5-937, mereceram, em 31 do mesmo mês e ano, a aprovação do Sr. Presidente da República.

10. Iniciaram, assim, as C. E. a organização da classificação geral, aprovada, parceladamente pelo Sr. Presidente da República na forma da lei.

11. Aconteceu porém, que as Comissões de Eficiência, encontrando dificuldade em classificar alguns grupos de funcionários, de determinados quadros e repartições, que apresentavam situação especial, recorreram, então, para o Conselho.

12. O Conselho, apreciando as dúvidas surgidas, traçou a orientação que se devia seguir nos casos especiais submetidos a seu exame.

13. Em seguida, examinada a observância do critério adotado, o antigo C. F. S. P. C. submetia á apreciação presidencial as classificações organizadas de acordo com as suas Resoluções, as quais foram aprovadas.

14. Essas Resoluções especiais regularam a contagem de antiguidade de classe, para os funcionários do Departamento Nacional de Portos e Navegação, integrados no Quadro I do M. V. O. P., para os engenheiros da E. F. C. B.; para o pessoal das estradas de ferro da I. F. E. e, finalmente, para os ocupantes das carreiras cuja classificação agora se aprecia.

15. As Resoluções do antigo C. F. S. P. C. foram, portanto, acatadas e mereceram a aprovação do Sr. Presidente da República.

16. A E. F. C. B. sofreu radical reforma em 1931, com a expedição do decreto n. 20.560, de 23 de outubro daquele ano, que lhe deu novo regulamento, e, bem assim, novo quadro de pessoal. O provimento nos novos cargos foi feito, sob a forma de aproveitamento, a juízo exclusivo do Governo, sem nenhuma referência a possível equivalência de cargos anteriores, conforme se infere das disposições transitórias daquele Regulamento, baixado pelo Governo Provisório.

17. O caso de que se trata é análogo ao do pessoal do antigo quadro do D. N. P. N., decorrente da fusão dos quadros primitivos, enquadrados no Quadro I, do M. V. O. P.

18. Para a contagem de antiguidade desses funcionários, o Conselho mandou que a mesma fosse computada a partir da data da fusão, por considerá-los integrados, em 1934, numa nova situação, ocupantes que eram de novos cargos.

19. A classificação, aprovada pelo Sr. Presidente, foi contestada pelos interessados, pela exposição de motivos n. 5.046, de 16-5-38, do C. F. S. P. C., que esclareceu, suficientemente, o assunto, foi o memorial mandado arquivar por despacho presidencial de 17-5-38 (D. G. de 25-5-38).

20. Para os funcionários da E. F. C. B. (Quadro II), o Conselho, estudando a reclamação do engenheiro Sebastião Guaraci do Amarante, resolveu que, para aqueles que ocupavam cargos que não determinavam acesso, a classificação se faria pelo tempo "nos cargos anteriores ao Reajustamento" (Instruções básicas), entendidos estes como os inscritos na "Situação Antiga" das tabelas da lei 284, dirimindo-se os empates pelo tempo de serviço na Estrada, no Ministério e, por fim, no serviço público federal, sucessivamente, de acordo com os dispositivos regulamentares de então (Resolução número 2.096, de 27-4-1938).

21. Para os que ocupavam cargos que determinavam acesso (Resolução citada) estabeleceu, ainda, o Conselho que seria obedecida a classificação existente em 31-12-1936, feita de conformidade com o critério adotado pela E. F. C. B., que, embora não tivesse fundamento legal, prevalecera, porém, para as promoções processadas entre 1931 a 1936.

22. Estava a situação assim resolvida, quando a C. E. V., em ofício n. 123, de 22-3-1938, dizendo-se em dificuldades para classificar, por ordem de antiguidade, os atuais ocupantes das carreiras de Agente e Condutor, do Quadro II (E. F. C. B.), consultou sobre o modo de organizar a classificação.

23. Expediu, então, o Conselho, depois de meticulosamente estudar o assunto, a Resolução n. 2.695, de 13-6-1938, solucionando a dúvida suscitada, Resolução contra a qual protestam os interessados.

24. Em obediência ao princípio geral estabelecido, de que a antiguidade de classe seria contada a partir da data da nomeação ou promoção para o cargo anterior ao reajustamento, entendido este como o inscrito na "Situação Antiga" das tabelas da lei, e ao critério especial adotado para os casos em que, como nos do D. N. P. N. e da E. F. C. B., houve uma nova situação, determinada por lei, a Resolução traçou, para o caso em estudo, as seguintes normas:

- a) antiguidade de classe, apurada a partir de 1931, data em que entrou em vigor o Regulamento referido;
- b) os empates serão dirimidos pelo tempo na Estrada, no Ministério e no serviço público federal;
- c) a contagem feita de acordo com os dispositivos regulamentares da época;
- d) enquadramento nos casos e planos das "Bases" de acordo com a "Situação Antiga" apresentada nas tabelas.

25. Pergunta-se, a essa altura, porque, constituindo anteriormente os Agentes e Condutores quadros, em que havia acesso, por promoção, não se os incluem no 1º grupo de que trata a Resolução 2.096, de 27-4-1936; e a razão da exclusão logo aparece — está no fato de não existir, naquela data, essa classificação, conforme afirma a C. E. V., no seu ofício n. 123, de 22-3-1938.

26. Talvez houvesse uma classificação de antiguidade, dentro de cada "quadro geral e especial", em que se subdividiam, respectivamente, as antigas carreiras de Agente e de Condutor; essa classificação, porém, não poderia ser aceita, em face da "Situação Antiga" das tabelas, onde não foi reconhecida a existência desses quadros, figurando, unificadas, apenas as denominações de Condutor e de Agente e Despachador.

27. A lei não fazendo menção dos quadros em que se subdividiam as carreiras referidas, aliás fundidas e desagregadas por várias vezes, na situação anterior ao Reajustamento, a classificação existente, dentro de cada quadro geral e especial, não poderia ser levada em conta.

28. O caso das estradas de ferro subordinadas a I. F. E., de que trata a Resolução n. 2.234, de 22-2-1938, e ao qual alude a C. E. V., é inteiramente diverso do da E. F. C. B., pois as transformações dos cargos e o aproveitamento dos funcionários foram claramente determinados pelo decreto n. 24.754, de 14-7-1934, não tendo ficado o aproveitamento a critério do Governo. Não colhe, pois, o argumento da C. E. V.

29. A classificação dos engenheiros, a que alude a C. E. V., no seu parecer, é caso resolvido, deve a mesma obedecer aos termos da Resolução 2.096, por isso que, tendo o Sr. Presidente da República mandado expedir os decretos de promoção a que se refere a exposição DF-150-1938, aprovou, tacitamente, o ponto de vista deste Departamento, isto é, aceitou a situação de fato, então existente para aqueles funcionários, não importando, porém, essa aceitação na revogação do critério adotado pelo C. F. S. P. C., para a classificação dos mesmos nas novas classes e carreiras do Reajustamento. E como no item 12 da exposição citada, o D. A. S. P. sugeriu a "reconsideração *ex-officio* do despacho exarado por aquele titular (o da Viação) no requerimento do engenheiro João Batista da Costa Pinto", é lógico e intuitivo que, se o Sr. Presidente aprovou o ponto de vista em que se colocou este Departamento, a reconsideração, embora implícita, se deu. Assim, o caso a que faz referência a C. E. V. está resolvido, não comportando mais sugestões a respeito.

30. Feitas estas considerações, pode a classificação de antiguidade dos Agentes e Condutores da Central ser submetida á aprovação do Sr. Presidente da República. — *Paulo Lyra*, diretor de Divisão.

Despacho: de acordo. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 1.278 — DF/501 — Em nome do Sr. ministro da Justiça, o Sr. chefe de seu gabinete encaminhou ao D. A. S. P., para ser examinada, uma exposição a respeito do cumprimento da circular n. 7/38, de 16 de agosto último, da Secretaria da Presidência da República.

2. Sugere aquela exposição que se defina o verdadeiro espírito daquela circular, esclarecendo-se

"se pode funcionar nas diversas secções de um ministério, pessoal que seja de outra repartição, ainda que pertencente aos quadros de que o mesmo se compõe".

3. Salienta a exposição que

"o quadro do Ministério da Justiça não sofreu modificação após o regulamento de 1911, e a amplitude extraordinária do seu expediente, a qual se acentuou sobre modo, a partir de 10 de novembro de 1937, exige a presença, nas suas diversas secções burocráticas, de funcionários procedentes de outras repartições deste Ministério, nos quais os seus serviços se apresentaram menos necessários do que na própria Secretaria de Estado". O grifo é meu.

4. A Lei do Reajustamento agrupou os funcionários civis em quadros distintos, divididos em carreiras diferentes, que se desdobram em classes.

5. Os quadros constituem o Ministério, as repartições integram os quadros, as classes formam as carreiras e os cargos compõem as classes.

6. Para evitar que os funcionários se afastem das repartições em que são lotados, dentro do quadro a que pertencem, a Lei do Reajustamento, no seu art. 26, determinou que,

"salvo nos casos de licenças legais, os funcionários públicos não podem ser dispensados ou afastados do exercício de seus cargos, *sem deles continuar dispensados ou afastados* — o grifo é meu — com vencimentos totais ou parciais, senão para o exercício de comissões constantes de lei ou regulamento ou das expressamente autorizadas pelo Presidente da República, para fim determinado."

7. Isso quer dizer e assim tem sido geralmente entendido que, depois da vigência da Lei do Reajustamento, deveriam todos os funcionários afastados de seus cargos, fora das repartições em que estavam lotados, voltar às mesmas e delas só se afastarem, na forma determinada no art. 26, citado.

8. A Lei do Reajustamento, por medida de previdência, e, no intuito de atender às necessidades dos serviços, permite, ainda, que o funcionário seja removido ou transferido.

9. Removido, dentro do mesmo Quadro, de uma para outra das repartições que o integram, na forma do art. 32, transferido de um para outro quadro, para carreira da mesma denominação ou não, ou dentro do mesmo quadro, para carreira diferente, de acordo com os preceitos do art. 35.

9. Desse modo, e, se, como adiante a exposição, há, no Ministério da Justiça, funcionários de repartições subordinadas,

"nos quais os seus serviços se apresentem menos necessários do que na própria Secretaria de Estado", que os remova ou transfira, na forma da lei, respeitada, porém, a lotação existente anteriormente à Lei do Reajustamento e constante

das tabelas explicativas do orçamento de 1936, mandada respeitar, rigorosamente, pela circular n. 16/37, da Secretaria da Presidência da República.

11. A circular n. 7/38, a que se reporta a exposição é a reiteração de ordens anteriores, determinando o cumprimento exato e integral dos dispositivos legais que se desrespeitam e relegam ao esquecimento.

12. É com satisfação que se registra, portanto, a declaração feita na exposição de que

"foi cumprida, de maneira rigorosa, no seu espírito e na sua letra, a circular sugerida ao Exmo. Sr. Presidente da República pelo Departamento Administrativo do Serviço Público."

13. Na conformidade do que esciurece, e, tendo-se em vista o que se declara na exposição submetida ao exame do D. A. S. P., deve-se responder ao digno chefe do Gabinete do Sr. Ministro da Justiça:

a) que os funcionários afastados de suas repartições devam às mesmas voltar imediatamente;

b) que, dentro do mesmo quadro, respeitada a lotação das repartições que o integram os claros nela existentes, podem, na forma do art. 32 da Lei do Reajustamento, e, atendidas as conveniências dos serviços, ser preenchidos pela remoção de funcionários;

c) que os cargos vagos existentes nas diversas carreiras dos diferentes quadros, poderão, também, ser providos por transferência de funcionários, de acordo com o art. 35 da Lei do Reajustamento, e

d) que o representante do Ministério da Justiça junto à Comissão de Lotação, deverá ter em vista as ponderações feitas na exposição, para apreciá-las e atendê-las — *Paulo Lyra*, diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 1.355 — DF/516 — Isaac Cotinhola, que trabalhou na Garage do D. C. T., na qualidade de suplente de motorista, reclamou ao extinto C. F. S. P. C. e agora reclama ao D. A. S. P., não ter sido, aproveitado no lugar de motorista extranumerário.

2. O D. C. T. informa que deixou de propor a admissão do reclamante, por ter chegado a seu conhecimento que o mesmo sofria constantes ataques epiléticos.

3. A C. E. V. é de parecer que improcede a reclamação, por não assistir ao requerente, nenhum direito.

4. Competindo aos chefes de serviço propor a admissão de extranumerário, em face do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, nada ha a deferir, podendo ser arquivado o processo. — *Paulo Lyra*, diretor de Divisão.

Despacho: Arquite-se, à vista do parecer. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 1.484 — DF/513 — Nei da Costa Palmeira, escriturário, classe F, do Quadro VII — Delegacias Fiscais, do Ministério da Fazenda, requer ao Sr. ministro da Fazenda transferência para a mesma carreira e classe do Quadro III — Recebedorias Federais, do mesmo Ministério.

2. A C. E. F. manifesta-se favoravelmente ao atendimento do pedido, nos termos do § 2º, do art. 35, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, logo que exista numerário para o preenchimento dos cargos vagos existentes na classe pretendida, indo o requerente ocupar o último lugar na classe que vier a pertencer.

3. Esta Divisão nada tem a opor à transferência pleiteada nos termos do parecer da C. E. F., subordinando-se, porém, o ato:

1.º, à existência de numerário para o preenchimento de cargos vagos, ou vaga normal; e

2.º, à classificação do interessado, por ordem de antiguidade, no último lugar na nova classe, continuando a perceber os seus atuais vencimentos correspondentes ao padrão F, isto é, 700\$0.

4. Nestes termos, pode o processo ser submetido à consideração do Sr. Presidente da República. — *Paulo Lyra*, diretor de Divisão.

Despacho: De acordo. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 1.515 — DF/495 — Iolando Pereira da Costa, servente, classe D, do Quadro VIII — Alfândegas — do Ministério da Fazenda, em requerimento dirigido ao titular daquela pasta, pede transferência para a carreira de escriturário de qualquer dos quadros do mesmo Ministério, em classe equivalente a sua.

2. O S. P. F. informa estar o requerente habilitado em concurso de primeira entrada de Fazenda prestado, em 1935, no Estado do Rio de Janeiro.

3. A C. E. F., satisfazendo ao despacho de 27 de outubro findo, desta D. F., esclarece que o concurso prestado pelo requerente estará em vigor até 31 de dezembro vindouro, em face do art. 2º do decreto-lei n. 636, de 19 de agosto último, e opina pelo atendimento do pedido para a classe D, da carreira de escriturário, do Quadro VII — Delegacias Fiscais —, onde existem cargos vagos, ficando, porém, a transferência condicionada à existência do respectivo numerário.

4. O pedido de transferência de carreira está previsto no artigo 35, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

5. O interessado, estando aprovado em concurso de primeira entrada, pode ser dispensado da prestação da prova de habilitação a que se refere o art. 35, citado, à vista de decisões deste Departamento em casos idênticos.

6. Nada ha a opor à transferência para qualquer quadro do Ministério da Fazenda, onde na carreira de Escriturário exista a classe a que atualmente pertence o requerente, ficando a expedição do ato subordinada:

a) à existência de vaga ou de numerário para provimento de cargo vago;

b) ir o requerente ocupar, por antiguidade, o último lugar da classe a que vier a pertencer.

7. Verificando-se a transferência para quadro de quotas, fica desde já entendido que o peticionário não se beneficiará desse regime e perceberá os mesmos vencimentos de 500\$0 mensais, correspondentes ao padrão D.

8. Pode, pois, o processo ser submetido à apreciação do Sr. Presidente da República. — *Paulo Lyra*, diretor de Divisão.

Despacho: De acordo. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 1.587 — DF/498 — Luiz da Rocha Padilha, oficial administrativo, classe I, do quadro VII — Delegacias Fiscais — do Ministério da Fazenda, requer ao Presidente da República transferência para a mesma carreira e classe do quadro VIII — Alfândegas — do mesmo Ministério e ter exercício na Alfândega de Santos.

2. O S. P. F. é contrário ao deferimento do pedido, de vez que a classe pretendida tem excedentes.

3. A C. E. F. entende ao contrário que essa circunstância não deve prejudicar a pretensão do requerente, e opina pelo seu atendimento nos termos do § 2º do art. 35, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

4. De conformidade com o que tem sido decidido ultimamente em casos semelhantes, este Departamento nada tem a opor à transferência pleiteada, de acordo com aquele dispositivo, subordinando-se, porém, o ato:

a) à extinção de todos os excedentes da classe I, da carreira de oficial administrativo do quadro VIII — Alfândegas;

b) à existência de vaga a ser preenchida por merecimento;

c) a ir o requerente ocupar por antiguidade, o último lugar na classe a que vier pertencer, percebendo os mesmos atuais vencimentos correspondentes ao padrão I, isto é, 1:300\$000 mensais.

5. Nestas condições, pode o processo ser submetido à consideração do Sr. Presidente da República. — *Paulo Lyra*, diretor de Divisão.

Despacho: — De acordo. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 1.756 — DF/507 — O senhor ministro da Viação e Obras Públicas submete a este Departamento os officios inclusos numeros 18.197 e 18.713, de 17 e 25 de outubro último, em que o diretor do D.C.T. propõe a transferência de Angélica Viana da Silva, Hélio Vieira Sampaio, Iracema Silva, Helena Alves Monteiro, Cirne Corrêa Pereira, Ester Belas Tavares e Moema Azana de Oliveira, escriturários classe E, do quadro IV — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, para a mesma carreira e classes do quadro III — Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos, nos termos do § 2º do art. 35, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, por conveniência do serviço.

2. O S. P. V. e a C. E. V. opinam favoravelmente ao atendimento da proposta e informam que na classe E, da carreira de escriturário do quadro III — Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos, existem vagas suficientes para atender as transferências, além das que se acham reservadas para a promoção dos três ocupantes da classe D, e consequente extinção dessa classe.

3. A proposta está amparada no dispositivo invocado pelo diretor do D.C.T., nada havendo a opor às transferências solicitadas, aplicando-se àqueles funcionários o que dispõe o § 1º, art. 20, do Regulamento expedido com o decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938, para o fim de ser levado em conta, "ex-officio" na apuração da antiguidade na nova classe, o tempo líquido de efetivo exercício prestado na classe anteriormente ocupada.

4. Nestas condições, pode o processo ser submetido à consideração do Sr. Presidente da República. — *Paulo Lyra*, diretor da Divisão.

Despacho: — De acordo. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 1.757 — DF/514 — Ari Nascimento Cordeiro, escriturário, classe F do quadro VII — Estrada de Ferro Noroeste do Brasil do Ministério da Viação e Obras Públicas, pede, em requerimento dirigido ao senhor ministro da Viação e Obras Públicas transferência para o quadro I, do mesmo Ministério, na primeira vaga por merecimento que ocorrer.

2. O S. P. V. e a C. E. V. são favoráveis à transferência, salientando o mérito do requerente e a necessidade da sua realização.

pois que se encontra servindo no referido Serviço, por autorização do Sr. Presidente da República, de acordo com o art. 26, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

3. O pedido tem amparo no § 2º, do art. 35, da lei citada.

4. Esta Divisão nada tem a opor à transferência pleiteada na primeira vaga que se verificar por merecimento, subordinando-se porém, o ato à classificação do interessado por ordem de antiguidade, no último lugar da classe que vier a pertencer.

5. Nestes termos, pode o pedido ser submetido à consideração do Sr. Presidente da República. — *Paulo Lyra*, diretor da Divisão.

Despacho: — De acordo. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 1.771 — DF|512 — Manoel de Oliveira Pestana, escrivão classe E, do Quadro IV (Serviços Regionais), do Ministério da Marinha, em requerimento dirigido ao Senhor Presidente da República, pede transferência para classe de carreira idêntica do Quadro V (Casa da Moeda), do Ministério da Fazenda, onde já vem servindo como adido.

2. A adição do requerente à Casa da Moeda, segundo se esclarece, foi autorizada pelo Senhor Presidente da República, por despacho de 8 de março de 1937, exarado no ofício da Diretoria daquela Repartição, sob o n. 552, de 31 de dezembro do ano anterior.

3. A C. E. F. opina favoravelmente à transferência, com fundamento no § 2º do art. 35 da Lei do Reajustamento.

4. O pedido não se enquadra, precisamente, no dispositivo invocado, mas o justifica a jurisprudência firmada no sentido de, por extensão, admitir-se, também, para outro Ministério a transferência nele prevista.

5. Nada há a opor ao deferimento da petição, subordinando-se a expedição do ato à existência de vaga a ser preenchida por merecimento ou de numerário para provimento de cargos vagos e indo o interessado ocupar, por antiguidade, o último lugar da classe a que vier a pertencer.

6. Pode, assim, o pedido ser submetido à apreciação do Senhor Presidente da República. — *Paulo Lyra*, diretor da Divisão.

Despacho: De acordo. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 1.778 — DF|511 — Moacir Reis de Azevedo, escrivão classe F, do Quadro VII (Delegacias Fiscais), do Ministério da Fazenda, em requerimento dirigido ao senhor presidente deste Departamento, pede transferência para classe e carreira idênticas dos Quadros III (Recebedorias Federais), IV (Caixa de Amortização) ou VIII (Alfândegas), do mesmo Ministério.

2. A C. E. F. manifesta-se favorável ao atendimento do pedido, que encontra apoio no § 2º do art. 35 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

3. Nestas condições, nada há a opor à transferência para qualquer dos quadros pretendidos, ficando a expedição do ato subordinada à existência de vaga a ser preenchida por merecimento ou de numerário para provimento de cargo vago e indo o requerente ocupar, por antiguidade, o último lugar da classe que vier a pertencer.

4. Verificando-se a transferência para o Quadro III (Recebedorias Federais) ou VIII (Alfândegas), fica de-de já entendido que o requerente não estará sujeito ao regime de quotas e perceberá, apenas, os seus vencimentos atuais.

5. Pode, pois, ser o processo submetido à apreciação do Senhor Presidente da República. — *Paulo Lyra*, diretor da Divisão.

Despacho: De acordo. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 1.888 — "Classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de Escrivão, do Quadro XXX, do Ministério da Viação." — DF|503 — Pode ser submetida à aprovação do Senhor Presidente da República a classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de Escrivão (classes G, F (vaga), E, D, C), do Quadro XXX (D. R. de Juiz de Fora), do Ministério da Viação e Obras Públicas. — *Paulo Lyra*, diretor da Divisão.

Despacho: De acordo. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 1.892 — D. F.| 517 — Airton Marques de Araujo, escrivão, classe "F", do Quadro VII — Delegacias Fiscais —, do Ministério da Fazenda, em requerimento dirigido ao Senhor Presidente da República, pede transferência para classe e carreira idênticas, do Quadro VIII — Alfândegas — do mesmo Ministério, para ter exercício na Alfândega desta Capital.

2. O S. P. F. informa não existir vaga na lotação da Alfândega pretendida.

3. A C. E. F., entretanto, manifesta-se favorável ao atendimento do pedido que, estando amparado pelo § 2º, do art. 35, da Lei do Reajustamento, não pode ficar subordinado à existência de vaga a lotação da repartição em que deseja servir o funcionário.

4. Nestas condições, nada há a opor à transferência, condicionando-se a expedição do ato:

a) à existência de numerário ou de vaga a ser preenchida por merecimento;

b) ir o requerente ocupar, por ordem de antiguidade, o último lugar da classe que vier a pertencer;

c) continuar a perceber os mesmos atuais vencimentos do padrão "F", isto é, 700\$000 mensais e

d) ficando a designação da Alfândega em que deverá servir subordinada à conveniência do serviço e à existência de vaga na lotação.

5. Pode, pois, o processo ser submetido à apreciação do Senhor Presidente da República. — *Paulo Lyra*, diretor da Divisão.

Despacho: De acordo. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 1.898 — "Classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de servente do Quadro VI do Ministério da Educação". — D. F.|510 — Pode ser submetida à aprovação do Senhor Presidente da República a classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de servente, classe B), do Quadro VI — 6ª Região — do Ministério da Educação e Saúde. — *Paulo Lyra*, diretor da Divisão.

Despacho: De acordo. — *Luiz Simões Lopes*.

Processo n. 1.899 — "Classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de Almoxarife, do Quadro VI, do Ministério da Educação". — D. F.| 509 — Pode ser submetida à aprovação do Senhor Presidente da República a classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de Almoxarife (classe E), do Quadro VI — 6ª Região — do Ministério da Educação e Saúde. — *Paulo Lyra*, diretor da Divisão.

Despacho: De acordo. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 1.900 — "Classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram as carreiras de Foguista, Contínuo e Padrão do Quadro VII, do Ministério da Educação". — D. F.| 497 — Pode ser submetida à aprovação presidencial a classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram as carreiras de Foguista (classe D), Contínuo (classe F) e Padrão (classe F), do Quadro VII — 7ª Região — do Ministério da Educação e Saúde. — *Paulo Lyra*, diretor da Divisão.

Despacho: De acordo. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 1.917 — D. F.| 506 — O secretário da Corte de Apelação, *Celso Vieira*, consulta ao D. A. S. P. si a prorrogação de licença, por três meses, a um funcionário que já se ache licenciado, por igual prazo, dispensa a inspeção de saúde.

2. Regula a concessão de licença aos funcionários públicos da União, o decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, que diz:

"nas licenças para tratamento de saúde, por mais de três meses, será exigida a inspeção de saúde, feita de acordo com as disposições em vigor; podendo supri-la o atestado médico, quando a licença não exceder desse prazo".

3. Em face desse artigo, só se pode conceder licença, mediante atestado médico, quando a mesma não exceder o prazo acima fixado.

4. Qualquer prorrogação requerida, ainda que por tempo inferior, importa no cumprimento da formalidade indicada, isto é, na prévia inspeção de saúde do funcionário que a pretender.

5. Nestes termos deve responder-se à consulta formulada. — *Paulo Lyra*, diretor da Divisão.

Despacho: De acordo. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Proc. n. 1.928 — DF|504 — Maria Albertina da Silva, escrivão, classe "D", do quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, requer ao Sr. Presidente da República transferência para a carreira de escrivão do quadro II — Tribunal de Contas — do Ministério da Fazenda.

2. O pedido não pode ser atendido porque, sendo "E" a classe inicial da carreira de escrivão do quadro II — Tribunal de Contas — do Ministério da Fazenda, a transferência não é permitida porque importa em promoção, o que a lei veda.

3. Nestas condições, pode o processo ser restituído ao Sr. Presidente da República, opinando o D. A. S. P. pelo seu arquivamento. — *Paulo Lyra*, diretor da Divisão.

Despacho: De acordo. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Proc. n. 1.934 — DF|505 — Carlos Werneck Franco Genofre, contador, classe "J", do quadro I — Tesouro Nacional — do Ministério da Fazenda, requer ao Sr. Presidente da República transferência para a classe "J", da carreira de oficial administrativo do mesmo quadro, alegando possuir todos os requisitos indispensáveis, inclusive concurso de 2ª entrância de Fazenda.

2. O S. P. F. informa que existem três vagas na classe pretendida e que o interessado tem concurso de 2ª entrância, em que obteve o 3º lugar.

3. A C. E. F. opina pelo atendimento do pedido, de vez que está amparado pelo artigo 35, da lei n. 284, de 28 de outubro de

1936, devendo o interessado ser dispensado das provas aludidas no mesmo artigo, por estar habilitado em concurso de 2ª entrância da Fazenda, à vista do que tem sido resolvido por este departamento em casos semelhantes.

4. Em vista do exposto, nada ha a opor à transferência pretendida, subordinando o ato:

a) à existência de vaga a ser preenchida por merecimento;
b) a ir o requerente ocupar, por antiguidade o último lugar na classe a que vier pertencer, e percebendo os mesmos atuais vencimentos do padrão "J", isto é, 1:500\$ mensais.

5. Nesta conformidade, pode o processo ser submetido à consideração do Sr. Presidente da República. — *Paulo Lyra*, diretor de Divisão.

Despacho: De acordo. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Proc. n. 1.963 — "Classifica, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a classe "F", da carreira de Escrivão, do quadro III, do Ministério da Fazenda". — DF/499 — Pode ser submetida à apreciação do Sr. Presidente da República a nova classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a classe "F", da carreira de Escrivão, do quadro III — Recebedorias Federais — do Ministério da Fazenda, cuja classificação primitiva foi alterada em virtude da Resolução n. 2.840, de 8 de julho de 1938, do antigo Conselho Federal do Serviço Público Civil. — *Paulo Lyra*, diretor de Divisão.

Despacho: De acordo. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Proc. n. 1.964 — "Classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram as classes "F", da carreira de Escrivão, do quadro VII, do Ministério da Fazenda". — DF/503 — Pode ser submetida à aprovação do Sr. Presidente da República a nova classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a classe "F", da carreira de Escrivão, do quadro VII — Delegacias Fiscais do Ministério da Fazenda, alterada em virtude do despacho de 12/8/38, desta divisão. — *Paulo Lyra*, diretor de Divisão.

Despacho: De acordo. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 1.975 — DF/502/1938 — José Mário da Rocha, servente, classe B, do quadro I, do Ministério da Guerra, pediu ao antigo C. F. S. P. G. para ser aproveitado numa das vagas existentes na classe D da mesma carreira.

2. O requerente, antes de ser nomeado, por decreto de 1 de junho de 1938, para o cargo que exerce, era servente, em disponibilidade, da classe D, da extinta Justiça Eleitoral, do quadro V, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

3. Seus vencimentos, na disponibilidade, eram de 214\$6, mensais, contando 13 anos e quatro meses de serviço público federal.

4. Assim sendo, o aproveitamento do requerente está perfeitamente legal e de acordo com o critério adotado para o aproveitamento dos funcionários em disponibilidade.

5. A C. E. G., opinou pelo atendimento do pedido, porque o aproveitamento em cargo da classe B trouxe ao requerente diminuição de vencimentos, esquecendo-se, porém, aquela C. E. que a lei manda respeitar os vencimentos da disponibilidade e esses eram inferiores aos do cargo para que foi nomeado o requerente.

A vista do exposto não merece deferimento a petição. — *Paulo Lyra*, diretor de Divisão.

Despacho: De acordo. — *Luiz Simões Lopes*.

PARECER

Processo n. 2.011 — "Classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de Guarda Sanitário do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde". — DF/515 — Pode ser submetida à aprovação do Senhor Presidente da República a classificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram a carreira de Guarda Sanitário (classes H, G, F, E, D, C) do quadro I do Ministério da Educação e Saúde. — *Paulo Lyra*, diretor de Divisão.

Despacho: De acordo. — *Luiz Simões Lopes*.

(Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções nas edições do *Diário Oficial* de 27 de agosto e de 8 de setembro de 1938).

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1º de janeiro de 1937, "ex-vi" do art. 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Senhor Presidente da República, por despacho de 13 de agosto. (Processo n. 4.617).

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

QUADRO II — E. F. C. B.

Carreira: Escrivão

Classes: G, F, E

Classe E

724. Octavio Fernandes Goffredo. (Proc. 1.562)

Divisão de Organização e Coordenação

Processo n. 2.095 — Consignações — Funcionários solicitam elevação do limite fixado pelo decreto-lei n. 312.

Joaquim José Soares e outros, no incluso telegrama, solicitam a "elevação de cinquenta por cento trata decreto 312 para sessenta por cento considerando trinta por cento para descontos obrigatórios e autorizados e trinta por cento compra imóvel, visto assim satisfazer plenamente aspirações servidores públicos".

O decreto-lei n. 312, de 3 de março último, fixa em 30 % o limite dos descontos nos vencimentos, salários ou pensões do consignante e permite que esse limite atinja a 50 % quando se trata de consignação para aquisição de casa ou terreno.

Assim, o limite máximo admissível é o de 50 %.

A elevação desse limite para 60 % importaria na revogação do mencionado decreto-lei, e, consequentemente, na volta ao antigo regime, cujo limite máximo era justamente de 60 %.

O Governo, ao baixar o decreto-lei n. 312, teve em vista reduzir os descontos que o funcionalismo sofria em seus vencimentos afim de melhorar-lhe a situação, aumentando-lhe a capacidade aquisitiva.

Nestas condições, opino pelo indeferimento do pedido em causa, pois o seu atendimento viria anular aquela intenção do Governo. — *Moacyr Briggs*, diretor de Divisão.

Aprovado, em 23 de novembro de 1938. — *Luiz Simões Lopes*

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

Processo n. 1.060 — Célio Aires da Boa Morte, alegando ter deixado de inscrever-se, em tempo oportuno, no concurso para a classe inicial da carreira de Escrivão, pede-lhe seja permitida a inscrição, pois ignorava o prazo estipulado para realizá-la.

Parecer: Não me parecendo justificáveis os motivos alegados opino pelo indeferimento. A consideração do Sr. presidente desta Departamento.

D. S. do D. A. S. P., em 17 de novembro de 1938. — *M. Brito*.

Despacho: Indeferido, à vista do parecer.

Em 21 de novembro de 1938. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 1.221 — Nelson Ferreira Franco, alegando se achar doente no período em que estiveram abertas as inscrições para o concurso de Escrivão, pede permissão para inscrever-se agora.

Parecer: Não me parecendo bastante o motivo alegado, uma vez que o peticionário poderia inscrever-se mediante procurador, opino pelo indeferimento. A consideração do Sr. Presidente deste Departamento.

D. S. do D. A. S. P., em 17 de novembro de 1938. — *M. Brito*.

Despacho: Indeferido.

Em 21 de novembro de 1938. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 1.671 — Antônio Nascimento de Almeida, candidato inscrito no concurso de escrivão pede para prestar exame na Academia Superior de Comércio em Campinas.

Despacho: Não pode ser atendido.

Em 17 de novembro de 1938. — *M. Brito*.

Processo n. 2.150 — Armando Barbosa, candidato inscrito no concurso de Escrivão pede cancelamento da inscrição e restituição dos documentos.

Despacho: Cancele-se a inscrição e devolvam-se os documentos.

Em 16 de novembro de 1938. — *M. Brito*.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Colônias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Comissão de Permanência de Estrangeiros

DESPACHOS PROFERIDOS EM REUNIÃO DE 4 DE NOVEMBRO DE 1938

Josef Zeman, Município de Cabo, Pernambuco. — Junta atestados de saúde e de vacina; sele o passaporte e o atestado de boa conduta com estampilha federal, e prove que não tem antecedentes político-sociais.

Jaroslav Palocka, Município de Cabo, Pernambuco. — Junta atestados de saúde e de vacina; sele o passaporte e o atestado de boa conduta, com estampilha federal, e prove que não tem antecedentes político-sociais.

Kecina Frantissek, Município de Cabo, Pernambuco. — Junta atestados de saúde e de vacina; sele o passaporte e o atestado de boa conduta com estampilha federal, e prove que não tem antecedentes político-sociais.

Minovsky Josef, Município de Cabo, Pernambuco. — Junta atestado de saúde e de vacina; sele o passaporte e o atestado de boa conduta com estampilha federal, e prove que não tem antecedentes político-sociais.

Alois Palan, Recife, Pernambuco. — Junta os atestados de saúde e de vacina; sele o passaporte e o atestado de boa conduta, com estampilha federal, e prove que não tem antecedentes político-sociais.

Maria Zemanová, Município de Cabo, Pernambuco. — Junta autorização do marido, para requerer; atestados de saúde e de vacina; sele o passaporte e o atestado de boa conduta, com estampilha federal, e prove que não tem antecedentes político-sociais.

Josef Horinek, Município de Cabo, Pernambuco. — Junta atestados de saúde e de vacina; sele o passaporte e o atestado de boa conduta, com estampilha federal, e prove que não tem antecedentes político-sociais.

Emil Rasovsky, Recife, Pernambuco. — Junta atestados de saúde e de vacina; sele o passaporte e o atestado de boa conduta com estampilha federal, e prove que não tem antecedentes político-sociais.

Frantisek Ledvinka, Município de Cabo, Pernambuco. — Junta atestados de saúde e de vacina; sele o passaporte e o atestado de boa conduta com estampilha federal, e prove que não tem antecedentes político-sociais.

Jaroslav Vochelmal, Município de Cabo, Pernambuco. — Junta atestados de saúde e de vacina; sele o passaporte e o atestado de boa conduta, com estampilha federal, e prove que não tem antecedentes político-sociais.

Weiss Vaciav, Município de Cabo, Pernambuco. — Junta atestados de saúde e de vacina; sele o passaporte e o atestado de boa conduta com estampilha federal, e prove que não tem antecedentes político-sociais.

Rudolf Fabian, Distrito Federal. — Prove que não tem antecedentes político-sociais.

Guilherme Enrique Steenbecker Didreksen, São Paulo. — Junta atestados de saúde e de vacina e passaporte; sele o certificado de matrícula do Consulado do Chile e a individual dactiloscópica, e prove que não é extremista.

Joaquim Cardoso, Distrito Federal. — Junta prova de ocupação lícita.

Paula Bohme, Petrópolis, Estado do Rio. — Junta atestados de saúde e de vacina; prova de ocupação lícita, e sele o passaporte, com estampilha federal.

Masuo Imaki, Distrito Federal. — Junta atestados de saúde e de vacina.

Adalberto Volkovitz, Porto Alegre, Rio Grande do Sul. — Aguarda o Serviço de Registro de Estrangeiros, pois nada tem que requerer desta Comissão.

Herbert Rosenthal, Distrito Federal. — Sele a individual dactiloscópica e prove que não tem antecedentes político-sociais.

José Dalla Vecchia, Barreiros, S. Paulo. — Junta atestado de saúde e de vacina, a individual dactiloscópica e satisfaça as exigências da lei do selo no passaporte e na carteira de identidade.

José Ferreira Neto, Distrito Federal. — Junta atestados de saúde e de vacina e satisfaça as exigências da lei do selo, na ficha dactiloscópica e na carteira profissional.

Georg Jacobsohn, Distrito Federal. — Junta atestados de saúde e de vacina; prove que não tem antecedentes político-sociais, satisfaça as exigências da lei do selo na ficha dactiloscópica.

Manuel Queiroz, Araguari, Minas Gerais. — Junta atestados de saúde e de vacina.

Euberian Ohanes, Araguari, Minas Gerais. — Junta atestados de saúde e de vacina.

Michel João Sebra, Araguari, Minas Gerais. — Junta atestados de saúde e de vacina e prova de ocupação lícita.

Walter Steinitz, Distrito Federal. — Prove que não tem antecedentes político-sociais; substitua os atestados apresentados, de saúde e vacina, por novos, e satisfaça as exigências da lei do selo, na individual dactiloscópica.

Hans Schwinke, Distrito Federal. — Junta atestados de saúde e de vacina e prove que não tem antecedentes político-sociais.

José Augusto Felix, Distrito Federal. — Junta atestados de saúde e de vacina e satisfaça as exigências da lei do selo, na ficha dactiloscópica.

Francisco da Fonte Vaz, Distrito Federal. — Junta, como prova de ocupação lícita, atestado da casa em que trabalha e atestado de que não sofre de moléstia infecto-contagiosa.

José Rudolf, São Paulo. — Junta atestados de saúde e de vacina; ficha dactiloscópica e prova de ocupação lícita e de que não tem antecedentes político-sociais.

Klaus Eduard Frankel, Distrito Federal. — Satisfaça as exigências da lei do selo na individual dactiloscópica e na carteira de identidade.

Matyice Joséph Kassab, Distrito Federal. — Satisfaça as exigências do edital e da resolução de 13 de setembro, desta Comissão.

DESPACHOS PROFERIDOS EM REUNIÃO DE 16 DE NOVEMBRO DE 1938

Gerson Lares Sawaya, Monte Alto, São Paulo. — Junta certidão relativa à sua entrada no país.

Robert Hirsch, Santos, São Paulo. — Satisfaça as exigências do edital publicado no "Diário Oficial" de 30 de julho deste ano.

Heinrich Badrian, Distrito Federal. — Apresente prova de sua profissão, de acordo com o exigido pelo decreto n. 406, deste ano.

Emil Grosse, Distrito Federal. — Apresente os documentos de Magda Grosse, afim de que o seu processo possa ter andamento: passaporte, individual dactiloscópica, tres fotografias.

Alois Hunka, Macaú, Rio Grande do Norte. — Junta atestados de saúde e de vacina e autorização do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura para exercer a profissão de tipógrafo, regulamentado pelo decreto 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Paulo Degtar, Atalaia, Alagoas. — Junta certidão do Ministério da Agricultura, referente à autorização para o exercício da profissão de engenheiro químico.

Georg Kammitzer, Distrito Federal. — Junta certidão do Departamento Nacional do Povoamento, provando sua entrada no país.

Berthold Stern, Distrito Federal. — Junta a individual dactiloscópica e apresente-se, oportunamente, ao Registro de Estrangeiros.

Gustav Hermann, Distrito Federal. — Junta certidão do Departamento Nacional do Povoamento, provando sua entrada no país.

Gunther Kurdejck, São Paulo. — Junta certidão da Inspeção Federal de Imigração no porto de Santos, provando sua entrada no país.

Erna Neulaender, São Paulo. — Junta certidão da Polícia Marítima e Aérea do porto do Rio de Janeiro, relativa ao seu desembarque.

Johannes Ignatz Muhr, São Paulo. — Junta certidão da Inspeção Federal de Imigração, no porto de Santos, provando sua entrada no país.

Hans Neulaender, São Paulo. — Junta certidão da Polícia Marítima e Aérea do porto do Rio de Janeiro, relativa ao seu desembarque.

Nicolau Serbinoff, Distrito Federal. — Junta certidão do Departamento Nacional do Povoamento, provando sua entrada no país.

Júlio Múlis Tiano, Distrito Federal. — Satisfaça as exigências contidas no edital desta Comissão, publicado no "Diário Oficial", de 30 de julho de 1938.

Hans Boehm, Distrito Federal. — Junta a individual dactiloscópica.

Valdemar Mota, Distrito Federal. — Queira apresentar-se, oportunamente, ao Serviço de Registro de Estrangeiros, onde será inscrito, obtendo, então, a carteira de identidade.

Gladys Kathleen Monzoni, Sorocaba, São Paulo. — Junta certidão da Inspeção Federal no porto de Santos, referente à sua entrada no país, e atestado de ocupação lícita.

Anton Ulmann, São Paulo. — Junta o passaporte em original.

Juan Homs, Distrito Federal. — Junta atestados de saúde e de vacina anti-variólica.

Pul Wolff, Distrito Federal. — Junta certidão da Polícia Marítima e Aérea, referente à sua entrada no país.

Paul Feinland, Distrito Federal. — Junta certidão da Polícia Marítima e Aérea, referente à sua entrada no país.

Hedwig Feinland, Distrito Federal. — Junta certidão da Polícia Marítima e Aérea, referente à sua entrada no país.

Ernest Ludwig Simon, Distrito Federal. — Junta atestados de saúde e de vacina.

José Pinto, Distrito Federal. — Prove a data de sua entrada no país pelo porto de Santos.

Carlos Stenders, Londrina, Paraná. — Junta passaporte visado pelas autoridades de imigração e polícia do porto de entrada no país.

Manuel Molano, Sorocaba, São Paulo. — Apresente os documentos na forma estabelecida no edital publicado no "Diário Oficial" de 30 de julho do corrente ano.

Serviço do Pessoal

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

ATOS DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados:

José Gonçalves, calceteiro, civil, aposentado da Polícia Militar do Distrito Federal, pedindo pagamento de vencimentos e abono provisório. — Indeferido, de acordo com o seguinte parecer:

"A vista do que informa o comandante da Polícia Militar, parece que o requerente não tem direito ao abono provisório, em virtude de sua aposentadoria ser a contar de 2 de dezembro de 1935, anterior à concessão desse abono aos funcionários civis, que foi incorporado aos respectivos vencimentos a partir de 1º de janeiro de 1936 (Lei n. 183, de 13-1-1936). Quanto aos vencimentos que o peticionário deixou de receber no período de 2 de dezembro de 1935, a 31 de dezembro de 1937, a razão mensal de 360\$000, penso que incumbe ao Tesouro Nacional efetuar o pagamento, na ocasião em que naquela repartição fôr o nome do interessado como aposentado". — Processo n. SA-38/1.279.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de novembro de 1938

Requerimentos despachados:

Oscarina de Carvalho Dias (M-71.129-38). — Levantado o depósito pague-se a quantia de 177\$700 (cento e setenta e sete mil e setecentos réis).

Alfredo das Chagas Pereira (P-61.361-38). — Aguarde oportunidade.

Edgard Cardoso Avila (P-61.346-38). — Aguarde oportunidade.

Jorge Dubois (P-61.326-38). — Registre-se.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadora federais — Delagacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Colôrias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 23\$000.

Ministério da Educação e Saúde

Departamento de Administração Geral

Serviço de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 de novembro de 1938

Requerimentos despachados:

Federação Espírita do Estado do Rio de Janeiro, de Niterói (Rio de Janeiro), apresentando comprovação do auxílio recebido em 1937. "Os documentos não satisfazem". (S. E. 24.006-38).

Hospital de S. Luiz, de Araras (S. Paulo), apresentando comprovação do auxílio recebido em 1937. "Aprovada". (S. E. número 28.607-38).

Instituto D. Bosco, de São Paulo, apresentando comprovação do auxílio recebido no 1º semestre de 1937: "A instituição deve apresentar a comprovação de todo o auxílio". (S. E. 23.886-38).

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, de Serra Negra (São Paulo), apresentando comprovação dos auxílios recebidos no 2º semestre de 1936 e 1º de 1937. "Deve a instituição apresentar também a comprovação do 2º semestre de 1937". (S. E. 26.456-38).

Orfanato N. S. de Nazaré, de Conselheiro Lafaiete, (Minas Gerais), apresentando comprovação do auxílio recebido em 1936. "Os documentos devem se referir ao exercício para o qual foi concedido o auxílio". (S. E. 28.262-38).

Orfanato Santo Antônio (Pão dos Pobres), de Porto Alegre, (R. G. do Sul), apresentando comprovação do auxílio recebido em 1937. "Os documentos são insuficientes". (S. E. 28.646-38).

Santa Casa de Misericórdia, de Descalvaldo (São Paulo), apresentando comprovação do auxílio recebido em 1936. "Aprovado". (S. E. 40.451138).

Santa Casa de Misericórdia, de Areias (São Paulo), apresentando comprovação do auxílio recebido em 1937 e do 2º semestre de 1935. "Aprovadas as contas de 1935. Quanto às 1937 a instituição deve apresentar documentos idôneos". (S. E. 26.446-38).

Santa Casa de Misericórdia, de Franca (São Paulo), apresentando comprovação do auxílio recebido em 1937. "Aprovada". (S. E. 24.214-38).

Santa Casa de Misericórdia, de Conquista (Minas Gerais), apresentando comprovação do auxílio recebido em 1937, bem como dos auxílios referentes ao exercício de 1936 e 2º semestre de 1935. "Aprovadas". (S. E. 28.608-38).

Santa Casa de Misericórdia, de Pelotas (R. G. do Sul), apresentando comprovação do auxílio recebido em 1936 (2º semestre) e exercício de 1937. "Aprovação". (S. E. 29.088-38).

Sociedade de Beneficência, de Itapetinga (São Paulo), apresentando comprovação do auxílio recebido. "Os documentos não satisfazem". (S. E. 29.089-38).

Sociedade Escolar da Paroquia do Sagrado Coração de Jesus, de Santa Rosa (R. G. do Sul), comprovando auxílio recebido em 1937. "Apresente faturas discriminadas". (S. E. 28.897-38).

Sociedade Socorro aos Necessitados, de Curitiba (Paraná), comprovando auxílio recebido no 2º semestre de 1935. "Aprovada". (S. E. 24.014-38).

Serviço do Pessoal

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS

Quadro do pessoal diarista, admitido para os serviços de limpeza e asseio do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, nos termos do art. 27, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, correspondente ao período de outubro, novembro e dezembro de 1938.

Nomes — Categorias — Dias — Diárias — Total de 1 mês

Abelardo Teles, trabalhador, 25, 10\$000, 250\$000.

Eurico Soares da Silva, trabalhador, 25, 10\$000, 250\$000.

Américo Julianelli, trabalhador, 25, 10\$000, 250\$000.

Raimundo Garcia, trabalhador, 25, 10\$000, 250\$000.

Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, em 21 de novembro de 1938. — Otto Floriano d' Almeida, chefe do Serviço do Expediente. — O Serviço do Pessoal nada tem a opor.

Em 22 de novembro de 1938. — Asterio Dardeau Vieira, diretor.

Departamento Nacional de Educação

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Registro de professores

Dia 21 de novembro de 1938

N. 6.790, de 1937 — Aida Brasil de Sousa. — Sim.

N. 38.970, de 1938 — Manuel de Oliveira Campos. — Registre-se.

N. 411, de 1938 — Henrique Roberto Pilz. — Registre-se em matemática e geografia.

N. 1.223, de 1938 — Claro Calasans Rodrigues. — Prove onde, quando e como estudou a disciplina que pretende lecionar.

N. 5.485, de 1938 — Carlos Torres Pastorino. — Deferido.

N. 7.018, de 1938 — Paulo Botelho de Camargo. — Satisfaz a exigência do parecer da Comissão Especial.

N. 7.724, de 1938 — Francisco Caetano da Silva. — Indeferido, nos termos do parecer da Comissão Especial.

N. 9.775, de 1938 — José Constantino da Silva. — Registre-se.

N. 9.778 — Ida Francisco Spilak. — Satisfaz as exigências do parecer supra.

N. 10.280, de 1938 — Aroldo Edgard de Azevedo. — A vista das informações, não há o que deferir.

N. 11.082, de 1938 — Hermengarda Bartheis (Ir). — Satisfaz a exigência do parecer da Comissão Especial.

N. 12.838, de 1938 — Joaquim Mariano de Castro Araújo Júnior. — Indeferido.

N. 13.642, de 1938 — Alice Saint Martin. — Prove onde, quando e como estudou a disciplina que pretende lecionar.

N. 13.652, de 1938 — José de Freitas e Silva. — Indeferido.

N. 16.991, de 1938 — Antonieta de Sousa. — Registre-se.

N. 17.760, de 1938 — João de Almeida Lima. — Satisfaz a exigência do parecer.

N. 17.887, de 1938 — Vitoriano Carbajo Valiente. — Registre-se.

N. 18.314, de 1938 — Armand François Gaston Laroche. — Atenda à exigência do parecer da Comissão Especial.

N. 18.507, de 1938 — Irêneo Brunel. — Registre-se.

N. 19.480, de 1938 — Pindaro Camarinha. — Registre-se.

N. 20.458, de 1938 — Matiaz Scharpf. — Registre-se, em francês e matemática. Quanto ao registro em português satisfaz, preliminarmente, à exigência do parecer da Comissão Especial.

N. 20.595, de 1938 — Adamastor da Silva. — Satisfaz à exigência do parecer da Comissão Especial.

N. 20.989, de 1938 — Conceição Soares dos Santos. — Satisfaz à exigência do parecer.

N. 22.627, de 1938 — Affife Lattouf. — Satisfaz à exigência do parecer da Comissão Especial.

N. 26.055, de 1938 — Cláudio Luiz Santiago. — Sim.

N. 26.506, de 1938 — Benjamin Pigatto. — Deferido.

N. 29.265, de 1938 — Carolina Lacôrte. — Deferido.

N. 21.245, de 1938 — Paulo da Costa Navega. — Satisfaz à exigência do parecer supra.

N. 21.983, de 1938 — Marguerite Romiguere. — Apresente, devidamente autenticado, o diploma de que juntou cópia ao requerimento.

N. 22.704, de 1938 — John Cummings. — Indeferido.

N. 25.196, de 1938 — José da Silveira Camerino. — Junte o trabalho a que se refere o documento de fls. 4.

N. 26.489, de 1938 — João Lossó. — Registre-se.

N. 29.161, de 1938 — Benedito José de Sousa. — Deferido.

N. 29.837, de 1938 — Guilomar Bettini. — Registre-se.

N. 31.015, de 1938 — Maria F. Cascelli. — Registre-se.

N. 31.504, de 1938 — José Esteves Carramancha. — Satisfaz à exigência do parecer.

N. 31.852, de 1938 — Marcos Erwich (Pe.). — Registre-se.

N. 31.859, de 1938 — José Vitor da Rocha Miranda. — Deferido.

N. 31.857, de 1938 — Grinaura Ferreira Maia. — Registre-se em História da Civilização.

N. 33.137, de 1938 — José Monteiro dos Santos. — Sim.

N. 35.865, de 1938 — Anita Pinge. — Satisfaz à exigência do parecer.

N. 35.997, de 1938 — Maria Ulta Schaefflein (Madre). — Registre-se em Física e Química. Quanto o registro em História Natural, deve a requerente satisfazer, preliminarmente, à exigência do parecer supra.

N. 35.749, de 1938 — Nicolau Marchini. — Registre-se.

N. 37.662, de 1938 — Eumendes Marcondes de Melo. — Registre-se.

N. 37.698, de 1938 — Jorge Washington da Oliveira. — Deferido.

N. 38.127, de 1938 — Paulo Lisboa e Costa. — Deferido.

N. 39.293, de 1938 — Nelson de Carvalho Pinto. — Deferido.

N. 39.344, de 1938 — Mário Faccini. — Deferido.

N. 39.738, de 1938 — Palmira Luiz Palmeiras Valença. — Sim.

N. 40.321, de 1938 — Maria Hummeler (Ir). — Indeferido, visto que se trata de menor.

N. 40.350, de 1938 — Luise Gfuger (Ir). — Indeferido.

N. 40.371, de 1938 — Hildegard Beck. — Indeferido.

N. 40.372, de 1938 — Hedwig Rist (Ir). — Indeferido.

N. 40.763, de 1938 — Zico Abrahão. — Deferido.

N. 40.768, de 1938 — Augusto José de Araújo. — Deferido.

Dia 22

N. 16.275, de 1938 — Eurico de Matos. — Providencie no sentido de ser visado pelo inspetor o documento de fls. 14.

N. 18.181, de 1938 — Zilda de Assis Castro. — Restituam-se, mediante recibo, os documentos de fls. 6 e 11, e os demais, mediante traslado.

N. 27.743, de 1938 — Diogenes Mascarenhas de Almeida. — Complete o selo do documento de fls. 5, conforme já foi exigido pelo parecer de fls. 10.

N. 30.668, de 1938 — Mário Lacerda de Melo. — Restituam-se, mediante traslado, os documentos que estão anexados ao presente processo.

N. 50.793, de 1938 — José Junqueira Botelho. — Prove o exercício do magisterio em matemática.

N. 41.092, de 1938 — João Florival Mont'Alvão. — Prove que tem exame nas disciplinas em que pediu novo registro.

Inspetoria dos Centros de Saúde

CENTRO DE SAÚDE N. 1

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR

Dia 9 de novembro de 1938

Processos despachados:

N. 4.420 — Lucas Soares. — Póde habitar.

N. 4.356 — José Maria Abrantes. — Concedo quinze dias para apresentação do contrato de locação e de documento hábil provando que o prédio vai ser demolido.

N. 4.058 — M. A. Figueiredo & Comp. — Cancele-se o auto número 674, à vista da informação.

N. 4.233 — José Inácio Andrade. — Póde habitar.

N. 4.373 — José Gomes Moreira. — Póde habitar.

N. 4.372 — José Gomes Moreira. — Póde ocupar, devendo ser observadas as disposições regulamentares, quanto à parte comercial.

N. 4.050 — Antônio Ferreira de Faria. — Póde habitar.

N. 4.436 — Abgar M. Prado. — Póde habitar.

N. 4.466 — Alberto Pereira. — Póde habitar.

N. 4.418 — Alfredo M. do Amaral Neves. — Póde habitar.

N. 4.393 — Copanema C. S. — Concedo prorrogação de prazo até 27-12-38.

N. 4.434 — Manuel da Silva Santo. — Póde habitar.

N. 4.445 — Francisco Marques Barbeiro. — Póde ocupar, observadas as disposições regulamentares quanto à parte comercial.

N. 4.431 — Beatriz Bernardes Rodrigues. — Póde habitar.

N. 4.473 — Augusto Pinho Carvalho. — Póde habitar.

N. 4.392 — Copanema. Sociedade Anônima. — Concedo prorrogação de prazo até 27-12-38.

N. 4.474 — General Polidoro n. 141. — Póde ocupar, observadas as disposições regulamentares quanto à parte comercial.

N. 4.305 — Rodolfo M. Travassos. — Póde habitar.

N. 4.229 — Manuel Ribeiro. — Póde habitar.

N. 3.324 — José de Magalhães P. Júnior. — Póde habitar, sem prejuízo da exigência do item 19.

N. 4.497 — Joaquim José Rodrigues. — Póde habitar.

N. 4.464 — Roberto Nascimento. — Póde habitar.

N. 4.458 — J. Gomes. — Póde habitar.

N. 4.457 — M. Pereira dos Santos. — Póde habitar.

N. 4.499 — Maximiano da Silva Leitão. — Póde habitar.

N. 4.482 — Rubem Guimarães. — Póde habitar.

N. 4.496 — Monteiro Santos & Companhia Limitada. — Certifique-se.

N. 4.512 — Ribeiro e Morais. — Certifique-se.

N. 4.507 — Joaquim Jorge Fernandes. — Certifique-se.

N. 4.511 — A. Visconti. — Certifique-se.

N. 4.524 — Montes Cruz & Comp. — Certifique-se.

Dia 11

N. 4.566 — Sociedade Cooperativa dos "Chanteurs". — Prove o alegado no prazo de dez dias.

N. 4.491 — Elvira Coutinho Gonçalves. — Concedo prorrogação de prazo até 27-12-38.

N. 4.454 — Fouad José Khair. — Cancele-se o auto n. 788, sem prejuízo do cumprimento do termo de intimação n. 46.592.

N. 4.459 — Maria da Penha da Rocha Gomes. — Concedo prazo até 13 de dezembro de 1938.

N. 4.493 — Dr. Karl Altmannoberger. — Póde habitar.

N. 3.625 — J. C. Montenegro. — Póde habitar.

N. 4.028 — J. C. Montenegro. — Póde habitar.

N. 4.101 — Sully A. de Sousa. — Póde habitar.

N. 4.433 — Manuel da Silva Souto. — Póde ocupar, observadas as disposições regulamentares quanto à parte comercial.

N. 4.522 — Luiz Moraes Castelo Branco. — Póde habitar.

N. 4.542 — Raimundo Ottoni de Castro Maia. — Certifique-se.

N. 4.100 — Antônio de Oliveira. — Póde habitar.

N. 3.946 — Joaquim Pereira de Oliveira. — Póde habitar.

N. 3.930 — Andraus & Comp. Limitada. — Cancele-se o auto n. 437, sem prejuízo do cumprimento das exigências do termo de intimação n. 50.576.

N. 4.498 — Frederico Alonso. — Póde habitar, ficando dispensado o item 6, até a 1ª vacância.

Dia 14

N. 4.574 — Pedro Paranhos da Paixão. — Deferido.

N. 3.963 — Rua Otton Simon n. 102. — Póde habitar.

N. 4.516 — Carolina de Carvalho. — Póde habitar.

N. 4.503 — Antônio Silva. — Póde habitar.

N. 4.316 — Sr. Alfredo Tavares Ferreira. — Cancele-se o auto de infração n. 471, archive-se a intimação n. 38.801, e intime-se para substituir o vaso sanitário e colocar tubo de ventilação no colo de sifão.

N. 4.315 — Alfredo Tavares Ferreira. — Cancele-se o auto de infração n. 470, archive-se a intimação n. 38.802, e intime-se para substituir o vaso sanitário e instalar nele tubo de ventilação.

Dia 16

N. 4.218 — F. R. de Aquino & Comp. Limitada. — Indeferido.

N. 4.517 — Severina Vieira. — Póde funcionar.

N. 4.492 — J. A. Carvalho Companhia. — Cancele-se o auto A. 798, devendo cumprir as exigências do termo de intimação número 46.537, até 22 de novembro de 1938.

N. 4.298 — Antônio Viriato da Silva. — Póde adicionar.

N. 3.925 — Harry Prochet. — Póde habitar, sem prejuízo, da exigência de ligar o esgoto à rede pública.

N. 4.488 — Armando Alves do P. e Silva. — Concedo prorrogação de prazo até 23 do corrente mês.

Dia 17

N. 4.564 — Manuel Tavares de Sousa. — Póde ocupar, observadas as disposições regulamentares quanto à parte comercial.

N. 4.535 — Roberto Dias Lopes. — Cancele-se o auto n. 804, sem prejuízo do cumprimento das exigências do termo de intimação n. 46.563, até o dia 24 do corrente mês.

N. 2.602 — Edite Paulino Soares de Sousa. — Póde habitar.

N. 4.462 — Pedro da Silveira. — Cancele-se o auto n. 509 à vista da informação.

N. 3.901 — Haroldo de Freitas. — Póde habitar.

N. 4.486 — Manuel de Jesus. — Cancele-se o auto n. 797 à vista da informação.

N. 4.541 — José da Silva Fausto. — Cancele-se o auto n. 803, sem prejuízo do cumprimento das exigências da intimação número 46.559 até 26 de novembro de 1938.

N. 4.470 — José Cruz Santos. — Póde habitar.

N. 4.483 — Erico Rubino. — Póde habitar.

N. 4.548 — Luiz de Sousa e Silva. — Póde habitar.

N. 4.553 — Alzira Ribeiro. — Póde habitar.

N. 4.562 — Manuel Alves. — Póde habitar.

N. 4.452 — Francisco Rocha. — Aprovo.

N. 4.390 — Armindo Sêco. — Cancele-se o auto n. 708 à vista da informação.

Dia 18

N. 4.554 — Francisco Marques Barbeira. — Póde funcionar.

N. 4.561 — A. Menezes Prado. — Póde funcionar.

N. 4.455 — Madalena Lessa Cupelo. — Póde funcionar-se. Registre-se.

N. 4.424 — José Antunes. — Cancele-se o auto n. 707 à vista da informação.

N. 4.397 — Henrique Sobrinho. — Cancele-se o auto n. 706 à vista da informação.

N. 4.614 — Antônio da Costa Cabral. — Deferido à partir de 21 do corrente mês.

N. 4.616 — José Gomes Moreira. — Certifique-se.

N. 4.606 — José Davi Sil. — Declare para que fins se destina a certidão requerida.

N. 4.613 — Maria José Vilarinho de Oliveira. — Certifique-se.

Ns. 4.589 e 4.590 — Isaías e Campos. — Certifique-se.

N. 4.600 — Maria Cláudia Salurnino Rodrigues de Brito. — Certifique-se.

- N. 4.479 — Armando Perri e Ribeiro. — Cancele-se o auto número 741, devendo cumprir as exigências até 30-11-38.
 N. 4.552 — A. F. Matos Pimenta. — Pode habitar sem prejuízo do cumprimento da intimação n. 39.839.
 N. 4.560 — Paulo Augusto Filgueiras. — Pode habitar.
 N. 4.543 — Ana Maria Pereira de Castro. — Pode habitar.
 N. 4.546 — Manuel Ferreira Lopes. — Pode habitar.
 N. 4.571 — Diretor gerente do Banco Regional. — Satisfaz as exigências.
 N. 4.568 — Euclides Barcelos. — Pode habitar.

CENTRO DE SAÚDE N. 8

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR

Processos despachados

Dia 14 de novembro de 1938

- N. 2.842 — Eugênia Alvez. — Pode habitar.
 N. 1.921 — Cândido Machado Gomes. — Certifique-se.
 N. 3.297 — João da Cunha. — Arquite-se.
 N. 3.331 — Elvira Rita Maia. — Pode habitar.
 N. 3.336 — Artur Simões Calçada. — Pode habitar.
 N. 3.358 — Leopoldo Ribeiro da Silva. — Pode habitar.
 N. 3.343 — José Pereira da Silva. — Pode habitar.
 N. 3.314 — Francisco Garcia. — Pode habitar.
 N. 3.349 — Geraldo Veridiano Azevedo. — Pode habitar.
 N. 3.371 — Maria Moraes de Abreu. — Pode habitar.
 N. 3.360 — Manuel Joaquim Guimarães. — Pode habitar.
 N. 3.164 — Darwin Teodoro de Barros. — Pode habitar.

Dia 16

- N. 3.383 — Antônio Teodoro de Barros. — Pode habitar.
 N. 3.366 — Aldemar Thompson. — Pode habitar.
 N. 3.375 — Gonçalves e Comp. — Pode habitar.
 N. 3.390 — Benevides Galvão. — Pode habitar.
 N. 3.384 — Joaquim dos Santos. — Pode habitar.
 N. 3.389 — João Urbano Frederico. — Pode habitar.
 N. 3.376 — Juan Alonso Guimarães. — Pode habitar.
 N. 3.337 — Juan Alonso Guimarães. — Pode habitar.
 N. 3.373 — Maria Besnard Lopes Teixeira Silva. — Pode habitar.

- N. 3.336 — José de Almeida. — Registre-se.
 N. 3.386 — José de Almeida. — Deferido.
 N. 3.382 — Manuel Paraizo. — Fica aceita a fôssa.
 N. 3.380 — Manuel Dias. — Fica aceita a fôssa.
 N. 3.381 — Manuel Dias. — Pode habitar.
 N. 3.355 — Alfredo Fernandes. — Registre-se.

Dia 17

- N. 3.362 — Oscar Tonliouque. — Pode habitar.
 N. 3.393 — Gabriel Salgado Quintão. — Pode habitar.
 N. 3.409 — Origen Dolidze. — Pode ocupar.
 N. 3.313 — Marcelino Marques Vale. — Pode ocupar.
 N. 3.372 — Joaquim de Melo. — Pode engarrafar.
 N. 3.333 — Jacob Abraão. — Certifique-se.
 N. 3.368 — Henrique Giovani. — Concedo o prazo.
 N. 3.270 — Angelina de Melo. — Cancele-se o auto.
 N. 3.442 — Manuel Lima Carmona. — Pode funcionar.
 N. 3.414 — Manuel Moreira Carneiro. — Pode ad. comestíveis.
 N. 3.462 — Arnaldo Pinto. — Pode habitar.
 N. 3.424 — Nuno Pinto de Miranda. — Pode habitar.
 N. 3.421 — Alberto Moreira Santos. — Pode habitar.
 N. 3.418 — Manuel Carlos de Lima. — Pode habitar.
 N. 3.400 — Licínio Alves Carneiro. — Pode habitar.
 N. 3.339 — Maria Neto Mendonça. — Pode habitar.
 N. 3.456 — (Inventariante). — Cumpra as exigências.
 N. 2.493 — Pedro Couto Pereira. — Pode habitar.
 N. 3.332 — José Faria da Silva. — Cancele-se o auto.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

REQUERIMENTO DESPACHADO PELO SR. DIRETOR

Dia 22-11-938.

- N. 4.525 — Braz & Comp. — Deferido, a vista das informações.

INSPETORIA DE ALIMENTAÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR

Dias 14, 16 e 21 de novembro de 1938

Requerimentos despachados

- Ns. 1.734 e 1.733 de Senra & Cia. — Indeferido nos termos da informação.
 N. 1.620 de Costa, Sequeira & Cia. — Cumpra as exigências.
 N. 1.707 de Nelson Ribeiro Salgado. — Indeferido.

- N. 1.779 de João Barreto Neves. — Junte os certificados para as transferências desejadas.
 N. 1.618 de Jorge Thofehrn. — Deferido.
 Ns. 1.432, 1.435, 1.437 e 1.438 de Senra & Cia. — Deferidos.
 N. 1.462 de Serafim, Giacomelli. — Deferido.
 N. 1.379 de F. Vescovi & Cia. — Deferido.
 N. 1.453 de Anderson, Claiton & Cia. Ltda. — Deferido.
 N. 1.741 de Dias Noronha & Cia. — Indeferido.
 N. 1.593 de Alves da Cunha & Cia. — Deferido.
 N. 1.537 de Damazio & Cia. — Deferido.
 N. 1.472 de Axel Thosing Sorensen. — Deferido.
 N. 1.495 de João Leite & Cia. — Deferido.
 N. 1.429 de Wadi Curi & Irmãos. — Deferido quanto ao pedido de análise.

- N. 1.433 de Senra & Cia. — Deferido.
 N. 1.755 da Sociedade Anônima Indústrias Reunidas F. Matarazzo. — Cumpra a exigência.

- N. 1.441 de Senra & Cia. — Deferido.
 N. 1.600 de A. Mussallem. — Deferido.
 N. 1.538 de Jorge Moraes Sarmiento. — Deferido.
 N. 1.539 de Teixeira Barbosa & Cia. Ltda. — Deferido.
 N. 1.540 de Teixeira Barbosa & Cia. Ltda. — Deferido.
 N. 1.434 de Senra & Cia. — Deferido.
 N. 1.577 de Axel Thosing Sorensen. — Deferido quanto ao pedido de análise.

Análises prévias do Laboratório Bromatológico

Aprovados em análises prévias de acordo com o art. 4º e seus itens do decreto n. 24.697, de 12-7-934 (1ª qualidade):

Manteiga, marca "Aviação", fab. por Gonçalves, Sales & Cia. em São Paulo; Manteiga, marca "Da", fab. por Donato de Andrade, em Calciolandia, Estado de Minas Gerais; Manteiga, marca "Tuyuty", fab. por Necasio dos Santos Ribeiro, em São Sebastião do Curral, Município de Itapeverica, Estado de Minas Gerais; Manteiga, marca "Aviação", fab. por Gonçalves, Sales & Cia., em São Paulo

Aprovados em análises prévias:

Café, marca "America", forn. por Rodrigues, Pazo & Cia. Ltda., à rua Camerino, 132; Café, marca "Aero", forn. por Murias & Cia., à rua Senador Euzébio, 36; Café, marca "Itaquaty", forn. por Murias & Cia., à rua Senador Euzébio, 36; Café, marca "Soroza", forn. por Ferreira Pacheco & Cia., à Avenida Marechal Floriano, 142; Café, marca "Flor de Santa Cruz", forn. por Murias & Cia., à rua Senador Euzébio, 36; Café, marca "Ancheia", forn. por Murias & Cia., à rua Senador Euzébio, 36; Café, marca "Retiro", forn. por Ferreira Pacheco & Cia., à Avenida Marechal Floriano, 142; Café, marca "Banguê", forn. por Ferreira Pacheco & Cia., à Avenida Marechal Floriano, 142; Café, marca "Flor de Taquara", forn. por Murias & Cia., à rua Senador Euzébio, 36; Café, marca "Automovel Club", forn. por Murias & Cia., à rua Senador Euzébio, 36; Café, marca "Imperador", forn. por Murias & Cia., à rua Senador Euzébio, 36; Café, marca "Risso", forn. por Murias & Cia., à rua Senador Euzébio, 36; Café, marca "Café do Rocha", forn. por Murias & Cia., à rua Senador Euzébio, 36; Café, marca "Sabôr", forn. por Murias & Cia., à rua Senador Euzébio, 36; Café, marca "Elizabeth", forn. por Murias & Cia., à rua Senador Euzébio, 36; Café, marca "S. Victor", forn. por Murias & Cia., à rua Senador Euzébio, 36; Café, marca "Far West", forn. por Murias & Cia., à rua Senador Euzébio, 36; Café, marca "Café Bocca da Barra", forn. por F. Souza Pinto, à Estrada Rio-São Paulo, 759-A; Café, marca "Horizonte", forn. por Murias & Cia., à rua Senador Euzébio, 36; Café, marca "Rosa de Ouro", forn. por Pacheco Ferreira & Cia., à rua Marechal Floriano, 142; Café, marca "Planeta", forn. por Pacheco Ferreira & Cia., à Avenida Marechal Floriano, 142; Café, marca "Café Santo", forn. por Pinto & Cia., à rua S. Cristóvão, 159; Café, marca "Olinda", forn. por Pacheco Ferreira & Cia., à Avenida Marechal Floriano, 142; Café, marca "Central de Realengo", forn. por Pacheco Ferreira & Cia., à Avenida Marechal Floriano, 142; Café, marca "Olinda", forn. por Pacheco Ferreira & Cia., à Avenida Marechal Floriano, 142; Café, marca "Café Armazem Santa Cruz", forn. por Pacheco Ferreira & Cia., à Avenida Marechal Floriano, 142; Café, marca "Rezende", forn. por Pacheco Ferreira & Cia., à Avenida Marechal Floriano, 142; Farinha de Milho, marca "São João", fab. por Alfredo Nestor de Souza, na cidade de Rio Branco — Estado de Minas Gerais; Óleo Lirio, fab. por Anderson, Claiton & Cia. Ltda. em S. Paulo, Estado de São Paulo; Banha, marca "Erna", fab. por Serafim Giacomelli, em Rodeio, Estado de Santa Catarina; Caramelo Carioca, marca "Carioca", forn. por Albert Weck, à rua José dos Reis, 13; Azeite de Oliveira, Azeitona preta portuguesa e Azeitona verde portuguesa, todos com a marca "Bastos", fabs. por Srs. Cipriano Sanches & Cia., à rua da Padaria, 15, Lisboa — Portugal; Queijo, marca "Supremo", fab. por Axel Thosing Sorensen, em Ennetzilhada (Município de Baependi), no Estado de Minas Gerais; "Chá Toncoso", forn. por Francisco Hermanos & Cia., na cidade de Santos, à Praça da República, 40, Estado de São Paulo; Pó para pudim, marca "Delicioso", fab. por Amélio Trivelato, à rua da Alfândega, 331.

Toleradas para o consumo:

Agua Tônica de Quinino e Ginger-Ale ambos com a marca "Record", fabs. por Jorge Thofehrn & Cia. Ltda., à rua Hoffmann, 384, na cidade de Porto Alegre; Especial Paraif, marca "Vodka", fab. por

Vasconcelos & Barreto, em Aracaju Estado de Sergipe; Aguardente de cana, marca "Muricy", fab. por Vasconcelos & Barreto, em Aracaju, Estado de Sergipe.

Condenados em análises prévias:

Queijo "Creme", marca "Supremo", fab. por Axel Thosing Sorensen, em Encruzilhada (Município de Baependi), Estado de Minas Gerais; Essências artificiais de cereja, de framboesa e pera, todos com a marca "Polak Schwarz S. A.", fabs. por Polak & Schwarz S. A. em Zaandam, Holanda.

Secretaria da Inspetoria de Alimentação, 22 de novembro de 1938. — *Palmyra Colás*, escriturária "E". — Visto. *A. P. Rodrigues*, Inspetor.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Colônias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério das Relações Exteriores

Departamento de Administração

Por portaria de 19 do corrente:

Foi designado Luiz de Sousa Bandeira, funcionário da classe J, na carreira de "Diplomata", do quadro único do Ministério das Relações Exteriores, para exercer, interinamente, as funções de auxiliar do Secretário Geral, da respectiva Secretaria de Estado.

Por outras de 23 do corrente:

Foi concedida a auxiliar de escrita de 4.ª classe *Elizabe Bastos de Freitas*, licença de dois (2), meses em prorrogação, de acordo com o art. 8.º n. I do Decreto n. 14.663, de 1.º de fevereiro de 1921;

Foi concedida ao auxiliar de Consulado contratado, *José Alves de Almeida Araujo*, licença de seis (6), meses em prorrogação, de acordo com o art. 8.º n. II do Decreto n. 14.663 de 1.º de fevereiro de 1921; e

Foi concedida ao auxiliar de Consulado contratado, *Maria José Frias*, licença de dois (2), meses de acordo com o art. 8.º n. I do Decreto n. 14.663, de 1.º de fevereiro de 1921.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Colônias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Fazenda

Serviço do Pessoal

Expediente do Sr. Diretor do Serviço do Pessoal.

Despachos:

N. 90.546-1938 — *José Ribamar Mendes Salazar*, escriturário, da classe G, do quadro VII — Delegacias Fiscais, — servindo no quadro móvel, pedindo abono de faltas. — Tendo em vista o atestado médico, justifico as faltas, no período indicado, à Seção Financeira e, em seguida, à S. A. 24-11-1938.

Processo n. 58.903-38 — *Esmeralda Ramos Fernandes*, pedindo reversão de pensão de montepio. — Convide-se a requerente a fazer a exigência. (11-11-38).

Processo n. 24.519-38 — *Agueda das Dóres de Souza*, pedindo reversão de pensão de montepio. — Convide-se a interessada a fazer a exigência. (11-11-38).

CIRCULARES

N. 16, de 23 de novembro de 1938. — O Diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, atendendo ao que solicitou a Comissão Organizadora do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, em ofício n. 281, de 29 de setembro último, declara aos Srs. chefes das Repartições subordinadas ao Tesouro Nacional, que doravante, no ato da posse de qualquer funcionário, devem ser preenchidos os questionários para o levantamento do censo do funcionalismo público, e em seguida enviados àquela Comissão ou ao novo Instituto, logo que esteja funcionando. Declara, outrossim, que todo óbito de funcionário que vier a ocorrer, deve ser levado ao conhecimento da aludida Comissão ou do novo Instituto. — *Nero de Macedo*.

APOSTILAS

Na portaria de nomeação de *Vicente Tortorelli*, expedido em 19 de março de 1929, para o lugar de Fiscal de Clubes para a venda de mercadorias, mediante sorteio, na capital do Estado de São Paulo, foi feita a seguinte apostila:

"O funcionário, a quem se refere a presente portaria, chama-se *José Vicente Tortorelli*", e não "*Vicente Tortorelli*", como ficou provado, com documento hábil, anexo ao processo 82.007, de 1938. S. P. 17 de novembro de 1938. — *Nero de Macedo*.

No decreto, de 18 de abril de 1934, nomeando *René Mostardeiro*, Fiscal Especial de Loterias, nos termos do Decreto 21.143, de 10 de março de 1932, foi feita a seguinte apostila: — O serventuário, a quem se refere o presente decreto, passa a denominar "*Fiscal Geral de Loterias*", padrão N, de acordo com o disposto no artigo 64 do decreto-lei 854, de 12 de novembro corrente". S. P., em 22 de novembro de 1938. — *Nero de Macedo*, diretor. (x).

Contadoria Central da República

Expediente do dia 21 de novembro de 1938

Ofícios:

Ao Exmo. Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 2.918 — Solicitando providências no sentido de serem fornecidos a esta Contadoria, durante o ano de 1939, como tem sido feito nos anteriores, o *Diário Oficial* e de *Justiça*, necessários aos serviços desta repartição, bem como a cada uma das Contadorias Seccionais nos Estados e nesta Capital, um exemplar do *Diário Oficial*.

N. 2.950 — Transmitindo cópia do ofício n. 2.796, de 9 do corrente, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob n. 87.206-38, relativo ao registro do crédito especial de 1:800\$000, aberto pelo art. 2.º do decreto-lei n. 756, de 3 de outubro próximo passado, ao Ministério da Viação e Obras Públicas.

N. 2.953 — Transmitindo por cópia do ofício n. 2.797, de 9 do corrente, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob n. 87.212-38, relativo ao registro do crédito especial de réis 27:116\$800, aberto pelo decreto-lei n. 725, de 22 de setembro último, ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

— Ao Sr. diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 2.964 — Transmitindo folha de pagamento de extranumerários.

N. 2.793 — Idêntico ao anterior.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2.949 — Idêntico ao de n. 2.950.

N. 2.952 — Idêntico ao de n. 2.953.

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 2.951 — Transmitindo cópia de ofício.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 2.956 — Sobre funcionário.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 2.970 — Remetendo processo n. 14.371-37, desta Contadoria, relativo à transferência de solos de vendas mercantis.

— Aos Srs. chefes das Contadorias Seccionais:

Nas Diretorias Regionais dos Correios e Telégrafos de Juiz de Fora e Campanha:

Ns. 2.946 e 2.947 — Remetendo portaria de funcionário.

Na Inspetoria de Obras contra as Secas:

N. 2.954 — Sobre funcionário.

Na Diretoria do Imposto de Renda:

N. 2.955 — Sobre funcionário.

Na Alfândega de Santos, Delegacias Fiscais em Minas Gerais, Amazonas e Alagoas e na Estrada de Ferro de Goiás:

Ns. 2.958 a 2.961 — Relativos à remessa de material.

Nas Diretorias Regionais dos Correios e Telégrafos de S. Luiz, Manaus, Niterói, S. Paulo, Porto Alegre e Belo Horizonte e na Estrada de Ferro de Goiás e Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

Ns. 2.962 e 2.963, 2.965 a 2.967 e 2.976, remetendo portarias de funcionários.

Na Estrada de Ferro Central do Piauí:

N. 2.971 — Fazendo recomendações quanto aos serviços.

Na Delegacia Fiscal em Sergipe:

N. 2.972 — Remetendo processo n. 64.915-38, do Tesouro Nacional, referente ao balancete da Caixa Econômica anexo àquela Delegacia Fiscal.

(x) — Reprodz-se, por ter sido publicado com incorreção.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de novembro de 1938

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. 275 — Comunicando que o Sr. Silvio Gonçalves Pena, nomeado por decreto do Sr. Presidente da República, de 11 do expirante, para exercer o cargo de fiscal de clubes de mercadorias, mediante sorteio, no Distrito Federal, conforme publicação inserta no "Diário Oficial" de 19 subsequente, apresentou-se em data de hontem, a esta diretoria, já se encontrando no exercício de suas funções.

Dia 24

Ao Sr. diretor da Casa da Moeda:

N. 229 — Comunicando que o Sr. Presidente da República, segundo trouxe ao conhecimento desta diretoria o Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, resolveu aceitar a homenagem prestada pelo exportador de diamantes, Sr. Jonas Polak, dando o nome de S. Ex. à grande gema ultimamente encontrada em nossos campos diamantíferos.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 485 — Solicitando providências no sentido de ser esta diretoria informada si tem sido feita por essa recebedoria a arrecadação da taxa de 3\$ sobre gasolina, querosene, oleos combustíveis e lubrificantes minerais, criada pelo artigo 15 do decreto-lei n. 538, de 7 de julho do corrente ano. (Processo n. 86.833-38).

Idêntico ao diretor da Recebedoria Federal de São Paulo, sob número 656.

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Produção Mineral:

N. 655 — Comunicando que o Sr. Presidente da República, segundo trouxe ao conhecimento desta diretoria o Gabinete do senhor ministro da Fazenda, resolveu aceitar a homenagem prestada pelo exportador de diamantes, Sr. Jonas Polak, dando o nome de S. Ex. à grande gema ultimamente encontrada em nossos campos diamantíferos.

— Ao Sr. Luiz de Faro Júnior, chefe do Departamento de Administração do Ministério das Relações Exteriores:

N. 657 — Acusando e agradecendo a comunicação de haverdes assumido o cargo de chefe do Departamento de Administração desse ministério, para o qual fostes designado por decreto de 3 último.

— Ao Sr. gerente do Banco A. Ramos Leal & Comp.:

N. 1.168 — Recomendando providências no sentido de ser solucionado, com brevidade, o assunto de que trata o ofício n. 497, de 27 de setembro último, desta diretoria. (Processo n. 70.540-38).

— Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 1.174 — De conformidade com o despacho exarado pelo senhor diretor geral, no processo fichado sob o n. 73.041, de 1938, solicito vossas providências no sentido de ser esta diretoria informada si o Banco Escandinavo Brasileiro, com sede nesta capital continuou a operar depois de 1929, assim como se tem esse instituto conhecimento de que o banco em apreço se tenha liquidado.

N. 661 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4º do art. 68, do regulamento anexo ao decreto n. 301, de 24 de fevereiro último, a tabela de marcas e preços dos produtos da fábrica de perfumaria, de propriedade da firma Julieta Scalzilli Silveira, estabelecida à rua Antônio de Siqueira, sem número, da cidade de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul. (Proc. n. 35.576-38).

N. 662 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, faz publicar, de acordo com o § 4º do art. 68, do regulamento anexo ao decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro último, a tabela de marcas e preços dos respectivos produtos da fábrica de cigarros, de propriedade da firma Antônio Jacob, estabelecida à rua Bom Pastor n. 201, da cidade de São Paulo. (Proc. n. 72.214-38).

N. 663 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4º do art. 68, do regulamento anexo ao decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro último, a tabela de marcas e preços dos produtos da fábrica de perfumarias, de propriedade da firma Manuel Alvarez, estabelecida à avenida Vitor Ati n. 266, da cidade de Botucatu, Estado de São Paulo. (Proc. n. 44.075-38).

N. 664 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4º do art. 68, do regulamento anexo ao decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro último, a tabela de marcas e preços dos produtos da fábrica de especialidades farmacêuticas, de propriedade da firma Sinna & Comp., estabelecida à rua Guacurús n. 72, da cidade de São Paulo. (Proc. n. 72.210-38).

FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 21 de novembro de 1938

N. 84.050-38 — Henrique Setti & Irmão, Jacarézinho, Estado do Paraná, solicitando carta patente para funcionar como Casa bancária. — Deferido, à vista dos pareceres. Expeça-se a necessária carta patente de autorização.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DAS RENDAS INTERNAS

Dia 18 de novembro de 1938

N. 81.795-38 — Ataíde Hugueney de Matos. — Satisfaz a exigência.

FISCALIZAÇÃO DAS PEDRAS PRECIOSAS

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DAS RENDAS INTERNAS

Dia 17 de novembro de 1938

N. 28.252-38 — Companhia Brasileira Exportadores. — Satisfaz a exigência.

Conselho Superior de Tarifa

Pauta para a sessão ordinária a ser realizada no dia 28 de novembro de 1938, às 13 1/2 horas, segunda-feira.

N. 2.681/148 — D. Marsicano & Comp. Ltda. — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Odílio Araujo.

N. 2.956/187 — Manaus Harbour Limited — Revisão de despacho — Diretoria das Rendas Aduaneiras — Relator, Rodolfo Ortenblad.

N. 3.134/255 — Oliveira Lencastre & Comp. — Faturas consulares — Alfândega do Rio — Relator, Rodolfo Ortenblad.

N. 3.151/263 — The Leopoldina Railway Co. Ltd. — Isenção de direitos — Alfândega do Rio — Relator, Rodolfo Ortenblad.

N. 3.152/264 — The Leopoldina Railway Co. Ltd. — Isenção de direitos — Alfândega do Rio — Relator, Odílio Araujo.

N. 3.157/268 — Nedel, Jung, Hermann & Comp. — Taxa de previdência social — Alfândega de Porto Alegre — Relator, Odílio Araujo.

N. 3.159/269 — Sociétés Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro — Isenção de direitos — Alfândega do Rio — Relator, Rodolfo Ortenblad.

N. 3.160/270 — Sociétés Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro — Isenção de direitos — Alfândega do Rio — Relator, Luiz Sucupira.

N. 3.161/271 — St. John Del Rey Mining Company, Ltd. — Isenção de direitos — Alfândega do Rio — Relator, Rodolfo Ortenblad.

N. 3.167/276 — Pirelli S/A., Companhia Nacional de Condutores Elétricos — Redução de direitos — Alfândega de Santos — Relator, Odílio Araujo.

Secretaria da Segunda Câmara do Conselho Superior de Tarifa 24 de novembro de 1938. — Sisínio Sequeira, secretário.

Diretoria da Despesa Pública

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO DA FAZENDA

Dia 8 de novembro de 1938

N. 21.170-37 — Ofício n. 102, de 28 de janeiro de 1937, do Juízo de Direito da 1ª Vara de Orfãos e Ausentes, pedindo informações sobre pagamento a título de aluguel do prédio do largo de Santa Rita n. 4, pertencente ao espólio de Manuel da Silva Leitão. — Esclarecido que o 1º inventariante judicial vem recebendo regularmente os aluguéis do prédio situado no largo de Santa Rita n. 4, nesta Capital, nada ha mais que providenciar sobre a reclamação de fls. 9 a 12. Arquite-se, pois, o processo.

N. 30.996-38 — Fausto Correia, da praça de Recife, pedindo indenização pelo prejuizo que sofreu no embarque de 1.000 sacos de açúcar para o porto de Santos, no vapor "Mantiqueira", do Lloyd Brasileiro. — Indeferido, de acordo com os pareceres.

Dia 6

N. 53.535-33 — Antônio Guimarães de Campos, pedindo o abono de diferença de quotas, relativas ao cargo de inspetor da Alfândega de Macaé, que exerceu em comissão. — De acordo com o parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Pública, não pode ser atendido o requerimento de fls., por falta de amparo legal.

PELO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 17 de novembro de 1938

N. 80.509-37 — Aviso n. 15 — D. O. D. P., de 23 de outubro de 1937, do Ministério da Agricultura, submetendo à autorização do Ministério da Fazenda a aspiração manifestada pelas cooperativas organizadas entre os funcionários públicos e entre os ferroviários das estradas de ferro federais, de obterem consignações em folha para garantia de suas operações. — O decreto-lei n. 312, de 3 de março deste ano, não admite exceções no tocante às entidades que podem transgir mediante consignações em folha de pagamento. Nesse sentido é claro a redação do art. 1º. E a exposição de motivos que o acompanhou esclarece no seu item 75, que "O projeto adotou o princípio de que não convém continuem a transgir com os servidores civis, com os inativos e pensionistas da União, senão o Instituto Nacional de Previdência, as caixas econômicas oficiais e as caixas oficiais de aposentadorias e pensões". Não pode, nem deve, portanto, ser aberta a exceção de que se trata. Arquite-se, como foi determinado na despacho de fls. 8 verso.

PELO SR. DIRETOR DA DESPESA

Dia 5 de novembro de 1938

N. 72.125-38 — Filomena Leonor de Oliveira e outros, pedindo pagamento de pensões deixadas de receber por sua falecida mãe Amélia Brasília Vieira de Oliveira. — Aguarde-se requerimento dos outorgantes da procuração de fls. 5.

Dia 9

N. 68.409-37 — Empresa Auto-Viação Catarinense Ltd., por seus procuradores A. Câmara & Cia. — Sele o documento de fls. 21.

Dia 11

N. 39.023-38 — Idalina Lúcia Gomes de Aché, pedindo majoração de pensão. — Indeferido. Restituam-se os títulos.

N. 63.276-38 — Mariana Correia Neves, pedindo reversão de pensão. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 82.613-38 — Cesária Carneiro Leão de Vasconcelos e outros, pedindo majoração de pensão. — Satisfazam a exigência do parecer.

N. 9.733-38 — Habilitação de montepio de Dalila Fernandes da Silva. — Satisfaz a exigência do parecer.

N. 77.702-38 — Habilitação de montepio de Aureo Maria Quaresma, viúva de Antônio Amâncio Quaresma. — Satisfaz a exigência.

N. 85.026-38 — Alexandrina de Almeida Penha, viúva de Miguel de Almeida Penha, pedindo pagamento de vencimentos deixados de receber por seu falecido marido. — Complete o selo do alvará de fls.

N. 52.696-38 — Celina da Silva Freitas, pedindo majoração de pensão. — Indeferido. Restitua-se o título.

N. 30.905-38 — Valentina Praeiro Ferraz, pedindo reversão de pensão a que tinha direito sua mãe Agueda Conceição de Sá Praeiro. — Satisfaz a exigência.

N. 19.043-38 — Diamantina Miguez Barbalho, pedindo majoração de pensão. — Apresente o seu título de montepio.

N. 60.553-38 — Jacinto Paiva, pedindo transferência de crédito. — Satisfaz a exigência.

Dia 12

N. 24.487-38 — Dagmar Nascimento Guedes Farias, pedindo majoração de pensão. — Indeferido. Restitua-se o título.

N. 80.013-38 — Paulino Vizeu de Sá, pedindo pagamento por exercícios findos. — Indeferido, visto a dívida estar prescrita.

N. 77.842-37 — Domingos d'Aurea e outros, funcionários da Contadoria Central da República, pedindo pagamento de vencimentos a que se julgam com direito no período de janeiro de 1929 a dezembro de 1930. — Indeferido, visto a dívida estar prescrita.

Dia 14

N. 10.278-38 — Maria da Glória Agra Lacerda de Almeida, pedindo majoração de pensão. — Indeferido. Restitua-se o título.

N. 28.173-38 — Alice Calado Bandeira de Albuquerque, pedindo majoração de pensão. — Apresente o título da pensionista Exclia.

N. 19.549-38 — Clementina Gomes Spencer da Silva, pedindo majoração de pensão. — Apresente o seu título de montepio.

N. 64.729-38 — Luiz Pereira da Silva, tutor das menores Elza Aguida da Silva e Edinéa Aguida Silva (habilitação de montepio). — Satisfaz a exigência.

N. 18.576-38 — Severino Alves, por seu procurador, pedindo pagamento de aluguéis de prédio. — Satisfaz a exigência.

N. 71.583-38 — Aposentadoria de Gabriel Pinheiro de Almeida, oficial administrativo do Ministério da Viação. — Satisfaz a exigência.

Dia 17

N. 31.137-38 — Ida Cardoso Louzada, viúva do Dr. Alfredo João Louzada, pedindo pagamento de quantitativo destinado a funeral ou luto. — Em face do parecer, indefiro a petição de fls. Seja este processo presente à Pagadoria para o fim de desanexar a guia de fls. para o seu consequente pagamento.

N. 83.765-38 — Pulqueria Maria dos Santos, viúva de Vicente Ferreira dos Santos, pedindo pagamento de vencimentos deixados de receber por seu falecido marido. — Satisfaz a exigência.

N. 8.259-38 — Gaspar Rodrigues Alves Mateus, como depositário dos bens deixados por Aida Rego Mattarazi, pedindo pagamento de aluguel de prédio. — Satisfaz a exigência.

Dia 18

N. 62.561-38 — Revisão de aposentadoria de Talisman Kopke Aguiaredo Vasconcelos. — Satisfaz a exigência.

N. 14.923-36 — Alice Berenger de Castro Barbosa, pedindo seja suspensa de sua folha de pagamento a quota que vem mensalmente contribuindo para o montepio. — Satisfaz a exigência.

N. 85.230-38 — Cipriano Gonçalves da Silva, pedindo pagamento de vencimentos que deixou de receber nos anos de 1926 a 1930. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 81.950-38 — Maria Rita dos Santos, pedindo, por equidade, pagamento de vencimentos a que faz jus seu falecido marido, Ataliba Ferreira dos Santos. — Satisfaz a exigência.

N. 34.653-38 — Luiz Serafim da Silva, pedindo pagamento de férias. — Dirija-se, querendo, ao Ministério da Marinha.

Dia 21

N. 81.313-38 — Aposentadoria de Rodrigo Muniz de Mesquita. — Satisfaz a exigência.

N. 78.323-38 — João Batista Arregui, por seus procuradores. — Satisfaz a exigência do Tribunal de Contas.

N. 68.301-37 — Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro. — A dívida de que é credora a Companhia em causa foi relacionada pela Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante, à qual deve ser feito o pedido de pagamento. Para conhecimento da interessada transcreve a informação prestada pela aludida Comissão, que é do teor seguinte: "Ratificando a informação de fls. 33 e v, esclareço que nesta Comissão não ha noticia do processo original relativo ao consumo de luz de que tratam as cópias de contas de fls. 21 e 25. Desde que se constate o extravio do aludido processo, a liquidação das citadas contas poderá ser promovida por intermédio da Comissão da Dívida Flutuante, pois, a pedido da Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, a respectiva importância de 10:439\$200 foi relacionada nos termos do decreto n. 21.584, de 29 de junho de 1932. Acredito que, com este esclarecimento, fica atendida a solicitação do officio de fls. 40".

N. 9.961 — Hermínia e Irene Pedreira Chaves, pedindo reversão de pensão. — Indeferido, porquanto não se dá reversão das pensões percebidas pela viúva do official para as irmãs deste.

N. 62.249-38 — Etelvina Alves Mauriti, pedindo majoração de pensão. — Indeferido. Restitua-se os títulos.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO DE CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de novembro de 1938

Offícios:

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda: N. 692 — Solicitando seja suspenso o desconto em folha de vencimentos do official do Ministério da Educação e Saúde, Oto Floriano de Almeida.

Ao Sr. diretor do Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal:

N. 1.165-A — Acusando recebimento do officio n. 1.586, de 26 de outubro último.

Dia 9

Requerimento despachado:

Processo n. 82.277/38 — Officio do Sr. delegado fiscal no Estado de Sergipe, sobre funcionários: "O assunto tratado no parecer retro tem sido objeto de estudos por parte desta Diretoria e, oportunamente, será posto em prática.

Offícios:

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda: N. 692 — Comunicando haver tomado posse do cargo de escrivão da classe G, quadro I, do Ministério da Fazenda, o Sr. Joaquim Gaffrée.

Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação:

N. 1.166-DA — Solicitando seja informado qual a importância de pagamento de Manuel da Silva Correia.

Requerimento despachado:

N. 89.721/37 — Claudionor de Sousa, pedindo locação da casa 4 da avenida dos Democráticos n. 26. — Indeferido.

Offícios:

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda: N. 696 — Solicitando providências sobre o assunto constante do processo n. 33.305/38.

Dia 16

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda: N. 702 — Remetendo fichas financeiras individuais de extranumerários da Baixada Fluminense.

Ao Sr. diretor do Arsenal de Guerra:

N. 1.170-DA — Solicitando seja descontado em folha de pagamento de Eduardo Catão de Oliveira, o aluguel da casa à rua da Alegria n. 426, casa III.

Dia 17

Requerimento despachado:

Processo n. 75.662/38 — Luiz Soares, requerendo locação, a título precário, de terreno situado em Bemfica. — De acordo com o parecer. Indeferido.

Dia 18

Portaria n. 102 — O diretor do Domínio da União, tendo em vista o officio n. 553, de 12 do corrente mês, do Sr. diretor do Serviço do Pessoal, resolve, nesta data, desligar dos serviços desta Diretoria os escriturários da classe F, do Quadro VII — Delegacias Fiscais, em Comissão no Quadro Movel do Tesouro Nacional, Raimundo Conte Leal e Ernesto Adolfo Vasconcelos Chaves Neto, designados para terem exercício na Diretoria da Despesa Pública.

Offícios:

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda: N. 708 — Remetendo o processo n. 79.645/38.

N. 710 — Acusando recebimento do officio n. 553, de 12 do corrente.

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal: N. 711 — Remetendo o processo n. 74.346/38.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade do Ministério da Viação e Obras Públicas:

N. 1.174-DA — Solicitando sejam fornecidos ao Serviço Regional desta Diretoria em Goiaz, dados referentes a bens da União, a cargo da Diretoria da Estrada de Ferro Goiaz e da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Goiaz.

Dia 21

Portaria n. 103 — O diretor do Domínio da União, tendo em vista o que dispõe a alínea "p" do artigo 14 do Regimento desta Diretoria, resolve que tenha exercício no Serviço de Contabilidade o subajudante técnico de 5.ª classe, Osvaldo Lima de Oliveira.

Portaria n. 104 — O diretor do Domínio da União, tendo em vista o que dispõe a alínea "p" do artigo 14, do Regimento desta Diretoria, resolve que tenha exercício na Divisão do Cadastro e Registro o engenheiro da classe II, do Quadro I, deste Ministério, Murilo Amorim Castelo Branco.

SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 23 de novembro de 1938

Offício:

Ao Sr. diretor de Contabilidade do Ministério da Viação e Obras Públicas:

N. 1.182-DA — Pelo decreto-lei n. 740, de 17 de setembro último, cabe à Diretoria do Domínio da União superintender os serviços patrimoniais pertinentes aos bens do domínio da União, tais como estradas de ferro, rodovias, aeroportos, instalações portuárias, telégrafos, telefones, fábricas, oficinas e demais serviços industriais da União, embora explorados por outros Ministérios. (art. 1.º, alínea e).

2 — Estando vivamente empenhada em cadastrar os bens da União, rogo-vos encarecidamente determineis aos dirigentes de tais serviços enviem à Diretoria do Domínio da União a estimativa, ainda que global, do valor dos bens que os constituem, afim de que possa ser cumprida a principal finalidade desta Diretoria.

Apresento-vos, com os meus agradecimentos pelas providências que vos diâncis determinar a respeito, atenciosas saudações. — *Ulpiano de Barros.*

Câmara de Reajustamento Econômico

SESSÃO DE 23 DE NOVEMBRO DE 1938

No processo n. 27.045, série C (Olimpia — S. Paulo): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 47, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Godofredo Wilken e sua mulher e a consequente indenização de 19:500\$000, em apólices, aos credores E. Castro & Cia. continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de 127\$100, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*, relator.

No processo n. 29.028, série B (Pirajuf — S. Paulo): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 60, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável de João de Sousa Meireles Neto e sua mulher e a consequente indenização de 225:500\$000, em apólices, ao credor Olímpio Felix, em liquidação, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de réis 131\$500, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 21.694, série B (S. Luiz de Quitunde — Alagoas): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 44, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável de S. Pragma & Companhia, e a consequente indenização de 126:000\$, em apólices, aos credores Meira Lins & Companhia, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de réis 352\$305, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 2.814, série C (Santa Rita do Parnaíba — Goiaz): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 139-140, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito reajustável de Almeida Cruvinel & Cia., e a consequente indenização de 40:500\$000, em apólices, ao credor Banco Hipotecário e Agrícola do Estado de Minas Gerais, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de 86\$365, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 29.211, série B (S. Joaquim da Costa da Serra — S. Catarina): "decidiu adotar as conclusões do relatório de fls. 77, em virtude das quais são concedidas a redução de 50 % no débito de Garibaldi Amaral Velho, e a consequente indenização de réis 41:500\$000, em apólices, ao credor Banco da Província do Rio Grande do Sul, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustável de 411\$650, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 21.811, série C (S. João da Boa Vista — São Paulo) em que são declarantes M. J. Gonçalves & Filho): "decidiu

adotar a conclusão do relatório de fls. 37 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente, relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 21.812, série C (S. João da Boa Vista — São Paulo) em que é declarante Banco Comercial do Estado de São Paulo): "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 17, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente, relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo número 22.161, série C (Duartina — São Paulo) em que são declarantes R. Vale & Companhia: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 24 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente, relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 27.898, série C (Descalvado — S. Paulo) em que é declarante Elias Jorge: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 44 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator."

No processo n. 29.966, série C (Descalvado — S. Paulo) em que é declarante Josué Martins: "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 35 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*, relator."

No processo n. 23.361-C, Itatiba, São Paulo, "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 35, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigada a credora Massa Falida de Garcia da Silva & Comp. a dar quitação plena a Celestino de Cicco e sua mulher do seu débito verificado 224:332\$000, recebendo, em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam 112:000\$000." — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 24.717-C, Campinas, S. Paulo, "resolveu adotar a conclusão do relatório de fls. 27, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor, Banco Comercial do Estado de São Paulo a dar quitação plena a João Guimarães Vaz de Lima do seu débito verificado, 18:949\$400, recebendo, em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam 9:000\$000." — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 28.812-B, Agua Preta, Pernambuco, "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 52, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Mota Irmãos & Comp. a dar quitação plena a Bastos Melo & Irmãos, do seu débito verificado, 418:962\$600, recebendo, em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam 209:000\$000." — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*."

No processo n. 17.402-C, Dorcas do Indaiá, Minas Gerais, "resolveu adotar a conclusão do relatório de fls. 67, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco de Crédito Real de Minas Gerais a dar quitação plena a Pedro Teodoro da Costa do seu débito verificado, 11:969\$360, recebendo, em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam 5:500\$000." — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 29.257-B, S. Jerônimo, Rio Grande do Sul, "decidiu adotar a conclusão do relatório de fls. 46, em virtude da qual "ex-vi" do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor, Estado do Rio Grande do Sul, a dar quitação plena a Emílio de Araujo Ramos, do seu débito verificado, 11:200\$000, recebendo, em apólices, 50 % do mesmo débito, ou sejam 5:500\$000." — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 25.212-C, Carapebus, Rio de Janeiro, "resolveu adotar a conclusão dos votos dos dois juizes revisores, em virtude da qual, "ex-vi" do parágrafo único do art. 16 do decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934, é concedida ao credor Salvador Mancebo a indenização de 8:000\$000 em apólices, contra quitação de todo o débito de Francisco Mancebo e sua mulher a cargo dos quais continuará a responsabilidade da fração irrealizável de 135\$867." — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

Pedidos de reconsideração:

No pedido de reconsideração n. 23.560-B, Campos Novos, Estado de S. Paulo, "resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 68 e seguintes e, assim sendo, conceder a redução de 50 % no débito reajustável, 258515\$400, de A. Oliveira & Comp. e a correlata indenização de 129:000\$000 em apólices ao credor Procópio Carvalho, em liquidação, continuando a cargo dos devedores a fração irrealizável de 257\$700, devendo a indenização ficar à disposição do Juízo de Direito da 1ª Vara de Orfãos e Anexos da Comarca da capital de S. Paulo." — *Sergio de Oliveira*, presidente, relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*."

No pedido de reconsideração n. 3.761, processo n. 26.013-B, São João Batista de Camaquã, Rio Grande do Sul, "resolveu manter a decisão lançada a fls. 71 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração." — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No pedido de reconsideração n. 3.786, processo 29.545-B, Guaxupé, Minas Gerais, "resolveu manter a decisão lançada a fls. 75 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração." — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangel*."

No pedido de reconsideração n. 4.039, processo 21.727-C, São Manuel, S. Paulo, "resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 30 e seguintes e, assim sendo, conceder a redução de 50 % no débito reajustável de Joaquim Romualdo da Silva e sua mulher e a correlata indenização de 20:000\$000 em apólices, ao credor Espólio de Luiz Vaz Lima, continuando a cargo dos devedores a fração irrecusável de 15\$543." — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangcl*.

No pedido de reconsideração n. 4.097, processo 29.615-B, Rio Preto, S. Paulo, "resolveu manter a decisão lançada a fls. 69 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração." — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangcl*.

No pedido de reconsideração n. 4.094, processo n. 14.914C, Lavras, Minas Gerais, "resolveu manter a decisão lançada a fls. 19 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração." — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *Ernesto Rangcl*.

Expediente do dia 24 de novembro de 1938

Foram mandadas protocolar as petições de pedidos de reconsideração referentes aos processos de ns. 27.210, 28.856, 29.610 e 27.114.

O Sr. presidente despachou favoravelmente as petições em que os interessados nos processos de ns. 28.554, 30.021, 26.085, 29.953 e 1.736, pediam a juntada de documentos.

Mandou-se dar as cópias pedidas de referência aos processos de ns. 4.092 e 5.166.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 24 de novembro de 1938

Requerimentos:

N. 45.043-38 — José Hollanda. — Imponho de acordo com o parecer a pena de revalidação correspondente ao selo devido Publicado o despacho e decorrido o prazo legal, remeta-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para a inscrição da dívida.

N. 45.042-38 — Oscar Irmão & Cia. — Idem.

N. 45.041-38 — Oscar Irmão & Cia. — Idem.

N. 45.040-38 — A. Avelar & Cia. Ltda. — Idem.

N. 45.039-38 — Rodrigo Otávio Pinheiro. — Idem.

N. 45.38-38 — S. A. Ateliers de Constructions Electriques Charleroi. — Idem.

N. 45.037-38 — Alzira Lopes de Lima. — Idem.

N. 45.036-38 — Arlindo de Sá Linhares. — Idem.

N. 45.046-38 — Abram Czauski. — Idem.

N. 45.044-38 — Evaristo de Oliveira. — Idem.

N. 45.045-38 — Malta Irmão & Cia. — Idem.

N. 40.769-38 — A. Teixeira da Cunha. — Proceda-se a cobrança de acordo com a informação e o parecer. Intime-se para efetuar o pagamento no prazo de oito dias, sob as penas da lei.

N. 39.850-38 — A. A. Mendonça. — Idem.

N. 40.505-38 — Indústria de Silicato de Correlatos Ltd. — Idem.

N. 34.932-38 — D. Basilissa de Assunção Chaves da Silva. — Entregue-se a quantia de 1:000\$000 feita a necessária nota no processo originário e oportunamente a respectiva comunicação à autoridade ordenadora da despesa.

Proc. 42.622-38 — A obrigatoriedade da apresentação dos contratos de valor estimativo para registro na repartição dentro do prazo de 15 dias estabelecida no art. 15 § 2º letra a do Dec. n. 1.137, de 7 de outubro de 1936 só tem aplicação aos atos sujeitos à selagem por estampilhas.

E o que claramente se depreende do artigo 72 assim concebido:

"Os papéis referidos no art. 15 desde que não tenham sido apresentados dentro do prazo na conformidade do que está estabelecido no § 2º do mesmo artigo ficam considerados não selados e assim sujeitos às respectivas penas".

Na expressão "ficam considerados não selados" só podem pois estar compreendidos os papéis que tiverem sido apresentados já selados ou melhor com o selo de estampilhas apostado por isso que aqueles que estiverem sujeitos ao selo de verba quando apresentados para a cobrança do tributo não estão selados.

Para estes tem aplicação o prazo do art. 28 de modo que apresentados dentro de 30 dias e passa-se a cobrar o tributo fazendo-se concomitantemente o respectivo registro.

Entender de outro modo seria sujeitar uma mesma contravenção regulamentar a possibilidade de aplicação de duas revalidações: a primeira pelo excesso de prazo do registro, a segunda pelo excesso de prazo de apresentação do documento à selagem por verba o que representa verdadeira heresia jurídica.

Tratando-se de contrato com valor estimativo, e que por preferência legal do contribuinte assegurada no n. 3 do art. 13, foi apresentado à selagem por verba dentro do prazo do art. 28, cõpre-se o selo simples sem revalidação visto não ter aplicação ao caso o prazo estipulado no § 2º do art. 15 conforme ficou explicado aci-

ma. Aliás o caso se enquadra na Circular sob n. 2 da Diretoria das Rendas Internas publicada no *Diário Oficial* de 19 de janeiro deste ano.

Proc. 44.347-38 — Consulta da Companhia Carioca Industrial — Responda-se que o produto representado pela amostra que acompanha a presente consulta está isento do pagamento do imposto do consumo por se tratar de fios de lã, reforçados, de emprego exclusivo na fabricação de tecidos próprios para indústria.

Recurso deste meu despacho para o 2º Conselho de Contribuintes na conformidade do disposto no § 2º do art. 91, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Publique-se e encaminhe-se.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 24 de novembro de 1938

Requerimentos:

N. 44.725 — José Martinelli. — Façam-se as inscrições pelo modo proposto. Imponho a José Martinelli e João Batista Roza a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 44.726 — Minas de Ferro S. A. — Inscreva-se a coleta de fls. 3 pela forma proposta. Imponho a Minas de Ferro S. A. a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 34.117 — José Lopes. — Em face da informação e parecer, reconsidero o despacho de 19-10-1936, para o fim de torná-lo de nulo efeito.

N. 33.895 — Camilo Pereira. — Idem.

N. 34.145 — Eduardo Lopes. — Idem.

N. 34.371 — Rafael Garcia. — Idem.

N. 34.211 — José Alves Pereira e Daniel Brasil. — Idem.

N. 34.167 — Comp. I. Bafa Rio S. A. — Idem.

N. 34.127 — Alves & Peixoto Ltd. — Idem.

N. 34.361 — Francisco Antônio Gomes. — Idem.

N. 34.130 — Faria Lopes & Comp. Ltda. — Idem.

N. 34.176 — Companhia Bafa Rio S. A. — Idem.

N. 34.364 — Ernesto Francisco Moura. — Idem.

N. 41.523 — Francisco Pereira. — Imponho a Francisco Pereira a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 30.458 — Afonso L. da Costa. — Transfira-se. Imponho a Afonso L. da Costa a multa de 50\$, mínimo da lei e mais a de 30% sobre os emolumentos de registro. Em seguida vá o processo às 1ª e 3ª Sub-diretorias para dizerem se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 39.055 — Vitorino Ferreira. — Imponho a Vitorino Ferreira a multa de 100\$, mínimo da lei.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Offícios expedidos em 24 de novembro de 1938:

N. 3.083 — 3ª Vara Feit. Faz. Púb. — Prestando informação sobre o Casino Balneário da Urca S/A.

N. 3.084 — 2ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de João da Costa Nunes.

N. 3.085 — 3ª Vara Feit. Faz. Púb. — Prestando informação sobre Marcelino Francisco da Cruz.

N. 3.086 — 5ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Misael Infante Vieira.

N. 3.087 — 1ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Domingos José de Oliveira.

N. 3.088 — Prov. Resíduos — Prestando informação sobre o espólio de Guilhermina Bandeira da Rocha.

N. 3.089 — 2ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Modestino Augusto de Assis Martins.

N. 3.090 — 2ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Joaquim Aires de Maia Monteiro.

N. 3.091 — 2ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Manuel Francisco Gomes Júnior.

N. 3.092 — 2ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Elísio dos Santos Fera.

N. 3.093 — 2ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Manuel Amoroso Costa.

N. 3.094 — 2ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Clemente Gabriel Fernandes.

N. 3.095 — 2ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Laura dos Anjos.

N. 3.096 — 2ª Vara de Orfãos — Prestando informação sobre o espólio de Francisco Cavalo e de Filomena Putrico.

N. 3.097 — 5ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Sílvia Valério de Carvalho.

N. 3.098 — 2ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Maria Nazareth Carvalho do Amaral.

N. 3.099 — 5ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Alberico de Sousa Campos.

N. 3.100 — 5ª Vara Cível — Prestando informação sobre o espólio de Mário Souto.

Requerimentos despachados

Dia 24 de novembro de 1938

N. 15.892-38 — Tomé Cardoso Borges (proc. de Juliet de Lima e Silva). — Indeferido. De vez que não foi satisfeita a exigência do despacho de 24-X-938, não pode ser passada a certidão.

N. 17.916-38 — Urquiza Santana. — Diga precisamente o fim a que se destina a certidão.

N. 6.312-27 — Espólio de Joaquim Alves Moreira. — Tendo em vista o que consta a fls., julgo improcedente o processo "ex-officio", de fls.

N. 7.878-38 — Jerônimo Pinheiro Castilho. — Mantenho o lançamento.

A alegada "espontaneidade", da entrega da declaração só se fez sentir após o recebimento, na residência do contribuinte e por empregada doméstica — como apurou o Serviço Externo — da intimação expedida pelo Cadastro, de acordo com o art. 114 do regulamento, pela infração verificada da letra a do artigo 113.

Desde que é inverídica a afirmativa que baseia a petição de reclamação, indefiro-a, por ausência de amparo legal.

N. 8.157-38 — Nelson de Menezes Firmento. — Indeferido.

De acordo com o parecer do Sr. chefe da Revisão, mantenho o lançamento.

N. 8.277-38 — J. F. Bastos, Filhos Ltda. — De acordo com o parecer de fls., cancelo-se o lançamento.

N. 11.670-36 — Virgílio Brígido Filho. — De acordo com o parecer, indefiro a petição de fls., para manter os lançamentos dos exercícios de 1931 a 1936.

N. 14.663-37 — Comtelburo Limited. — A exigência administrativa da notificação n. 5.765, interrompeu a prescrição cogitada no art. 179. Improcede, portanto, a preliminar suscitada.

Quanto ao mérito, é de se esclarecer que os recentes despachos desta Diretoria são uniformes sobre o fato de incidir em o imposto de que trata o art. 174 o lucro creditado à Matriz, no estrangeiro.

Em tais condições, indefiro o pedido de fls.

N. 17.879-38 — Adalberto Pedreira. — Arquive-se.

N. 17.525-38 — Artur Balfour & Comp (South America) Ltd. — Pague o Celito do exercício de 1935.

N. 574-38 — Luiz da Costa Pimentel. — Arquivem-se os processos de lançamentos "ex-officio" dos exercícios de 1933 e 1934. Façam-se os lançamentos dos exercícios de 1935 e 1937 pela forma proposta e com as multas de 50%.

N. 16.966-38 — Manrico Parodi. — Certifique-se o que constar.

N. 17.926-38 — Cecília Barreto da Costa Carvalho. — Prove a qualidade da viúva do "de cujus".

N. 17.884-38 — Artur Augusto da Almeida. — Requeira em termos.

N. 17.919-38 — Aços Styria Ltda. — Prove estar habilitado a requerer em nome da interessada.

N. 17.956-38 — Gustavo Pinto. — Prove estar habilitado a requerer em nome de D. Francisca dos Santos Pinto.

N. 17.960-38 — Joaquim Teixeira. — Requeira em termos.

N. 18.122-38 — Aços Phenix Ltda. — Prove estar habilitado a requerer em nome da interessada.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Realizou-se no dia 18 de novembro, às 14 horas, a 36.ª sessão ordinária do 1.º Conselho de Contribuintes. Compareceram os Srs. Raul de Araújo Maia, presidente, Jaime Pericles de Souza Guimarães, vice-presidente, José Luiz Batista, José Neves da Fontoura e Eduardo Lopes Rodrigues; o Sr. Tito Rezende, representante da Fazenda Pública e o secretário, Sr. Antônio Pereira da Costa.

Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia 16 do corrente.

No Expediente foram lidos os officios da Chefia do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda: ns. 341 e 342 de 11 do mês corrente, comunicando que o Sr. M. da Fazenda, negou provimento aos recursos interpostos pelo Sr. representante da Fazenda, dos acórdãos ns. 4.942 e 6.125 concernentes ao recurso ex-officio n. 5.084 da Recebedoria do Distrito Federal e em que são interessados George Henry Fellows, H. S. Fellows e o Banco de Cordeiro e ao pedido de reconsideração 280R da Casa Bancária Ribeiro Junqueira, irmão Botelho-Delegacia Fiscal em Minas Gerais — para o fim de manter os acórdãos recorridos; ns. 343 de 11 e 347, 348, 349, 350, 351 e 352, de 16 do citado mês, comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, deu provimento aos recursos interpostos pelo Sr. representante da Fazenda, dos acórdãos ns. 6.768, 6.708, 6.273, 6.516, 6.976, 6.378 e 6.726 relativos aos recursos: 6.814 de The Commercial Union Assurance Co. Ltda.; 6.729 de Maria Leopoldina de Andrade Botelho e outros; 6.118 de Júlia Simões Canário; 6.449 de The Royal Exchange Assurance — todos da Diretoria do Imposto de Renda; 6.691 do Banco Hipotecário Lar Brasileiro; 6.220 de Alberto Haas; 6.784 de Leão Ribeiro & Cia. Ltda — todos da Recebedoria do Distrito Federal — para, anulando os acórdãos recorridos, restabelecer as decisões das instâncias inferiores respectivas: ns. 353, 354, 355, 356, 357 e 358, de 16 do mesmo mês, comunicando que o Sr. ministro, resolveu, de acordo com os pareceres do 1.º Conselho de Contribuintes, nos acórdãos ns. 6.973, 6.353, 6.747, 6.743, 6.679 e 6.902, dispensar, por equidade, as multas impostas: a Luiz Melone & Cia. Ltda., pela Recebedoria Federal em São Paulo; a The British Bank of South America Ltda. e Léon Israel

Company pela Delegacia Fiscal em São Paulo; a L. Costa & Fonseca pela Recebedoria do Distrito Federal; a Cia Prada de Eletricidade pela Secção do Imposto de Renda em São Paulo; a Marino Inforzato & Irmão pela Delegacia Fiscal em São Paulo e a Empresa Força e Luz de Araguari pela Secção do Imposto de Renda em São Paulo.

O vice-presidente, Sr. Dr. Jaime Pericles apresentou em sessão a seguinte proposta que foi unanimemente aceita pelo Conselho e apoiada pelo Sr. representante da Fazenda Pública:

"Proponho que o 1.º Conselho de Contribuintes mande inserir em ata um voto de muita admiração ao Dr. Otávio Moreira Pena, que, a seu pedido e por motivo de saúde, deixou vago um lugar neste Conselho, já preenchido, segundo noticiam os jornais matutinos de hoje.

Assim procedendo, o Conselho homenageará um cidadão que, embora em rápida passagem nesta Casa, poud demonstrar, guiado por esclarecida inteligência e admirável operosidade, uma alta compreensão, dos seus deveres públicos".

Passando à ordem do dia foram julgados os seguintes

RECURSOS

(Sessão Pública)

N. 7.093 — Banco do Brasil (agências em Livramento e Bagé no R. G. do Sul) — Imp. selo-Del. Fiscal no Paraná-Rel. Sr. Neves da Fontoura. — Deixou-se de conhecer do recurso da Agência de Livramento, por perempto e deu-se provimento ao da Agência de Bagé para julgar-se indevida a multa aplicada, unanimemente.

N. 7.175 — Francisco Calissi — Vendas mercantis — Recebedoria Federal em S. Paulo — Relator, Sr. Neves da Fontoura. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 7.182 — Pedro Fontana e Miguel Cavalheiro Correia — Imposto de selo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Neves da Fontoura. — Deu-se provimento ao recurso para declarar-se aplicável, no caso, apenas a multa prevista no art. 70 do decreto número 1.137, de 7-10-36, unanimemente.

N. 7.219 — J. Sisanado & Comp Ltda. — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal no Amazonas e Aere — Relator, Sr. Eduardo Rodrigues. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 7.239 — Sindicato dos Industriais em Combustíveis Nacionais — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Eduardo Rodrigues. — Tomou-se conhecimento do recurso para o fim de declarar-se isentos do imposto as vendas efetuadas pelas empresas de mineração relativamente aos seus produtos, unanimemente.

N. 7.291 — Donato Bonadio Primo — Imposto de selo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Araújo Maia. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 7.366 — Eduardo Grijo & Comp. — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. José Luiz Batista. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

(Sessão secreta)

N. 7.152 — "L'Union", Cie. d'Assurance contre l'Incendie, les Accidents et Risques Divers — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Neves da Fontoura. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 7.194 — Maria Consuelo de Carvalho — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda em Minas Gerais — Relator, Sr. Neves da Fontoura. — Deixou-se de conhecer do recurso, por perempto, unanimemente.

F. Machado & Comp. — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda no Ceará — Relator, Sr. Jaime Pericles, com vista ao Sr. Eduardo Rodrigues. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso para serem excluídos do lançamento as verbas "lucros sem ser" e "lucros suspensos", unanimemente.

N. 7.260 — Dr. Vital Brasil (suc. de Vital Brasil & Comp. Ltda.) — Imposto de Renda — Secção do Imposto de Renda no Estado do Rio — Relator, Sr. Eduardo Rodrigues. — Tomou-se conhecimento do recurso para, considerando-se a reclamação dentro do prazo legal, devolver-se o processo à repartição lançadora afim de ser apreciado o mérito da questão, unanimemente.

N. 7.274 — Amílcar Ferreira da Fosa — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Eduardo Rodrigues. — Negou-se provimento ao recurso, para manter-se o lançamento, unanimemente.

N. 7.280 — Isabel da Veiga Euler — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Eduardo Rodrigues. — Negou-se provimento ao recurso, para manter-se o lançamento ex-officio, unanimemente.

N. 7.289 — Ferreira Guimarães & Comp. — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — voluntário e ex-officio — Relator, Sr. José Luiz Batista. — Negou-se provimento aos recursos voluntário e ex-officio para confirmar-se a decisão recorrida, contra o voto do Sr. relator. Foi designado para redigir o acórdão o Sr. Jaime Pericles.

N. 7.297 — Marta da Conceição do Vale Barbosa — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Araújo Maia. — Deu-se provimento ao recurso para serem cancelados os lançamentos suplementares, unanimemente.

N. 7.303 — Companhia Prada S. A. — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda em S. Paulo — Relator, Sr. Araújo

Maia. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso, para ser cancelada a multa de mora, unanimemente.

N. 7.313 — Henry Rogers Sons & Co. of Brasil, Ltd. — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, senhor José Luiz Batista. — Deu-se provimento ao recurso, para ser cancelado o lançamento, unanimemente.

N. 7.315 — Molinho Paulista Ltda. — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Araújo Maia. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso, para admitir-se, a título de depreciação, apenas 10 % da importância despendida com a reforma do prédio da rua do Carmo n. 13, unanimemente.

N. 7.342 — Marcelino Martins Filho & Comp. — Imposto de renda — Seção no Imposto de Renda no Estado do Rio — Relator, Sr. José Luiz Batista. — Deu-se provimento ao recurso, para ser cancelado o lançamento suplementar, contra os votos dos Srs. Neves da Fontoura e Jaime Péricles.

N. 7.344 — Maria da Trindade Sampaio — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Araújo Maia. — Negou-se provimento ao recurso para manter-se o lançamento, unanimemente.

N. 7.350 — C. Viviani — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, Sr. Araújo Maia. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 7.359 — The City of Santos Improvements Co. Ltd. — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em Santos — Relator, Sr. Eduardo Rodrigues. — Negou-se provimento ao recurso, para manter-se a cobrança do imposto, unanimemente.

N. 7.360 — The City of Santos Improvements Co. Ltd. — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em Santos — Relator, Sr. José Luiz Batista. — Negou-se provimento ao recurso para manter-se a cobrança do imposto, contra o voto do Sr. presidente.

N. 7.361 — The City of Santos Improvements Co. Ltd. — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em Santos — Relator, Sr. Jaime Péricles. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 7.362 — The City of Santos Improvements Co. Ltd. — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em Santos — Relator, Sr. Araújo Maia. — Negou-se provimento ao recurso para julgar-se legal a exigência do imposto, unanimemente.

N. 7.379 — João Lino da Silva — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda no Espírito Santo — Relator, Sr. Jaime Péricles. — Negou-se provimento ao recurso para manter-se o lançamento suplementar, unanimemente.

N. 7.380 — João Lino da Silveira — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda no Espírito Santo — Relator, Sr. Araújo Maia. — Negou-se provimento ao recurso para manter-se o lançamento suplementar, unanimemente.

N. 7.396 — Travi & Comp. — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. José Luiz Batista. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Vista: n. 7.226 — The National City Bank of New York — Imposto de renda — Ao Sr. Jaime Péricles.

Primeiro Conselho de Contribuintes, 18 de novembro de 1938. — Antonio Pereira da Costa, secretário.

Segundo Conselho de Contribuintes

Resumo da sessão ordinária realizada no dia 18 de novembro, às 14 horas.

Compareceram os Srs. Genaro Vidal Leite Ribeiro, presidente; Janserico de Assis, vice-presidente; Francisco Brandão Cavalcanti, José Francisco de Matos, Vicente de Paulo Galliez, Gustavo Linhares Bentenmüller, membros do Conselho; o Sr. Othon de Melo, representante da Fazenda Pública, e o Secretário do Conselho, Sr. Frederico Diniz Martins.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia 11 de novembro.

No expediente, foi lido os ofícios ns. 344 e 359 de 11 e 16 do corrente, do Gabinete do Sr. Ministro da Fazenda, em que o chefe do Gabinete comunicou ter o Sr. Ministro, dado provimento ao recurso do Sr. Representante da Fazenda, relativo ao acórdão n. 5.720, de 18 de fevereiro do corrente ano, deste Conselho, para o fim de restabelecer a decisão da instância inferior; e negando provimento ao recurso interposto pelo dito representante do acórdão n. 5.741, cujo despacho é o seguinte: — "Nego provimento ao recurso do Sr. representante da Fazenda para o fim de manter o acórdão recorrido. No regime do Decreto-Lei n. 607, de 10 de agosto deste ano, que entrou em vigor depois de interposto o citado recurso se anulada fosse a decisão de 1ª instância, estaria desobrigado o seu prolator de recorrer *ex-officio*, de vez que sua alçada se elevou de 500\$000 para 2:500\$000".

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

Ac. n. 6.712 — Rec. n. 363 — Pedro Albino Muller — Imposto de consumo — Ped. de reconsideração do ac. 5.683 — Delegação Fiscal no Rio Grande do Sul — Rel. Sr. Brandão Cavalcanti. Toma-se conhecimento do pedido de reconsideração, para julgar incabível a multa, unanimemente. Ausente o Sr. Vicente Galliez.

Ac. n. 6.713 — Rec. n. 374 — Hipólito P. Braga — Dec. lei 22.423, de 1933 — Ped. de reconsideração do ac. 5.817 — Dele-

gação Fiscal em Pernambuco — Re. Sr. Janserico de Assis. Não se toma conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

Ac. n. 6.714 — Rec. 6.550 — Lunardi Estevam — Imposto de consumo — Delegação Fiscal em Minas Gerais — Rel. Sr. Gustavo Bentenmüller. Não se toma conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente. Ausente o Sr. Vicente Galliez.

Ac. n. 6.715 — n. 6.861 — Touring Club do Brasil — Imp. de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Rel. Janserico de Assis. Nega-se provimento ao recurso, unanimemente. O Sr. Vicene Galliez, declara-se impedido.

Ac. n. 6.716 — Rec. n. 6.862 — Malharia Sedan S/A — Imp. de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Rel. Vicente Galliez. — Dá-se provimento ao recurso pelo voto de qualidade do Sr. presidente, contra os votos dos Srs. Janserico de Assis, José Francisco de Matos e Gustavo Linhares Bentenmüller.

Ac. n. 6.717 — n. 6.916 — Oscar Cardoso da Fonte — Dec. 17.464, de 1926 — Delegação Fiscal em Pernambuco — ex-officio Resumo da sessão de 18 de novembro de 1938.

— Rel. Janserico de Assis. Nega-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

Ac. n. 6.718 — Rec. n. 6.991 — Ricardo Cabrita — decreto n. 17.464, de 1926 e lei n. 5.353 de 1933. — Delegação Fiscal em São Paulo — Rel. Janserico de Assis. Dá-se, em parte provimento ao recurso, para reduzir a multa a 1:000\$000, unanimemente.

Ac. n. 6.719 — Rec. n. 6.992 — José Mourão — Decreto n. 23.664, de 1933 — Delegação Fiscal em São Paulo — Rel. Brandão Cavalcanti. Não se toma conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

Ac. n. 6.720 — Rec. n. 6.998 — Antônio Martins de Albuquerque — Decreto n. 17.464, de 1926 — Delegação Fiscal em Pernambuco — "ex-officio" — Rel. Brandão Cavalcanti. — Nega-se provimento ao recurso "ex-officio", contra o voto do Relator, que dava provimento ao recurso "ex-officio", para anular o auto. O Sr. Janserico de Assis é designado para redigir o acórdão.

Ac. n. 6.721 — Rec. n. 7.007 — Augusto Martins da Costa — Decreto n. 17.464, de 1926 — Delegação Fiscal em São Paulo — "ex-officio" — Rel. Gustavo Bentenmüller. Nega-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

Diligência:

Recebedoria n. 6.986.

Secretaria do 2º Conselho de Contribuintes, 23-11-938. Frederico Diniz Martins, secretário.

Resumo da sessão ordinária realizada no dia 22 de novembro, às 14 horas.

Compareceram os Srs. Genaro Vidal Leite Ribeiro, presidente; Janserico de Assis, vice-presidente; Francisco Brandão Cavalcanti, Vicente de Paulo Galliez, José Francisco de Matos, (tendo o Sr. Gustavo Linhares Bentenmüller, justificado a sua ausência); o Sr. Othon de Melo, representante da Fazenda Pública, e o Secretário do Conselho, Sr. Frederico Diniz Martins.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia 18 do corrente.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes:

Ac. 6.722 — Rec. 372 — Carlos Campos — Imp. de consumo — Ped. de reconsideração do ac. Recebedoria do Distrito Federal — Rel. Sr. Vicente Galliez. Impedido o Sr. Gustavo Bentenmüller. Indefere-se o pedido de reconsideração, unanimemente.

Ac. n. 6.723 — Rec. 377 — Simonini, Toschi & Guidi — Imp. de consumo — Ped. de reconsideração do ac. n. 3.237 — Recebedoria Fiscal em São Paulo — Rel. Sr. Vicente Galliez. — Indefere-se o pedido de reconsideração, unanimemente. Ausente Gustavo Bentenmüller.

Ac. n. 6.724 — Rec. n. 6.359 — Alcides Dias de Moura — Imp. de consumo. Delegação Fiscal em São Paulo — Rel. Sr. Genaro Vidal. Não se toma conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

Ac. n. 6.725 — Rec. n. 6.997 — José Francisco Xavier — Decretos ns. 17.464, de 1926 e 23.664, de 1933 — Delegação Fiscal em Pernambuco — "ex-officio" — Rel. Sr. Janserico de Assis. Dá-se provimento ao recurso "ex-officio", para aplicar a multa do artigo 220, do decreto n. 17.464, de 1926. Ausente o Sr. Gustavo Bentenmüller.

Ac. n. 6.726 — Rec. n. 7.003 — J. O. Menescal Neto — Imp. de consumo. (consulta) Recebedoria do Distrito Federal — ex-officio — Rel. Sr. Janserico de Assis. Nega-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente. Ausente o Sr. Gustavo Bentenmüller.

Ac. n. 6.727 — Rec. 7.004 — Dr. Blem & Comp. Limitada — (Consulta). Imp. de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — ex-officio — Rel. Sr. Brandão Cavalcanti. Nega-se provimento ao recurso "ex-officio" unanimemente. Ausente o senhor Gustavo Bentenmüller.

Ac. n. 6.728 — Rec. n. 7.015 — João Ponte — Decreto n. 17.464, de 1926. Delegação Fiscal em Minas Gerais — ex-officio — Rel. Sr. Brandão Cavalcanti. Impedido o Sr. Janserico de Assis. Nega-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

Ac. n. 6.729 — Rec. n. 7.033 — Gomes & Companhia — Imp. de consumo — Delegação Fiscal no Rio Grande do Sul. Rel. Sr. Janserico de Assis. Dá-se, em provimento, para aplicar a multa de 300\$000, grão medio do artigo 111, parágrafo 12 letra a, do decreto n. 17.464, de 1926, unanimemente.

Ac. n. 6.730 — Rec. n. 7.069 — Frederico Cavalcanti de Melo — Industrias e profissões. — Recbedoria do Distrito Federal — Rel. Genaro Vidal — Dá-se provimento ao recurso, contra os votos dos senhores José Francisco de Matos e Janserico de Assis, que negaram provimento.

Ac. n. 6.031 — Emilio Mussolini — Imp. de consumo — Delegação Fiscal em São Paulo — Rel. Sr. Genaro Vidal. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

Ac. n. 6.732 — Rec. n. 7.074 — Antônio Ivaristo Alvarenga, Joaquim Montans Junior e Delegacia Fiscal em São Paulo — ex-officio e voluntário — operação a termo. — Rel. Sr. Vicente Galliez. — Dá-se provimento aos recursos interpostos, para julgar improcedente a representação, contra os votos dos Srs. José Francisco de Matos e Janserico de Assis.

Ac. n. 6.733 — Rec. n. 7.077 — José Nunes Martins — Imp. de consumo. Delegação Fiscal em São Paulo — Rel. Sr. Vicente Galliez. Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

Adiados:

Recs. Nos. 346, 6.863, 6.989 e 7.084.

Diligência:

Recs. Nos. 7.014 e 7.064.

Retirado da pauta.

Rec. n. 7.010.

Com vista ao Sr. presidente:

Rec. n. 6.915.

Secretaria do 2º Conselho de Contribuintes, 23-11-938. — Frederico Diniz Martins, secretário.

Comissão de Eficiência

Expediente do dia 24 de novembro de 1938

Membros presentes:

Rosalvo Gomes da Ressurreição, presidente; Valdemiro Amadeu Soares Filho e Flávio Carvalho de Moraes Bastos.

Processos despachados:

N. 561-38 — Pedido de transferência do marinheiro, classe D, do Quadro VIII, Carlos Pereira Gomes. — Solicito audiência do S. P. F.

N. 693-38 — Pedido de remoção do oficial administrativo, classe I, do Quadro III, Antônio Pinheiro de Moraes. — Peço audiência do S. P. F.

N. 695-38 — Pedido de transferência do electricista, classe F, do Quadro I, Bartolomeu Pinto Salgado de Carvalho. — Peço, preliminarmente, a audiência do S. P. F.

N. 696-38 — Pedido de transferência do ajudante de tesoureiro, classe F, do Quadro VII, Clotilde Furtado Mendes. — Preliminarmente, solicito o pronunciamento do S. P. F.

N. 697-38 — Pedido de antiguidade do oficial administrativo, classe H, do Quadro II, Anibal Esperidião da Silveira. — Solicito a audiência do S. P. F.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, cu mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadora federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Colitorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Guerra

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 12 de novembro de 1938

Na exposição de motivos em que o Sr. Ministro de Estado da Guerra, restitue a S. Ex. o Sr. Presidente da República a petição de vários cantineiros referente ao funcionamento de suas cantinas, instaladas nos corpos e estabelecimentos militares, até a terminação dos respectivos ajustes, foi exarado o seguinte despacho. — Arquivado.

Dia 16

Na exposição n. 2.201-Gabinete, em que o Sr. Ministro da Fazenda, submete à consideração de S. Ex. o Sr. Presidente da República, o processo de indenização requerida por Inocêncio Silva, fazendeiro no Rio Grande do Sul, opinando que, conforme demonstra a Procuradoria da Fazenda Pública, o direito do requerente não é lúcido e certo, devendo o mesmo recorrer ao Judiciário, mediante a ação própria na qual deverão ser citados todos os responsáveis pela ocupação das fazendas Conde e São Nicolau no período de 2 de janeiro a 9 de outubro de 1925, foi exarado o seguinte despacho. — Aprovado.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Portaria n. 280 de 22 de novembro de 1938 — O Ministro de Estado da Guerra, em nome do Sr. Presidente da República, resolveu mandar servir, na 2ª Auditoria da 1ª Região Militar, o escriptorário da classe G, Quadro I, Manuel Cardoso, nomeado por decreto de 8 do corrente.

Dia 21 de novembro de 1938

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento das seguintes quantias no Tesouro Nacional:

De 1:081\$800, ao 3º sargento do Exército Nilton Sebastião de Oliveira Vitória, e não como foi solicitado em aviso n. 835, de 13 de julho último. (Aviso n. 1.288.)

De 2:051\$000, ao 2º sargento Alcides Ferreira do Rego. (Aviso n. 1.291.)

— Ao Sr. ministro de Estado da Marinha, comunicando que foi concedido asilamento ao soldado Benedito Feliciano dos Santos e ao cabo Afonso Torquato dos Reis. (Aviso n. 82.)

— Ao Sr. chefe do Estado-Maior do Exército, declarando que é autorizado o comandante da 3ª Região Militar a acrescentar, progressivamente, de mais 27 juntas de alistamento a 6ª Circunscrição de Recrutamento, lançando mão dos segundos tenentes convocados disponíveis. (Aviso n. 39.)

— Ao Sr. diretor da Diretoria Provisória das Armas, declarando: Que o item 3 do aviso n. 249, de 4 de abril do corrente ano, passa a ter a seguinte redação: "A venda para o consumo mensal será feita, mediante pedido, no primeiro dia útil de cada decada, ficando proibido o fornecimento diário durante todo o mês, visto acarretar maior despesa com pessoal, embarçar os trabalhos de escrita e dificultar a fiscalização." (Aviso n. 831.);

Que, à conta da Verba 2ª—Material, I—Material Permanente, do atual orçamento deste Ministério, devem ser distribuídos os quantitativos abaixo mencionados nas subconsignações em seguida especificadas:

Slc n. 1-10. Mobiliários e móveis diversos, etc.:

Ao Serviço de Fundos da 5ª Região Militar, devendo ser pago pelo mesmo Serviço e de uma só vez	10:000\$000
Ao Distrito de Artilharia de Costa (para instalação do seu Serviço de Intendência), devendo ser pago de uma só vez pelo Serviço de Fundos da 1ª Região Militar	5:000\$000
Ao Supremo Tribunal Militar, devendo ser pago de uma só vez pelo Serviço de Fundos da 1ª Região Militar	5:000\$000
Soma	20:000\$000

Slc n. 2-10. Máquinas, motores, etc.:

Ao Serviço de Fundos da 5ª Região Militar, devendo ser pago de uma só vez pelo mesmo Serviço	5:000\$000
Ao Quartel-General da 7ª Região Militar, devendo ser pago de uma só vez pelo Serviço de Fundos da mesma Região	4:500\$000
A 11ª Circunscrição de Recrutamento, devendo ser pago de uma só vez pelo Serviço de Fundos da 6ª Região Militar	3:500\$000
Ao Supremo Tribunal Militar, devendo ser pago de uma só vez pelo Serviço de Fundos da 1ª Região Militar	1:000\$000
Ao Centro de Preparação de Oficiais da Reserva da 7ª Região Militar, devendo ser pago de uma só vez pelo Serviço de Fundos da mesma Região	3:750\$000
Ao Distrito de Artilharia de Costa (para instalação do seu Serviço de Intendência), devendo ser pago de uma só vez pelo Serviço de Fundos da 1ª Região Militar	2:395\$000
Soma	20:145\$000

(Aviso n. 832);

Para os efeitos do aviso n. 33, de 20 de outubro findo, que a Comissão de Obras do Forte de Coimbra, na 9ª Região Militar, é considerada Comissão Especial. (Aviso n. 833.)

— Ao Sr. diretor de Aeronáutica, declarando que é posto à disposição do Ministério das Relações Exteriores, afim de ser nomeado ajudante técnico da Comissão Demarcadora de Limites do Setor Sul, o capitão Arnaldo da Câmara Canto. (Aviso n. 30.)

DESPACHOS DO SR. MINISTRO

Dia 21 de novembro de 1938

Foi designado para servir na Diretoria do Arquivo do Exército, como empregado, o 2º sargento Rafael Murcia Compan, do Centin-gente da Escola das Armas.

Dia 22

Foi transferido o capitão Gerardo de Campos Braga, do Quadro Suplementar para o Ordinário e classificado no 1º Batalhão de Trans-miões.

— Foi designado para exercer as funções de subdiretor do En-sino do Centro de Instrução de Artilharia de Costa e Fortaleza de São João o major Alexandrino Pereira da Mota.

— Foi permitido ao 3º sargento José Magalhães Barros, do Grupo Escola, entrar em gozo de férias regulamentares, relativas ao oor-rente ano, em Casa Branca, Estado de São Paulo.

Requerimentos despachados pelo Sr. ministro de Estado da Guerra:

Agenor Paulo da Cunha, 2º tenente comissionado; Companhia de Navegação Baiana; Navegação Mineira do S. Francisco; Rêde Mineira de Vição; Rêde de Vição Paraná Santa Catarina; São Paulo Railway Company; The Leopoldina Railway Company Limited; Vição Fêrrea do Rio Grande do Sul (5 processos), pedindo pagamento das quantias, respectivamente, de 750\$000; 156\$500; 2:766\$300; 142\$900; 129\$200; 64\$900; 575\$900; 6:017\$900; 123\$200; 66:460\$300; 2:081\$700 e réis 1:535\$000. — Reconheço a dívida.

Aires Luciano da Silva — Antenor Fulgência Guimarães, reser-vista — Domingos Raimundo, ex-sargento ajudante — Hélio Barra Martins, reservista — João Felix, reservista — José da Silva Mar-ques, major reformado — Miguel Land, reservista — Otávio Garcia Feijó, 2º tenente da reserva, pedindo certidão. — Certifique-se, na forma da lei.

Antônio de Almeida Guimarães, 3º sargento do 5º Regimento de In-fantaria, pedindo premissão para gozar férias relativas a 1938, na Ca-pital Federal. — Concedo a premissão.

Antônio Pinto de Almeida, pedindo transferência para seus filhos Antônio Pinto de Almeida Filho e Pedro Paulo Pinto de Almeida, alu-nos do Colégio Militar do Ceará, daquele Estabelecimento para o Colé-gio Militar do Rio de Janeiro. — Indeferido.

Arlindo Lino de Campos, 2º sargento da 2ª Divisão de Infantaria, pedindo lhe seja permitido posar 2 períodos de férias no Estado do araná. — Concedo a premissão.

Alfredo Olávio de Mavignier, pedindo certidão. — Certifique-se, o que constar, na forma da lei.

Alberto Otto, inventor do Projétil Anti-aéreo, propondo vender ao Ministério da Guerra o segredo do referido invento. — As condições propostas não podem ser tomadas em consideração por este minis-tério. O preço do invento, contraíamente ao que afirma o requerente, nunca foi e nem poderá ser aceito pelo Ministério da Guerra.

Brasunido S. A., pedindo fazer experiências do aparelhamento de tração "Pohlig", na Diretoria do Material Bélico e Diretoria de Enge-nharia. — Sim, sem compromisso por parte do M. Guerra.

Barcímio Batista Lins Siempira, 1º sargento do 15º Batalhão de Caçadores, pedindo pagamento de diárias de alimentação, por exer-cícios findos. — Indeferido, à vista das informações.

Caetano Lopes, 3º sargento do 6º Batalhão de Caçadores, pedindo pagamento de gratificações e etapas. — Deferido, à vista das infor-mações.

Ciro Furtado Sodré, capitão, pedindo permissão para gozar as fê-rias regulamentares, quando lhe foram concedidas, em S. Lourenço, Estado de Minas Gerais. — Concedo a premissão.

Companhia Telefônica Brasileira, pedindo pagamento da quantia de 478\$000. — O pagamento deverá ser efetuado pelas Economias Ad-ministrativas da Escola de Aeronáutica Militar.

Custódia Maria Soares Cardoso, viúva de José de Sant'Ana Cardoso, ex-3º sargento da Guerra do Paraguai, pedindo pagamento de vencimentos deixados de receber por seu finado esposo. — In-deferido, à vista das informações.

D'comedes de Araujo Góis, pedindo permissão para fazer de-monstrações de um aparelho de sua invenção, denominado "Salva-vidas Góis". — Não há conveniência, sob o ponto de vista militar, na utilização do salva-vidas Góis.

Elísio Aires, pedindo permissão para que o aluno Júlio Borá-les Aires do 6º ano do Colégio Militar do Ceará preste exame vago de Latim, na época regulamentar. — Deferido.

Eugênio Pereira de Almeida, coronel, pedindo inscrição de seu filho Lauro Gameiro de Almeida, no concurso de admissão à matrí-cula no Curso Preparatório à Escola Militar. — Deferido.

Emílio Lucio Esteves, general, pedindo carteira de identidade. — Forneça-se.

Fernandes Junior & Comp., responsáveis pelo aluno Rafael Gô-mes Barbosa; Frederico Ferreira da Ponte, responsável pelo aluno Hélio Mendes Carneiro e Rotilio Ferreira Pinto, responsável pelo aluno Mário Melo Costa, todos alunos do Colégio Militar do Ceará, pedindo transferência dos referidos alunos para o Colégio Militar do Rio de Janeiro. — Indeferido.

Herculano Coimbra, pedindo permissão para importar do porto de Hamburgo, à consignação do Ministério da Guerra, armas e mu-nições para fins de experiências. — Indeferido em face das infor-mações.

João Francisco Dantas Sobrinho, 3º sargento do 2º Batalhão de Caçadores, pedindo lhe seja permitido ir ao Estado do Rio Grande do Norte, em gozo de dois períodos de férias. — Concedo a permiss-ção.

Joaquim Bitar; Lloyd Nacional S. A.; Manuel Pinto da Fon-seca; Prefeitura Municipal de Franca; Ramon de Freitas e Stan-dard Oil Company of Brazil, pedindo pagamento das quantias, res-pectivamente, de 1:585\$500; 7:633\$900; 171\$000; 388\$200; 303\$000 e 1:300\$. — Reconheço a dívida de acordo com os pareceres da C. C. R.

José Damião de Oliveira, pedindo restituição de sua caderneta militar, que se encontra no Arquivo Nacional. — Devolva-se, me-diante recibo.

José Vieira Leite, 3º sargento efetivo, do 30º Batalhão de Ca-çadores, pedindo lhe seja permitido gozar um período de férias em S. Salvador, Estado da Baía. — Concedo a premissão.

José Gonçalves, sorteado, pedindo transferência de incorpora-ção do 2º Batalhão de Caçadores para uma das unidades de Juiz de Fora, Minas Gerais. — Deferido, em face das informações.

José Vinicius de Figueiredo, 2º tenente da 2ª classe da Reserva do Exército, pedindo expedição de sua carta patente. — Deferido.

José de Almeida Batista Pereira, pedindo isenção de serviço mi-litar, por motivos de crença religiosa. — Deferido, sujeitando-se o requerente à perda dos direitos políticos.

José Emídio de Castro, Francisco de Assis Teixeira de Moura, Cecil da Rocha Salgado, Ana Sobreira de Vasconcelos Chaves, J. Tor-quato & Comp., Silvino Cesar Cabral, João Alves Grangeiro, Osvaldo de Oliveira Riedell, responsáveis pelos alunos do Colégio Militar do Ceará, Francisco Luiz Cardoso de Menezes, Cleogenes Meireles de Moura, José de Mesquita Santos, Sandoval Augusto Leite, Segismundo Coelho de Almeida Rocha, José Alberto Cesar Cabral, Wilson Caval-cante Cerqueira e José Teixeira de Cerqueira, pedindo transferência dos referidos alunos para o Colégio Militar do Rio de Janeiro. — Indeferido.

Jonatas de Moraes Correia, capitão, pedindo licença para conti-nuar o tratamento em casa de sua família e que a licença de 90 dias, arbitrada pela junta médica seja considerada prêmio de acordo com o parágrafo 3º do art. 4º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935. — Concedo o prazo de noventa dias arbitrado pela J. M. S.

Lupércio Batista dos Santos, ex-terceiro sargento reservista, pe-dindo anulação de punição. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Manuel Marcínio do Nascimento, músico reformado, pedindo cer-tidão. — Certifique-se na forma da lei.

Manuel Ribas Sobrinho, ex-terceiro sargento, pedindo restituição de quantia descontada para o montepio. — Indeferido, à vista das informações.

Melício Zamprognio, reservista, pedindo aproveitamento como cirurgião-dentista contratado do Ministério da Guerra. — Aguarde a publicação da regulamentação do serviço odontológico.

Moacir Teixeira Coimbra, aspirante a oficial, pedindo lhe seja permitido gozar as férias regulamentares relativas ao ano de 1938, na Capital Federal. — Concedo a premissão.

Osvaldo Marques, segundo tenente dentista da Reserva de 2ª classe da 1ª linha, pedindo devolução de documentos. — Restitua-se, mediante recibo.

Píndaro Camarinha e Reinaldo Rodrigues de Carvalho, alunos do Colégio Militar do Ceará, pedindo lhes seja permitido prestarem exame vago de Latim. — Deferido, nos termos da informação da I. G. E. E.

Paulo Alves dos Santos, reservista de primeira categoria, pe-dindo pagamento de vencimentos. — Deferido, à vista das infor-mações.

Renato da Veiga Abreu, coronel, pedindo pagamento da impor-tância de 265\$600, proveniente da diferença de contribuição para o montepio. — Indeferido, à vista das informações.

Rafael Munhos de Moraes, capitão, pedindo licença para trata-mento de saúde nos termos do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935. — Concedo o prazo de noventa dias arbitrado pela J. M. S.

Requerimento despachado pelo Sr. chefe da Divisão de Ex-pediente do Gabinete do Sr. ministro da Guerra:

Fonseca, Almeida & Comp., pedindo pagamento de contas. — São documentos anexados.

Serviço do Pessoal Civil

ACTOS DO SR. MINISTRO DA GUERRA

Avisos:

Sr. diretor de Fundos do Exército, declarando que, de confor-midade com as normas em vigor, deve ser feita a transposição para diarista, da verba da dotação orçamentária de mensalista, de 19 de setembro findo, afim de se admitir um diarista no Depósito Central de Material Bélico, com a diária de 10\$000 (dez mil réis). (Aviso n. 589).

N. 5.656 — A mesma, enviando a declaração de família do ex-contribuinte do montepio, Antenor Coelho da Silva. (25.223, de 1938).

N. 5.657 — A mesma, enviando o processo em que João Maria Ferreira da Silva, solicita a expedição de seu título de inatividade. (23.709, de 1938).

Dia 22

Ofícios:

N. 5.658 — A Despesa Pública, enviando o requerimento em que João Frederico de Queiroz Facó solicita a expedição de seu título de inatividade. (24.131/38).

N. 5.659 — A mesma — Enviando o processo de Josefina Vieira Maia e outras. (23.936/38).

N. 5.660 — A mesma — Enviando a declaração de família de Antônio Lopes Frederico. (25.733/38).

N. 5.661 — A mesma — Pedindo providenciar, com urgência para ser averbada na folha de pagamento do oficial administrativo, do Quadro I deste Ministério, Djalma Miranda, aposentado, a quantia de 400\$000 mensais, a qual será paga à esposa desquitada do referido funcionário. (19.771/38.)

N. 5.662 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Comunicando, em referência ao ofício desse Departamento, n. 18.791, de 26 de outubro último, o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: — "Fica dispensado, de acordo com a proposta do D. C. T. o mensalista, Rubens Vanni". (24.760/38).

N. 5.663 — Ao mesmo — Restituindo os processos ns. 840/36 e 3.418/38, da D. R. do Espírito Santo e 1.881/38 dessa D. G., referentes a demissão de José Maria Ribeiro Bastos. (21.529/38).

N. 5.664 — Ao mesmo — Pedindo informações sobre a data de inscrição de Isaac Callart, no montepio civil. (22.949/38).

N. 5.665 — Ao mesmo — Comunicando o seguinte despacho, referente ao ofício n. 18.825, de 26 de outubro último, desse Departamento: — "Fica dispensado, de acordo com a proposta do D. C. T., o mensalista, Luiz Viana Garret". (24.897/38).

N. 5.666 — Ao mesmo — Comunicando a aprovação da proposta relativa à dispensa do mensageiro-ajudante de 3ª classe da D. R. do Paraíba do Norte, Antônio Chaves Sobrinho. (24.320/38).

N. 5.667 — Ao mesmo — Restituindo os documentos da proposta de nomeação de Alvina Viana Gomes, para o cargo de ajudante de agente da classe G, do Quadro IV deste Ministério. (18.952 de 1938).

N. 5.668 — A Prefeitura Municipal de Belém — Comunicando em referência a nomeação de Lauro Nogueira, para o cargo de telegrafista, que o interessado poderá ser admitido no D. C. T., como extranumerário, em classe inicial, na ocorrência de vaga. (21.948 de 1938).

N. 5.669 — Ao Departamento de Estradas de Rodagem — Comunicando que o Sr. ministro em solução à consulta feita por esse Departamento no ofício n. 438, de 17 de outubro último, proferiu o seguinte despacho: — "I — O abono de faltas está previsto no decreto 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. II — Toda e qualquer modalidade que não se enquadre no decreto em apreço não pode ser objeto de deliberação". (23.844/38).

N. 5.670 — A Associação Comercial e Industrial de São Carlos — Comunicando, em referência do ofício n. 37, de 24 de maio último, dessa Associação, solicitando a efetivação, no cargo de agente postal dessa cidade, do escriturário da classe F, Paulo Américo Russo, que o provimento daquele cargo, deverá ser feito por pro-"Agente". (24.618/38.)

N. 5.671 — Ao Departamento Administrativo do Serviço Público — Esclarecendo que a vaga pleiteada pelo engenheiro da classe K, do Quadro I deste Ministério, Armando de Godói Filho, está sendo pretendida por Osvaldo Soares Figueira Alvim, em outro processo. A solução depende do Sr. Presidente da República. (24.290/38).

N. 5.672 — Ao mesmo — Pedindo qual a solução dada ao ofício n. 3.539, de 9 de agosto último, desse Departamento, sobre a exclusão de Miguel Teles, almoxarife, interino, da classe H, Quadro XI deste Ministério. (22.181/38).

N. 5.673 — A Inspetoria Federal das Estradas — Solicitando informações se Djalma Dias Tavares, ainda exerce as funções de auxiliar dos serviços de obras da via-férrea Petrolina-Terezina, para efeito de nomeação do referido, para o cargo de almoxarife da classe II, do Quadro XI deste Ministério, interinamente. (22.181/38).

N. 5.674 — A Estrada de Ferro Central do Brasil — Pedindo informações se Bernardo de Melo Castelo Branco, foi inscrito como contribuinte do montepio civil em que data. (22.603/38).

N. 5.675 — Ao Departamento de Aeronáutica Civil — Remetendo as portarias de admissão de Augusto Joaquim Ferreira e Mário Angelo da Silva Neri, para extranumerários-mensalistas. (26.016 de 1938).

N. 5.676 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Comunicando que o Sr. ministro concedeu trinta dias de prorrogação do prazo para George Luiz Rudge, tomar posse do cargo de escriturário da classe G, do Quadro XIV. (25.196/38).

N. 5.677 A Despesa Pública — Remetendo os requerimentos em que Djalma Miranda, solicita a concessão do abono provisório e a expedição de seu título de inatividade. (22.742/38).

N. 5.678 — Ao Departamento de Correios e Telégrafos — Transmittindo por cópia o parecer emitido pelo D. A. S. P. à consulta formulada no ofício do D. C. T. n. 15.927, de 10 de setembro último, com o qual concordou o Sr. ministro. (25.226/38).

N. 5.681 — A Inspetoria Federal das Estradas — Comunicando que Paulo Sebastião de Moraes Vellez, em exercício nesta Secretaria de Estado, teve frequência ininterrupta no corrente mês.

Dia 23

N. 5.682 — A Despesa Pública — Enviando o mapa de frequência do pessoal desta Secretaria de Estado durante o mês de novembro corrente. (N. 24.610-38.)

N. 5.703 — Ao Departamento de Correios e Telégrafos — Remetendo cópia do decreto de 5 do corrente, que concedeu aposentadoria a Reinaldo Gusmão, no cargo da classe "K", da carreira de oficial administrativo, do Quadro IV deste ministério. (N. 24.184-38.)

N. 5.728 — Ao mesmo — Remetendo cópia do decreto de 5 do corrente, que concedeu aposentadoria a Afonso Furtado de Faria, no cargo da classe "I", da carreira de mecânico eletricista, do Quadro III deste ministério. (N. 24.037-38.)

N. 5.729 — Ao mesmo — Remetendo cópia do decreto de 25 de abril de 1934, que aposentou Flávio da Silva Pereira, no cargo da classe "K", da carreira de telegrafista, do Quadro III deste ministério. (N. 24.335-38.)

RETIFICAÇÕES

Na relação do pessoal extranumerário, publicada no D. O. de 16-11-38, à página 22.802, onde se lê, Janil Miguel Elian, leia-se: Jamil Miguel Elian.

No aviso dirigido ao Ministério da Fazenda do dia 17-11-38, publicado no D. O. de 23-11-38, à páginas 23.372, onde se lê, n. 25.668, leia-se: n. 4.071, e no mesmo dia, no mesmo D. O., à mesma página, dirigido ao Sr. interventor federal no Estado do Rio Grande do Sul, onde se lê: n. 25.551-38, leia-se: 4.075.

No aviso n. 4.089, publicado no D. O. de 23-11-938, à páginas 23.377, onde se lê: 37 de julho, leia-se 23 de julho.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 24 de novembro de 1938

Mandando servir, em comissão, no Gabinete de Identificação e Perícia desta Diretoria Geral, o escriturário da classe "E", da Diretoria Regional do Distrito Federal, Celso Pinto Lopes. (Portaria n. 4.377 — 23-11-38.)

Requerimentos despachados

Maria Julia de Medeiros, telegrafista adjunta de 3ª classe, da Diretoria Geral, solicitando justificação de faltas, sem direito à percepção das diárias descontadas. — Indeferido. (N. 57.167-38.)

José Maria Barreto Galvão, trabalhador de linhas da Diretoria Regional de Alagoas, pedindo três meses de licença, para tratamento de saúde. — Indeferido. (Processo n. 51.797-38.)

Magna Duarte Machado, escriturária da classe "E", da Diretoria Regional de Paraíba do Norte, pedindo licença. — Aguarde oportunidade. (N. 62.786-38.)

Licenças concedidas:

Clara Eulina Soares, agente da agência de Rio Vermelho, na Diretoria Regional de Santa Catarina, três meses, com a gratificação integral, nos termos do art. 156, letra "H", da Constituição Federal, a partir de 15 de setembro último. (N. 48.529-37.)

José Matos, servente da classe "D", da Diretoria Regional do Distrito Federal, seis meses, com vencimentos, nos termos do art. 1º, parágrafo único, do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde. — Indeferido. (Processo n. 51.797-38.)

Norberto de Moura Brito, carteiro interino, da classe "F", da Diretoria Regional do Distrito Federal, cinco meses, com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 11 de setembro último. (Processo n. 61.975-38.)

Maria Duarte Machado, agente com funções de tesoureiro de agência de Tubarão, na Diretoria Regional de Santa Catarina, três meses, com a gratificação integral, nos termos do art. 156, letra "H", da Constituição Federal, a partir de 1 de setembro último. (Processo n. 62.772-38.)

Alzerino Valadares, tesoureiro, padrão "F", da Diretoria Regional de Campo Grande, com exercício na agência de Corumbá, três meses, em prorrogação, com ordenado, para tratamento de saúde. (Processo n. 40.947-38.)

José Otaviano Ferreira, carteiro da classe "D", da Diretoria Regional de Campanha, seis meses, com vencimentos, nos termos do art. 1º, parágrafo único, do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (Processo n. 51.806-38.)

DIRETORIA DO PESSOAL

Requerimentos despachados

Rodolfo Artur da Cunha Junior, escriturário da classe "G", da Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo mandar averbar seus assentamentos o tempo de serviço prestado à Repartição de Águas e Esgotos. — Deferido. (Processo n. 33.899-38.)

Departamento dos Correios e Telégrafos

Lista dos funcionários da Diretoria Geral dos Correios e Telégrafos (quadro III do Ministério da Viação), classificados por ordem de antiguidade, de acordo com o art. 39, parágrafos 1.º e 2.º, do decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938:

Mecânico eletricista classe "I":

1. Aníbal Henrique Viana.

Mecânico eletricista classe "H":

1. Salustiano José da Silva.
2. Edmundo Mascarenhas dos Santos Silva.
3. Rodolfo Huguenin Souto.
4. Júlio José dos Santos Terroso.

Mecânico eletricista classe "G":

1. Demóstenes Leite Gomes.
2. Jerônimo de Azevedo Maltez.
3. Carlos Inácio de Andrade e Silva.
4. Reginaldo Santos.
5. Edgar da Silva Gonçalves.
6. Oscar José da Mota.

Mecânico eletricista classe "F":

1. Joaquim Aurélio da Silva Cabral.
2. Otávio do Nascimento.
3. José Candido de Faria.
4. Luiz Manuel Valente.
5. Heitor Vitorino de Menezes.
6. Osvaldo Ulrichsen.
7. Nelson de Sousa.
8. Raul Leite Mocho.

Mecânico eletricista classe "E":

1. Adão Dias Pinto.
2. Alexandre Cardoso Pinto.
3. Flávio Gonçalves.
4. Mário Duarte.
5. Antenor do Nascimento Braga.
6. Carlos de Azevedo Santos.
7. Júlio Carreira de Sousa.
8. André Anastácio de Sousa.
9. Isidro Mascarenhas dos Santos Silva.
10. Nourival Alves da Silva.

Mecânico eletricista classe "D":

1. Altaides Gonçalves.
2. Enedido da Silva.
3. José Ojama de Melo.
4. José Macedo Costa.
5. Roberto Duarte.
6. Antônio Mascarenhas dos Santos Silva.

Mecânico eletricista classe "C":

1. Osvaldo da Silva Silveira.
2. Sebastião Rosa.
3. Leonardo José da Silva.
4. José Teixeira.
5. Antônio Dias Pinto.
6. Manuel Rigas Sobrinho.
7. Eutálio Francisco da Silva.

Mecânico eletricista classe "B":

1. Narciso da Silva Moreira.
2. Guaraci da Costa Camargo.
3. Valdemar Santiago.
4. Eduardo Couto.
5. João da Silva.
6. Vitor Santiago.
7. Floriano Dias Garrido.

Mecânico eletricista classe "A":

1. Valter Clerc da Silva.
2. Valter Silva.
3. Domingos Alves Cabral Filho.
4. Joaquim do Nascimento.
5. Aníbal Teixeira.
6. Angelito Ilha Lescano Filho.
7. Durvalino Pereira da Silva.

Encadernador classe "A":

1. Francisco Galvão Barcelos.
2. Valério Segismundo Carvalho.

Marceneiro classe "D":

1. Florêncio José da Silva.
2. Francisco Chiapetta.

Marceneiro classe "B":

1. Horácio Calixto Alves Júnior.
2. Artur dos Reis Nunes.

Marceneiro classe "A":

1. Emiliano das Chagas Filho.

Carpinteiro classe "D":

1. Serafim da Costa Lobo.
2. José Patrício da Silva.

Correeiro classe "D":

1. Angelo Tirre.
2. Otávio Lopes Mendes.

Lista dos funcionários da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Espírito Santo (quadro XXVIII, do Ministério da Viação), classificados por ordem de antiguidade de acordo com o art. 39, parágrafos 1.º e 2.º, do decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938.

Escriturário da classe "D":

1. Hila Lirio dos Santos.
2. Orlando Dias Varejão.
3. Ecio da Silva Alves.
4. Adozinda Malbar.

Inspetoria Federal de Obras contra as Secas

Dia 23 do novembro de 1938

Licenças concedidas:

Joaquim Demétrio de Sousa, extranumerário, mensalista, com funções de auxiliar técnico da 1.ª classe no 1.º Distrito, quatro meses e sete dias, de conformidade com os artigos 8.º, ns. 1 e 2, e 12, do decreto n. 14.663, de 1921, combinados com o artigo 54 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro deste ano, a partir de 25 de agosto próximo passado. (Portaria n. 100).

José Juarez Bastos, oficial administrativo, classe H, quadro I, do M. V. O. P., com exercício no 1.º Distrito, tres meses, de acordo com os dispositivos combinados dos artigos 1.º e 4.º do decreto-lei n. 42, de 15 de abril de 1935. (Portaria n. 99).

Stilianos Pérciles Lascaris, extranumerário, mensalista, com funções de assistente técnico na Comissão de Estudos e Obras nos Estados da Baía e Sergipe, um mês e 21 dias, nos termos dos artigos 8.º, n. I, e 12, da lei n. 14.663, de 1921 e art. 54, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro último, a contar de 11 do corrente mês. (Portaria n. 11).

Edson Gomes Guimarães, almoxarife, classe G, quadro I, do M. V. O. P., com exercício no 1.º Distrito, seis meses, nos termos do artigo 1.º, combinado com o § 3.º, do art. 4.º, do decreto-lei n. 42, de 15 de abril de 1935. (Portaria n. 102).

Estrada de Ferro Central do Brasil**EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR****Requerimentos despachados**

Décio Pinto dos Santos Ferreira (118.270-38). — Indeferido, á vista das informações.

José Jorge Cheble (126.282-38). — Deferido. Carvalho e Magalhães (135.990-38). — Indeferido, de vez que o direito de reclamação está prescrito, em face do § 2.º do art. 72 do Regulamento Geral de Transporte.

Lincoln Felix (121.270-38). — Certifique-se.

Lídia Monteiro de Sousa (119.110-38). — Deferido.

Maria da Conceição de Melo Reis (126.450-38). — Deferido.

Anízio Alves da Costa (87.882-38). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Abel Rodrigues de Souza (97.460-38). — Deferido. Autorizo a restituição da certidão de batismo anexa e do documento que a completa, mediante recibo do requerente, com as necessárias referências.

Asilo Agrícola de Conselheiro Lafayette (75.000-38). — Não estando ainda em funcionamento a instituição, indeferido.

José Monteiro de Andrade (118.600-38). — Certifique-se.

Efigênia Maria de Jesus (101.443-38). — I. Deferido, a título precário e nas condições habituais. II. Publique-se no B. P.

Sócrates de Sousa Novais (122.990-38). — Indeferido, á vista da informação contrária da 2.ª Divisão.

Vitalina de Moraes Barroso (79.842-38). — I. Aprovo a concorrência. II. Ao Tráfego. Para aplicar ao GT. Ademir de Menezes Ramos a punição que entender conveniente.

Raimundo Ferreira (59.134-38). — Indeferido, por estarem suspensas as admissões e readmissões.

Conceição Teixeira Ramalho (85.234-38). — Deferido, á vista das informações.

Cíciliano João (131.052-38). — Pague-se a presente reclama-

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1938
— Aviso n. 8367

Sr. diretor da Diretoria Provisória das Armas:

Recomendai, em Boletim do Exército, aos diretores de Estabelecimentos e chefes de Serviços que deverão enviar, ao Departamento Administrativo do Serviço Público, um exemplar dos respectivos regulamentos, regimentos e instruções de serviço, conforme solicitou aquele Departamento em circular n. 27, de 29 de outubro último.

Quando esgotadas as edições, deverão indicar o *Diário Oficial* em que os ditos regulamentos foram publicados. — General Eurico G. Dutra.

Requerimentos despachados:

Antônio Cancio de Paiva, servente de 4ª classe da Diretoria de Engenharia, pedindo transferência de carreira. — Indeferido, por falta de amparo legal, à vista do parecer da C. E.

Alcino Teixeira, servente, classe "C", do Estabelecimento Central de Material de Intendência, pedindo melhor classificação. — Deferido, à vista do parecer da C. E. Ao S. P. C. para os devidos fins.

Alcindo Gonçalves da Silva servente da Caixa Geral de Economias da Guerra, pedindo lhe seja concedido o aumento mensal de 20\$000 em seus vencimentos. — O C. S. E. G., em sessão de hoje, deferiu o presente requerimento.

Benevenuto José da Silva, marinheiro da classe "D", do quadro I, do Ministério da Guerra, com exercício no Serviço Central de Transportes, pedindo transferência para a carreira de foguista. — A Div. de Exp. para publicação do despacho do Sr. presidente do D. A. S. P. (fls. 9) e que é o seguinte: Indeferido. Restituo ao senhor ministro da Guerra. Em 14-11-38. — Luiz Simões Lopes.

Boaventura Campelo, ex-servente da classe "B", do Quadro I, do Ministério da Guerra, pedindo reintegração no cargo. — Mantenho o despacho anterior.

Ceniro de Macedo Coelho, operário de material bélico da classe "D", em serviço na fábrica de Cartuchos de Infantaria, pedindo nomeação para a classe "F", da mesma carreira. — Indeferido, em face do parecer do D. A. S. P. e de ordem do Sr. Presidente da República.

Clovis Freire de Vasconcelos, preparador da classe "G", do Quadro I, do Ministério da Guerra, com exercício na Fábrica de Cartuchos de Infantaria, pedindo inclusão na classe "H", da mesma carreira. — Nada há que deferir. A Secretaria para apostilar o decreto de nomeação.

Danair Silveira da Costa, enfermeira, em comissão, no Hospital Central do Exército, pedindo, por equidade, efetivação no cargo. — Indeferido, à vista do parecer do S. P. C. e doutrina firmada pelo D. A. S. P.

Deocleciano Pereira de Carvalho, operário de material bélico da classe "B", do Quadro I, do Ministério da Guerra, em serviço na Fábrica de Cartuchos de Infantaria, pedindo promoção à classe "F", da mesma carreira. — Indeferido, em face do parecer do D. A. S. P. e de ordem do Sr. Presidente da República.

Heitor Fontoura Rangel Filho, revisor classe "G", Quadro I, do Ministério da Guerra, pedindo melhor classificação. — Deferido, à vista do parecer da C. E.

Henrique Leite de Vasconcelos, operário de material bélico da classe "D", em serviço na Fábrica de Cartuchos de Infantaria, pedindo promoção para a classe "F", da mesma carreira. — Indeferido, em face do parecer do D. A. S. P. e de ordem do Sr. Presidente da República.

José Nunes de Oliveira, servente do Hospital Central do Exército, pedindo transferência para o Hospital Militar de Pernambuco. — Aguarde oportunidade.

Pedro Alves de Oliveira, servente da classe "B", Quadro I, do Ministério da Guerra, com exercício na Escola Militar, pedindo equiparação de vencimentos aos serventes da Fábrica de Cartuchos de Infantaria. — Aguarde a decisão do D. A. S. P. a respeito do caso, de ordem do Exmo. Sr. Presidente da República.

Sebastião José Gonçalves, servente da classe "C", do Estabelecimento Central de Material de Intendência pedindo melhor classificação por ordem de antiguidade. — Deferido, à vista do parecer da C. E.

Valdemiro de Góis, operário de material bélico da classe "B", Quadro I, Ministério da Guerra, em serviço na Fábrica de Cartuchos de Infantaria, pedindo nomeação para a classe "F", da mesma carreira. — Indeferido em face do parecer do D. A. S. P. e de ordem do Sr. Presidente da República.

ATOS DO SR. CHEFE DE SERVIÇO

Dia 23 de novembro de 1938

Foi mandado publicar:

As admissões dos diaristas:

Juvenal Tomaz de Oliveira, com a diária de 8\$000 (oito mil réis), a contar de 17 de outubro de 1938, e Manuel Ferreira dos Santos, com a diária de 7\$000 (sete mil réis) a contar de 22 de agosto último, ambos como guarda campo, para o 5º Regimento de Aviação

João Coelho Monteiro, com a diária de 7\$5000 (sete mil e quinhentos réis), a contar de 1 de setembro último, como servente.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delagacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coltórias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Viação e Obras Públicas

DIRETORIA DE CONTABILIDADE

ATOS DO SR. DIRETOR

Expediente de 22 de novembro de 1938

Offícios:

— A Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 5.679 — Comunicando que Tobias Gomes de Menezes, escriturário, classe F, dessa Estrada, com exercício nesta Secretaria de Estado, compareceu ao serviço durante o corrente mês, sem interrupção alguma (3.495/37).

— Ao Departamento de Correios e Telégrafos:

N. 5.680 — Comunicando que José Teixeira de Uzeda, escriturário da classe F, desse Departamento, com exercício nesta Secretaria de Estado, compareceu ao serviço durante o corrente mês, sem interrupção alguma (3.495/37).

Dia 23

Ao Sr. João Xavier Miranda: — Passa Cinco — Minas Gerais: N. 5.683 — Respondendo ao telegrama de 29 de setembro último, relativo ao fechamento da estação da Leopoldina Railway, nessa localidade, informando escapar a alçada da I.F.E., visto ser esse trecho de concessão do Estado de Minas (25.063/38).

— A Inspeção Federal das Estradas:

N. 5.684 — Comunicando frequência de Francisco Assis da Silva, Clotilde Beatriz Aires de Miranda e Nicaula Vanderlei Dobin, funcionários dessa Inspeção, com exercício nesta Secretaria de Estado (24.879/38).

— A Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 5.685 — Comunicando frequência de Osvaldo de Almeida Macedo Costa, escriturário, classe F, dessa Estrada (24.879/38).

N. 5.686 — Comunicando frequência de Jandira de Barros Espínola, escriturária E, dessa Estrada (24.879/38).

N. 5.687 — Comunicando frequência de Nelson Miranda Ribeiro, escriturário, classe G, dessa Estrada (24.879/38).

N. 5.688 — Comunicando frequência de Adalberto Mário Ribeiro, ajudante de tesoureiro da classe I (24.879/38).

N. 5.689 — Comunicando frequência de José Lopes de Figueiredo, agente classe F e Vitor dos Santos, contínuo (24.879/38).

N. 5.690 — Comunicando frequência dos seguintes funcionários: Augusto Cornélio do Nascimento, 1 falta justificada; Manuel Silva de Oliveira, frequência ininterrupta; Gervásio Barroso, idem, tendo feito 6 dias extraordinários; Gastão Marques da Silva, 1 falta justificada; Jerônimo Henrique Sampaio, frequência ininterrupta; Silvério Monteiro Bitencourt, idem; Marcelino Coelho de Freitas, idem; Luiz Cadineli, frequência ininterrupta, tendo feito 6 dias de extraordinário (24.879/38).

N. 5.691 — Comunicando frequência de Edgar Fernandes Vilela, Abel Batista Pereira Filho, Vicente Elói Vogel, Alfredo da Costa Araujo e João de Oliveira Braga (24.879/38).

N. 5.692 — Comunicando frequência de Paulo Ovídio Gomes e Fábio José de Santana (24.879/38).

— A Inspeção Federal de Obras contra as Secas:

N. 5.693 — Comunicando frequência de Belonaro da Silva Pessoa (24.879/38).

— A Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 5.694 — Comunicando frequência de Júlio Diniz, escriturário, classe G, dessa Estrada.

— A Viação Férrea Leste Brasileiro:

N. 5.695 — Comunicando que Saul Warchavsky, teve frequência ininterrupta até 21 do corrente, data em que entrou no exercício do cargo de auxiliar mensalista da mesma Secretaria e para o qual foi nomeado por portaria de 12 do andante (24.879/38).

— Ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem:

N. 5.696 — Comunicando frequência de Celina Fernandes, escriturária, classe G, desse Departamento (24.879/38).

— Ao Departamento de Aeronáutica Civil:

N. 5.697 — Comunicando frequência de Isaias Lemos Monteiro (24.879/38).

Dia 23.

N. 5.698 — Ao Departamento de Correios e Telégrafos. — Comunicando frequência dos funcionários: Antônio Alves Ferreira, guarda-fios de 4.^a classe; João Bonifácio, idem de 5.^a classe; Pedro Alcantara da Silva, baldeador de malas; Abílio Firmino, ajudante de motorista de 1.^a classe; Israel José Ribeiro, idem; José Maria Fernandes Guimarães, mensageiro-ajudante de 3.^a classe. (24.879-38).

N. 5.699 — Ao mesmo — Comunicando frequência dos funcionários: Antônio Fernandes de Carvalho Junior, servente classe D; Lourival da Costa Figueiredo, idem classe B; José Venancio Dias, trabalhador de 3.^a classe; Paulo Sebastião Maciel, motorista de 1.^a classe. (24.879-38).

N. 5.700 — Ao mesmo — Comunicando frequência dos funcionários: Manuel Gonçalves Novo, José André da Silva, Jovelino J. de Carvalho, Euzébio J. de Carvalho, Cassiano Silva de Oliveira, Manuel Jacinto Mendes, Cipriano J. D. de Carvalho, Augusto Martinelli, Valdemar Paulo de Sousa, e Arlindo Ferreira da Cunha. (24.879-38).

N. 5.701 — A Estrada de Ferro Caricá — Comunicando frequência de Francisco Ribeiro dos Santos, José Ribeiro da Silva, Leônicio de Abreu e Adipe Lino de Carvalho. (24.879-38).

N. 5.702 — A Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro. — Comunicando frequência de Osvaldo Nogueira. (24.879-38).

N. 5.704 — A Inspeção Federal das Estradas — Comunicando frequência de José Eloy Filho, funcionário da Estrada de Ferro de Goiás. (16.766-38).

N. 5.705 — A Estrada de Ferro Maricá — Comunicando frequência de Virgínia Gomes Neto, compareceu regularmente ao serviço, no corrente mês até o dia 20 inclusive, tendo sido contratada por conta da verba desta Secretaria, a partir de 21 deste mês. — (16.766-38).

N. 5.706 — A mesmo — Comunicando frequência de Rubens Alves Amaral. (16.766-38).

N. 5.707 — A Inspeção Federal das Estradas — Comunicando frequência de Arabela Teles, funcionária da E. F. Baía e Minas. — (16.766-38).

N. 5.708 — Ao Departamento de Aeronáutica Civil. — Comunicando frequência de Aparício Augusto Câmara. (16.766-38).

N. 5.709 — Ao mesmo — Comunicando frequência de Alberico Saraiva Ribeiro. (16.766-38).

N. 5.710 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos. — Comunicando frequência de Nilo Dantas Palhares. (16.766-38).

N. 5.711 — Ao mesmo — Comunicando frequência de José Carraamachos, funcionário da D. R. do E. do Rio de Janeiro. — (16.766-38).

Requerimentos despachados:

Narciso da Silveira Moreira, carteiro de 1.^a classe, aposentado, pedindo pagamento de gratificação adicional correspondente ao período de 1 de janeiro a 4 de junho de 1931. — Este Ministério, entretanto, já solicitou ao titular da Fazenda as necessárias providências no sentido de ser efetuado o pagamento ora reclamado, como consta do aviso n. 619, de 23-2-38. (24.759-38).

Antônio Sabino de Oliveira, carteiro de 1.^a classe, aposentado, pedindo pagamento de gratificação adicional correspondente ao período de 1 de janeiro a 10 de agosto de 1933. — Este Ministério, entretanto, já solicitou do titular da Fazenda as necessárias providências no sentido de ser efetuado o pagamento ora reclamado, como consta do aviso n. 620, de 23-2-38. (24.732-38).

Honório Arbuz da Cunha Leal, telegrafista de 1.^a classe, pedindo pagamento de gratificação adicional correspondente ao período de janeiro a 11 de julho de 1931. — Este Ministério, entretanto, já solicitou do titular da Fazenda as necessárias providências no sentido de ser efetuado o pagamento ora pleiteado, como consta do aviso número 2.627, de 20-10-37. (24.731-38).

Custódio José de Carvalho, carteiro de 1.^a classe, aposentado, pedindo pagamento de gratificação adicional correspondente ao período de 1 de janeiro de 1931 a 31 de maio de 1934. — Este Ministério, entretanto, já solicitou do titular da Fazenda as necessárias providências no sentido de ser efetuado o pagamento ora reclamado, como consta do aviso n. 820, de 21-3-38. (24.747-38).

Alfredo da Silva, contínuo de 4.^a classe mensalista, do D. C. T., pedindo pagamento de gratificação adicional, correspondente ao período de 1 de janeiro de 1931 a 31 de dezembro de 1935. — Este Ministério, entretanto, já solicitou ao titular da Fazenda as necessárias providências no sentido de ser efetuado o pagamento ora reclamado, como consta do aviso n. 2.213, de 7-7-38. (24.754-38).

Afonso Elísio Leal de Melo, carteiro de 1.^a classe aposentado, pedindo pagamento de gratificação adicional correspondente ao período de 1 de janeiro de 1931 a 25 de fevereiro de 1932. — Este Ministério, entretanto, já solicitou do titular da Fazenda, as necessárias providências no sentido de ser efetuado o pagamento ora reclamado, como consta do aviso n. 37, de 5-1-37. (24.743-38).

Randolfo Alexandrino dos Santos Magano, carteiro de 1.^a classe aposentado, pedindo pagamento de gratificação adicional correspondente ao período de 1 de janeiro de 1931 a 6 de março de 1932. — Este Ministério, entretanto, já solicitou do titular da Fazenda as necessárias providências no sentido de ser efetuado o pagamento ora reclamado, como consta do aviso n. 1.871, de 6-8-37. (24.744-38).

Américo Rodrigues Gonçalves, carteiro de 1.^a classe aposentado, pedindo pagamento de gratificação adicional correspondente ao período de 1 de janeiro a 2 de julho de 1931. — Este Ministério, entretanto, já solicitou do titular da Fazenda as necessárias providências no sentido de ser efetuado o pagamento ora reclamado, como consta do ofício n. 528, de 15-2-38. (24.755-38).

Manuel Rubessi de Faria, engenheiro, pedindo que seja retirada dos cascos abandonados e suas respectivas cargas, si houver, dos vapores "Príncipe das Astúrias" e "Tocantins". — Dirija-se, querendo, ao Ministério da Marinha, em face do disposto na letra b do art. 1.^o do decreto-lei n. 235, de 2 de fevereiro de 1938. (23.023-38).

Serviço do Pessoal

ACTOS DO SR. DIRETOR

Expediente de 21 de novembro de 1938

Offícios:

N. 5.622 — A Despesa Pública, pedindo providências para ser restituída a declaração de família do *de cujus*, para instrução do processo em que são interessados Maria Otáclia de Freitas e outra. (23.100, de 1938).

N. 5.623 — Ao Departamento de Correios e Telégrafos, pedindo a data de inscrição de Dário de Lima Freitas, como contribuinte do montepio civil, para instrução do processo de Maria Otáclia de Freitas e outra. (23.100, de 1938).

N. 5.625 — A Despesa Pública, transmitindo o processo relativo à habilitação ao montepio de Cândida Augusta da Costa. (21.674, de 1938).

N. 5.631 — A mesma, comunicando que Firmino Pinto Moreira, contínuo desta Secretaria de Estado, trabalhou até o dia 12 do corrente, data da publicação no *Diário Oficial* do decreto que o aposentou.

N. 5.646 — A Estrada de Ferro Central do Brasil, comunicando que ao maquinista Oscar Santiago, deverão voltar a ser pagos, os esbaldios que vinha percebendo como disponível, até a publicação do decreto de sua aposentadoria. (23.146, de 1938).

Dia 22

N. 5.647 — Ao Departamento de Correios e Telégrafos, restituindo os processos ns. 12.780, de 1937, da D. R. do Paraná e 42.931, de 1937, dessa D. G., por ter sido demitidos Benedito Hermengardo Portes e Paulo Demobile, decreto de 31 de outubro último. (21.178, de 1938).

N. 5.648 — A Despesa Pública, remetendo cópia do decreto-lei n. 669, de 5 de setembro do corrente ano. (26.571, de 1938).

N. 5.649 — Ao Departamento de Estradas de Rodagem, comunicando que, segundo a informação do diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, o titular da pasta da Fazenda solucionou a consulta formulada por este Serviço do Pessoal, com o seguinte despacho: "Responda-se declarando que os extranumerários admitidos mediante portaria ou título do ministro competente estão sujeitos ao pagamento do selo de que trata a tabela A, n. 49, letra b, do regulamento anexo ao decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936". (24.551, de 1938).

N. 5.650 — Circular — Ao Departamento de Correios e Telégrafos e às demais repartições, exceto ao D. N. E. R. — "Em aditamento ao meu ofício circular n. 3.532, de 9 de agosto último, comunico-vos de ordem do Sr. ministro, que, segundo informou a este ministério o diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, em ofício n. 387, de 31 do referido mês, o titular da pasta da Fazenda solucionou consulta formulada por este Serviço do Pessoal, profereindo o seguinte despacho: "Responda-se declarando que os extranumerários admitidos mediante portaria ou título do ministro competente estão sujeitos ao pagamento do selo de que trata a tabela A, n. 49, letra b, do regulamento anexo ao decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936". Assim, somente aos extranumerários-mensalistas deverá ser cobrado o selo em questão, pois só para eles se promove expedição de portaria ou título de nomeação (art. 16 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938), o que não ocorre com os extranumerários diáristas e tarefeiros, nem com o pessoal para obras". (24.551, de 1938).

N. 5.651 — A Despesa Pública, informando que nada consta de arquivos do montepio, com relação a Henrique Gonzaga de Sousa Amorim. (22.767, de 1938).

N. 5.652 — A mesma, remetendo o processo em que Emygdio de Lima Outeiro, solicita o seu título de inatividade. (22.556, de 1938).

N. 5.653 — A Receita Pública, comunicando que a I. F. E., não possui elementos para informar, precisamente, sobre a data de inscrição de Armando de Aguiar Cardoso, do montepio civil. (25.530, de 1938).

N. 5.654 — A Despesa Pública, informando que não consta nos arquivos do montepio declaração de família do ex-escriturário da L. F. O. S., Colombo Vasques. (24.383, de 1938).

N. 5.655 — A mesma, informando que Leonel José de Sousa, funcionário do D. C. T., foi nomeado em 17 de fevereiro de 1915, exercendo as funções de mestre de lanchas até 2 de outubro de 1934 e licenciado de 3 a 23 do mesmo mês. (22.473, de 1938).

ção na importância de 142\$900, por conta da Estrada, conforme parecer do Tráfego.

Companhia Paulista de Exportação (131.062-38). — Indeferido, de acordo com o parecer do Tráfego.

Assicurazioni Generali (57.724-38). — Pague-se a presente reclamação na importância de 202\$000, conforme parecer do Tráfego.

Antônio Fernandes (131.392-38). — Pague-se a presente reclamação reduzida para 50\$000 por conta desta Estrada, conforme parecer do Tráfego.

Nicolau Matuck & Irmão (131.442-38). — I. Indeferido, de acordo com o parecer do Tráfego. II. Proceda-se de acordo com a última parte do parecer da E. R. T.

Companhia Paulista de Exportação (131.452-38). — Indeferido, de acordo com o parecer do Tráfego.

Carvalho & Magalhães (48.394-38). — Indeferido, de acordo com o parecer do Tráfego.

Benjamin Luiz do Carmo (141.592-38). — Nada ha que deferir, tendo em vista a desistência do reclamante.

Kyrrillos Abraham & Cia. (131.412-38). — Pague-se a presente reclamação por conta da R. M. V.

Barbará S. A. (119.150-38). — Indeferido, de acordo com as informações.

S. A. Fábrica Votorantin (38.411-38). — Restitua-se por "Depósito" a importância de 763\$500.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadora federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Colôrias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Agricultura

Departamento Nacional da Produção Vegetal

DIRETORIA GERAL

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Avisos

Dia 8 de novembro de 1938

N. 183 — Ao Sr. ministro da Viação — Solicitando providências para que seja concedida franquia postal e telegráfica, em objeto de serviço público, durante o corrente ano, ao agrônomo do SIRC, Antônio Nuno de Sousa, com exercício no Ceará.

Dia 14

N. 184 — Ao Sr. ministro da Viação — Encaminhando o processo DNPV 9.762-38, sobre a cessão de um compressor para a macadamização das estradas do município de Ponte Nova, Minas.

Serviço do Pessoal

Portaria n. 672 — 24 de novembro de 1938 — O ministro de Estado concedeu seis meses de licença, para tratamento de saúde, na forma dos artigos 1º e 4º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao prático rural, classe G, do quadro único deste Ministério, com exercício na Inspetoria Regional do Serviço de Defesa Sanitária Animal, em Recife, Sr. Luiz Correia da Silva.

Portaria n. 367, de 25 de outubro de 1938 — O ministro de Estado devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos n. 225, de 22 de outubro de 1938, do D. A. S. P. e na forma do que prescreve o item V do artigo 26, do decreto n. 131, 240, de 4 de fevereiro de 1938 — resolve admitir como extranumerário mensalista Tomaz Ribeiro de Cerqueira Lima, pelo prazo de 22 de outubro de 1938 a 31 de dezembro de 1938 para desempenhar as funções de médico de 5ª classe do Serviço do Pessoal.

RETIFICAÇÃO

A data da portaria 669, é de 22 do corrente e não 2 do corrente como saiu publicada no Diário Oficial de 23 de novembro de 1938 à página 23.379.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Portaria n. 446, de 26 de fevereiro de 1937 — Na portaria de Judite dos Reis Pereira foi feita a seguinte apostila:

Apostila: O nome do mensalista a que refere a presente portaria é Judite Pereira Benjamin de Viveiros, em virtude de ter contraído matrimônio e conforme provou com documento hábil.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia, 23 de novembro de 1938

Offícios:

Ao S. T. C. em Niterói.

N. 2.834 — Comunica que, no período de 24 de outubro a 20 de novembro corrente, o funcionário desse serviço, Luiz Gonzaga Lopes, esteve em efeito exercício nesta Secretaria de Estado. (S. P. 716-38).

— Ao D. N. P. A.:

N. 2.835 — Remete a frequência, no período de 24 de outubro a 20 de novembro corrente, dos funcionários desse Departamento em exercício nesta Secretaria de Estado. (S. P. 716-38).

— Ao S. P. S.:

N. 2.836 — Comunica que, no período de 24 de outubro a 20 de novembro corrente, o funcionário desse Serviço, Oscar Modesto Gondim, esteve em exercício efetivo nesta Secretaria de Estado. (S. P. 716-38).

— Ao S. T. C.:

N. 2.837 — Comunica que, no período de 24 de outubro a 20 de novembro corrente, o funcionário desse Serviço, José da Silva Beire, esteve em exercício efetivo nesta Secretaria de Estado. (S. P. 716-38).

— Ao D. N. P. M.:

N. 2.838 — Remete a frequência, no período de 24 de outubro a 20 de novembro corrente, dos funcionários desse Departamento em exercício nesta Secretaria de Estado. (S. P. 716-38).

— Ao S. T. C.:

N. 2.839 — Comunica que, no período de 24 de outubro a 20 de novembro corrente, o funcionário desse Serviço, Maria de Lourdes Pessoa, esteve em exercício efetivo nesta Secretaria de Estado. (S. P. 716-38).

— Ao D. E. P.:

N. 2.840 — Comunica que, no período de 24 de outubro a 20 de novembro corrente, o funcionário dessa Diretoria, Ernani Pedro Bolato, esteve em exercício efetivo no Serviço do Pessoal. (S. P. 716-38).

— Ao D. N. P. V.:

N. 2.841 — Remete frequência no período de 24 de outubro a 20 de novembro corrente, dos funcionários desse Departamento em exercício nesta Secretaria de Estado. (S. P. 716-38).

— A Fiscalização do Exercício Profissional:

N. 2.842 — Apresenta José Correia Lirio, oficial administrativo, que deverá submeter-se à inspeção de saúde, para efeito de licença, nos termos do art. 2º, da lei n. 79, de 8-7-1935, conforme solicitação constante do ofício n. 2.765, de 16 do corrente mês.

— Ao D. N. P. V.:

N. 2.843 — Declara que o Ministro, tendo em vista o processo S. P. 7.169-38, relativo ao requerimento em que o agrônomo cafeicultor, Fausto Ferreira da Luz, pediu a concessão de uma ajuda de custo, por haver sido removido do Estado do Paraná para o de Pernambuco, exarou, em 22 do corrente mês, o seguinte despacho: "Sim, de um mês de vencimentos, por se tratar de transferência. a) Carlos de Sousa Duarte, encarregado de expediente na ausência do Ministro. 22-XI-38". (S. P. 7.169-38).

— Ao D. N. P. V.:

N. 2.844 — Transmite a portaria do Ministro, n. 670, de 22 do corrente mês, em que é designado o classificador de café, classe G, interino, Valdemar Rezende, para ter exercício na Seção do S. T. C. em Recife, Estado de Pernambuco. (S. P. 6.880-38).

— A D. C.:

N. 2.845 — Comunica que por decreto de 4 de novembro vigente, Valdemar Rezende foi nomeado para exercer interinamente o cargo de Classificador de Café, Classe G, do Quadro Único deste Ministério, tendo sido designado por portaria de n. 670 de 22-11-38 para ter exercício na Seção do S. T. C. em Recife, no Estado de Pernambuco.

Peço providências no sentido de ser distribuído à Delegacia Fiscal naquele Estado o crédito necessário ao pagamento de vencimentos do funcionário aludido, o qual será destacado do saldo existente na dotação proveniente da extinção de excedentes efetuada pelo decreto n. 2.685, de 25-10-37. (S. P. 6.880-38).

REGISTRO DE LAVRADORES E CRIADORES

Relação nominal dos lavradores e criadores registrados durante o mês de outubro de 1933

N.	Registro	Nome do lavrador	Estado	Município	Denominação da propriedade
1	6.891	Albornoz, Tomaz.	Rio Grande do Sul.	Quaraí.	Do Cerro.
2	6.899	Albrecht, João.	Idem.	Pelotas.	Cerro.
3	6.903	Albuquerque, João Farias.	Paraíba.	Guarabira.	São João.
4	6.793	Almeida, Antônio Ferreira.	Minas Gerais.	Juiz de Fora.	São José.
5	6.69	Almeida, Pedro Augusto.	Rio Grande do Norte.	Currais Novos.	Santa Rosa.
6	6.863	Almeida, Severina Leite.	Paraná.	S. João do Cariri.	Perico.
7	6.837	Amirís, Joana Maria.	Paraná.	Tamandara.	oana.
8	6.893	Andrade, Carlos Junqueira.	S. Paulo.	Lins.	Santo Antônio.
9	6.751	Andrade, Manoel Soares.	Gaia.	Barra.	Sambaíba.
10	6.843	Ataide, Antônio Versiani.	Minas Gerais.	Coção de Jesus.	Tambo. II.
11	6.871	Ataide Filho, João.	Alagoas.	Maceió.	Marihuza.
12	6.816	Baista, Onifácio Teixeira.	Paraná.	Palmas.	Capão Grande.
13	6.818	Baista, Eurico Dias.	S. Paulo.	Avare.	Ente e Rios.
14	6.819	Baista, Eurico Dias.	Idem.	Idem.	Boa Vista.
15	6.9	Barbosa, Mariano.	Paraíba.	Bananéiras.	Mauilú.
16	6.713	Barros, João Alves Silva.	Maranhão.	Benedito Leite.	São Domingos.
17	6.715	Barros, João Alves Silva.	Idem.	Idem.	Santa Angela.
18	6.715	Barros, João Alves Silva.	Idem.	Idem.	Vão dos Cocos.
19	6.716	Barros, João Alves Silva.	Idem.	Idem.	Gamelcila.
20	6.717	Barros, João Alves Silva.	Idem.	Idem.	Lagoinha.
21	6.718	Barros, João Alves Silva.	Idem.	Idem.	São Paulo.
22	6.721	Barros, Modestino A. S.	Idem.	Idem.	Satobro.
23	6.722	Barros, Modestino A. S.	Idem.	Idem.	Santa Tereza.
24	6.723	Barros, Modestino A. S.	Idem.	Idem.	Lagôa dos Cocos.
25	6.833	Belins, Adolfo.	Santa Catarina.	Idem.	Casa Nova.
26	6.890	Beltrão, José de Oliveira.	Rio Grande do Sul.	Idem.	Loe colonial.
27	6.641	Bessaio Filho, José.	Paraná.	Livramento.	São Carlos.
28	6.74	Bessido, Zefrino Correia e outros.	Idem.	Curitiba.	Santo Inácio.
29	6.882	Beskow, Guilherme.	Idem.	Idem.	Cedral.
30	6.736	Bezerá, Romualdo.	Idem.	Idem.	Empresa 36.
31	6.802	Borba, Renato de Almeida.	Rio Grande do Sul.	Idem.	Pa. aná.
32	6.756	Borges, Antônio Campos.	Idem.	Idem.	São João.
33	6.856	Borges, Joaquim Machado.	Idem.	Idem.	Pias.
34	6.754	Brilo, Alcebades Caldas.	Idem.	Idem.	Cascata.
35	6.625	Brilo, Manoel Pereira.	Idem.	Idem.	Boe Esperança.
36	6.718	Brilo, Miguel Antônio.	Idem.	Idem.	Colc.
37	6.630	Brodiz, Elisabeth.	Idem.	Idem.	Santa Helena.
38	6.633	Cachina, João Gonçalves.	Idem.	Idem.	Oliveira.
39	6.838	Camara, Manoel So. Pontes.	Idem.	Idem.	A-apuá.
40	6.64	Campos, José Máximo.	Idem.	Idem.	Margarida.
41	6.621	Campos, Severo Oliveira.	Idem.	Idem.	Santa Teresinha.
42	6.861	Campos & Soares Ltd.	Idem.	Idem.	Capela.
43	6.753	Canavarros, Antônio.	Idem.	Idem.	Aviário Pará.
44	6.831	Caraxo, Odilon.	Idem.	Idem.	Campina.
45	6.635	Causação, Aristeu A. Bezerra.	Idem.	Idem.	Pindobas.
46	6.671	Carboni, Marcelo.	Idem.	Idem.	Bom I. sus.
47	6.844	Carneiro, José Gomes.	Idem.	Idem.	Barra Fria.
48	6.623	Carvalho, Antônio Costa.	Idem.	Idem.	Benfica.
49	6.613	Carvalho, Manoel F. Sales.	Idem.	Idem.	Da Cidreira.
50	6.632	Carvalho, Manoel Nascimento.	Idem.	Idem.	Resolvido.
51	6.634	Carvalho, Maximiliano.	Idem.	Idem.	Santa Regina.
52	6.784	Carvalho, Miguel Pereira.	Idem.	Idem.	Carvalho.
53	6.653		Idem.	Idem.	Da Cachoeira.
54			Idem.	Idem.	Santa Rita.

Registro	Nome do lavrador	Estado	Município	Denominação da propriedade
55	Carvalho & Carvalho	Minas Gerais	Muriáe	Cachoeira.
56	Cas, Serafim	Santa Catarina	Cruzeiro	Barra Fria.
57	Cas, Vicente	Idem	Idem	Idem.
58	Casais, Hemet-rio Alves	Baia	Boa Nova	Ubirajára.
59	Castro, Agnôr	Minas Gerais	Rio Novo	Bela Mineira.
60	Castro, Agostinho da Cunha	Rio de Janeiro	Iguassu	Lote n. 76.
61	Castro, Ibáhim	Rio Grande do Sul	Quarai	São Marcelino.
62	Castro, Paulo Cezar	Minas Gerais	Rio Novo	Patolino.
63	Cavalcante, Artur Bezerra	Rio Grande do Norte	Goianinha	Paqueta.
64	Cavalcante, Artur Bezerra	Idem	Idem	Canafistula.
65	Cavalcanti, José Ernesto Bezerra	Paraíba	Bananellas	Tapuio.
66	Chiamolera, Olivio	Santa Catarina	Cruzeiro	Barra Fria.
67	Comerlato, Ernesto	Idem	Caçador	Idem.
68	Cia. Parandense de Colonização "Esperia" S/A	Paraná	Foz do Iguaçu	Colônia Esperta.
69	Costa, Adolfo	Santa Catarina	Caçador	Pinheiro Preto.
70	Costa, João Boaveatura	Baia	Salvador	Dambe.
71	Coutinho, José Benedito	Paulista	Idem	Ingazeiro.
72	Couto, Luiz Melreles Almeida	Baia	São Sebastião	Itatinga.
73	Crestani, Vitoria	Rio Grande do Sul	Jaguari	Idem
74	Cruz, Waldomiro Pereira	Santa Catarina	São Joaquim C. da Serra	Morro Grande.
75	Cisneiros, Hemetério	Baia	Campo Formoso	Santa Rosa.
76	Dantas, Geminiano Hanequim	Idem	Salvador	Herminda.
77	Dantas, João Santa Rosa	Paraíba	Itabatana	Chani.
78	Debastiani, João	Santa Catarina	Campos Novos	Idem
79	Demori, Jerônimo	Idem	Caçador	São Luiz.
80	Dias, Mario Gomes	Mato Grosso	Campo Grande	Ceres.
81	Einhardt, Carlos	Rio Grande do Sul	Pelotas	Colônia Municipias.
82	Ewijk, G. J. van	São Paulo	Buri	Guarani.
83	Faria, José Duarte	Maranhão	Pastos Bons	Poções.
84	Feijó, Mario Godofredo Silveira e outros	Rio de Janeiro	Vassouras	Cruzeiro.
85	Fernandes, Epifanio Antônio	Rio Grande do Sul	Uruguatana	Santa Carolina.
86	Ferrandin, Humberto	Santa Catarina	Cruzeiro	Barra Fria.
87	Ferrandin, Jose	Idem	Idem	Idem.
88	Ferreira, Jose Rodrigues	Paraíba	Souza	Acauá.
89	Figueiredo José Gomes	Paraná	Jacarezinho	Lagôa.
90	Floredo Martins Silva & Filho	Rio Grande do Sul	Uruguatana	Cabanha Julieta.
91	Forlim, Jacinto	Santa Catarina	Caçador	15 de Novembro.
92	Franceschi, Humberto, José e Fernando M.	Rio de Janeiro	Iguassu	Três rmaos.
93	Freitas, Tobias Mayer	Paraná	Alagôa do Monteiro	Firmeza.
94	Fuithara, Kumei	São Paulo	Campos do Jordão	Idem.
95	Funatsu, Sataro	Idem	Porto União	Lote Colônia.
96	Galle, Artur	Santa Catarina	Rio Negro	Patolzinho.
97	Gartner, Emilio	Paraná	Castro	Pereira.
98	Gens, Leonardo	Idem	Jaguari	Idem.
99	Gibicoski, Frederico	Rio Grande do Sul	Quarai	Jarai.
100	Guidic, Aldo Pereira	Idem	Rosário Oeste	Lambari.
101	Godols, Libanio Almeida	Mato Grosso	Campo Formoso	Pinheiros.
102	Gonçalves, João Alexandre	Baia	Rio de Contas	Bananai.
103	Gottschall, Arnulfo Oliveira	Idem	Campos Novos	Idem
104	Graziolin, Angelo	Santa Catarina	Cachoeira	Capané.
105	Gressler & Vargas	Rio Grande do Sul	Cruzeiro	Barra Fria.
106	Griz, João	Santa Catarina	Ponta Grossa	Gabioba.
107	Guellmann, Salomão	Paraná	Maranguape	Uberlândia.
108	Guimarães, Salustiano Ribeiro	Santa Catarina	Pinheiro	Idem.
109	Gusi, Angelo Luiz	Maranhão	Mogi das Cruzes	Idem.
110	Guterres, Jacinto N.º	São Paulo	Campos do Jordão	Idem.
111	Hayakawa, Kazuo	Idem	Jaguari	Idem.
112	Havashi, Minoru	Rio Grande do Sul	Campos do Jordão	Idem.
113	Heinrich, Eduardo	São Paulo	Idem	Idem.
114	Hirakawa, Yoshiyuki	Idem	Idem	Idem.
115	Ide, Isotaro	Idem	Idem	Idem.
116	Irmãos Carvalho	Minas Gerais	Muriáe	Barra Alegre.

Registro	Nome do lavrador	Estado	Município	Denominação da propriedade
117	Irmãos Muller	Rio Grande do Sul	Cachoeira	Empresa Muller.
118	Itoh, Toramatsu	São Paulo	Mogi das Cruzes	São Jorge.
119	Jamil, Domit & Filhos	Paraná	União da Vitória	Simpatia.
120	Jampolsky, Ucher	Rio de Janeiro	Uguassu	Do Sino.
121	Johns, Ellen Maria	Idem	Terópolis	Cachoeira Grande.
122	José Leite Guimarães e outros	Idem	Santa Tereza	Saramanta.
123	Jourdain, Paul	Maranhão	São Luiz	Itupis.
124	Kagoara, Toski	São Paulo	Pelotas	Santa Eulália.
125	Kaster, Oscar	Rio Grande do Sul	Guarulhos	
126	Kawana, Takio	São Paulo	São Roque	
127	Kitagawa, Masamiki	Idem	Mogi das Cruzes	
128	Krowalt, João	Idem	Porto União	
129	Krug, Felipe	Idem	Planço	Castelo.
130	Lacerda, Irineu Silva	Santa Catarina	Pouca	Angola.
131	Lage, Agripino	Paraná	Cruzeiro	Barra Fria.
132	Lago, Pedro	Santa Catarina	Cachoeira	Taquara.
133	Larroude, Antônio Pedro	Rio Grande do Sul	Cachoeira	Barra Fria.
134	Lazarini, Pedro	Santa Catarina	Cruzeiro	Marcelino.
135	Leal, Maximiano	Rio Grande do Sul	Osório	Gravaliópolis.
136	Leidens, Raimundo	Santa Catarina	Caçador	São Carlos.
137	Leitão, Jorge Santos	Idem	Iguassu	São Pedro.
138	Leite Junior, Carlos Barbosa	Idem	Idem	Palotino.
139	Lima, Arcelino Correia	Amazonas	Manacapuru	Santa Teresinha.
140	Lima, João Fernandes	Minas Gerais	Rio Novo	15 de Novembro.
141	Lima Junior, Bento	Rio Grande do Sul	Quaraí	Nova Vida.
142	Locatelli, Domingos Dionísio Luiz	Santa Catarina	Caçador	Santa Cruz.
143	Longo, Humberto	Rio Grande do Sul	Cachoeira	Engenho.
144	Lopes, Manoel Augusto Assis	Minas Gerais	Rio Novo	Jacaré.
145	Lopes, Tancredo	Rio de Janeiro	Itaperuna	Barra Fria.
146	Lopes, Valeriano	Minas Gerais	Brejo das Almas	Casa Verde.
147	Lorachi, Pedro	Santa Catarina	Cruzeiro	Ribeiro Novo.
148	Los, João	Paraná	Castro	Das Turumans.
149	Lucena, José Barbosa	Paraná	Guarabira	Barra Fria.
150	Machado, José Vidal	Rio Grande do Sul	S. Gabriel	Pau Darco.
151	Mantovani, Nereu	Santa Catarina	Cruzeiro	Barra Fria.
152	Mantovani, Raimundo	Idem	Idem	Firmeza.
153	Marback, Helio Lassance	Baía	Mata S. João	Das Figueiras.
154	Marcon, Vitorio e Iordão	Santa Catarina	Rosario	Barra Fria.
155	Martins, Iarbas	Idem	Cachoeira	Barra Fria.
156	Martins, Lucio Luiz	Rio Grande do Sul	Cruzeiro	Barra Fria.
157	Massignani, Antônio	Idem	Idem	Vila Progresso.
158	Massignani, João	Santa Catarina	Campos Iordão	Renasença de Quigual.
159	Massignani, Ludovico	Idem	São Roque	Sossêgo.
160	Matsuura, Hirotsaku	Idem	Itaboraí	
161	Matsuoka, Moiti	São Paulo	Palmas	Bom Sucesso.
162	Matteini, Angela	Rio de Janeiro	Cruzeiro	Espirito Santo.
163	Mendes, Pedro	Pernambuco	Idem	Cavalhada.
164	Mendes, Pedro	Idem	Idem	
165	Minuzzi, Caetano	Santa Catarina	Idem	
166	Miyazaki, Morisaku	Rio Grande do Sul	Idem	
167	Monrat, Agenor Viterbo	São Paulo	Idem	
168	Monteiro, Agostinho Menezes	Idem	Idem	
169	Moraes, Zeferino Francisco	Idem	Idem	
170	Morais, Antônio	Rio Grande do Sul	Idem	
171	Morita, Kurakiti	Santa Catarina	Idem	
172	Moura, Augusto Luitigard	São Paulo	Idem	
173	Moura, Celso Jardim	Alagoas	Idem	
174	Mugniol, Fedrico Antônio	Rio Grande do Sul	Idem	
175	Muller, Arthur Gomes	Santa Catarina	Idem	

N.	Registro	Nome do lavrador	Estado	Município	Denominação da propriedade
176	6.884	Naundorf, Alberto	Espírito Santo	Santa Teresa	Nova Lombárdia.
177	6.885	Naundorf, Carlos	Idem	Idem	25 de Julho.
178	6.886	Naundorf, Florêncio	Idem	Idem	Nova Lombárdia.
179	6.887	Naundorf, Max	Idem	Idem	25 de Julho.
180	6.888	Naves, Amílcar Baeta	Idem	Idem	Rocha Grande.
181	6.889	Naves Filho, Francisco Cruz	Idem	Idem	Alta-Mitra.
182	6.890	Ninaus, Antônio	Idem	Idem	—
183	6.891	Nogueira, João Batista	Idem	Idem	São João.
184	6.892	Nogueira, Otávio Celso	Idem	Idem	Marés de Manoel Caboclo.
185	6.893	Nunes, Otávio Celso	Idem	Idem	—
186	6.894	Nunes, Marcílio Silva	Idem	Idem	—
187	6.895	Ogliari, Josefina	Idem	Idem	—
188	6.896	Ogliari, Maximo	Idem	Idem	—
189	6.897	Oliveira, Francisco Leão	Idem	Idem	—
190	6.898	Oliveira, Francisco Leitão	Idem	Idem	—
191	6.899	Oliveira Neto, Florisbello	Idem	Idem	—
192	6.900	Oliveira, José	Idem	Idem	—
193	6.901	Ono, Sadaji	Idem	Idem	—
194	6.902	Panison, Tranquilo	Idem	Idem	—
195	6.903	Pedroso, Pedro Carvalho	Idem	Idem	—
196	6.904	Pellizzi, Italo	Idem	Idem	—
197	6.905	Perazoli, José	Idem	Idem	—
198	6.906	Pereira, Atonso Alves	Idem	Idem	—
199	6.907	Pereira, Elizeu Gomes	Idem	Idem	—
200	6.908	Pereira, José Alves	Idem	Idem	—
201	6.909	Pereira, Sadi Rodrigues	Idem	Idem	—
202	6.910	Pergher, Dante	Idem	Idem	—
203	6.911	Pertille Filho, Ernesto	Idem	Idem	—
204	6.912	Petribu, João Pessoa Cavalcanti	Idem	Idem	—
205	6.913	Pilon, João	Idem	Idem	—
206	6.914	Pimentel, José Paiva	Idem	Idem	—
207	6.915	Pires, Francisco Rocha	Idem	Idem	—
208	6.916	Pitoli, Gervásio	Idem	Idem	—
209	6.917	Poubel, Alfredo	Idem	Idem	—
210	6.918	Prado, Alvaro Rodrigues	Idem	Idem	—
211	6.919	Proner, José	Idem	Idem	—
212	6.920	Proner, Leonardo	Idem	Idem	—
213	6.921	Protasio Pitol e outros	Idem	Idem	—
214	6.922	Puerari, João	Idem	Idem	—
215	6.923	Queiroga, Raimundo Ferreira	Idem	Idem	—
216	6.924	Queiroga, Raimundo Ferreira	Idem	Idem	—
217	6.925	Queiroga, Raimundo Ferreira	Idem	Idem	—
218	6.926	Ramido, Henock	Idem	Idem	—
219	6.927	Reis, Ilidio	Idem	Idem	—
220	6.928	Reis, José Alfredo	Idem	Idem	—
221	6.929	Reis, José Andrade	Idem	Idem	—
222	6.930	Ribeiro, Franklin Oliveira	Idem	Idem	—
223	6.931	Ribeiro, Hipólito	Idem	Idem	—
224	6.932	Ribeiro, Isaltino Xavier	Idem	Idem	—
225	6.933	Ribeiro, Lucas Alves	Idem	Idem	—
226	6.934	Ribeiro, Mario Rezende	Idem	Idem	—
227	6.935	Rochine, Daniel	Idem	Idem	—
228	6.936	Rodrigues, Secundino Silva	Idem	Idem	—
229	6.937	Roose, irmãos	Idem	Idem	—
230	6.938	Rondon, Apolício Silva	Idem	Idem	—
231	6.939	Rosa, Cândido Osório	Idem	Idem	—
232	6.940	Rosas, José Pedro Novas	Idem	Idem	—
233	6.941	Ross, Vitorio Ramon	Idem	Idem	—
234	6.942	Rossum, J. P. van	Idem	Idem	—
235	6.943	Rubez, Inacio	Idem	Idem	—
236	6.944	Rubez, Inacio	Idem	Idem	—
237	6.945	Rupp, Lauro Severiano	Idem	Idem	—

Registro	Nome do lavrador	Estado	Município	Denominação da propriedade
238	Rusch, Fernando	R. G. do Sul	Pelotas	Aliança.
239	Sattch, Fimekitti	São Paulo	C. do Jordão	Lagôa de Melo
240	Santiago, Luiz	Paraná	Serra do Cuieté	Pomélia.
241	Santos, Antonio Costa	Rio de Janeiro	Iguassú	Pirãna.
242	Santos, Joaquim Duarte	Paraná	Serraria	Pedra Branca.
243	Santos, José Pedro	Bala	Ilheos	Pinheiro Alto.
244	Sartori, Angelo	Santa Catarina	Cruzeiro	
245	Schmid, Paulo	Rio de Janeiro	Vassouras	
246	Schubert, Ricardo	Santa Catarina	Caçador	
247	Scofield, David, Archibald	Rio de Janeiro	T. Ottoni	Bela-Vista.
248	Severo, João Moraes	Minas Gerais	Cachoeira	Palmeira.
249	Shimizu, Kinoshiki	R. G. do Sul	Campos do Jordão	
250	Silva, Antônio Martins	São Paulo	Benedito Leite	
251	Silva, Avelino Lopes	Maranhão	Campo Grande	
252	Silva, Clemente Araújo	Distrito Federal	Montes Claros	
253	Silva, Domingos Lopes	Bala	Santo Amaro	Cócos.
254	Silva, João Alves	R. G. do Sul	Quaraí	Buraco Fundo.
255	Silva, José	Maranhão	Penalva	Palma.
256	Silva, Raimundo Pedro	Bala	Santo Amaro	Camarinhos de Veados.
257	Silveira, Eugênio Mota	Paraná	Campina Grande	São Bento.
258	Silveira, Tailor Franco	R. G. do Sul	Bagé	Buritata.
259	Silvino, Carlos	São Paulo	S. Joaquim	Pedrinhas.
260	Soares, José Raimundo	Ceará	Pacoti	Cachoeirinha.
261	Soares, José Silva	Bala	Ilheos	Cerro do Ouro.
262	Soares, Manoel Fajardo	Minas Gerais	Além Paraíba	Córrego da Olaria.
263	Soares, Moacir Pessoa Azevedo	Idem	Maricá	Talisman.
264	S. A. Santa Leocádia	Idem	Iguassú	Lutadora.
265	S. A. Santa Leocádia	Idem	Teropólis	Forre.
266	S. A. Santa Leocádia	Idem	Idem	Bananal.
267	Souza, João Rosa	Goiás	Idem	Santa Leocádia.
268	Souza, José Marcelino	R. G. do Sul	Idem	São Carlos.
269	Stopiglia, Pedro	São Paulo	Morinhos	Do Quebra Frasco.
270	Strappazon, Luiz	Santa Catarina	Quaraí	Boa Vista.
271	Sucena, Adolfo Ferreira Azevedo	Rio de Janeiro	Campinas	Quaraí Mirim.
272	Teixeira, Antônio Vaz	Idem	Campinos Novos	
273	Teixeira, João Gomes	R. G. do Norte	Valença	
274	Teres, Irmãos Pires	R. G. do Sul	Iguassú	São Cristóvão.
275	Tonel, José	Santa Catarina	Canguaretama	De Madureira.
276	Toshimitsu, Itaru	Rio de Janeiro	Canguaretama	Estrela.
277	Trevisan, Angelo	Santa Catarina	Canguaretama	Cristal.
278	Trevisan, Antônio	Idem	Canguaretama	Barra Fria.
279	Trindade & Cia. Ltda.	R. G. do Sul	Iguassú	Cachoeira.
280	Tsuno, Tauruki	São Paulo	Cruzeiro	Barra Fria.
281	Tuchman, José	R. G. do Sul	Idem	Dos Ovelhos.
282	Vanhelmer, Balduino	Rio de Janeiro	Rio Pardo	Lageado.
283	Valadao, José Antônio	Santa Catarina	Quaraí	Bom Fim.
284	Velho, Sebastião Ribeiro	R. G. do Sul	Iguassú	
285	Veloso, Mario Verriani	Idem	Porto União	
286	Viana, Adolfo Oliveira	Idem	Livramento	
287	Viana, Nelson Washington	Bala	Bom Jesus	Conceição.
288	Vilceili, Luiz	Minas Gerais	Montes Claros	Pacuí.
289	Vila, Davi	Minas Gerais	Jequé	Bom Jardim.
290	Villa, Domingos Andrade	Santa Catarina	Brejo das Almas	Camarinhas
291	Villa, Francisco Ajaras	Idem	Caçador	
292	Vizentainer, Moderao	Idem	Cruzeiro	Barra Fria.
293	Yoshimoto, Surumo	R. G. do Sul	Além Paraíba	Rochedo.
294	Yoshimoto, Yoshikiyo	São Paulo	Itul de Fora	Cachoeira.
295	Weigand, José	Idem	Alegrete	Caverá.
296	Zaccaron, Santo	Idem	Cotia	
297	Zanchetta, Avilio	Idem	São Paulo	Bela Vista.
298	Zanco, Júlio	Santa Catarina	Cruzeiro	Barra Fria.
299	Zimmermann, Urbano	Idem	Idem	Barra Fria.
300		Idem	Campinos Novos	Barra Fria.

Diretoria da Contabilidade

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO

Dia 24 de novembro de 1938

Francisco de Andrade, oferecendo um busto do Exmo. Sr. Presidente da República, por 12:000\$000. — Não ha verba para custear a despesa. (D. C. 11.510-38).

Alberto Hass, pedindo pagamento de percentagens sobre serviços técnicos prestados na elaboração do projeto de construção de várias dependências deste Ministério. — Arquite-se. (D. C. 11.194, de 1934).

Companhia Telefônica Brasileira, pedindo pagamento da quantia de 284\$600, proveniente de serviços telefônicos prestados à Escola Superior de Agricultura, em 1933. — Arquite-se, por falta de elementos comprovantes da respectiva despesa. (D. C. 4.680-1937).

Pagamento de gratificação a Paulo de Deus Moretz Sohn Monteiro de Barros, economista rural, classe K, da D. O. D. P., por ter substituído o economista rural, classe L, da mesma Diretoria. — Indeferido. (D. C. 2.328-1938).

Gil da Rocha Prata, pedindo pagamento de diárias e ajudas de custo, relativas aos anos de 1933 e 1934. — Indeferido. (D. C. 9.113, de 1938).

Dia 14 de novembro de 1938

Avisos:

Exmo. Sr. ministro da Fazenda:

N. 5.104 — Solicita providências afim de que seja incluída na proposta orçamentária, para o exercício de 1939, a dotação de réis 20:000\$000, na verba 3ª — Serviços e encargos — I — Diversos — Subconsignação 5 — Contribuições, subvenções e auxílios, quota que terá o n. 32, com a seguinte redação:

"Auxílio para manutenção do registro genealógico de animais da raça "Jersey", de acordo com o contrato que fôr firmado com a Associação dos Criadores dessa raça". — *Cortês de Souza Duarte*.

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de novembro de 1938

Requerimento despachado

Manuel Teixeira Carneiro, solicitando seja informado ao Ministério da Fazenda que a sua razão social era Manuel Teixeira Carneiro e não Manuel F. Carneiro. — Compareça a esta Diretoria para esclarecimento. (D. C. 14.170-38).

Offícios:

Sr. ministro da Fazenda:

N. 5.101 — Transmite o processo por exercícios findos n. 9.154, na importância de 1:151\$400, proveniente de salários a que fez jus no período de 1 de março a 30 de dezembro de 1934, de que é credor Otávio da Silva, trabalhador rural da Estação Experimental em Deodoro.

Departamento Nacional da Produção Animal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 18 de novembro de 1938

Offícios:

Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal deste ministério:

N. 3.161 — Comunicando que o assistente, em comissão, da 10ª cadeira da Escola Nacional de Veterinária, padrão H, Jorge Lésa Mota Reis, entrou em exercício de suas funções em 24 de outubro próximo passado.

N. 3.164 — Comunicando haver entrado em exercício de suas funções na Inspetoria Regional do Serviço de Defesa Sanitária Animal no Rio de Janeiro, o prático rural, classe D, Pedro José do Rosário.

N. 3.166 — Comunicando ter o prático rural, interino, classe D, José Batista Guimarães, entrado em exercício de suas funções no dia 3 do mês corrente, na Inspetoria Regional do Serviço de Defesa Sanitária Animal no Rio de Janeiro.

N. 3.167 — Comunicando ter entrado em exercício de suas funções no dia 5 de novembro corrente, na Inspetoria Regional do Serviço de Defesa Sanitária Animal em São Paulo, o veterinário interino, classe G, Angelo Agostini Spinola e Castro.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade deste ministério:

N. 3.163 — Pedindo seja extraída pela Pagadoria da Diretoria de Contabilidade e remetida à Diretoria da Despesa Pública do Tesouro Nacional, a guia de quitação do trabalhador extranumerário diarista da Diretoria do Serviço de Defesa Sanitária Animal, Pedro José do Rosário, por ter sido nomeado prático rural, classe D, deste ministério.

N. 3.165 — Pedindo seja extraída pela Pagadoria da Diretoria de Contabilidade e remetida à Diretoria da Despesa Pública do Tesouro Nacional, a guia de quitação do auxiliar de 4ª classe extranumerário mensalista da Diretoria Geral, José Batista Guimarães, por sido nomeado prático rural, classe D, interino, deste ministério.

N. 3.168 — Remetendo a demonstração das despesas efetuadas pelo Serviço de Caça e Pesca, nos meses de janeiro a setembro corrente ano.

Dia 21

Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional.

N. 3.170 — Remetendo a folha do prático de laboratório, classe D, interino, do Instituto de Biologia Animal, Celestino da M. Mesquita Sobrinho, relativa ao mês de outubro próximo passado — Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 3.172 — Solicitando providências para o pagamento da importância de 690\$200, relativa a diárias a que fizeram jus, no mês de outubro próximo passado, o técnico em caça e pesca, classe J, Raimundo Demócrito Silva e mais oito funcionários do Serviço de Caça e Pesca.

N. 3.174 — Pedindo providências para que seja entregue, a título de adiantamento, ao veterinário sanitário, classe L, da I. R. do S.D.S.A., em Belo Horizonte, Carlos de Freitas Lima, a importância de 8:000\$000 para atender ao pagamento de despesas com o combate à raiva dos herbívoros em Minas Gerais.

N. 3.175 — Solicitando providências para que seja paga ao inspetor de produtos de origem animal, classe K, do S.I.P.A., Nilo Garcia Carneiro, a importância de 300\$000 referente à gratificação a que fez jus por serviços prestados fora das horas regulamentares de expediente no mês de outubro próximo passado.

— Ao Sr. diretor de Contabilidade deste ministério:

N. 3.177 — Remetendo os documentos comprobatórios da aplicação dada ao adiantamento de 1:600\$000, recebido pelo professor catedrático da 11ª cadeira, classe L, da Escola Nacional de Veterinária, Artur Aníbal do Rego Lins.

N. 3.178 — Remetendo os documentos comprovantes da aplicação dada pelo professor catedrático, classe L, da Escola Nacional de Veterinária, César D'Albrieux, ao adiantamento da importância de 6:000\$000.

N. 3.179 — Remetendo os documentos comprovantes da aplicação dada ao adiantamento de 4:000\$000, recebido pelo inspetor de produtos de origem animal, J, do S.I.P.O.A., José Barroso.

Serviço de Caça e Pesca

PORTARIA N. 9, DE 18 DE NOVENBRO DE 1938

O diretor do Serviço de Caça e Pesca do Departamento Nacional da Produção Animal do Ministério da Agricultura, atendendo ao que solicitou a Confederação Geral dos Pescadores do Brasil.

Resolve designar o técnico em caça e pesca, classe J, médico-veterinário Raimundo Demócrito Silva, para, como representante daquela Confederação, reorganizar as Colônias de Pescadores do Estado de São Paulo.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Colônias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Serviço de Comunicações

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 11 de outubro de 1938

Processos despachados:

Augusto de Moura, ferroviário aposentado, pedindo intercessão do Sr. Ex. o Sr. Presidente da República, junto aos membros do Conselho Nacional do Trabalho, no sentido de lhe ser deferida a pensão exposta em requerimento de 20 de fevereiro de 1934, para a

fim de se lhe cancelar o título de aposentadoria, que lhe assegura a pensão de 153\$200, posteriormente reduzida a 135\$500, e expedir-se novo título que lhe garanta importância maior e permita ao postulante receber toda a diferença de que está sendo privado. (MTIC-14.218-38). — Despacho do Sr. Presidente da República; Arqueive-se.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de novembro de 1938

Processos despatchados:

Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão, requerendo Sr. ministro, se digne fixar o verdadeiro sentido do art. 29, do decreto n. 22.132, de 1.937. (MTIC-10.936-38). — Transmitam-se os pareceres. (Os pareceres a que se refere este despacho são os seguintes: "O Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão requer ao Sr. ministro, com todo respeito e acatamento, se digne fixar o verdadeiro sentido do artigo 29, do decreto n. 22.132, que instituiu as Juntas de Conciliação e Julgamento, e declarar as suas consequências.

É este o teor do art. 29:

"É facultado ao ministro do Trabalho, Indústria e Comércio avocar qualquer processo em que haja decisão proferida, há mais de seis meses, pelas Juntas de Conciliação e Julgamento, e na forma indicada no presente decreto, a requerimento da parte e provando esta ter havido flagrante parcialidade dos julgadores ou violação de direito."

"As Juntas de Conciliação e Julgamento são, com efeito, instância única para os julgamentos que proferirem, os quais só poderão ser discutidos nos embargos à sua execução, conforme preceitua o artigo 18.

Todavia, pelo artigo 29, acima transcrito, é facultado ao ministro do Trabalho, Indústria e Comércio avocar qualquer processo na forma ali estatuida.

Não resta dúvida que a avocação seja um ato de autoridade do ministro, manifestada em virtude de requerimento da parte, nas decisões em que ocorram os dois casos que ali se menciona.

E há um recurso, mas recurso *sui-generis*, que não se pode enquadrar na significação genérica dos demais recursos do direito judiciário, como, aliás, aduziu a consulta, o que nos dispensa de mais digressão sobre o assunto.

Mas, esse ato de avocação não deixa de ser exceção à regra geral do processo instituído pelo decreto citado, e, assim, não pode constituir obstáculo à marcha regular do feito, à qual devem obediência os funcionários incumbidos de executá-la.

Se a Procuradoria fôsse licito suspender a execução até que se findasse os seis meses dentro dos quais a avocação pode ser processada, dar-se-ia o absurdo de conceder à parte o direito de se contrapor ao resolvido pela Junta, retardando o que por esta foi determinado, no prazo de cinco ou dez dias, na conformidade do art. 20 e seu parágrafo único, que assim se expressam:

"Art. 20 — Aceita a conciliação, será fixado prazo para seu cumprimento, de conformidade com o acórdão. Se fôr proferido julgamento, a parte condenada será intimada, na própria audiência, a cumpri-la no prazo máximo de cinco dias.

Parágrafo único — Se o vencido fôr revel, far-se-á a sua notificação na forma do § 1º, do art. 7º, fixando-se o prazo de dez dias para o cumprimento da decisão proferida.

Art. 21 — Se o acordo ou decisão passado em julgado não fôr cumprido, o funcionário incumbido de receber a queixa, a requerimento do interessado, extrairá cópia autêntica do termo da respectiva audiência, que valerá como título de dívida líquida e certa para execução judicial."

Mais ainda, a execução, nos casos regulamentares, tem este efeito: obriga à parte a promover, de ofício, a avocação, afim de que o pronunciamento do ministro a respeito da condenação. É a regidez do processo recomendada pela lei.

Aliás, a faculdade de requerer avocação conferida pelo decreto em apreço pode perfeitamente ser incorporada, no termo do processo comum, com a de propor a ação rescisória, faculdade esta que também não se enquadra entre os recursos propriamente ditos, mas que pode trazer a modificação da sentença rescindenda.

Ora, o direito à proposição da ação rescisória não impede a execução da sentença, embora esta só passado o período de cincoenta anos não seja mais suscetível de qualquer modificação.

É o direito processual comum, fonte subsidiária do direito processual do trabalho naquilo que não for incompatível com a justiça social.

Tem sido esta, Sr. ministro, a norma seguida por esta procuradoria, desde a sua instalação, sendo certo que o atual procurador geral, ao reassumir as suas funções, a tem adotado, não vendo motivos para contrariar a sua boa prática, o que se lhe afiguraria concorrer, de alguma sorte, para o fracasso da nossa incipiente Justiça do Trabalho, que é rápida, sumária e gratuita.

Ela não poderia, nem lhe era lícito fazê-lo, aguardar que se esgotasse o prazo de seis meses, a que se refere o mencionado artigo 29, para iniciar a execução de cada decisão das juntas. Nem o direito nem a lógica se poderiam comparecer com essa prática.

Agindo assim, a procuradoria, não obstante sua obediência aos preceitos da lei, socorre-se ainda da interpretação mais liberal, de maior alcance, dentro do novo ambiente jurídico e social que o direito trabalhista reclama — a interpretação social.

Dr. Carlos Maximiliano, no seu livro "Hermenêutica", págs. 134, e que tanto honra as nossas letras jurídicas, assim se expressava:

"O último golpe na preferência pela exegese verbal foi foi vibrado com a vitória do método sociológico, incompatível com o apêgo servil à letra dos dispositivos, que é verdadeiro processo de "ossificação do Direito", pois impede o trabalho creador por parte da jurisprudência, cujo papel, bem compreendido leva a melhorar insensivelmente a lei".

A pág. 169, do livro citado, acrescenta ainda o notável jurista-consultor:

"A norma enfeixa um conjunto de providências protetoras, julgadas necessárias para satisfazer a certas exigências econômicas e sociais; será interpretada de modo que melhor corresponda aquela finalidade e assegure plenamente a tutela de interesses para a qual foi redigida".

Parece claro, a todas as luzes, que, pelo exposto e consoante esses salutaros princípios de hermenêutica, ela não deveria agir de outra forma, no ambiente jurídico-social que gerou a lei interpretada. O Sr. ministro, entretanto, com mais acerto e justiça melhor resolverá. 2º parecer — De acordo com as sólidas e fundamentadas razões do ilustrado Sr. doutor procurador geral. A natureza da reclamação de trabalho impede de dar efeito suspensivo aos recursos interpostos das decisões das juntas — é este justamente um dos traços que distinguem o direito processual do trabalho do direito processual comum.

Dia 17

Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres, pedindo reconsideração do despacho proferido no processo em que são interessados o seu associado Lafaiete Alves de Brito Melo e a firma Bhering & Comp. (MTIC-3.366-36) — Mantenho o despacho de fls. 106 verso. No caso em espécie, o C. N. T. manifestou-se apenas como órgão consultivo, mediante solicitação do ministro. Advirta-se o sindicato requerente de fls. 115 do profunda injustiça que suas expressões envolvem contra a pessoa do presidente do C. N. T., cuja atitude, no caso, confirmou suas tradições de ilibada correção funcional, devendo por isso serem canceladas as referidas expressões. Transmitam-se ao sindicato os pareceres do procurador geral e do 1º vice-presidente do C. N. T. — De-se ciência deste despacho do presidente do C. N. T. (O despacho a que se refere o presente foi publicado no "Diário Oficial" de 5 de maio de 1938.

Dia 31 de outubro de 1938

Prefeitura Municipal de Niterói, consultando si os operários e servidores daquela Prefeitura estão sujeitos a se inscreverem nos sindicatos de classe a que pertencem ou si tal inscrição é facultativa. (MTIC 9.220/37). — Transmitam-se a consulente os pareceres.

Os pareceres a que se refere este despacho são os seguintes:

"1º — Consulta do Sr. Prefeito Municipal de Niterói "si os operários e servidores daquela Prefeitura estão obrigados a se inscreverem nos sindicatos existentes de classes a que pertencem ou si tal inscrição é facultativa, indicando, si possível, os dispositivos legais pertinentes à hipótese".

O decreto n. 24.694, de 12 de julho de 1934, dispõe:

Art. 4º Os funcionários públicos não poderão sindicalizar-se.

Art. 32. Fica assegurado aos empregados sindicalizados preferência, em igualdade de condições, para a admissão nos trabalhos de empresas que explorem serviços públicos, ou mantenham quaisquer contratos com os poderes públicos federais, estaduais ou municipais.

Parágrafo único. A mesma preferência terão os empregados sindicalizados, em igualdade de condições, para a admissão nos trabalhos públicos, a cargo da União, dos Estados e Municípios.

3 — Em face dos dispositivos acima transcritos, resta examinar si os operários e servidores a que se reporta a consulta fazem ou não parte do quadro de funcionários daquela Prefeitura.

Si fazem, não podem, evidentemente, constituir sindicatos como funcionários públicos. Como funcionários públicos não podem, igualmente, ingressar em qualquer sindicato de classe. Mesmo, entretanto, que não façam aqueles trabalhadores parte do quadro de funcionários da Prefeitura de Niterói, não estão obrigados a ingressar nos sindicatos.

A sindicalização, no sistema brasileiro, é facultativa. O decreto n. 24.694, de 1934, assegura, tão somente, a preferência, em igualdade de condições, aos trabalhadores sindicalizados. O fato dos operários não pertencerem a algum sindicato de classe não deve constituir, assim, motivo à emissão. O que cumpre à Prefeitura é, na admissão de operários nos trabalhos públicos a seu cargo, acolher, preferentemente, os que sejam portadores da carteira social.

Segundo parecer — Nos termos da Portaria do Sr. ministro publicada no "Diário Oficial" de 30 de abril último, em relação ao Sindicato Unitivo dos Ferroviários da Central do Brasil, os trabalhadores referidos na consulta de fls. 2, desde que extranumerários da Prefeitura, não poderão formar sindicatos profissionais.

— Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Nacional do Brasil, solicitando intercessão do Conselho Nacional do

Trabalho junto ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, afim de que a respectiva Estrada continue a efetuar, em folha de pagamento, os descontos referentes ao fornecimento de medicamentos aos seus associados. (MTIC 17.112/38). — Faça-se o expediente ao Ministério da Viação, transmitindo-se por cópia o acordão do C. N. T.

O acordão a que se refere este despacho é o seguinte:

"Visto e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Noroeste do Brasil solicita a intercessão deste Conselho junto ao Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, afim de que a respectiva Estrada continue a efetuar, em folha de pagamento, os descontos referentes ao fornecimento de medicamentos aos seus associados:

Considerando que a venda de medicamentos, nos termos do parágrafo único do art. 23 do decreto n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932, não se reveste de caráter mercantil, antes, busca satisfazer um imperativo de ordem política e social;

Considerando que os descontos para tal fim, guardada a limitação da capacidade de consignar, estatuida pelo decreto-lei n. 312, de 3 de março último, têm lugar e acolhida entre aqueles que, "fixados em lei", são realizados a favor da Fazenda Nacional, tomado na larga acepção da comunhão de interesses da coletividade brasileira;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, opinando pela manutenção dos descontos, nos termos do voto escrito do Sr. relator, encaminhar o processo á consideração do Exmo. Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Dia 5 de novembro de 1938

Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro S. A., pedindo avocação do processo julgado pela Junta de Conciliação e Julgamento do Município de Recife, no qual são interessados a requerente e José Cabral Filho. (MTIC 5.954/938). — Reformo a decisão da Junta, nos termos do parecer do consultor jurídico. (O parecer a que se refere este despacho é o seguinte:

"Houve equívoco da Junta quando condenou o recorrente ao pagamento da importância de dois contos de réis (2:000\$000). Sendo o ordenado de um conto de réis (1:000\$000), e tendo o empregado apenas um e tres meses, só cabia receber um conto e não dois. Demais, como se vê do recibo junto, o empregado reclamante já havia recebido esta importância. De modo que merece provimento o recurso para considerar-se improcedente a reclamação").

Sindicato União dos Operários Estivadores, recorrendo da decisão do Conselho da Delegacia do Trabalho Marítimo, proferida no processo D. T. M. 2-R-38, em que foi julgada improcedente a exigência da estiva no caso do vapor "Salla".

Nego provimento ao recurso á vista do parecer do consultor jurídico.

O parecer a que se refere este despacho é o seguinte:

"Em face da informação do fiscal, sou de parecer que haja procedência na reclamação. Não merece, pois, admitida que seja verídica a vistoria feita pelo fiscal, provimento o recurso.

Dia 8 de novembro de 1938

Sindicato União dos Trabalhadores das Fábricas de Tecidos de Nova Friburgo, solicitando seja mantida a decisão da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento, que em sessão de 29 de outubro de 1936, condenou a firma Arp & Comp. a indenizar o seu associado João Seguro com a importância de 500\$000. (MTIC 1.746/37). — Preliminarmente; deixo de conhecer do pedido de reconsideração por já se achar encerrada a instância administrativa, eis que este é o segundo pedido interposto dentro do prazo legal.

Carlos Ramos Valença, pedindo sua admissão no quadro de funcionários das Caixas Econômicas Federais. (MTIC 17.641/38). — Faça-se o expediente ao Ministério da Fazenda, nos termos do parecer da Procuradoria.

O parecer a que se refere este despacho é o seguinte:

"A lei n. 373, de 6 de janeiro de 1937, dispondo sobre o aproveitamento dos empregados em casas de penhor nas Caixas Econômicas visa remediar, em relação a esses empregados, os efeitos do fechamento desses estabelecimentos em proveito daquelas instituições a quem a lei outorgou o privilégio das operações sobre penhores. E dispondo sobre esse aproveitamento estabeleceu a precitada lei como condições:

a) habilitação prévia do empregado perante o Departamento Nacional do Trabalho, na forma e nos prazos prescritos pela lei;

b) fechamento do estabelecimento em que trabalhava. O preceito legal é imperativo sobre o aproveitamento, e após os dois requisitos apontados, não admite outras condições nem prevê a possibilidade de ficar o interessado aguardando a clássica oportunidade;

"A proporção que se verificar o fechamento das casas de penhores, os seus empregados brasileiros natos ou naturalizados, nelas admitidos antes de 19 de junho de 1934, serão obrigatoriamente aproveitados dentro de 30 dias daquele fechamento pelas Caixas Econômicas, sem prejuízo dos direitos dos atuais empregados destas."

O aproveitamento deve ser feito, pois, obrigatoriamente dentro de 30 dias do fechamento da casa de penhor em que trabalhava o empregado, ressalvados os direitos dos funcionários das Caixas Econômicas, o que, evidentemente, não impede aquela aproveitamento e apenas traz como consequência que tal ato não se opere

de modo a prejudicar o acesso a promoção dos funcionários mencionados, o que, é de fácil execução desde que as nomeações se façam em crágos iniciais de carreira. Sem embargo, porém, da clareza do texto legal, e solicitada a Caixa Econômica do Rio de Janeiro admitir o interessado Carlos Ramos Valença em obediência a esse texto, respondeu esta que o interessado deveria "aguardar oportunidade" uma vez que o Conselho Superior ao qual se acha subordinada ainda não se pronunciou sobre a organização dos quadros e tabelas dos funcionários das Caixas Econômicas, não tendo sido dado ainda lugar a cumprimento ao art. 77 do Regulamento dessas Caixas, como se apura do ofício em resposta a fls. 17. Ora, tal resposta não pode, evidentemente, prevalecer ante os termos claros do texto citado, nem o Conselho Superior da Caixa, por omissão, suspender o cumprimento do preceito legal que consigna prazo fatal, como o Regulamento daquela Caixa, de data anterior (decreto número 24.427, de 12 de julho de 1934). Não pode prevalecer sobre os termos de uma lei posterior, de natureza especial, que estabelece de modo expresse a admissão de determinada categoria de indivíduos independente dos termos do mencionado Regulamento. Existe pois para o interessado Carlos Ramos Valença um direito líquido e certo ao seu aproveitamento nos quadros da Caixa Econômica do Rio de Janeiro, e para que esse direito seja reconhecido e cumprido a lei, sou de parecer seja o processo submetido a apreciação de Sr. ministro, para que S. Ex., se assim julgar conveniente, haja por bem de ofício ao Sr. ministro da Fazenda, de cuja autoridade dependem as Caixas Econômicas como entidades paraestatais que são, solicitando desta alta autoridade as determinações necessárias á fiel e integral execução do disposto no art. 4º da lei n. 373, de 6 de janeiro de 1937.")

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Pela ordem de serviço 545, de 27 de setembro de 1938, do Gabinete do Sr. ministro, foi autorizada a prorrogação de expediente dos funcionários abaixo mencionados, pelo tempo abaixo indicado descontada a primeira hora, no mês de outubro do corrente ano:

Pedro Barreira Novais, 25 dias, 3 horas.
Valter da Conceição Alves, 22 dias, 2 e meia horas.
Eugênio Rodrigues Manso Pais Leme 15 dias, 2 horas.
Manuel Moreira de Sousa, 15 dias, 2 horas.
Bernardo Ferreira de Sousa, 15 dias, 2 horas.
José Rodrigues de Oliveira, 15 dias, 2 horas.
Joaquim José da Costa, 23 dias, 1 e meia horas.
Olávio Pedro Maia, 23 dias, 1 e meia horas.
Luiz Ferreira, 23 dias, 3 horas.
Manuel de Oliveira Janeiro Filho, 20 dias, 1 e meia horas.
Odório Santos 24 dias, 1 e meia horas.
Alberto Carvalho, 22 dias, 2 horas.
Manuel Rodrigues Maia, 21 dias, 2 e meia horas.
Basileu Rodrigues Manso Pais Leme, 23 dias, 3 horas.
José Vicente do Nascimento, 15 dias, 1 e meia horas.
Humberto Alves, 15 dias, 1 e meia horas.
Hastímfilo da Silva Kelly, 24 dias, 2 horas.
Henrique Otero Groba, 25 dias, 3 e meia horas.
Afonso Espósito, 20 dias, 2 horas.
Sílvia Balança, 25 dias, 4 horas.
Alfredo Pereira dos Santos, 14 dias, 2 horas.

Dia 23 de novembro de 1938

Processos despachados

Rubens Prazeres, oficial administrativo J, pedindo seis meses de licença, na forma do disposto no decreto n. 42, de 15 de abril de 1935 (processo 15.786-938). — Sim, em termos.

Benedito Pires da Silva, pedindo aproveitamento neste Ministério (processo 10.940-38). — Não ha que deferir, á vista da informação.

José Ribamar Perez Lima, auxiliar de 1ª classe da 15ª Inspetoria Regional, pedindo trinta dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde (processo n. 15.095-38). — Como parece ao Serviço do Pessoal. (O Serviço do Pessoal opina favoravelmente ao pedido, achando porém, que a licença deverá ter início a 24 de outubro último, data em que o requerimento respectivo deu entrada neste Ministério, devendo ser descontado dos vencimentos do peticionário os dias compreendidos entre 19 e 23 de outubro citado).

Departamento Nacional do Trabalho

SEGUNDA SECÇÃO

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO

N. 31.359-34 — Empresa Pascoal Segreto S/A., recorrendo da multa que lhe foi imposta por infração do art. 13, letra A, do decreto n. 23.152, de 15-9-32. — Nêgo provimento ao recurso, á vista das informações.

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR

N. 51.397-36 — 13ª Inspetoria Regional devolvendo o processo em que a firma Christiani & Nielsen, recorre do ato daquela Inspe-

loria que lhe impoz a multa de 200\$000. — De acôrdo com o parecer da Procuradoria, deixo de tomar conhecimento do recurso de fls. 2. (O parecer em aprego é do teor seguinte:

"I. — O decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932, em art. 1º letra d faculta áqueles que forem multados por inspetores Regionais recorrer de tais penalidades para o diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho. Tal recurso, porém, nos termos do art. 2º:

"devem ser interpostos no prazo de dez dias, contados da notificação à parte, ou sendo a mesma revêl, da publicação de edital no órgão oficial de publicidade, perante a autoridade que houver imposto a multa ou penalidade..."

II. — Ora, a firma recorrente de fls. 2, desprezando o texto preciso da lei, dirigiu-se diretamente ao Sr. diretor deste Departamento, com evidente prejuizo para a boa marcha do recurso e determinando o tumulto que se verifica em todo o processado. Parece-me pois que tal recurso, interposto com preferência de formalidade legal, não deve ser conhecido, arquivando-se o processo.

III. — Assim opinamos, preliminarmente, mas tendo em vista a consulta que determinou a remessa do processo à Procuradoria, em que se indaga se a Junta de Conciliação e Julgamento que proferiu a decisão originária de multa era competente *ratione loci* observe que esta indagação foge à alçada deste Departamento, desde que na fase administrativa somente o Sr. ministro é competente para conhecer das decisões proferidas por esses tribunais de trabalho, nos termos do art. 29 do decreto n. 22.132, de 25 de novembro de 1932, sendo, pois, excusado o exame de questão sobre a qual não poderá o Departamento pronunciar-se. Com esse esclarecimento, reporto-me às conclusões constantes do item 3 do parecer para opinar pelo arquivamento do processo".

N. 50.788-36 — Empresa de Ônibus de Luxo Ltda., apresentando defesa ao termo de verificação 2.031, de 9-11-936, lavrado por infração do art. 16, letra b) do decreto n. 23.766, de 1934. — Arquivo-se.

N. 51.883-36 — Termo de verificação 2.426, de 23-11-936, lavrado contra a firma A. Lopes Ramos, por infração do decreto n. 23.766, de 1934. — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 15, do decreto número 23.766, de 18 de janeiro de 1934, à firma A. Lopes Ramos, a multa de 100\$000 (cem mil réis), por infração do art. 16, letra c), do referido decreto.

N. 52.099-36 — Termo de verificação 2.468, de 25-11-936, lavrado contra a firma Adroando Xavier Batista, por infração do decreto n. 23.766, de 1934. — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 15, do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, à firma Adroando Xavier Batista, a multa de 100\$000 (cem mil réis), por infração do art. 16, letra c) do referido decreto.

N. 51.872-36 — Termo de verificação 2.194, de 23-11-936, lavrado contra a firma Alberto Francisco, por infração do decreto n. 23.766, de 1934. — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 15, do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, à firma Alberto Francisco, a multa de 100\$000 (cem mil réis), por infração do art. 16, letra c), do referido decreto.

N. 52.748-36 — Termo de verificação 2.518, de 30-11-936, lavrado contra a firma Antônio Joaquim Gonçalves, por infração do decreto n. 23.766, de 1934. — Havendo a autuada deixado de apresentar defesa, imponho-lhe, nos termos do disposto no art. 15 do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, a multa de 300\$000 (trescentos mil réis).

N. 9.352-38 — Juízo Privativo de Acidentes no Trabalho, comunicando que a firma Dadur S. A. não fez a comunicação do acidente sofrido pelo seu empregado Bertunilio José Anizio, em 24 de março do corrente ano. — De acôrdo com a informação e parecer, imponho à firma Dadur S. A., estabelecida à rua Torres de Oliveira n. 177, a multa de 100\$000 (cem mil réis), prevista no art. 66 do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, por inobservância do praticado no art. 44 do mesmo decreto.

N. 23.558-35 — Termo de verificação 6.830, de 6-9-35, lavrado contra a firma Aristides Rodrigues de Oliveira, por infração do decreto n. 22.033, de 1932. — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do artigo 31, do regulamento a que se refere o decreto número 22.033, de 29 de outubro de 1932, à firma Aristides Rodrigues de Oliveira, a multa de 100\$000 (cem mil réis), por infração do art. 32, alínea b) do referido regulamento.

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 10 de setembro de 1938

Contadoria do SIP, comunicando que os funcionários Maria Margarida de Freitas Lima e Francisco Pinto não comparecem ao Serviço há mais de oito dias. (DNT. 13.268-38, SIP-14.997-38). — De-se conhecimento ao Chefe do Serviço e arquivar-se, em seguida. Alude o despacho ao seguinte: Em cumprimento ao despacho supra, cabe-me informar que o auxiliar de escrita de 2ª classe, Maria Mar-

garida de Freitas Lima, esteve à disposição do Gabinete do Sr. Ministro de 8 a 19 de agosto último, conforme O.S. 491, de 19-8-1938. Quanto ao trabalhador de 2ª classe do D.E.P., Francisco Pinto, nada consta nesta Seção. Somente posso adiantar que o mesmo não apresentou prova de quitação com o serviço militar.

Dia 10 de outubro de 1938

Companhia Brasileira de Usinas Metalúrgicas, remetendo coupons de carteira. (DNT. 17.061-38, SIP-19.015-38). — Nada mais havendo a providenciar, arquivar-se.

Departamento Estadual do Trabalho — São Paulo — solicitando remessa de carteira profissional. (DNT. 1.078-38, SIP-22.368, de 1938). — Nada mais havendo a providenciar, arquivar-se.

Dia 20

João Francisco de Assis, 1º, solicitando desconto de suas faltas em férias. (DNT. 13.337-38, SIP. 15.713-38). — Nada mais havendo a providenciar, arquivar-se.

Dia 25

United Artists Corporation, remetendo coupons de carteiras. (DNT. 996-334, SIP. 18.993-38). — Nada mais havendo a providenciar, arquivar-se.

Benedito Ramos Filho, identificador do SIP, em Angra dos Reis, solicitando remessa da carteira. (DNT. 50.841-38, SIP. 22.372-38). — Nada mais havendo a providenciar, arquivar-se.

Dia 9 de novembro de 1938

17ª Inspetoria Regional, pedindo informações sobre o atraso da remessa ao DNT, de diversos pedidos do Registro de Químicos Licenciados. (DNT. 11.726-38, SIP. 13.346-38). — Como parece. Ao SIP, para providenciar. Alude o despacho ao seguinte: As informações acima prestadas pela 3ª Divisão esclarecem a situação irregular dos processos relativos aos pedidos de registro de químicos licenciados. Em face do apurado, opino no sentido de deferimento dos requerimentos devidamente instruídos, assim como na remessa àquela Inspetoria dos processos que não estiverem acompanhados dos documentos exigidos pela lei.

Dia 11

Mário Gouveia, reclamando sua carteira profissional. (DNT. 7.843/38 — SIP. 24.650/1938). — Nada mais havendo a providenciar, arquivar-se.

Dia 14

Cia. Hotéis Pálace, S. A., pedindo certidão e vista do processo (DGE. 13.365/37). — Nada mais havendo a providenciar, arquivar-se.

Cia. Luz Steárica, remetendo coupons de carteira. (DNT. número 16.184/38 — SIP. 21.436/1938). — Nada mais havendo a providenciar, arquivar-se.

Metro Goldwin Mayer, remetendo cupões de carteira. (S.P. número 18.801/38 — DNT. 14.919/38). — Arquivar-se.

Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos Oficiais no Rio Grande, remetendo cupões de carteira. (DNT. 16.283, de 1938 — SIP. 21.435/38). — Nada mais havendo a providenciar, arquivar-se.

Departamento Estadual do Trabalho, respondendo ofício número 5.908-S, de 26 de julho de p. p. (DNT. 15.102/38 — SIP. número 16.494/38). — Arquivar-se, como proposto. Alude o despacho ao seguinte: A consideração do Sr. diretor, com proposta de arquivamento.

Inspetoria do Trabalho — Recife, solicitando remessa de carteira. (DNT. 18.042/38 — SIP. 2.126/38). — Nada mais havendo a providenciar, arquivar-se.

José Antônio Pereira, requerendo retificação da sua carteira. (DNT 15.162/38 — SIP) 17.738/38). — Arquivar-se.

Raul Matos & Cia., remetendo coupons de carteiras. (DNT. 15.897/38 — SIP. 20.842/38). — Nada mais havendo a providenciar, arquivar-se.

José Joaquim Pereira Rodrigues, reclamando contra a firma Oscar Mota & Cia. Ltda., anotando sua carteira profissional. DNT. 18.282/38 — SIP. 18.794/38). — Certifique-se, o que constar, arquivando-se, em seguida, o processo.

Dia 16

Jonatas Lessa de Marins, solicitando retificação de nome em sua carteira profissional. (DNT. 18.284/38 — SIP. 23.228, de 1938). — Retifique-se, arquivando-se, em seguida, o processo.

José Pereira de Matos, solicitando registro de livros. (DNT. 17.099/38 — SIP. 23.360/38). — Providencie-se como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Preliminarmente, deve a requerente esclarecer o destino do livro anteriormente registrado. A consideração do Sr. diretor.

Carlos Ernesto Júlio Lohmann, requerendo registro como químico diplomado. (DNT. 14.820/35 — SIP. 24.651/38). — De acôrdo com o parecer da Procuradoria, reconsidero o despacho de fls. 6, deferindo o pedido de fls. 2. Alude o despacho ao seguinte: O Dr. Carlos Ernesto Júlio Lohmann, professor católico de química

Inorgânica da Escola Politécnica desde 1938, requereu, na forma do decreto n. 57, de 20 de fevereiro de 1935, o seu registro como químico. Depois de percorridos os trâmites legais, veio o processo a esta Procuradoria, afim de dizer das exigências relativas ao título de eleitor e a quitação com o serviço militar.

I — De início, cabe-nos ponderar que a expedição da carteira, profissional de químico não vem senão regularizar uma situação de fato já existente há mais de 20 anos e sobre a legitimidade da qual já se expressou com sua indiscutível autoridade o D. consultor jurídico deste Ministério (parecer de fls. 8).

II — Com relação à exigência feita da apresentação do título eleitoral, parece-nos inoperante na vigência da atual constituição. Assim é que dispõe no seu art. 117, a Constituição de 10 de Novembro de 1937, que: "são eleitores os brasileiros de um e outro sexo, maiores de 18 anos, que se alistarem *na forma da lei*." Entretanto, ainda não foi baixada pelo Governo a lei eleitoral, que regula a expedição dos novos títulos eleitorais. Assim, não pode ser feita, no presente momento, exigência quanto a um título, que não se sabe a que prescrições legais obedecerá. Aliás, o exercício de uma alta função pública como a de professor catedrático, de uma Escola Superior, parece-nos prova suficiente que o requerente está na posse dos direitos civis e políticos.

III — A outra face da questão é atinente ao serviço militar. Na ocasião em que o requerente tomou posse no cargo de professor, regia-se a matéria pela lei n. 1.860, de 4 de janeiro de 1908, vigente àquela época. Nascido em 1873, por ocasião da sua nomeação, a 10 de julho de 1908, tinha o requerente a idade de 45 anos. Ora, a citada lei n. 1.860, declarava que o serviço militar era obrigatório desde a idade de 21 à de 44 anos. E é certo que a sua nomeação não se teria dado si o mesmo se tivesse furtado à prestação de um serviço obrigatório para todo cidadão brasileiro ainda que, naturalizado.

IV — Em conclusão, a apresentação do título eleitoral não poderá ser exigida enquanto não for regulamentado o art. 117 da atual Constituição Federal e ainda, no caso presente, a prova de quitação do serviço militar, torna-se dispensável pelo antecedente do exercício de uma alta função pública. É o que para, S. M. J.

Dia 17

Sindicato dos Operários e Empregados em Calçados e Anexos, requerendo certidão. (DNT 15.584-38, SIP 10.694-38). — Certifique-se o que constar e archive-se, em seguida.

Maria Guiomar Silva Vêras, solicitando retificação na carteira profissional n. 56.075, 29ª série. (DNT 17.845-38, SIP 21.526-38). — De acordo com o parecer, defiro o pedido. Ao SIP, para providenciar, arquivando-se, em seguida, o processo. Alude o despacho ao seguinte: A consideração do Sr. diretor, com proposta de deferimento.

Elli Lucie Friedenber, solicitando retificação na carteira profissional n. 56.654, da 1ª série. (DNT 18.050-38, SIP 22.169-38). — De acordo com o parecer, defiro o pedido. Ao SIP, para providenciar, arquivando-se, em seguida, o processo. Alude o despacho ao seguinte: A consideração do Sr. diretor, com proposta de deferimento.

Leonor Teixeira Matias, solicitando retificação na carteira profissional n. 10.615, 1ª série. (DNT 18.441-38, SIP 22.539-38). — De acordo com o parecer, defiro o pedido. Ao SIP, para providenciar, arquivando-se, em seguida, o processo.

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 1 de novembro de 1938

José Agostinho, reclamando contra a firma Rosário & Cardoso, retificar a data de admissão em sua carteira profissional. (SIP 21.593-38). — Termo 1.151. Arquivo-se, em face do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido devidamente anotada a carteira do reclamante, a qual lhe foi entregue conforme recibo acima, opino pelo arquivamento do presente processo, salvo melhor juízo da autoridade superior.

Dia 4

Antônio Sayad, solicitando entrega de carteira. (SIP 17.468, de 1938). — Restitua-se o documento solicitado mediante recibo. 2ª Divisão do Serviço de Identificação Profissional, solicitando troca de retratos na carteira profissional n. 58.070, da 29ª série. (SIP 24.187-38). — A 1ª Divisão para emitir outra carteira.

Dia 16

Jorge d'Oliveira Guimarães, solicitando registro como químico licenciado. (DNT 13.959-35, SIP 22.924-38). — A 1ª Divisão, para o fim proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho que se façam as anotações na carteira em anexo.

14ª Inspetoria Regional, remetendo telegrama n. 528. (SIP 24.013-38). — Faça-se expediente, dizendo que, nesta data, foi dada ordem para a remessa de cinco mil carteiras, sendo quatro mil marroms e as restantes azues.

Maria Glória Milagres Faccioli, solicitando 2ª via de carteira. (SIP 20.437-38). — Como proposto. Faça-se a devolução do do-

cumento solicitado, mediante recibo. Alude o despacho ao seguinte: A carteira 69.767 da 29ª série foi acabada nesta data e encaminhada à 2ª Divisão.

Fernando A. Carvalho, remetendo ofício n. 68, de 3-10-1938. (SIP 20.392-38). — Proceda-se na forma do proposto pela 1ª Divisão. Alude o despacho ao seguinte: Proponho que se proceda à renovação da carteira 60.697 fls. 6ª série, com a retificação solicitada, providenciando-se em seguida o necessário expediente ao signatário de fls. 2 no sentido de ser devidamente observada a O. S. 184.

Domingos Manuel Pires Pinto, solicitando emissão de uma carteira profissional. (SIP 20.591-38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Peter Franz Wefers, solicitando emissão de carteira profissional. (SIP 21.195-38). — Faça-se a identificação de acordo com as normas adotadas.

Manuel Paulo, solicitando outra carteira profissional. (SIP 10.433-38). — Proceda-se na forma do proposto pela 1ª Divisão. Alude o despacho ao seguinte: Manuel Paulo, tendo perdido sua carteira profissional e ignorando o número e série da mesma, requer nova identificação. A falta de um fichário alfabético não permite o meio da identificação do signatário de fls. 2. Tendo-o Sr. intendente em caso idêntico e anterior, SIP 9.111-38, autorizado nova identificação ao requerente, submeto o presente à consideração superior, opinando para que se proceda da mesma forma no caso presente.

Reinaldo Xavier de Almeida pedindo anotação na sua carteira profissional por parte da firma "A Nação" — Termo de infração n. 416 — (SIP. 15.579-38). — "Não tendo sido apresentada defesa, imponho à firma "A Nação", estabelecida à rua Primeiro de Março n. 119, 1º andar, a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), prevista no § 2º, do art. 10 do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, por ter se recusado a anotar a carteira profissional n. 48.887 da 26ª série, pertencente ao seu ex-empregado Reinaldo Xavier de Almeida, conforme ficou apurado no presente processo".

Manuel José de Oliveira, reclamando contra a firma Alvarenga & Rodrigues, anotação em sua carteira profissional. (SIP. 21.727, de 1938) — Termo — 1.160. Arquivo-se, em face do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido devidamente anotada a carteira do reclamante, a qual lhe foi entregue conforme recibo acima, opino pelo arquivamento deste processo, salvo melhor juízo da autoridade superior.

Sociedade Anônima Industrial de Tubos, pedindo a entrega de carteira profissional pelo indetificador Francisco Santos. (SIP. 14.805/38). — Arquivo-se.

Ponte Nova — Minas Gerais, remetendo fichas profissionais. (DNT. 28.014/37). — Arquivo-se.

Alvaro Rodrigues, requerendo 2ª via de sua carteira profissional. (SIP. 493/38). — Arquivo-se.

Ataliba de Almeida, encarregado do SIP, em Juiz de Fora — Minas Gerais, solicitando remessa de carteira. (SIP. 7.120/38). — Arquivo-se.

17ª Inspetoria Regional, remetendo guia n. 7. (SIP. 6.468/38). — Arquivo-se.

Dia 17

Manuel Pinto pedindo restituição da sua carteira profissional por parte da firma Herminia Neri — Termo de infração n. 390 — (SIP. 14.171-38). — "Não procedem as alegações da defesa. De conformidade com o art. 9º da Portaria Ministerial de 8 de julho de 1935, imponho à firma Herminia Neri, estabelecida à rua General Câmara n. 319, a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), prevista no § 2º do art. 10 do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, por ter retido a carteira profissional pertencente ao seu ex-empregado Manuel Pinto, conforme ficou apurado no presente processo".

Colmeia Peixoto de Deus Vieira, solicitando registro de livros. (DNT. 16.105-1938 — SIP. 15.813/38). — Arquivo-se, em face da informação da Inspetoria. Alude o despacho, ao seguinte: Tendo procedido a verificação, cumpre-me informar que a requerente de fls. 2 não é mais estabelecida no local indicado, ignorando-se o seu atual endereço.

Antônio dos Santos, reclamando não ser verdadeira a data de sua admissão contra a firma Festas & Ferreira. (SIP. 11.925/37). — Termo 559. Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Alberto da Silva, solicitando 2ª via de carteira. (SIP. 11.360, de 1938). — Arquivo-se.

Lotar Heesse, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 11.748/38). — Arquivo-se.

Francisco Teodoro Leite, solicitando entrega de sua carteira profissional. (SIP. 12.367/38). — Arquivo-se.

Ademar Garnier, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 14.067/38). — Arquivo-se.

Luiz Moraes dos Santos, reclamando contra a firma L. G. Bicalho & Cia., estar inutilizada a sua carteira profissional. (SIP. 15.580/38). — Termo 817. Arquivo-se.

Sebastião dos Santos, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 14.677/38). — Arquivo-se.

Evilázio da Costa Maia, reclamando contra a firma C. F. Teodós Confiança Industrial, estar inutilizada a sua carteira profissional. (SIP. 13.221/38). — Termo 654. Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

Amâncio Samuel de Moraes, solicitando outra carteira profissional. (SIP — 16.167-38). — Arquite-se.

Metropolitan Vickers, remetendo coupons de carteiras. (SIP — 24.183-38). — Arquite-se.

13ª Inspetoria Regional, solicitando 2ª via de carteiras profissionais. (SIP 20.402-37). — Arquite-se.

Lucindo Rodrigues Malta, solicitando registro de livros. (SIP — 19.447-37). — Arquite-se, em face da informação da Inspetoria. Alude o despacho ao seguinte: Em obediência ao determinado por esta Inspetoria, compareci ao estabelecimento sito à rua Conego Vasconcelos n. 10, e verifiquei, que a firma aí estabelecida com negócio de bilhares, não possui empregados, como pode ser constatado pela relação dos 2/3, registrada neste Ministério sob o n. 44.790. Isto posto, passo os autos à consideração da autoridade superior.

Joaquim Duarte Cavalcante Filho, reclamando anotação na carteira profissional n. 1.720, 15ª serie. (SIP — 18.852-37). — Arquite-se, em face do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Tendo comparecido nesta data o interessado, ao qual lhe foi entregue a carteira profissional, conforme recibo acima, opino pelo arquivamento deste processo, salvo melhor juízo da autoridade superior.

Valter de Oliveira Neto, solicitando 2ª via de recibo. (SIP — 22.788-38). — Arquite-se.

3ª Junta de Conciliação e Julgamento, requisitando processo. (SIP — 24.372-38). — Aguarde-se.

José de Moura Gomes, reclamando contra a firma Domingos Leão & Comp., estar retida a sua carteira profissional. (SIP — 23.207 de 1938). — Termo 1.224. Arquite-se, em face do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido devolvida a carteira do reclamante, a qual lhe foi entregue conforme recibo acima, opino pelo arquivamento deste processo, salvo melhor juízo da autoridade superior.

Amadeu dos Santos, solicitando outra carteira profissional. (SIP — 17.855-38). — Arquite-se.

13ª Inspetoria Regional, remetendo fichas constantes da guia 32. (SIP — 18.293-38). — Arquite-se.

13ª Inspetoria Regional, remetendo as fichas constantes da guia n. 12. (SIP — 17.401-38). — Arquite-se.

13ª Inspetoria Regional, remetendo fichas constantes da guia n. 11. (SIP — 17.399-38). — Arquite-se.

13ª Inspetoria Regional, remetendo fichas individuais. (SIP — 17.569-38). — Arquite-se.

Bernhard Erdmann Hippe, solicitando que lhe seja entregue a sua carteira profissional. (SIP — 18.874-38). — Arquite-se.

Albertino Duarte, solicitando que lhe seja entregue a sua carteira profissional. (SIP — 15.514-38). — Arquite-se.

Antônio Amate, solicitando outra carteira profissional. (SIP — 16.899-38). — Arquite-se.

13ª Inspetoria Regional, remetendo fichas constantes da guia n. 6. (SIP — 17.400-38). — Arquite-se.

Dario Paz Freire, solicitando outra carteira profissional. (SIP — 13.485-38). — Arquite-se.

Onofre Vieira da Silva, solicitando outra carteira profissional. (SIP — 13.502-38). — Arquite-se.

Antônio Francisco dos Santos, reclamando contra a firma Antônio Pinto Moreira, não ser verdadeira a data de saída. (SIP — 23.293-38). — Termo 1.235. Arquite-se, em face do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido feita a nova locação do Serviço na carteira do reclamante, a qual foi entregue ao representante do S. O. E. C. A. conforme recibo acima, opino pelo arquivamento deste processo, salvo melhor juízo da autoridade superior.

Artimiano do Amor Divino, solicitando outra carteira profissional. (SIP — 16.893-38). — Arquite-se.

13ª Inspetoria Regional, remetendo officio 869. (SIP — 18.289 de 1938). — Arquite-se.

José Marinho da Silva, solicitando outra carteira profissional. (SIP — 18.394-38). — Arquite-se.

Higen Sumas, solicitando outra carteira profissional. (SIP — 18.172-38). — Arquite-se.

José Coelho de Bessa Borges, solicitando que lhe seja entregue a carteira profissional. (SIP — 18.368-38). — Arquite-se.

Celinaura Francisca da Silva, solicitando outra carteira profissional. (SIP — 15.209-38). — Arquite-se.

Osmar da Silva, solicitando outra carteira profissional. (SIP — 15.416-38). — Arquite-se.

Armando Santos, reclamando contra a firma Pinheiro Dias & Comp. Ltda. (SIP — 16.335-38). — Tendo sido anotada a carteira do reclamante, cabe ao reclamado proceder quanto ao pedido de abertura de um inquerito, nos termos do parecer da 4ª Divisão. Publicado o despacho, arquite-se. Alude o despacho ao seguinte: O inquerito requerido à fls. 10, escapa, evidentemente, a competência desta Divisão, porque, conforme foi dito, a carteira profissional 7.557 da 27ª serie pertencente a Jurema da Silva e na qual consta anotações firmadas por pessoa que não tem o direito de assinar a firma Pinheiro Dias & Comp. Ltda., não se encontra neste Serviço, tendo sido apenas exibida na audiência de 20 de setembro de 1938, fls. 5. Si o reclamante assinou indevidamente uma firma comercial, cabe a esta mesma firma, pedir um inquerito policial, pois houve, necessariamente, a prática de um ato delituoso, o qual so pode ser apurado por autoridade competente. E o que me parece.

Teodoro Afonso Maronco, solicitando entrega de sua carteira. (SIP — 14.802-38). — Arquite-se.

Leonardo José Cardoso, reclamando o disposto no art. 10 do Decreto 22.035, de 29 de outubro de 1932. (SIP — 16.568-38). Termo 897. — Arquite-se, em face do termo de desistência. Alude o des-

pacho ao seguinte: Aos 14 dias do mês de novembro de 1938, compareceu perante o chefe da 4ª Divisão o reclamante Leonardo José Cardoso, que declarou desistir da reclamação apresentada conforme consta do termo de fls. 2, em virtude de ter chegado a um acordo com a firma reclamada. Do que para constar foi feito o presente que vai assinado pelo chefe da divisão, pelo então reclamante e por mim, Paulo Muniz, que escrevi e subscrevo.

Francisco de Assis Barros, solicitando outra carteira profissional. (SIP — 15.324-38). — Arquite-se.

Izabel Silva, solicitando outra carteira profissional. (SIP — 16.928-38). — Arquite-se.

Ana Ernesto, solicitando outra carteira profissional. (SIP — 17.478-38). — Arquite-se.

Antenor José do Amaral, solicitando 2ª via de recibo. (SIP — 20.131-38). — Arquite-se.

13ª Inspetoria Regional, remetendo fichas individuais. (SIP. 19.613-38). — Arquite-se.

13ª Inspetoria Regional, remetendo fichas constantes da guia número 42. (SIP. 19.612-38). — Arquite-se.

Departamento Nacional do Trabalho, remetendo coupons de carteira. (DNT. 53.577-36 — SIP. 21.423-36). — Proceda-se como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Tendo em vista o despacho do Sr. ministro, poderá o processo ser recolhido ao arquivo deste serviço, até ulterior deliberação.

Luiz Vergílio Ferreira, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 16.504-38). — Arquite-se.

José Botelho, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 14.603-38). — Arquite-se.

Alberto Folena, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 15.058-38). — Arquite-se.

Lourdes Nowaskoski do Amaral, solicitando retificação de carteira. (SIP. 5.020-38). — Arquite-se.

Humberto G. Serra, remetendo officio n. 8. (SIP. 3.807-38). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Em virtude do despacho do Sr. intendente no processo SIP. 5.858-38, opino para que se aguarde a terminação do serviço.

Joaquim Pedro Rosa, reclamando contra a firma José Antônio, anotação em sua carteira profissional. (SIP. 23.206-38). Termo 1.223. — Arquite-se, em face do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido devidamente anotada a carteira do reclamante, a qual foi entregue conforme recibo acima, opino pelo arquivamento deste processo, salvo melhor juízo da autoridade superior.

Dolores do Amaral Reinos, reclamando contra a firma Gonçalves & Louzada, estar retida a sua carteira profissional. (SIP. 23.209-38). Termo 1.226. — Arquite-se, em face do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido devolvida a carteira do reclamante, a qual lhe foi entregue conforme recibo acima, opino pelo arquivamento deste processo, salvo determinação em contrário da autoridade superior.

Gastão Silva, reclamando contra a firma J. Pereira das Neves & Irmão, retificar a data de admissão em sua carteira profissional. (SIP. 22.828-38). — Termo 1.211. — Arquite-se, em face do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Em face da informação supra e tendo sido entregue a carteira ao reclamante, conforme recibo retro, opino pelo arquivamento deste processo, salvo melhor juízo da autoridade superior.

Alberto Lauzellotti, reclamando contra a firma Luiz Severiano Ribeiro, a data da saída em sua carteira profissional. (SIP. 23.208-38). Termo 1.225. — Arquite-se, em face do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido atendida a reclamação de fls. 2 e entregue a carteira ao reclamante, conforme recibo acima, opino pelo arquivamento deste processo, salvo melhor juízo da autoridade superior.

Gláfrica H. de Barbosa Rodrigues, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 22.214-38). — Arquite-se.

José Pereira da Silva, reclamando contra a firma Malta & Barros, anotação em sua carteira profissional. (SIP. 23.211-38). Termo número 1.228. — Arquite-se, em face do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido atendida a reclamação de fls. 2, e entregue a carteira ao reclamante, conforme recibo acima, opino pelo arquivamento deste processo, salvo melhor juízo da autoridade superior.

Ivo José Rufino, reclamando contra a firma Joaquim Lourenço anotação em sua carteira profissional. (SIP. 23.296-38). Termo número 1.238. — Arquite-se, em face do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido devidamente anotada a carteira do reclamante, a qual lhe foi entregue conforme recibo acima, opino pelo arquivamento deste processo, salvo melhor juízo da autoridade superior.

Hermínia Machado, reclamando contra a firma A. Lopes Oliveira & Irmão, anotação em sua carteira profissional. (SIP. 22.275-38). Termo n. 1.175. — Arquite-se, em face do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido devidamente anotada a carteira do reclamante, a qual lhe foi entregue conforme recibo acima, opino pelo arquivamento deste processo, salvo melhor juízo da autoridade superior.

Dohne, Conceição & Comp., remetendo coupons de carteira. (SIP. 24.076-38). — Arquite-se.

Felix Gergiss, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 18.584-38). — Nada mais havendo a providenciar, arquite-se.

Geraldo Moreira da Silva, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 18.768-38). — Arquite-se.

Jurema de Souza Sá e Benevides, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 18.863-38). — Arquite-se.

13ª Inspetoria Regional, remetendo fichas constantes das guias 129 e 130. (SIP. 19.635-38). — Arquite-se.

Dario de Lacerda Pinheiro, reclamando contra a firma Raitmann & Goffman, anotar a data de saída em sua carteira profissional. (SIP.

23.240-38). — Arquite-se, em face do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido atendida a reclamação de fls. 2, e entregue a carteira ao reclamante, conforme recibo acima, opino pelo arquivamento deste processo, salvo melhor juízo da autoridade superior.

Mário Marques Soares, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 16.684-38). — Arquite-se.

Augusto M. Coelho, solicitando entrega da sua carteira profissional. (SIP. 15.915-38). — Arquite-se.

Domingos Moreira Rodrigues, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 15.934-38). — Arquite-se.

Esmeralda de Oliveira, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 9.258-38). — Arquite-se.

Júlio Alberto Cerqueira, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 12.639-38). — Arquite-se.

Luiz Souza Borges, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 21.393-38). — Arquite-se.

International Harvester Export, Company, comunicando que o seu empregado João Ribeiro Cardoso, que foi despedido em 31 de maio próximo passado, deixou de apresentar a sua carteira profissional para a devida anotação. (SIP. 10.829-38). — Arquite-se, em face do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Aguardada resposta por parte do reclamante, ao ofício de fls. 5, a qual não foi dada até a presente data, opino pelo arquivamento deste processo, salvo melhor juízo da autoridade superior.

Otávio de Souza Neves, reclamando contra a firma Joaquim Augusto Batista, por estar inutilizada a sua carteira profissional. (SIP. 13.338-38). Termo 660. — Arquite-se.

Sindicato dos Trabalhadores no Livro e no Jornal, solicitando abertura de inquérito sobre anotações indevidas em carteiras profissionais de associados seus. (DNT 17.701-38 — SIP 23.371-38). — Oficie-se aos interessados, nos termos da proposta do subintendente.

Alude o despacho ao seguinte: É conveniente a presença dos interessados afim de que sejam tomadas por termo as reclamações, procedendo-se de acordo com a portaria ministerial acima referida.

Luiz Gonçalves, solicitando emissão de carteira (SIP 21.996-38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Ananias de Farias, solicitando emissão de carteira (SIP 23.322, de 1938). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Dr. Edgar de Brito Chaves, solicitando 2ª via de carteira para o Sr. José Albino Monteiro (SIP 23.073-38). — Emita-se outra carteira.

2ª Divisão, seção de entrega de carteira, solicitando troca de retratos, na carteira profissional 54.182, da 29ª série (SIP 23.272-38). — Emita-se a carteira.

Manuel Machado Ávila, solicitando entrega de sua carteira profissional (SIP 23.339-38). — Emita-se a carteira.

Alexandre dos Santos Pinto Ribeiro, por seu filho menor Ari Pinto Ribeiro, solicitando emissão de carteira (SIP 22.794-38). — Emita-se a carteira.

Pascoal Landini, solicitando registro como químico licenciado (DNT 14.087-35). — Emita-se a carteira.

Antônio Rodrigues, solicitando que lhe seja emitida uma carteira profissional (SIP 22.724-38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Armando Augusto Gonçalves, solicitando que lhe seja emitida uma carteira profissional (SIP 18.673-38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Francisco Bruno, solicitando que lhe seja emitida uma carteira profissional (SIP 18.093-38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Ana Elizabeth Koeffer, solicitando que lhe seja emitida uma carteira profissional (SIP 22.239-38). — Como proposto. Convide-se a requerente a apresentar certidão do seu desquite.

Alude o despacho ao seguinte: Compareceu hoje nesta Divisão, a petionária de fls. 2, que apresentou o atestado de profissão e a sua certidão de casamento (anexo às fls. 3 e 4, respectivamente), cujo ato foi efetuado nesta Capital em 27-2-932, sendo o seu esposo de nacionalidade brasileira. Em face dos documentos acima citados, penso poder ser feita a identificação.

Luiz Cozo, solicitando que lhe seja emitida uma carteira profissional (SIP 21.554-38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Denes Grunfeld, solicitando que lhe seja emitida uma carteira profissional (SIP 20.598-38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Casemiro dos Santos, solicitando que lhe seja emitida uma carteira profissional (SIP 20.729-38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

José Henriques Batista, solicitando que lhe seja emitida uma carteira profissional (SIP 21.764-38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Manuel Ventura, solicitando entrega de sua carteira profissional (SIP 15.836-38). — Emita-se a carteira.

Stephano Manhold, solicitando que lhe seja emitida uma carteira profissional (SIP 21.942-38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Dia 18

Brasilino Rosa, pedindo anotação na sua carteira profissional, por parte da firma Joaquim Antunes. — Termo de infração n. 424 (SIP 12.893-38). — Não tendo sido apresentada defesa, imponho à firma Joaquim Antunes, estabelecida à Avenida Rio Branco n. 9, 2

andar, sala 215, a multa de 200\$000 (duzentos mil-réis), prevista no § 2º do art. 10 do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, por ter se recusado a anotar a carteira profissional n. 75.979, da 27ª série, conforme ficou apurado no presente processo.

Agência do Banco do Brasil em Feira de Santana, Estado da Bahia, pedindo restituição da carteira profissional 4.356, 9ª série (DNT 17.495-38 — SIP 23.042-38). — Faça-se o expediente, devolvendo a carteira profissional anexa, após o que remeta-se o processo à 1ª Divisão, afim de ser efetuada a necessária anotação na respectiva ficha.

José Pereira de Souza, representante da União dos Empregados em Hotéis, Restaurantes e Congêneres, no Ministério do Trabalho, solicitando devolução da certidão de nascimento de Nair de Lima (SIP 24.002-38). — Junte-se ao principal e faça-se a devolução, mediante recibo.

Oficina Mecânica Humaitá Ltda., solicitando registro de livros. (SIP. 24.004[38]). — Proceda-se como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Proponho que se faça o registro, desde que o signatário prove a sua qualidade jurídica com relação à Oficina Mecânica Humaitá Ltda.

A. Caneca, solicitando registro de livros. (SIP. 23.929[38]). — Preliminarmente, apresente o instrumento do mandato, outorgando poderes para o signatário do requerimento proceder em nome da firma.

Paul Yoham Eibach, solicitando registro de livros. (SIP. 24.028[38]). — Deferido.

J. M. Gomes de Araujo, solicitando transferência de firma. (SIP. 19.444[38]). — Deferido, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: Tendo comparecido, nesta data, à este Serviço o requerente de fls. 2, apresentou como prova de transferência a certidão do Imposto de Indústria e Profissões n. 170.035, referente ao 2º semestre de 1938, já lançada pelo nome do requerente. Nestas condições, proponho o deferimento do presente.

Martins & Cia. Segundo, solicitando transferência de firma. (SIP. 19.445[38]). — Deferido, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: Tendo comparecido, nesta data, a este Serviço o requerente de fls. 2, apresentou como prova da transferência solicitada o Conhecimento da Sub-Diretoria do Imposto de Licença da Prefeitura Municipal, n. 3.064, expedido em 29-7-1938, e já lançado pelo nome da firma requerente. Diante do exposto, proponho o deferimento do presente.

Paulo Augusto Robillard Lepeultre de Marigni, solicitando transferência de local. (SIP. 20.786[38]). — Deferido, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: Tendo comparecido, nesta data, à este Serviço o autorizado pela requerente, apresentou como prova de transferência, o Conhecimento da Sub-Diretoria do Imposto de Licença da Prefeitura Municipal, n. 39.502, expedido em 11 de novembro de 1938, e já lançado pelo novo local. Diante do exposto, proponho o deferimento do presente.

José de Montenegro Serra, solicitando transferência de local. (SIP. 20.787[38]). — Deferido, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: Tendo comparecido, nesta data, a este Serviço, o autorizado pela requerente, apresentou o Conhecimento da Sub-Diretoria do Imposto de Licença da Prefeitura Municipal, n. 33.219, expedido em 18-10-1938, já lançado pelo novo local, como prova da transferência solicitada às fls. 2. Nestas condições, proponho o deferimento do presente.

Artur Antunes de Moraes e Castro, solicitando transferência de local. (SIP. 22.063[38]). — Deferido, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: Comprovando as suas alegações, apresentou o Conhecimento da Sub-Diretoria do Imposto de Licença da Prefeitura Municipal, n. 36.608, expedido em 14-10-1938, já lançado pelo novo local. Diante do exposto, proponho o deferimento do presente.

A. J. Gonçalves D'Oliveira & Cia., solicitando transferência de local. (SIP. 24.084[38]). — Deferido, como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Comprovando as suas alegações apresentou o Conhecimento da Sub-Diretoria do Imposto de Licença da Prefeitura Municipal, n. 160.023, expedido em 5-10-1938, já lançado pelo novo local. Nestas condições, proponho o deferimento do presente.

José Joaquim Vieira, solicitando transferência de firma. (SIP. 22.790[38]). — Deferido, em face da informação. Alude o despacho ao seguinte: Comprovando as suas alegações, apresentou a Certidão do Imposto de Indústria e Profissões, n. 151.269 referente ao 1º semestre de 1938, pelo nome João Manuel Vilares, seu antecessor, constando no verso a transferência para o requerente de fls. 2, em 4 de junho de 1938. Nestas condições, proponho o deferimento do presente.

Gabriel Homwy & Irmão, solicitando substituição de livros. (SIP. 20.242[38]). — Deferido. Recomendando que os processos sejam informados dentro dos prazos regulamentares.

Raul Lopes Alves, solicitando registro de livros. (SIP. 24.016, de 1938). — Deferido.

Rabibe Elbas, solicitando registro de livros. (SIP. 24.115-38). — Deferido.

Cantídio Cardoso, solicitando transferência de firma. (SIP. número 17.169-38). — Deferido. Recomendando mais presteza na informação dos processos.

Augusto Ribeiro, solicitando registro de livros. (SIP. 24.114, de 1938). — Deferido.

O. A. Rodrigues, solicitando transferência de firma. (SIP. número 17.289-38). — Deferido. Recomendando mais presteza na informação dos processos.

Hamilton Melo & Cia., solicitando registro de livros. (SIP. número 24.128-38). — Deferido.

Germano Neves, solicitando registro de livros. (SIP. 23.878, de 1938). — Deferido.

S. Nunes & Cia., solicitando registro de livros. (SIP. 24.129, de 1938). — Apresente procuração, outorgando poderes para Sebastião Nunes requerer em nome da firma.

Companhia Cerâmica Brasileira, solicitando registro de fichas para seus empregados. (DNT. 17.936-38. SIP. 23.791-38). — Preliminarmente, esclareça o destino das fichas anteriormente registradas.

José Gonçalves Soares, solicitando registro de livros. (SIP. número 23.904-38). — Deferido.

C. A. Teixeira Soares & Cia., solicitando registro de livros. (SIP. 24.052-38). — Deferido.

Gráficor Concetra Hartmann Irmãos. S. A., solicitando registro de livros. (SIP. 23.911-38). — Proceda como proposto pelo Chefe da 3.ª Divisão. Alude o despacho ao seguinte: A requerente deverá esclarecer, em novo requerimento, si trata-se de filial ou si de transferência de local, de vez que já possui registro para Avenida Mem de Sá n. 203.

Pacheco Ranges & Cia. Ltda., solicitando registro de livros. (SIP. 24.007-38). — Deferido.

José Cardoso de Bessa, solicitando registro de livros. (SIP. 24.071-38). — Deferido.

Dourival Marcondes Godói, solicitando registro de livros. (SIP. 24.081-38). — Deferido.

Agenor S. Lopes & Cia., solicitando registro de livros. (SIP. 24.105-38). — Deferido.

J. Sousa & Vieira, solicitando registro de livros. (SIP. 24.107, de 1938). — Deferido.

A. Cia. Ceral de Material Rodante S. A., solicitando registro de livros. (SIP. 24.062-38). — Proceda como proposto pelo Chefe da 3.ª Divisão. Alude o despacho ao seguinte: A requerente deverá esclarecer, em novo requerimento, si trata-se de filial ou si de transferência de local, de vez que já possui registro para a rua da Candelaria n. 44, 2.º.

Moura & Mader, Ltda., solicitando registro de livros. (SIP. número 24.191-38). — Deferido.

Antônio de Sousa, solicitando registro de livros. (SIP. 13.078, de 1938). — Deferido, procedendo-se o registro sob a designação constante da certidão cuja pública forma se encontra a fls. 7.

Antônio Simões, solicitando registro de livros. (SIP. 24.091, de 1938). — Deferido.

Domingos Forte, solicitando registro de livros. (SIP. 23.886, de 1938). — Deferido.

Casemiro Pinto Guedes, solicitando registro de livros. (SIP. 24.099-38). — Deferido.

J. A. Garcia, solicitando registro de livros (SIP-24.100-38). — Deferido.

Manoel Margalho, solicitando registro de livros (SIP-24.101-33). — Deferido.

Maria do Espírito Santo, solicitando registro de livros. (SIP-24.097-38). — Proceda nos termos da proposta. Alude o despacho ao seguinte: Proponho que se faça o registro, mediante apresentação do instrumento do mandato.

Antenor Luiz Antunes, solicitando registro de livros. (SIP-24.096-38). — Deferido.

G. Fernandes & Cia., solicitando registro de livros. (SIP-23.969-1938). — Deferido.

Próspero Silva, solicitando registro de livros. (SIP-24.214-38). — Deferido.

Salathiel Ribeiro dos Santos, solicitando transferência de firma. (SIP-23.220-38). — Deferido, como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Salathiel Ribeiro dos Santos, provando as suas alegações de fls. 2, apresentou a licença da Prefeitura do Distrito Federal, sob o n. 38.112 de 28 de setembro de 1938, estando o citado estabelecimento já em nome da referida firma. Assim, proponho o deferimento do pedido.

José Marques, solicitando devolução de documento. (SIP-24.354-1938). — Junte-se ao principal e faça-se a devolução, mediante recibo.

Companhia Química Meck Brasil S. A., solicitando substituição de seus livros de registro de empregados. (SIP-9.717-38). — Deferido, devendo a 3.ª Divisão explicar o motivo de retardamento do curso do requerimento inicial, após tomadas as providências quanto à substituição requerida.

Senhorinha Pereira de Carvalho, requerendo reconsideração do despacho proferido no processo n. 11.029 de 1938. (SIP-24.775-38). — Junte-se ao principal e remeta-se à 4.ª Divisão para informar devidamente.

Dia 21

H. Almeida & Cia., solicitando registro de livros. (SIP-24.017-38). — Proceda como proposto pela 3.ª Divisão. Alude o despacho ao seguinte: A firma requerente deverá esclarecer, em novo requerimento, o destino dado aos livros registrados neste Serviço, para a rua Vinte e Quatro de Maio, 431.

Abraão Bemfeld, solicitando registro de livros. (SIP-24.048, de 1938). — Deferido, fazendo-se nos novos livros um termo de abertura em que fique consignado o motivo alegado pela requerente.

Manuel Pereira da Silva, solicitando registro de livros. (SIP-24.106-38). — Compareça afim de prestar os necessários esclarecimentos perante o chefe da 3.ª Divisão.

Valdemar S. Malheiro, solicitando registro de livros. (SIP 24.290-1938). — Deferido.

Antônio de Souza, solicitando registro de livros. (SIP-24.339-38). — Deferido.

Lopes Vieira, solicitando registro de livros. (SIP-24.283-38). — Deferido.

J. G. Moraes, solicitando registro de livros. (SIP-24.338-38). — Deferido.

João T. Cailleaux, solicitando registro de livros. (SIP-24.297-38). — Deferido.

Eduardo & Macques, solicitando registro de livros. (SIP-24.323-1938). — Deferido.

Aron Scheinker, solicitando registro de livros. (SIP-24.322-38). — Deferido.

Alberto Musafia, solicitando registro de livros. (SIP-24.321-38). — Deferido.

Joaquim Carneiro Segundo, solicitando registro de livros. (SIP-24.341-38). — Deferido.

The Associated Press, solicitando registro de livros. (SIP-24.306-1938). — Deferido.

Manuel Alves Ferreira & Cia., solicitando registro de livros. (SIP-24.260-38). — Deferido.

Joaquim Teixeira, solicitando registro de livros. (SIP-24.262-38). — Deferido.

José da Silva Praça, solicitando registro de livros. (SIP-24.265-38). — Deferido.

J. Ribeiro dos Santos, solicitando registro de livros. (SIP-24.268-1938). — Deferido.

Dr. Manuel Alves Ribeiro, solicitando registro de livros. (SIP-24.277-1938). — Deferido.

S. A. O Jornal, solicitando registro de livros. (SIP-24.284-38). — Deferido.

Demerval Sampaio, solicitando registro de livros (SIP-24.299-38). — Deferido.

José Correia Henriques, solicitando registro de livros. (SIP-24.214-1938). — Deferido.

Haráclito Braga, solicitando registro de livros. (SIP-24.278, de 1938). — Deferido.

Domingos de Almeida Gonçalves, solicitando registro de livros. (SIP-24.318-1938). — Deferido.

Alcântara Ribeiro, solicitando registro de livros. (SIP-24.317-38). — Deferido.

Atila Delduque, solicitando registro de livros (SIP 24.316-38). — Deferido.

Francisco José Freire Jr. e Luiz Iglesias, solicitando registro de livros (SIP 24.292-38). — Deferido.

Albertino Melo Cardoso, solicitando transferência de firma (SIP 20.471-38). — Faça-se a transferência.

Standard Electrica S/A, solicitando substituição de livros (SIP 22.569-38). — Deferido, nos termos do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido satisfeitas as exigências legais, proponho o deferimento do pedido.

José Francisco de Oliveira, solicitando transferência de firma (SIP 21.117-38). — Faça-se a transferência.

Sindicato "Instituto da Ordem dos Contadores", solicitando registro de livros de seus associados (DNT 15.731-38 — SIP 18.920, de 1938). — Deferido, como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Tendo em vista a informação da 1.ª Seção, e o exame por mim feito nos livros do referido Sindicato, proponho o deferimento do pedido, de vez que os mesmos pretendem as exigências do art. 21 do Decreto n. 24.964, de 12 de julho de 1934.

A. Fernando Pachares, solicitando transferência de firma (SIP 10.068-38). — Faça-se a transferência.

Heitor Fabris, solicitando que lhe seja emitida uma carteira profissional (SIP 22.050-38). — Faça-se a identificação de acordo com as normas adotadas.

Nilson Antunes de Oliveira, reclamando contra Manuel Joaquim Pires, (SIP 17.405-38). — Termo 964 — Reformo o despacho supra, determinando o prosseguimento do processo cuja conclusão depende do acatamento e entrega da respectiva carteira profissional. De-se ciência ao signatário da proposta de arquivamento.

Sindicato dos Empregados em Padaria e Confeitarias e Similares do Distrito Federal, requerendo retificação em sua carteira profissional n. 27.604/27a série (SIP 19.391-38). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Tendo comparecido o signatário de fls. 2, foi feita uma verificação nos arquivos deste Serviço, donde se pôde apurar que o referido não foi identificado. Assim sendo, penso que seria conveniente, nova identificação por conta do mencionado. Devo esclarecer, que o n.º do recibo que apresentou o Sr. Beato Moreira como podemos constatar pelos documentos de fls. 3 e 4 deste.

Ederval Vieira, solicitando restituição de documento (SIP 24.251, de 1938). — Junte-se ao principal e restitua-se, mediante recibo.

José Manuel dos Santos, solicitando que lhe seja emitida uma carteira profissional (SIP 22.017-38). — Faça-se a identificação de acordo com as normas adotadas.

Arnaldo Alberto Pessoa, solicitando identificação (SIP 23.336, de 1938). — Faça-se a identificação de acordo com as normas adotadas.

Habib Sirhan Zeitoun, solicitando identificação (SIP 22.064-38). — Faça-se a identificação de acordo com as normas adotadas.

Joaquim José de Barros, solicitando identificação (SIP 22.560, de 1938). — Faça-se a identificação de acordo com as normas adotadas.

Hermano Schaeber, solicitando que lhe seja emitida uma carteira profissional (SIP 22.535-38). — Faça-se a identificação de acordo com as normas adotadas.

Maria Celeste Moutinho Barbosa, solicitando emissão de uma carteira profissional (SIP 22.531-38). — Faça-se a identificação de acordo com as normas adotadas.

Pedro de Pina Monteiro, solicitando emissão de carteira profissional, para seu filho Antônio de Pina (SIP 22.602-38). — Faça-se a identificação de acordo com as normas adotadas.

Joaquim José de Barros, solicitando identificação (SIP 22.560, de 1938). — Faça-se a identificação de acordo com as normas adotadas.

José Maria Teixeira, solicitando identificação (SIP 22.123-38). — Faça-se a identificação de acordo com as normas adotadas.

José Pereira Marques, solicitando que lhe seja emitida uma carteira profissional (SIP 23.944-38). — Faça-se a identificação de acordo com as normas adotadas.

Alexandre Batista, solicitando identificação (SIP 23.951-38). — Faça-se a identificação de acordo com as normas adotadas.

Sulim Fainzili, solicitando retificação em sua carteira profissional (SIP 23.240-38). — Convide-se o interessado a comparecer neste Serviço, afim de prestar esclarecimentos.

João Magalhães Torres, solicitando identificação (SIP 19.526-38). — Faça-se a identificação de acordo com as normas adotadas.

Joaquim Oliveira e Silva, solicitando que lhe seja emitida uma carteira profissional para o seu filho menor Antônio Domingos Gonçalves da Silva (SIP 19.929-38). — Faça-se a identificação de acordo com as normas adotadas.

Antônio da Silva Mãia Filho, solicitando identificação (SIP 22.025-38). — Faça-se a identificação de acordo com as normas adotadas.

Anibal da Costa, solicitando identificação (SIP 22.161-38). — Faça-se a identificação de acordo com as normas adotadas, uma vez satisfeita a exigência alviçada pelo chefe da 1ª Divisão.

Alfredo de Magalhães, solicitando identificação (SIP 22.219-38). — Faça-se a identificação de acordo com as normas adotadas.

Elias Rodrigues Pato, solicitando identificação (SIP 22.196-38). — Faça-se a identificação de acordo com as normas adotadas.

Augusto Monteiro de Barros, solicitando que lhe seja emitida uma carteira profissional (SIP 22.180-38). — Faça-se a identificação de acordo com as normas adotadas.

Lanzi Pompeu, solicitando identificação (SIP 22.146-38). — Convide-se o interessado a comparecer neste Serviço, afim de prestar esclarecimentos.

José Griner, solicitando identificação (SIP 22.618-38). — Faça-se a identificação de acordo com as normas adotadas.

Alvaro Cardoso Alves Viana, solicitando identificação (SIP 22.646-38). — Faça-se a identificação de acordo com as normas adotadas.

Antônio Rodrigues, solicitando identificação (SIP 22.515-38). — Faça-se a identificação de acordo com as normas adotadas.

Augusto Pereira da Silva, solicitando que lhe seja emitida uma carteira profissional (SIP 22.715-38). — Faça-se a identificação de acordo com as normas adotadas.

Anton Simon Rabi, solicitando que lhe seja emitida uma carteira profissional (SIP 22.020-38). — Faça-se a identificação de acordo com as normas adotadas.

Jorge Jacob Curé, solicitando entrega de sua carteira profissional (SIP 22.289-38). — Emita-se a carteira.

José da Silva Viana, solicitando que lhe seja emitida uma carteira profissional (SIP 22.192-38). — Faça-se a identificação de acordo com as normas adotadas.

José Maria d'Almeida, solicitando que lhe seja emitida uma carteira profissional (SIP 22.125-38). — Faça-se a identificação de acordo com as normas adotadas.

Joaquim da Cunha, solicitando que lhe seja emitida uma carteira profissional (SIP 23.244-38). — Faça-se a identificação de acordo com as normas adotadas.

Alfredo Júlio Raison, solicitando que lhe seja emitida uma carteira profissional (SIP 23.008-38). — Faça-se a identificação de acordo com as normas adotadas.

Dia 22

Pedramantina Fernandes, solicitando devolução de documentos (SIP 24.481-38). — Junte-se ao principal e faça-se a devolução, mediante recibo.

Banco Hipotecário Lar Brasileiro, solicitando registro de livros (SIP 23.847-38). — Proceda-se como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Provada a qualidade do signatário, proponho que se faça o registro.

J. Gomes da Costa, solicitando registro de livros (SIP 11.541, de 1938). — Restitua-se o documento requerido, mediante recibo, logo que o mesmo não se torne mais necessário ao fim para que foi apresentado.

Elena Cardoso de Sá Leite e outros, solicitando registro de livros (SIP 15.624-38). — Compareça perante o chefe da Terceira Divisão, afim de prestar os necessários esclarecimentos e provar a qualidade do signatário do requerimento.

Joaquim dos Santos, solicitando novo registro de livros para seus empregados por extravio dos anteriores. (SIP 24.340-38). — Proceda nos termos da informação. Alude o despacho ao seguinte: Preliminarmente, a requerente deverá apresentar nesta Terceira Divisão os livros novos para serem verificados.

A. Alves Júnior, solicitando substituição de seus livros de registros (SIP 24.201-38). — Deferido, nos termos do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido satisfeitas as exigências legais, proponho o deferimento do pedido.

Habib Toufik Haouche, solicitando registro de livros (SIP 23.468, de 1938). — Faça-se o registro.

Antônio Abrantes, solicitando transferência de firma (SIP 22.594, de 1938). — Deferido, como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Comprovando as suas alegações, apresentou a certidão do imposto de indústria e profissões n. 150.464, referente ao 1.º semestre de 1938, pelo de Alvaro Alberto Toco, seu antecessor, constando no verso a transferência para o seu nome, em 5 de setembro de 1938. Nestas condições, proponho o deferimento do presente.

Maurício Duval, solicitando registro de livros (SIP 25.517-38). — Faça-se o registro.

A. Mats, solicitando registro de livros (SIP 7.777-38). — Faça-se a continuação. Recomendo à Terceira Divisão o fiel cumprimento do disposto na parte final do art. 30 do Regulamento anexo ao decreto n. 24.692, de 12 de julho de 1934.

Notificações expedidas

Dia 13 de novembro de 1938

Ao Sr. S. de Perotti:

N. 9.012 — Solicitando comparecimento às 14 horas do dia 28 de novembro, afim de custear uma nova carteira da sua ex-empregada Ilal Correia de Melo. (SIP 13.911-38.)

— Ao Sr. J. Gonçalves Ferreira:

N. 9.013 — Solicitando comparecimento às 14 horas do dia 24, afim de custear uma nova carteira de seu ex-empregado Marino de Sousa Vieira. (SIP 15.242-38) (DNT 12.892-38.)

— A' Empresa de Marquises Ltda.:

N. 9.014 — Solicitando comparecimento às 14 horas do dia 23 de novembro, afim de custear uma nova carteira de seu ex-empregado Osmar Pereira dos Santos (DNT 12.900-38) (SIP 15.234-38.)

— A' firma Fernando de Pinho & Comp.:

N. 9.015 — Solicitando comparecimento às 14 horas do dia 23 de novembro, afim de custear uma nova carteira de seu ex-empregado Joaquim Alves da Cruz (SIP 15.242-38) (DNT 12.892-38.)

— Ao Sr. Euclides Xavier da Costa:

N. 9.016 — Solicitando comparecimento às 14,30 horas do dia 22 de novembro, afim de substituir a carteira profissional de seu empregado Júlio Passos. (SIP 24.638-38.)

— Ao Sr. Durval Pinho:

N. 9.017 — Solicitando comparecimento às 12,30 horas do dia 23 de novembro, afim de restituir a carteira profissional de sua ex-empregada Zulmira Inocência da Silva (SIP 24.639-38.)

— Ao Sr. Manuel Fernandes de Oliveira:

N. 9.018 — Solicitando comparecimento com a possível negência, afim de prestar esclarecimentos ao chefe da Quarta Divisão. (SIP 13.879-38.)

Dia 24

Ao Sr. Francisco Nunes Menezes:

N. 9.041 — Solicitando comparecimento às 14 horas do dia 24 de novembro afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado Manuel Fernandes da Silva. (SIP. 4.193-37).

— A firma Marinho Alves & Comp. Ltda.:

N. 9.042 — Solicitando comparecimento às 12 horas do dia 24 de novembro afim de restituir a carteira profissional de seu empregado Pedro Francisco da Silva. (SIP. 24.640-38).

— Ao Sr. José Pinto de Sá Coutinho:

N. 9.043 — Solicitando comparecimento às 12 horas do dia 24 de novembro afim de retificar a carteira profissional de seu ex-empregado Felício Neves. (SIP. 24.641-32).

— Ao Sr. Coelho Batista:

N. 9.044 — Solicitando comparecimento às 12 horas do dia 24 de novembro afim de restituir a carteira profissional de seu ex-empregado José Joaquim de Pinho. (SIP. 24.642-38).

— A firma Giordano Irmãos:

N. 9.045 — Solicitando comparecimento às 12,30 horas do dia 24 de novembro afim de substituir a carteira profissional de seu empregado Geraldo da Silva. (SIP. 24.643-38).

— A Sra. Maria Madalena:

N. 9.046 — Solicitando comparecimento às 14,30 horas do dia 24 de novembro afim de restituir a carteira profissional de sua ex-empregada Nair Ferreira. (SIP. 24.644-38).

— Ao Sr. Sebastião Afonso:

N. 9.047 — Solicitando comparecimento às 14,30 horas do dia 24 de novembro afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado João Evangelista Vargas. (SIP. 24.645-38).

— A firma Coelho Ferreira Ltda.:

N. 9.048 — Solicitando comparecimento às 15 horas do dia 24 de novembro afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado Antônio Tavares. (SIP. 24.646-38).

— Ao Sr. José Pinto Mendes:

N. 9.049 — Solicitando comparecimento às 15 horas do dia 24 de novembro afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado Antônio Hilário Vieira. (SIP. 24.647-38).

N. 9.050 — Solicitando comparecimento às 15 horas do dia 24 de novembro afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado Antônio Salgueiro dos Santos. (SIP. 24.648-38).

— Ao Colégio Anglo Americano:

N. 9.051 — Solicitando comparecimento às 13 horas do dia 24 de novembro afim de anotar a carteira profissional de seu ex-empregado Antônio Duarte. (SIP. 24.780-38).

— A Companhia Usinas Sergipe:

N. 9.052 — Solicitando comparecimento dentro do prazo de 48 horas, a partir da data do recebimento da notificação, à Quarta Divisão do Serviço de Identificação Profissional, afim de anotar a carteira profissional de seu empregado Firmino José dos Santos. (SIP. 16.991-38).

Telegramas expedidos

Dia 16 de novembro de 1938

Ao Sr. inspetor regional de Curitiba — Paraná:

N. 938 — Solicitando a remessa da carteira profissional número 9.223 da 15ª série. (SIP. 13.961-38).

Dia 18

Ao Sr. inspetor regional de Fortaleza — Ceará:

N. 939 — Solicitando a devolução da carteira n. 14.647, da 12ª série. (SIP. 10.465-38).

Offícios expedidos

Dia 3 de novembro de 1938

Ao Sr. presidente do Sindicato dos Manipuladores e Auxiliares em Laboratórios Farmacêuticos Industriais e Drogarias:

N. 8.626-S — Solicitando a devolução da carteira profissional n. 35.635, da 21ª série. (SIP. 6.020-38).

— A Sra. D. Zilda Ribeiro de Melo:

N. 8.627-S — Solicitando a devolução da carteira profissional n. 48.126, da 6ª série. (SIP. 15.130-37).

— Ao Sr. inspetor regional em São Salvador — Baía:

N. 8.628-S — Solicitando a devolução da carteira profissional n. 35.319, da 9ª série. (SIP. 6.031-38).

— Ao Sr. inspetor regional em Niterói — Estado do Rio:

N. 8.629-S — Reitando os termos dos ofícios ns. 6.104 e 7.286. (SIP. 18.737-37).

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 8.630-S — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro Domingos Duarte. (SIP. 17.218-38).

— Ao Sr. chefe de Polícia Civil do Distrito Federal:

N. 8.631-S — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro Domingos Duarte. (SIP. 17.218-38).

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 8.632-S — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeira Leopoldina Alves. (SIP. 17.935-38).

— Ao Sr. chefe de Polícia Civil do Distrito Federal:

N. 8.633-S — Comunicando que foi identificada neste Serviço a estrangeira Leopoldina Alves. (SIP. 17.935-38).

Dia 4

Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 8.641-S — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro Antônio Bernardo. (SIP. 20.481-38).

— Ao Sr. chefe de Polícia Civil do Distrito Federal:

N. 8.642-S — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro Antônio Bernardo. (SIP. 20.481-38).

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 8.643-S — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro Manuel Dias. (SIP. 17.068-38).

— Ao Sr. chefe de Polícia Civil do Distrito Federal:

N. 8.644-S — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro Manuel Dias. (SIP. 17.068-38).

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 8.645-S — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro Adolfo Hipólito Alvarez Pinhão. (SIP. 17.036-38).

— Ao Sr. chefe de polícia Civil do D. Federal:

N. 8.646-S — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro Adolfo Hipólito Alvarez Pinhão. (SIP. 17.036, de 1938).

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 8.647-S — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro Joaquim Jorge Moreira Junior. (SIP. 17.205, de 1938).

— Ao Sr. chefe de Polícia Civil do D. Federal:

N. 8.648-S — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro Joaquim Jorge Moreira Junior. (SIP. 17.205, de 1938).

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 8.649-S — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro Manoel Margalho. (SIP. 17.355-38).

— Ao Sr. chefe de Polícia Civil do D. Federal:

N. 8.650-S — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro Manoel Margalho. (SIP. 17.355-38).

— Ao Sr. inspetor regional na cidade do Salvador — Baía:

N. 8.653-S — Solicitando a remessa do processo fichado naquela Inspeção sob o n. 5.344-37. (SIP. 20.077-37).

— A Sra. D. Aurora Célia Lopes Monteiro:

N. 8.654-S — Solicitando comparecimento afim de receber a carteira profissional n. 20.265 da 27ª série. (SIP. 20.541-38).

— A Sra. Angelina Linhares Pacheco:

N. 8.655-S — Solicitando comparecimento afim de receber a carteira profissional n. 54.090 da 21ª série. (SIP. 10.020-36).

— Ao Sr. Amil Cassab:

N. 8.656-S — Solicitando comparecimento afim de receber a carteira profissional n. 48.200 da 24ª série. (SIP. 5.061-36).

— A Sra. Etelvina de Freitas Virgolino:

N. 8.657-S — Solicitando comparecimento afim de receber a carteira profissional n. 23.719 da 14ª série. (SIP. 18.006-38).

— Ao Sr. João Donato — Itajubá — Minas Gerais:

N. 8.658-S — Comunicando que deve identificar-se novamente, devendo para isso procurar o Sr. Nelson Gomes de Oliveira. (SIP. 5.966-38).

— Ao Sr. encarregado do SIP. em Itajubá — Minas Gerais:

N. 8.659-S — Remetendo cópia da O. S. 184. (SIP. 5.966, de 1938).

— Ao Sr. inspetor regional em Recife — Pernambuco:

N. 8.660-S — Solicitando a remessa do diploma de químico do Sr. José Argemiro Breckendeld. (SIP. 17.369-38).

— A Sra. D. Zilda Ribeiro de Melo:

N. 8.661-S — Solicitando a devolução da carteira profissional n. 3.341 da 25ª série. (DNT. 23.249-37).

— Ao Sr. presidente do Sindicato dos Operários e Empregados nas Empresas de Petróleo e Similares:

N. 8.662-S — Solicitando a devolução da carteira n. 16.010 da 24ª série. (SIP. 2.745-38).

— Ao Sr. Encarregado do Posto de Identificação n. 1:

N. 8.662-S — Solicitando a devolução da carteira profissional n. 17.564 da 29ª série. (SIP. 20.915-38).

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 8.664-S — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro Amadeu dos Santos. (SIP. 17.855/38).

— Ao Sr. chefe de Polícia Civil do Distrito Federal:

N. 8.665-S — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro Amadeu dos Santos. (SIP. 17.855/38).

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 8.666-S — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro Joaquim Cardoso. (SIP. 18.843-38).

— Ao Sr. chefe de Polícia do Distrito Federal:

N. 8.667-S — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro Joaquim Pereira Cardoso. (SIP. 18.843/38).

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 8.674-S — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro Greco Umile Giovanni. (SIP. 15.394/38).

— Ao Sr. chefe de Polícia do Distrito Federal:

N. 8.675-S — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro Greco Umile Giovanni. (SIP. 15.394/38).

Dia 5

Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 8.676-S — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro Duarte Antônio Gonçalves. (SIP. 20.451/38).

— Ao Sr. chefe de Polícia do Distrito Federal:

N. 8.677-S — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro Duarte Antônio Gonçalves Maia. (SIP. 20.451/38).

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 8.678-S — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro Felix Gerbiss. (SIP. 18.584/38).

— Ao Sr. chefe de Polícia do Distrito Federal:

N. 8.679-S — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro Felix Gerbiss. (SIP. 18.584/38).

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 8.680-S — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro Domingos Antônio Lopes da Silva. (SIP. 15.295/38).

— Ao Sr. chefe de Polícia do Distrito Federal:

N. 8.681-S — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro Domingos Antônio Lopes da Silva. (SIP. 15.295/38).

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 8.682-S — Solicitando seja autorizada uma prorrogação de tres horas diárias, durante o prazo de 45 dias, para alguns funcionários do SIP.

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 8.695-S — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro Manuel de Castro. (SIP. 20.644/38).

— Ao Sr. chefe de Polícia do Distrito Federal:

N. 8.696-S — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro Manuel de Castro. (SIP. 20.644/38).

Dia 7

Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 8.698-S — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro Manuel Joaquim dos Santos. (SIP. 18.891-38).

Ao Sr. Chefe de Polícia Civil do Distrito Federal:
N. 8.699/S. — Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro Manuel Joaquim dos Santos. (SIP. 18.881/38).
Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Povoamento:
N. 8.700/S. Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro José Rodrigues. (SIP. 18.462/38).
Ao Sr. Chefe de Polícia Civil do Distrito Federal:
N. 8.701/S. Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro José Rodrigues. (SIP. 18.462/38).
Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Povoamento:
N. 8.702/S. Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro Domingos d'Oliveira. (SIP. 19.831/38).
Ao Sr. Chefe de Polícia Civil do Distrito Federal:
N. 8.703/S. Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro Domingos d'Oliveira. (SIP. 19.831/38).
Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Povoamento:
N. 8.704/S. Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro Joaquim Francisco de Oliveira. (SIP. 21.019/38).
Ao Sr. Chefe de Polícia Civil do Distrito Federal:
N. 8.705/S. Comunicando que foi identificado neste Serviço o estrangeiro Joaquim Francisco de Oliveira. (SIP. 21.019/38).
Ao Sr. encarregado do SIP. em Barra do Piraí — Estado do Rio:
N. 8.706/S. Solicitando remessa de retratos. (SIP. 8.202/36).
Ao Sr. inspetor regional do Trabalho em Belo Horizonte — Minas Gerais:
N. 8.707/S. Informando não mais subsistirem as reclamações formuladas no telegrama 783 e no ofício 6.227. (SIP. 20.166/37).
Ao Sr. inspetor regional em João Pessoa — Paraíba:
N. 8.708/S. Solicitando esclarecimentos sobre a série da carteira reclamada no ofício 149. (SIP. 7.230/38).
Ao Sr. inspetor regional em Niterói — Estado do Rio:
N. 8.709/S. — Solicitando a devolução da carteira 20.664 da 26ª série. (SIP. 6.488/38).
Ao Sr. chefe da Pagadoria do Tesouro Nacional:
N. 8.710/S. — Comunicando que a funcionária Maria de Lourdes Maia Salgado, se encontra em gozo de licença.
Ao Sr. presidente do Sindicato dos Oficiais Barbeiros e Cabeleireiros do Distrito Federal:
N. 8.711/S. — Solicitando a devolução da carteira profissional de Custódio Dias. (SP. 19.278/37).
N. 8.712/S. — Solicitando a devolução da carteira profissional n. 47.396 da 24ª série. (SP. 5.076/38).
Ao Sr. Bento Edgard Souza Araújo:
N. 8.713/S. — Solicitando comparecimento. (SIP. 21.825/38).
Ao Sr. encarregado do SIP. em Juiz de Fora — Minas Gerais:
N. 8.714/S. — Informando sobre carteiras profissionais reclamadas. (SIP. 20.079/38).
Ao Sr. Amílcar Rebelo:
N. 8.715/S. — Solicitando comparecimento. (SIP. 21.299/38).

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

DIRETORIA DA SECÇÃO DO COMÉRCIO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 17 de novembro de 1938

Expediente:

Ofício Juízo da Sexta Vara, comunicando a falência da firma Josek Wajnszotk & Irmão. — Anote-se e archive-se.
Ofício do Juízo de Direito da Quinta Vara Cível, comunicando a falência de Viuva E. Vieira Borges. — Anote-se e archive-se.
Requerimentos despachados:
Da Sociedade Anônima Roxy, para o arquivamento da ata de assembléia geral extraordinária. — Deferido.
De Vitor Majdalany & Irmão, Laboratórios Internacional Limitada, para o arquivamento de seus contratos. — Deferidos.
De Rodrigues Gonçalves & Comp., para o arquivamento de sua alteração de contrato. — Deferido.
De Seixas & Machado, para o arquivamento de seu distrato. — Deferido.
De Augusto Marques Loio, Abrão Feres Rumonos, Kerstenetzky & Rappoport, Alberto Gomes da Silva, Artur Gomes Fernandes, Arnaldo, Gomes, Corvelo & Comp., Limitada, Amaro Vieira da Silva Brasil Danças Limitada, Dias dos Santos & Comp., Empresa de Anúncios Iris Limitada, F. Garcia & Comp. Irmãos Lauro, Limitada, Joaquim Carneiro Segundo, Lourenço & Lourenço, M. S. Araújo, Paulo de Sousa Pires & Oliveira Limitada, Serafim Pinto, para os registros de suas firmas. — Deferido.
De Paulo Menescal Conde, pedindo registro de contrato antenupcial. — Deferido.
De Luiz Gastão Loyola, pedindo registro de escritura de emancipação. — Deferido.
De Paulo Pinto da Silva, Hugo Mostaert Seixas, Raul Havat Rodrigues, Manuel Augusto de Azevedo, pedindo registro de seu diploma. — Deferidos.
De Dermeval Sampaio, pedindo anotação. — Deferido.
De Manuel de Carvalho, pedindo anotação. — Deferido.
De Francisco Paravato, pedindo cancelamento de sua firma. — Deferido.

De Produtos Alimentícios Vitalis Limitada, Ricárdino Moraes & Comp., para o arquivamento de seus contratos. — Satisfazam as exigências.

De Cunha & Irmão, para o arquivamento de sua alteração de contrato. — Satisfaz a exigência.

De Marques & Vilaça, para o arquivamento de seu distrato social. — Satisfaz a exigência.

De Augusta Nair Frangelli, Abel da Mota, Eduarde de Souza Couto, Augusto Gomes de Matos, Alvaro Alves de Sousa, para os registros de suas firmas. — Satisfazam as exigências.

De Leonor Simões, pedindo registro da autorização para comercial dada pelo seu marido. — Satisfaz a exigência.

De José Soares Barbosa, Ribeiro & Brandini, Camilo Cuquejo, pedindo anotação em seus documentos. — Satisfazam as exigências.

Relação dos contratos, alterações de contratos, distratos e firmas individuais, despachados em 17 de novembro de 1938.

Contratos:

De Vitor Majdalany & Irmão, firma composta dos socios solidários, Vitor Elias Majdalany e William Majdalany, para o comércio de artefatos de tecido, à rua Conde de Bomfim n. 1.132, casa 11, térreo, com capital de 500:00\$000, prazo indeterminado.

De Laboratórios Internacional Limitada, firma composta dos socios-quotistas Cristiano Gomes e Ricardo Gladulich, para o comércio de produtos de beleza, à rua Calógeras n. 6, com capital de 40:00\$000, prazo indeterminado.

Alterações de contratos:

De Rodrigues Gonçalves & Comp., é admitido como sócio Aires Rodrigues Smith.

Distratos:

De Seixas & Machado, retira-se o sócio João Fernandes Machado, recebendo a importância de 44:551\$150, ficando com o ativo e passivo o sócio Amílcar de Seixas Brites.

Firmas individuais:

De Augusto Marques Loio, para o comércio de carvão, etc., à rua Maria Antônia n. 65, com capital de 4:000\$000.

De Abrão Feres Rumonos, para o comércio de armarinho à Praia da Olaria n. 109-B, com capital de 3:000\$000.

De Alberto Gomes da Silva, para o comércio de quitanda, à rua da Alegria n. 577-A, com capital de 1:000\$000.

De Artur Gomes Fernandes, para o comércio de botequim, à rua Siric n. 20, com capital de 5:000\$000.

De Amaro Vieira da Silva, para o comércio de fabrico de doces, à rua Comandante Maurity n. 67, com capital de 10:000\$000.

De H. Benk, para o comércio de fábrica de móveis, à rua Barão de São Felix n. 182, com capital de 20:000\$000.

De Joaquim Carneiro Segundo, para o comércio de charutaria, etc., à Avenida Marechal Floriano n. 49, com capital de 3:000\$000.

De M. S. Araújo, para o comércio de comissões, etc., à Praça Tiradentes n. 8, sobrado, com capital de 20:0000\$000.

Firmas individuais:

De Serafim Pinto, para o comércio de carvão, etc., à rua Valença n. 25, com capital de 4:000\$000.

Departamento Nacional do Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 14 de novembro de 1938

Arnaldo Moreira Monteiro (DNP 7.291-38). — Concedo.
Antônio José (DNP 7.397-38), Antônio Franco (DNP 7.398-38), Antônio Mendes (DNP 7.399-38), Abel Luiz de Carvalho (DNP 7.402-38). — Certifique-se.
Boleslau Valinkievicius (DNP 7.403-38), Cândido Fernandez Lopez (DNP 7.404-38), Ciambarella Battista (DNP 7.405-38), Chan Sin San (DNP 7.406-38), Carlos Joaquim Mendes (DNP 7.407-38), Elias Tepper (DNP 7.409-38), Fazio Vicenzo (DNP 7.410-38), Grete Gompertz (DNP 7.411-38), Johan Marie Kolkaman (DNP 7.414-38), Hugo Erich Widmer (DNP 7.413-38), Justino Lourenço (DNP 7.415-38), Maria Krenn (DNP 7.416-38), Manoel Sampaio Boaventura (DNP 7.417-38), Marcos Melman (DNP 7.418-38), Manoel da Silva Oliveira (DNP 7.419-38), Marta Neufeld (DNP 7.420-38), Oskar Edinger (DNP 7.421-38), Stefania Valukievicius (DNP 7.422-38), Werner Jirschfeld (DNP 7.423-38), Yoshemy Sató (DNP 7.424-38). — Certifique-se.

Dia 17

Américo Pereira (DNP 6.505-38), Francisco Caetano Vieira (DNP 6.519-38), Francisco Araújo (DNP 6.525-38), Jean d'Avancourt (DNP 6.530-38), João Vicente da Cruz (DNP 6.540-38). — Compareçam.

Roberto Collmann (DNP 7.179-38), Luiz Pinto de Sá (Insp. Reg. Paraná) (DNP 5.762-38), Eládio Cid Cao (DNP 6.111-38). — Certifique-se.

Antônio Luiz Teixeira (DNP 6.509-38), Antônio de Figueiredo (DNP 6.514-38). — Compareçam.

Domingos Martins (Ministério da Marinha — DNP 6.629-38), João de Abreu e Souza (Ministério da Marinha — DNP 6.633-38), João Carpi (Ministério da Marinha — DNP 6.635-38), Ella Nocolaes Schmalz (Inspetoria Reg. Paraná — DNP 7.440-38), Erich Max Petzold (Insp. Reg. Sta. Catarina — DNP 7.441-38), Antônio José

da Cunha (DNP 7.442-38), Abraham Wartski (DNP 7.443-38), Arno Lesser (DNP 7.444-38), Belmiro da Silva (DNP 7.445-38), Edith Szilagyi Hodos (DNP 7.446-38), Ernesto Szilagyi (DNP 7.447-38), Francisco Borges (DNP 7.448-38), Isaac Albagli (DNP 7.449-38), Joaquim Pereira dos Santos (DNP 7.450-38), Lino Augusto Fernandes (DNP 7.455-38), Manoel José de Souza (DNP 7.457-38), Mário dos Santos Laureta Duarte (DNP 7.458-38), Aron Leiderman (DNP 7.459-38), Albino Gonçalves (DNP 7.460-38), José da Silva (DNP 7.462-38), Manoel Maria Valente da Silva (DNP 7.463-38), Nissebaum Abram (DNP 7.464-38), Paula Hoschauder Kownator (DNP 7.465-38), Simon Barfeld (DNP 7.468-38), Sofia Zeichner Barfeld (DNP 7.469-38), Szolma Grynszpan (DNP 7.474-38), Syncha Engel (DNP 7.475-38), Teófilo Ferreira da Silva (DNP 7.476-38), Xavier Le Draper (DNP 7.477-38). — Certifique-se.

Conselho Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de outubro de 1938

Antônio Pereira Pinto, desistindo do recurso interposto da decisão da 2ª Câmara deste Conselho que negara provimento ao recurso anteriormente intentado pelo mesmo contra o ato da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Leopoldina Railway, mandando arquivar a sua representação contra o médico Dr. Oton Pinto Ribeiro, que se negara a prestar socorros a um seu filho doente (CNT Rec. 1.130-934). — Homologo a desistência. Arquive-se.

Dia 5 de novembro de 1938

José Antônio Cruz, recorrendo da decisão deste Conselho que em grau de embargos, reformou a da Terceira Câmara que determinara sua readmissão no cargo que ocupava na Pernambuco Tramways & Power Company Ltda. (CNT 9.525-933). — Convento o julgamento em diligência, para os fins indicados no parecer do conselheiro jurídico. Ao Conselho Nacional do Trabalho, para providenciar. (Os fins indicados no parecer a que este despacho alude, são baixar o processo novamente ao Conselho para que ordene à empresa fazer prova da sua alegação sobre a capacidade funcional do empregado demitido, isto é, si este, antes de completar o decênio, mas em vésperas disso era ou não um mau funcionário).

Instituto Nacional de Previdência

333ª SESSÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO EM 22 DE NOVEMBRO DE 1938

Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e trinta e oito, às dez horas da manhã, na sede do Instituto Nacional de Previdência, sob a presidência do Sr. Dr. José Cândido de Lima Ferreira, no impedimento do Sr. Dr. Aristides Casado, e presentes os membros do Conselho Deliberativo, Sr. Francisco Muniz Freire, Dr. Herbert Moses, Gualter de Pinho Bastos e o Sr. procurador, Dr. Gualter José Ferreira, realizou-se a 333ª sessão do Conselho Deliberativo do Instituto Nacional de Previdência, tendo sido tomadas as seguintes decisões:

Habilitações a pecúlio julgadas:

Relator, Sr. Francisco Muniz Freire:

N. 2.452 — Pecúlio obrigatório 10:000\$000 — Cont. Agostinho Gomes Pereira Neto. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo indeferir o pedido de fls. 29, mantendo assim a sua decisão de fls. 28 e 28 verso.

N. 4.079 — Pecúlio obrigatório — Cont. Antero Guilherme Dodt. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo baixar o processo em diligência, nos termos do mesmo parecer.

N. 4.725 — Pecúlio obrigatório 10:000\$000 — Cont. Humberto da Silva. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento da meação e das pensões que competem à viúva e ao filho do ex-contribuinte Humberto da Silva, de acordo e na forma dos cálculos e partilha de fls. 18.

N. 4.726 — Pecúlio obrigatório 15:000\$000 — Cont. Fídis da Costa Ramos. — O Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do pecúlio líquido partilhado a fls. 15, a D. Manuela Russo Ramos, viúva e única beneficiária do ex-contribuinte Fídis da Costa Ramos.

N. 4.728 — Pecúlio obrigatório 15:000\$000 — Cont. Eduardo Dias da Silva. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento da meação, quotas partes e pensões que competem à viúva e aos filhos do ex-contribuinte Eduardo Dias da Silva, de acordo e na forma dos cálculos e partilha de fls. 16, e reservar a parte da menor Olinda, nos termos do parecer de fls. 17, da Procuradoria.

N. 4.738 — Pecúlio obrigatório 10:000\$000 — Cont. Miguel Felipe de Sousa Leão. — O Conselho Deliberativo, de acordo com a

parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do pecúlio líquido partilhado a fls. 26, às Sras. Emília Freitas de Sousa Leão e Joana Francisca de Sousa Leão, respectivamente, viúva e mãe do ex-contribuinte Miguel Felipe de Sousa Leão.

N. 4.743 — Pecúlio obrigatório 15:000\$000 — Cont. Francisco Gomes de Alkemim. — O Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do pecúlio líquido partilhado a fls. 21, a D. Virgínia Honorina Versiani Vale, viúva e única beneficiária do ex-contribuinte Francisco Gomes de Alkemim.

N. 4.748 — Pecúlio obrigatório, 10:000\$000 — Cont. Albertino Novais Miranda. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento da meação e das pensões a que têm direito a viúva e os filhos do ex-contribuinte Albertino Novais Miranda, de acordo e na forma dos cálculos e partilha de fls. 17.

Relator, Dr. Herbert Moses:

N. 1.270 — Pecúlio obrigatório, 10:000\$000 — Cont. José Pereira de Melo. — Atendendo ao que consta da certidão de fls. 8, e de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo deferir o pedido de fls. 47, do beneficiário Anassíbio, filho do ex-contribuinte José Pereira de Melo.

N. 2.392 — Pecúlio obrigatório, 15:000\$000 — Cont. Severino Dantas da Costa. — Atendendo ao que consta da certidão de fls. 6, e de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, o Conselho Deliberativo resolve deferir o pedido de fls. 27, da beneficiária, Maria Madalena, filha do ex-contribuinte Severino Dantas da Costa.

N. 4.589 — Pecúlio obrigatório, 15:000\$000 — Cont. Jorge Leal Braga. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento do pecúlio líquido partilhado a fls. 22, a D. Luiza Braga Leal, mãe e única beneficiária do ex-contribuinte Jorge Leal Braga.

N. 4.605 — Pecúlio obrigatório, 10:000\$000 — Cont. João Plácido de Sousa. — O Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da meação a que têm direito a viúva do ex-contribuinte João Plácido de Sousa, na conformidade da partilha de fls. 23; e reservar a parte dos filhos, nos termos do mesmo parecer.

N. 4.631 — Pecúlio obrigatório, 10:000\$000 — Cont. Cláudio Amazonas Fernandes. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento da meação e pensões a que têm direito a viúva e a filha do ex-contribuinte Cláudio Amazonas Fernandes, de acordo e na forma dos cálculos e partilha de fls. 30.

N. 4.638 — Pecúlio obrigatório, 10:000\$000 — Cont. Joaquim Ferreira Diniz. — O Conselho Deliberativo, adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da meação, quotas partes e pensões pertencentes à viúva e aos filhos do ex-contribuinte Joaquim Ferreira Diniz, de acordo e na forma dos cálculos e partilha de fls. 25.

N. 4.658 — Pecúlio obrigatório, 5:000\$000 — Cont. João Ribeiro Dias. — O Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da meação do pecúlio líquido partilhado a fls. 24, a D. Maria Ribeiro Dias, filha do ex-contribuinte João Ribeiro Dias, satisfeita, antes do pagamento, a exigência constante da parte final do parecer de fls. 25 e 26, da Procuradoria, e reservar a outra metade até que a requerente, D. Maria Frutuosa Dias, apresente a sua certidão de casamento, provando assim sua qualidade de viúva do "de cujus"

Relator, Dr. Gualter de Pinho Bastos:

N. 4.676 — Pecúlio obrigatório 10:000\$000 — Cont. Manuel Benedito de Araújo. — O Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, resolve considerar não prescrito o direito à habilitação ao pecúlio, mandando que se prossiga na mesma habilitação, nos termos e com as formalidades legais.

N. 4.677 — Pecúlio facultativo 30:000\$000 — Cont. Júlio de Melo Rezende. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento da meação, quota parte e pensões, pertencentes, respectivamente, à viúva e aos filhos Eunice, Petrónio, Lúcia, Fernando e Sílvia, do ex-contribuinte Júlio de Melo Rezende, atentos os cálculos e partilha de fls. 38, cumpridas, em tempo, as exigências da Procuradoria, a fls. 39 e 40, e reservar as partes dos filhos Artur e Clarice, nos termos do mesmo parecer.

N. 4.694 — Pecúlio obrigatório 15:000\$000 — Cont. Porfírio Manuel Lopes dos Reis. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento do pecúlio líquido, na forma dos cálculos e partilha de fls. 15, à viúva e à filha do ex-contribuinte Porfírio Manuel Lopes dos Reis.

N. 4.703 — Pecúlio obrigatório 10:000\$000 — Cont. Américo Fortes Bustamante Sá. — O Conselho Deliberativo, adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento das quotas partes e pensões partilhadas a fls. 28, pertencentes aos irmãos e aos sobrinhos do ex-contribuinte Américo Fortes Bustamante Sá, sendo as destes últimos, na qualidade de representantes do seu irmão Américo Fortes Bustamante Sá, também falecido.

N. 4.723 — Pecúlio obrigatório 10:000\$000 — Cont. Crispim França Filho. — O Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da meação do pecúlio líquido à viúva do ex-contribuinte Crispim França Filho, e pensões aos filhos menores Dalva, Clovis e Waltair, observados os cálculos e partilha de fls. 15.

N. 4.761 — Pecúlio obrigatório 5:000\$000 — Cont. Acácio da Silva Fagundes. — O Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do pecúlio, partilhado a fls. 23, aos pais e únicos beneficiários do ex-contribuinte Acácio da Silva Fagundes.

Inscrição a pecúlio julgada:

Relator, Dr. Herbert Moses:

N. 10.852 — Pecúlio obrigatório 15:000\$000 — Cont. Iberê Carlos Gomes Pinto. — O Conselho Deliberativo, adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve baixar o processo em diligência, afim de ser ouvida a Procuradoria, nos termos do mesmo parecer.

TRIBUNAL DE CONTAS

DECISÕES DO SR. MINISTRO SEMANARIO: DR. JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA

ATA Nº 24

Secretários bacharel Raimundo Amora Maciel

Dia 24 de outubro de 1938

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

N. 1.094, de 16 de setembro último, poamento de 2:450\$000 a Santos & Gonçalves Limitada (22.242), de fornecimentos urgentes, no aludido mês;

N. 1.197, 4.613, 910, 1.107, 364, 38-5-C.901-2.210 e 1.556, de 8, 10, 11, 13, e 17 do corrente, dos Hospital São Francisco de Assis, Departamento de Administração Geral, Serviço de Assistência Hospitalar do Distrito Federal, Colônia Juliano Moreira, Instituto Nacional de Surdos-Mudos, Reitoria da Universidade do Brasil e Serviços de Água e Esgotos do D. Federal, pagamentos de 1:722\$300 a S. A. du Gaz de R. de Janeiro (22.786), de luz elétrica fornecida, em julho, ao mencionado Hospital, de 357\$400 a Estrada de Ferro (22.788), de transportes em proveito do Departamento Nacional de Educação, de 2:460\$000 ao pessoal extranumerario mensalista do Centro de Cancerologia (22.449), da folha de setembro, de 4:153\$400 a Cia. Telefonica Brasileira, referente á instalação e assinatura de aparelhos no periodo de 14 de setembro a 31 de dezembro deste ano (22.776), de 318\$000 a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro (22.771), de luz consumida, em agosto, pelo aludido Instituto, de 3:950\$000 a d. Maria Madalena da Cunha Mac-Dowell, datilografo da classe "G" do quadro I do Ministério, como adiantamento para atender ás despesas de asseio etc. do Concelho da Universidade, no 4º trimestre deste ano, (22.814), de 5:162\$800, da folha suplementar de extranumerários do citado Serviço de Aguas, no periodo de abril a setembro (22.840). — Ordenou-se o registro.

N. 190-P, de 29 de setembro, do Hospital Psiquiátrico, pagamento de 50:000\$000 como adiantamento ao contabilista Alcides Brawn (22.293), para atender ás despesas a seu cargo, no quarto trimestre, com auxilio aos doentes internados no estabelecimento. A Diretoria, para informar em data deram entrada, na repartição competente e no Tribunal de Contas, as duas comprovações dos adiantamentos referidos nas informações de fls. 4v. e 5.

N. 210, de 3 do corrente, do Instituto de Puericultura, solicitando a entrega do adiantamento de 1:000\$000 ao official administrativo Emídio de Carvalho e Silva (22.284), para fazer face ás despesas de limpeza etc., no periodo de outubro a dezembro deste ano. Foi convertido em diligência o julgamento, para o fim constante do parecer da Diretoria.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso:

N. DC/1ª. S/294, de 13 deste mês, pagamento de 3:500\$000 a diversos mensalistas da Casa de Correção (27.107), da folha de remuneração de setembro. Mandou-se registrar a despesa.

Offícios:

Ns. 12.605, de 12 do fluente, da Comissão Central de Compras, pagamento de 372\$800 a Cardinale & Cia. e outros (22.643), de fornecimentos á Procuradoria Geral do Distrito Federal. Converteu-se o julgamento em diligência, de acordo com o parecer da Diretoria.

Ns. 12.604, 12.606 a 12.608 e 12.611, de 12 do andante, da Aludida Comissão, pagamentos de 237\$000 a J. G. Pereira & Cia. (22.642), de 477\$900 a Alberto de Araujo & Cia. e outro (22.644), de 611\$000 a Casa Sousa Batista Ltda. e outro (22.645), de 2:250\$000 a The Caloric Company (22.646) e 25:774\$000 a A. Rodrigues Costa (22.649). Foram proferidos despachos mandando dar registro ás despesas.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 81:500\$000 a Serviços Hollerith S. A., pelos serviços executados, em agosto último, em proveito da Diretoria das Rendas Aduaneiras, em diversos Estados (24.636);

De 3:642\$900 a Tomaz da Gama Augusto, operário do M. da Guerra, de gratificação adicional no periodo de 9 de agosto de 1927 a 21 de janeiro de 1931 (22.455), de 265\$100 a João André de Backer (24.718), agente fiscal do imposto de consumo, de diferença de percentagens em 1935, com distribuição do crédito respectivo á D. Fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo, de 2:666\$800 a João Coelho Brandão, inspetor-chefe do Departamento dos Correios e Telégrafos (22.462), de gratificação "pro-labore" no periodo de 17 de janeiro a 30 de abril de 1935;

De 310\$100 á Cia. Telefonica Brasileira (24.719), de serviços em proveito da Procuradoria Geral do Distrito Federal, no segundo semestre de 1936, pagamentos esses k conta da rubrica de "exercícios findos".

Mandou-se registrar as despesas.

De 7:100\$000 a D. Helena Niemeier Ribeiro Gomes e outro (24.871), de pensões de montepio e meio soldo no periodo de 1º de julho a 31 de dezembro de 1938, de 14:595\$000 a D. Irene Lopes de Oliveira (4.290), de pensão especial nos periodos de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1938 e de 14 de setembro a 31 de dezembro de 1937, de 3:250\$000 a D. Isaura Salcs de Azevedo (6.715), de pensões nos periodos de 1º a 31 de dezembro de 1937 e de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1938, de 7:367\$100 a Antônio Teixeira Durango, operário do Arsenal de Marinha (11.839), de melhoria de vencimentos no periodo de 9 de agosto de 1928 a 31 de dezembro de 1937, de 6:812\$900 a D. Apolinia Durão Barbosa (5.663), de pensões nos periodos de 31 de agosto a 31 de dezembro de 1937 e de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1938, de 4:000\$000 a D. Rosa Moreira Campos (2.924), de pensões nos periodos de 24 de novembro de 1934 a 31 de dezembro de 1937 e de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1938, com distribuição á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espírito-Santo. Foi mandado dar registro ás despesas.

Ministério das Relações Exteriores:

Avisos:

Ns. D. A/641/321-5, 642/321-5, 645/303-37 e 651/345-3, de 3, 5 e 8 do corrente, pagamentos de 1:375\$900 á Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro (27.117), de energia elétrica consumido no mês de agosto, de 6:001\$200 a S. A. du Gás de Rio de Janeiro (27.115), pela hospedagem da Sra. D. Cecile Sorel, do Sr. ministro Dr. J. C. Mussio Fournier e banquete ao ministro do Equador e 31:179\$300 á Cia. Italcable (27.147), de serviços telegráficos no 2º semestre deste ano. — Mandou-se registrar as despesas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Offícios:

Ns. 3 S. P. 593, de 18 do corrente, do Serviço do Pessoal pagamento de 33:933\$400 ao pessoal mensalista ex-tarefeiro do Gabinete de Identificação Profissional do Departamento Nacional do Trabalho (24.833), de remuneração no mês de setembro;

N. 3 S. P. 563, de 15 deste mês, do aludido Serviço, pagamento de gratificações extraordinárias, em setembro último, a Pedro Barreira Novas, auxiliar de escrita da Secretaria, e a outros funcionários (27.231);

N. 594, de 18 do fluente, do mesmo Serviço, pagamento de réis 416\$700 ao escriturário do Departamento Nacional do Trabalho, Jac. Guimarães de Moura (24.831), de serviços extraordinários do mês p. passado. — Ordenou-se o registro.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso:

N. 3.588, de 17 do fluente, pagamento de gratificação de réis 4:580\$000 a Luiz Viriato da Fonseca Galvão e outros funcionários da Secretaria de Estado (24.858), de serviços extraordinários em setembro último. — A plenário.

Offícios:

N. 3.509, de 11 do corrente, do Departamento Nacional de Portos e Navegação, pagamento de 550\$000 ao diarista Jorge Maach, de remuneração em setembro (24.753). — A plenário.

N. 2.985, de 15 de agosto último, do Departamento de Aeronautica Civil, pagamento, como indenização, de 185\$000 a Francisco Moita Caieiro, meteorologista do Departamento (29.317), de despesas de viagem por ter sido transferido de Recife para esta Capital. — Preliminarmente, classifique-se a despesa na rubrica a que foi imputada.

Ns. 12.687 a 12.692, de 13 do andante, da Comissão Central de Compras, pagamentos de 4:169\$000 a M. A. Avelar (24.691), de réis 9:426\$000 a Fonseca, Almeida & Cia. e outro (24.692), de 18:333\$700 á Sociedade Anônima Marvin (24.693), de 18:424\$500 á Casa Souza Batista e outros (24.694), de 21:700\$000 á Companhia Litográfica Ipiranga (24.695), de 23:370\$000 a Carl Zeiss (24.696) e 58:005\$500 a Vieira Bastos & Cia. (22.708), de fornecimentos, neste ano, a diversas repartições;

N. 4.591, de 10 do corrente, do Departamento de Aeronautica Civil, pagamento de 416\$000 a Antônio Alves Braga (24.837), de 52-

Mários correspondentes ao mês de setembro último. — Foi ordenado registro das despesas.

Dia 25

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

N. 769-D, de 27 de setembro último, da Escola Nacional de Engenharia, pagamento de 800\$000 ao escriturário Osório Gomes de Araujo e outro (29.275), de gratificação extraordinária referente ao citado mês. — A plenário.

N. 189-P, de 30 do mês p. passado, do Hospital Psiquiátrico, pagamento de 7:500\$000 a Oldemar Cecílio de Andrade, sub-administrador do mesmo estabelecimento (22.292), como adiantamento para atender às despesas miúdas a seu cargo no quarto trimestre deste ano. — Ordenou-se o registro.

N. 1.123, de 24 do andante, do Hospital São Francisco de Assis, pagamento de 6:250\$000 a Danilo Duarte Barreto, escriturário do estabelecimento, para atender às despesas miúdas e de pronto pagamento no quarto trimestre (26.872). — A plenário.

N. 1.492, de 17 deste mês, da Faculdade Nacional de Medicina, pagamento de 2:700\$000 ao servente Aristides Nunes Moraes (24.842), de remuneração no período de janeiro a setembro findo. — A plenário.

N. 11.916, de 10 de setembro, da Comissão Central de Compras, pagamento de 4:719\$600 a Lutz, Ferrando & Cia. Ltd. e outro (21.599), de fornecimentos;

N. 526, de 10 do andante, do Hospital Pedro II, pagamento de 1:000\$000 a Antônio Gonçalves Moreira, escriturário do estabelecimento (22.431), para as despesas miúdas no 4.º trimestre;

Ns. 12.410 a 12.412, de 7 do fluente, da Comissão Central de Compras, pagamentos de 12:985\$700 a M. Ventura & Cia. e outro (24.587), de 14:350\$000 a Alexandre Ribeiro & Cia. Ltd. (24.588) e 25:080\$000 a Moreno, Borlido & Cia. e outro (24.589), de fornecimentos, neste ano, a diversas repartições;

N. 12.409, de 7 do andante, da mesma Comissão, pagamento de 7:895\$900 a Produtos Lisoform Ltd. e outro (24.586), de fornecimentos. — Mandou-se registrar as despesas.

N. 12.464, de 10 de outubro, da aludida Comissão, pagamento de 528\$200 a Cia. Usinas de Sergipe e outro (22.576), de fornecimento ao Externato Ana Néri. — A plenário.

N. 191-P, de 30 de setembro, do Hospital Psiquiátrico, pagamento de 6:668\$000 a Eliseu Linhares de Souza, administrador do estabelecimento (29.304), para as despesas de asseio, etc., no 4.º trimestre. — Converteu-se o julgamento em diligência, nos termos do parecer.

N. 2.961, de 3 do corrente, do Departamento de Administração Geral, pagamento de 9:990\$000 a Luiz Zammi (22.484), de obras realizadas, mediante autorização do Sr. Presidente da República. — Mandou-se proceder a uma diligência, nos termos do parecer da Diretoria.

Ns. 12.668 a 12.674, de 13 do fluente, da Comissão Central de Compras, pagamentos de 1:048\$600 a B. Herzog e outros (24.672), e 1:198\$000 a Empresa Progresso Ltd. e outro (24.673), de réis 806\$800 a Antonini, Rubino Ltd. e outro (24.674) e de 2:287\$500 a Augusto Marques (24.675), de fornecimentos;

Ns. 520, 529, 1.003 e 1.105, de 10 e 11 do corrente, do Hospital Pedro 2º. Serviço de Puericultura do D. Federal e Colônia Juliano Moreira (2). pagamentos de 933\$600 a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro (22.790), de consumo de luz, em agosto, pelo citado Hospital, de 384\$400 a Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro (22.722), de fornecimento de energia elétrica, em agosto, ao Abrigo-Hospital A. Bernardes, de 639\$100 a Cia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro (22.775), de energia elétrica, em agosto, à citada Colônia, e de 3:232\$200 a S. A. du Gaz de R. de Janeiro (22.774), de consumo de luz, no citado mês, pela referida Colônia;

Ns. 1.902, 590, 1.512, 200 e 4.628, de 1, 4, 6, 7 e 11 do corrente, da Inspeção dos Centros de Saúde, Serviços de Puericultura do D. Federal, Inspeção de Águas e Esgotos, Serviço de Rádio-Difusão Educativa e Departamento de Administração Geral, pagamentos de 305\$200 a Soc. An. du Gaz de Rio de Janeiro (22.486), de consumo de gás, em junho, pelos Centros de Saúde, de 34\$200, idem, idem, em julho (22.481), aos Serviços de Puericultura, de 600\$000 a Eduardo Ferreira Flôres, inventariantes do espólio de D. Ermelinda Alves Ferreira Flôres (24.644), de aluguel de casa em setembro, ao aludido Serviço de Águas, de 932\$000 a Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro (22.782), de fornecimento de energia, em agosto, ao Serviço de Rádio-Difusão e de 5:437\$900 a Cia. Telefônica Brasileira (22.777), de assinatura de aparelhos, no período de janeiro a junho, pelo Departamento Nacional de Saúde. — Ordenou-se o registro.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 38:352\$500 a David, Land & Cia. e outros (26.016), de 44:368\$900 a Sociedade Anônima White Martins e outro (29.017), de 2:601\$800 a D. F. Moutinho e outro (29.018), de 3:103\$800 a Fonseca, Almeida & Cia. e outro (29.157), de 22:067\$200 a Alexandre Ribeiro & Cia. e outro (29.159), e de 1:656\$300 a Antonini, Rubino Ltd. e outro (29.192), de fornecimentos a diversas reparti-

ções, neste ano. (Ofs. 12.139, 12.040, 12.084, 12.158, 12.160 e 12.209, de 30 de setembro e 1, 3 e 4 deste mês), da Comissão de C. Compras;

De 598\$400 a S. A. du Gaz de R. de Janeiro (26.374), de gás fornecido, em junho, à Diretoria de E. Econômica e Financeira (Ofs. 172-A, de 17 de agosto e 211-A, de 15 do fluente, da cit. repartição);

De 2:740\$200 a Hermelinda Sampaio do Albuquerque, pensionista do montepio militar e meio soldo, de pensões no período de 1 de julho a 31 de dezembro deste ano (3.420);

De 129\$600 a Francisco Pequeno de Sousa, cabo do Exército (24.710), de gratificação adicional no período de 7 de janeiro a 8 de julho de 1933, com distribuição do crédito respectivo à Delegacia Fiscal do T. Nacional na Paraíba;

De 513\$300 a Astrogildo Virgolino Pontes, capitão do Exército (22.553), de gratificação adicional, com distribuição do crédito à Delegacia Fiscal no Piauí;

De 12:300\$000 a Osório José de Matos (24.875), de aluguel de casa à C. C. Compras no período de julho a setembro (Of. 12.618, de 12 de outubro último);

— Mandou-se registrar as despesas.

De 400\$000 a Jorge de Paiva e outro (24.864), funcionários da C. Amortização, de gratificações em setembro p. passado. — Converteu-se em diligência o julgamento, para o fim constante do parecer da Diretoria.

De 1:984\$000 a Fontes Garcia & Cia. (22.815), de fornecimentos, em 1923, ao Posto Zootécnico de Pinheiro (Ministério da Agricultura). — Fez-se diligência, de acordo com o parecer.

De 1:788\$000 a Maria da Luz Peixoto Neves (3.147), de pensões e meio-soldo no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro deste ano;

De 5:364\$000 a Joaquim Vicente de Barros (22.564), de gratificação adicional, de novembro de 1930 a fevereiro de 1934, e de 2:850\$000 a José Coelho de Almeida (22.928), eletricitistas-ascensoristas da Diretoria Regional dos C. e Telégrafos no Amazonas e Acre, de diferença de vencimentos no período de 1 de janeiro de 1933 a 31 de março de 1934;

De 500\$000, como adiantamento a Alfeu Palma Garcia (24.964), tesoureiro do T. Nacional, para aplicar no 4º trimestre com a condução, de valores. — Foram proferidos despachos mandando registrar.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Avisos:

N. D. C./2a S/1.421, de 8 do corrente, pagamento de 39:600\$000, como auxílio referente ao segundo semestre de 1938, a Murilo Costa, diretor do Patronato Agrícola de Campos Sales (22.438). — Ordenou-se o registro.

N. 4. C./2a S/998, de 6 de julho, pagamento de 435\$600 a Francisco Cesar da Cunha (22.476), diretor interino da Escola João Luiz Alves, de diferença de vencimentos em maio último.

— Fez-se diligência nos termos do parecer.

Ofício:

N. 12.413, de 7 do corrente, da Comissão Central de Compras, pagamento de 14:207\$000 a J. G. Pereira & Comp. e outro (24.590), de fornecimentos neste ano. — Foi mandado dar registro.

Ministério das Relações Exteriores:

Aviso:

D. A-658-1.398, de 12 do fluente, pagamento de 9:000\$ a Euclides José Tavares, contínuo da Secretaria, para atender às despesas miúdas, a seu cargo, no quarto trimestre deste ano (22.813). — Ordenou-se o registro.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso:

N. 3.588, de 17 de fluente, pagamento de 4:580\$000, ao oficial administrativo Luiz Viriato Fonseca Galvão e outros, funcionários da Secretaria de Estado, de gratificação extraordinária correspondente ao mês de setembro último. (24.858). — A plenário.

Ns. 12.535, 12.537, 12.540, 12.693, 12.746, 12.747 e 12.729, de 11, 13 e 14 do corrente, da Comissão Central de Compras, pagamentos de 5:705\$500 a A. Ramada & Comp. Ltd. (Casa Tubarão) e outros (27.197), de 12:231\$600 a Emílio Polto e outros (27.199), de 29:662\$800 a Fonseca, Almeida & Comp. Ltd. e outros (27.202), de 39:310\$500 a A. Barros & Comp. Ltd. e outro (24.697), de 21:852\$ a Schymura & Comp. Ltd. (22.706), de 46:214\$700 a Usina Queiroz Junior Ltda. (22.707) e 80:220\$000 a Serviços Hollerith S. A. (22.709), de fornecimentos neste ano. — Mandou-se dar registro às despesas.

N. 4.568, de 17 do andante, do Departamento de Aeronáutica Civil, pagamento de 1:086\$700 ao engenheiro Alberto Barranjar Serra e outro (22.892), de gratificações em setembro p. passado.

— Converteu-se o julgamento em diligência, para o fim de ser esclarecido se a repartição ordenadora da despesa cumpriu a circular n. 7-38, de 16 de agosto último, da Secretaria da P. da República.

N. 4.573, de 10 do fluente, idem, idem, pagamento de 5:000\$000 ao calculista do Departamento Francisco Acácio Patrício (27.279), para as despesas de ligeiros reparos no quarto trimestre;

N. 4.345, de 15 do andante, idem, idem, pagamento de 20:250\$ a Aeroloid Iguaçu S. A., de subvenção em agosto deste ano (27.232). — Mandou-se dar registro.

N. 3.509, de 11 deste mês, do Departamento Nacional de Portos e Navegação, pagamento de 550\$000 ao auxiliar técnico diarista, Jorge Maach (24.753), referente ao mês de setembro último. — A plenário.

N. 2.985, de 15 de agosto último, do Departamento de Aeronáutica Civil, pagamento de 185\$000 a Francisco Moita Caeiro, meteorologista da repartição (29.317), de indenização à conta da dotação orçamentária para "ajudas de custo", de despesas efetuadas com o seu transporte de Recife para esta Metrópole. — Cumprida a diligência, remete-se o processo a plenário.

— Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofício:

N. 3-S.P.-593, de 18 do corrente, do Serviço do Pessoal, pagamento de 33:999\$400, em setembro, ao pessoal mensalista do Serviço de Identificação Profissional do Departamento Nacional do Trabalho (24.838). — A plenário.

Dia 26 de outubro

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

N. 1.416, de 6 do corrente, da Faculdade de Medicina da Universidade do Brasil, pagamento de 48:043\$400 ao pessoal extranumerário a serviço em setembro último (24.542). — Convertem-se o julgamento em diligência, para o fim de ser cumprido o art. 32, n. III o Decreto-Lei n. 426, de 12 de maio de 1938.

N. 12.471, de 10 deste mês, da Comissão Central de Compras, pagamento de 1:508\$000 a Carlos Zeiss (22.583), de fornecimentos neste ano. — Fez diligência, nos termos do parecer da Diretoria.

N. 1.122, de 14 do fluente, da Colônia Juliano Moreira, pagamento de 81\$000, de gratificação extraordinária, em setembro, ao servente Alvaro Rodrigues Ferreira (27.283). — Ordenou-se a diligência de que trata o parecer.

Ns. 12.465 a 12.467, 12.469, 12.470, 12.480, 12.514, 12.515, 12.517, 12.518, 12.520 a 12.523 e 12.528 a 12.530, de 10 e 11 do andante, da Comissão Central de Compras, pagamentos de 581\$300 a Equipamentos Científicos Ltda. e outros (22.577), 640\$000 a Abílio Monteiro & Irmãos e outros (22.578), de 661\$900 a A. S. Machado & Comp. e outro (22.579), de 1:221\$700 a J. G. Pereira & Comp. (22.581), de 1:270\$000 a Antônio Barroso Monteiro (22.582), de 4:230\$000 a The Texas Co. (South America) Ltd. (22.592), de 861\$200 a Cardinale & Comp. e outro (27.176), de 885\$100 a Alberto d'Almeida & Comp. e outros (27.177), de 1:308\$400 a M. Ventura & Comp. (Casa Saldanha) (27.179), de 1:350\$600 a J. G. Pereira & Comp. (27.180), de 2:291\$100 a Moreira Barbosa & Comp. Ltda. e outros (27.182), de 3:934\$900 a Dias, Amorim & Comp. Ltda. e outro (27.183), de 4:304\$800 a Pereira Júnior & Comp. e outro (27.184), de 4:900\$000 a International Machinery Co. (27.185), de 17:072\$000 a Duarte Soares & Comp. e outro (27.190), de réis, 20:020\$400 a Pereira Júnior & Comp. e outros (27.191), e 22:590\$900 a Alberto de Araujo & Comp. e outro (27.192), de fornecimentos neste ano;

Ns. 12.468, 12.472, a 12.475, 12.477, 12.478, 12.479, 12.516, 12.519, 12.524 a 12.527, de 10 e 11 deste mês, da Comissão Central de Compras, pagamentos de 1:110\$000 a John Roger (22.580), de 1:730\$400 a Moreira Barbosa & Comp. Ltda. e outro (22.584), de 1:774\$800 a Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda. (22.585), de 1:898\$000 a Casa Domingos Joaquim da Silva S. A. e outro (22.586), de 1:960\$000 a Corção Cardim S. A. (22.587), de 2:383\$100 a Pedro Menezes e outro (22.589), de 2:645\$000 a Luiz Hermany Filho & Comp. e outro (22.590), de 2:961\$300 a A. Ramada & Companhia e outro (22.591), de 1:068\$500 a Fonseca, Almeida & Companhia Ltda. e outros (27.178), de 1:631\$200 a Martins Júnior & Comp. e outro (27.181), de 6:400\$000 a J. Pinho (27.186), de 7:260\$700 a Barbosa, Albuquerque & Comp., e outro (27.187), de 10:879\$900 a Química Bayer Ltda. e outro (27.188) e 12:261\$300 a Jorge Pereira & Comp. Ltda. e outro (27.189), de fornecimentos neste ano, a diversas repartições do Ministério;

Ns. 1.943, 1.960 e 1.961, de 10 e 11 do andante, da Inspetoria dos Centros de Saúde, pagamentos de 925\$000 a João Lúcio Marrins, de aluguel da casa ocupada pelo Centro de Saúde n. 8, no mês de agosto (22.791), de 430\$000 a Iracema Teles Dantas e outro (22.779), idem, idem, pelo Centro n. 9, em setembro último, e de 250\$000 a Luiz dos Santos Maia (22.780), idem, idem, também em setembro, pelo Sub-Centro de Saúde de Santa Cruz;

Ns. 598, 599 e 602, de 10 e 11 do corrente, do Serviço de Puericultura do D. Federal, pagamentos de 8:120\$000 ao Instituto Central do Povo e outros (22.773), de aluguel de casa, em setembro, de 1:400\$000 à Associação Maternal e Infância de São Cristóvão (22.770), idem, idem, em agosto e setembro, e de 450\$000 a Antônio Manoel Gomes (22.781), idem, idem, em agosto;

Ns. 1.193, 1.196, 1.522, 5.606 e 4.629, de 8, 10 e 11 do corrente, da Casa Rui Barbosa, (Hospital São Francisco de Assis, Serviços de A. e Esgotos do D. Federal e Departamento de Administração Geral, pagamento, respectivamente, de 316\$100 à S. A. do Gaz de R. de Janeiro (22.783), de luz e gás consumidos em agosto, de

2:352\$700; idem, idem, de gás, em julho, (22.787), de 600\$000 a Joaquim Leandro da Mota (22.784), de aluguel em setembro e de 6:300\$000 ao pessoal extranumerário da Divisão do Amparo à Maternidade e Infância (22.511), referente a setembro último, e de 800\$000 a Lux-Jornal (22.778), de assinatura de recortes, no período de maio a agosto, pelo Gabinete do Ministro. — Foram preferidos despachos mandando registrar as despesas.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 964\$500 a Alvaro Leite, guarda-livros da Contadoria Seccional junto à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos, de Alagoas, com distribuição à Delegacia Fiscal do T. Nacional, no aludido Estado (24.950). — Convertem-se o julgamento em diligência, nos termos do parecer.

De 8:000\$000 a d. Antônia Dutra de Rezende (25.087), de diferença da pensão especial a que tem direito no período de 1 de janeiro de 1934 a 31 de dezembro de 1936, com distribuição à D. Fiscal em Minas Gerais, de 1:000\$000 à Casa de Caridade de Crato (Ceará), de auxílio no semestre de 1936 (27.332), com distribuição à Delegacia Fiscal no referido Estado, de 344\$000 a Manoel Soares, operário da Inspetoria de A. e Esgotos (27.321), de vencimentos em novembro e dezembro de 1935, de 126\$000 a Cid Afonso Pereira, sargento do Exército, de etapas nos meses de fevereiro e março de 1934, (22.939), de 1:892\$500 a R. de Janeiro T. Light & Power Co. Ltd (27.326), de fornecimento de energia elétrica, em novembro de 1935, à Polícia Civil do D. Federal, de 433\$000 à Cia Telefônica Brasileira (22.937), de serviços telefônicos em proveito da Escola 15 de Novembro no período de julho a dezembro de 1933, de 3:600\$000 a Enoch da Rocha Lima (27.330), de abono provisório a que fez jus, em 1936, como professor catedrático do Colégio Pedro 2º (Internato), de 353\$700 a João Aleixo da Silva, guarda-fio do Departamento dos C. e Telégrafos (22.929), de gratificação pro labore no período de 21 de outubro a 31 de dezembro de 1934, de 5:000\$000 ao Colégio Teresa de Jesus, de Crato (Ceará), de subvenção relativa ao 2º semestre de 1936, com distribuição à D. Fiscal do T. Nacional no referido Estado (22.931), de 433\$400 a José Maria Mendes Coutinho Marques, guarda-marinha (22.930), de abono provisório no período de 23 de janeiro a 5 de fevereiro de 1936, de 707\$700 a Onésio Furtado Figueiredo, soldado do Exército (22.932), de gratificação adicional no período de janeiro a julho de 1933, com distribuição à D. Fiscal do T. Nacional no Piauí, de 1:735\$200 ao agente fiscal do imposto de consumo, Luiz Pedros (22.934), de diferença de vencimentos no período de fevereiro a dezembro de 1936, com distribuição à D. Fiscal no Pará, e de 4:830\$000 a Nilamont Rocha da Costa, servente da extinta Inspetoria Agrícola do 1º Distrito (24.939), de vencimentos de disponibilidade referentes ao período de 1 de março de 1933 a 31 de dezembro de 1936, como dívidas de exercícios findos;

De 293\$000 a Laurindo Pereira de Albuquerque, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Mato Grosso (24.948), de indenização à conta da Verba 1 — Pessoal — IV — Gratificação — 27 — Ajudas de custo — 2 — Administração Geral de Fazenda, pelo transporte efetuado de acordo com o art. 38 do Reg. anex. ao decreto 9.283, de 30 de dezembro de 1911;

De 4:004\$500 como distribuição de crédito à D. Fiscal do Rio de Janeiro e a sua competente anulação na de Minas Gerais, pagamento a Alarico Dias da Cruz, escriturário da D. de Impostos de Renda, no período de 13 de agosto a 31 de dezembro de 1933 (24.954);

De 1:920\$000 a D. Maria Rita das Dores e outra, mãe e irmã solteira do trabalhador da E. F. C. do Brasil falecido, em desastre em 21 de janeiro de 1929, e correspondente ao período de 1 a 31 de janeiro de 1938 (21.700);

De 447\$700 a d. Angelina da Cruz Bastos, de pensões de meio soldo no período de 2 de outubro de 1935 a 31 de dezembro de 1937, como exercício findo, e de 199\$200 no ano de 1938, com distribuição dos respectivos créditos à D. Fiscal do T. Nacional no R. G. do Sul (24.995). — Mandou-se registrar as despesas, feitas as distribuições solicitadas.

Ofícios:

Ns. 17.239 e 17.240, de 14 do corrente, da Comissão C. de Compras, pagamentos de 945\$000 a S. A. Casa Pratt e outro (22.699) e de 2:296\$600 a Jorge Pereira & Cia. Ltda. e outro (22.700), de fornecimentos neste ano. — Foi mandado dar registro.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Avisos:

N. 303, de 24 do fluente, pagamento de 1:000\$000 a Sílvia Jordão de Queiroz e outro, mensalistas da Casa de Correção (22.921), de remuneração referente a setembro;

Ns. 1.342 e 1.352, de 14 e 15 do corrente, solicitando a distribuição do crédito de 1:943\$000 à D. Fiscal do T. Nacional no Maranhão, com a respectiva anulação no Tesouro Nacional, para pagamento, na disponibilidade, dos vencimentos de Antônio de S. Fernandes, auxiliar da Secretaria do extinto Tribunal Regional Eleitoral, no referido Estado, no exercício de 1938 (21.833), e de réis.

3:611\$000 à D. Fiscal em São Paulo, com a anulação do citado Tesouro, para pagamento, também, neste ano, de João Silveira Melo, procurador, em disponibilidade, do extinto Tribunal Regional Eleitoral no aludido Estado (24.834);

N. 1.411, de 5 do andante, pedindo igual expediente junto ao T. Nacional com distribuição, à D. Fiscal do T. Nacional em Goiás, da importância de 6:136\$000 para pagamento, no corrente ano, dos vencimentos de Altino Pinto de Figueiredo, auxiliar da classe "G" da Secretaria do extinto Tribunal Regional Eleitoral no referido Estado (24.860). — Ordenou-se o registro, fazendo-se as anulações e distribuições mencionadas.

Ofício:

N. 12.488, de 10 deste mês, da Comissão C. de Compras, pagamento de 16:541\$500 à Cia. Marconi Brasileira e outros (22.600), de fornecimentos nos últimos meses. — Mandou-se registrar a despesa.

Ministério das Relações Exteriores:

Aviso:

N. D. A./659-303, 98 de 12 deste mês, solicitando o adiantamento de 5:000\$000 ao consul de 3ª classe, Edison Ramos Nogueira (27.291), para as despesas de condução etc., do pessoal da Secretaria de Estado, durante o quatro trimestre deste ano. — Ordenou-se o registro.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofícios:

Ns. 3-SP/637, de 21 do corrente, do Serviço do Pessoal, pagamento da folha de extranumerário mensalista da Secretaria do Estado, Isaura Coutinho de Oliveira (24.692), referente ao mês de março último. — Foi ordenada a diligência a que se refere o parecer da Diretoria.

Ns. 3-SP-599, 634, 635 e 646, de 19, 21 e 24 deste mês, idem, idem, pagamentos de 703\$700 a Vitor de Magalhães Bastos, oficial administrativo do Departamento Nacional do Trabalho, de gratificação extraordinária em setembro (27.287), de 600\$000 a Ernani Torres Lima, mensalista do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização (24.961), de remuneração correspondente a setembro p. passado de 101\$600 de diferença de salários a Isaura Coutinho de Oliveira e outra, mensalistas da Secretaria de Estado, (24.960), no período de abril a julho, e de 671\$700 a Altair Rocha, mensalista do Serviço de Identificação Profissional do Departamento Nacional do Trabalho (22.905), de salários em julho último. — Foi mandado dar registro às despesas.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofícios:

N. 4.466, de 11 deste mês, do Departamento de Aeronáutica Civil, pagamento de 135\$500, à Companhia Paulista de E. de Ferro (27.283), de transportes efetuados neste ano;

Ns. 12.536, 12.538 e 12.539 do mesmo dia, da Comissão Central de Compras, pagamentos de 10:918\$900 a Acumuladores Varta do Brasil Ltd. e outros (27.198), de 21:278\$600 a Atlantic Refining Co. of Brasil e outros (27.200) e 26:325\$300 a A. Ramada & Comp. Ltda. (Casa Tubarão) e outros (27.201), de fornecimentos em proveito de diversas repartições do Ministério. — Mandou-se registrar as despesas.

Dia 27 de outubro

Departamento Administrativo do Serviço Público:

Ofício:

N. SA 563, de 25 do corrente, pagamento de 11:711\$200 a Paulo Lopes Correia e outros, mensalistas da referida repartição, de remuneração em outubro (23.036). — Ordenou-se o registro.

Ministério da Agricultura:

Ofício:

N. 4.577, de 14 deste mês, da Diretoria do Expediente e Contabilidade, pagamento de 16:300\$000 a Ugo Bernardini (27.286), pela instalação de pertences de aço etc., no gabinete do consultor jurídico do Ministério, mediante dispensa de concorrência, conforme autorização do Sr. Presidente da República. — Mandou-se registrar a despesa.

Ministério da Educação e Saúde:

Ofícios:

N. 2.644, de 22 de setembro último, do Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal, pagamento de 3:650\$000 a Ubirajara Schafflor Camargo, oficial administrativo da classe I (26.746), como adiantamento para fazer face às despesas miúdas e de pronto pagamento no quarto trimestre deste ano. — Ordenou-se o registro, de acordo com a jurisprudência deste Tribunal, por terem dado entrada e estarem sendo processados os adiantamentos anteriores, já comprovados.

N. 1.445, de 6 do andante, da Faculdade Nacional de Medicina, pagamento de 18:885\$300 a diversos professores, pelo desdobramento de turmas em setembro último (22.610);

Ns. 12.486, 12.722 a 12.731, 12.765 e 12.766, de 10, 14 e 15 do corrente, da Comissão Central de Compras, pagamento de 11:740\$ a S. A. Casa Pratt e outro (22.598), de 133\$600 a Theodor Wille & Comp. Ltda. e outro (22.682), 228\$500 a J. G. Pereira & Comp. e outro (22.683), de 277\$700 a Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda. e outro (22.684), de 384\$300 a J. C. Mendonça e outro (22.685), de 499\$900 a Jorge Pereira & Comp. Ltda. e outro (22.686), de 432\$000 a A. Ramada & Comp. Ltda. (22.687), de 700\$400 a Fonseca, Almeida & Comp. Ltda. e outro (22.688), de 762\$760 a Moreno Bordini & Comp. e outro (22.689), de 829\$400 a Empresa Progresso Ltda. e outro (22.690), de 1:285\$400 a Barbosa, Albuquerque &

Comp. e outro (22.691), de 48\$600 a R. Veiga & Comp. Ltda. e outro (22.784), e 955\$000, idem, idem (22.749), de fornecimentos, nos meses anteriores, a diversas repartições do Ministério;

Ns. 360, 361 e 362, de 22 do corrente, do Colégio Pedro II (Internato), pagamento de 23:019\$700 ao Dr. Quintino do Vale e outros, professores do estabelecimento, pela regência de turmas suplementares em outubro (25.180), de 6:750\$000 a Gustavo de Oliveira Júnior e outros, extranumerários do Colégio, da remuneração deste mês (25.178) e de 4:000\$000 a Nuno Lopo Smith de Vasconcelos e outros, professores de línguas vivas estrangeiras do canto orfeônico (25.189), em outubro;

Ns. 499 a 502, de 26 deste mês, do Colégio Pedro 2º (Externato), pagamentos de 88:008\$000 aos professores Antenor Nascentes e outros, do Corpo Docente do estabelecimento, pelo ensino de turmas suplementares (23.086), de 55:410\$000 aos professores contratados (23.087), de 27:208\$000 a D. Amélia Aboim Honold e outros, professores de línguas vivas pelo método direto (23.088), e de réis 24:050\$100 ao conservador João Lopes da Silva e outros (23.089), pertencentes ao quadro do pessoal administrativo, de remunerações correspondentes a outubro;

N. 5.028, de 24 do andante, do Departamento de Administração Geral, pagamento de 7:629\$100 ao pessoal extranumerário do Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação (25.023), em outubro;

Ns. 12.485, 12.589, 12.591, 12.594, 12.599, 12.602, 12.768 e 12.800, de 10, 12, 15 e 17 do fluente, da Comissão Central de Compras, pagamentos de 8:613\$000 a Renato Alves de Sá e outro (22.597), de 324\$500 a Martins Júnior & Comp. e outros (22.627), de 542\$000 a Moreira Barbosa & Comp. e outro (22.629), de 5:508\$400 a Artur Donato & Comp. e outros (22.637), de 67:110\$000 a Stahlunion Ltd. (22.640), de 1:366\$600 a M. Ventura & Comp. e outros (22.751), 3:105\$500 a Pirelli S. A., Comp. Nacional Condutores Elétricos e outros (22.795) e de 3:305\$ a Abílio F. Magalhães & Comp. e outro (22.632) de fornecimentos neste ano;

Ns. 4.610, 4.778 e 5.046, de 8, 17 e 24 deste mês, do Departamento de Administração Geral — Serviço da Contabilidade, pagamentos de 11:500\$000 a A. Rodrigues Costa (Casa Santos Dumont), de fornecimentos de uniformes aos serventes da Secretaria de Estado, em setembro, de acordo com a concorrência arquivada (22.789), de 2:526\$900, com distribuição ao Tesouro Nacional, para pagamento dos vencimentos, em disponibilidade, no período de 1º de janeiro a 18 de agosto último, ao médico clínico do Quadro I do Ministério, Dr. Antônio Joaquim de Oliveira Campos Junior (27.277), de 8:750\$000 ao pessoal extranumerário da Secretaria de Estado (24.992), em outubro;

Ns. 510, 820-D, 614, 451, 452 e 551 de 11, 17, 18 e 20 do corrente, do Museu Nacional (2), Escola Nacional de Engenharia, Serviço de Puericultura do Distrito Federal e Escola Normal de Artes e Ofícios Venceslau Braz (2), pagamentos de 4:000\$000 a Reinaldo Mendes, chefe de Portaria do Museu, como adiantamento para aplicação, no 4º trimestre, nas despesas de asseio etc. (24.732), de réis 10:000\$000 a Osório Gomes de Araújo, escriturário da Escola de Engenharia (22.728), como adiantamento, para livros etc., para a Biblioteca respectiva, nos meses de novembro a dezembro de 1938, de 738\$000 à Cia. Telefônica Brasileira (25.089), de assinatura de aparelhos, no primeiro semestre, pelo aludido Serviço de Puericultura, de 12:450\$000 ao pessoal extranumerário da referida Escola N. Artes e Ofícios, em outubro corrente (24.873), de 550\$000 idem, idem, da folha suplementar do mencionado mês (24.874), de 12:700\$000 ao pessoal extranumerário do Museu (27.276), também referente ao mês de outubro. — Mandou-se registrar.

Ns. 2.642, 2.970, 5.864-C-2.194 e 772, de 22 de setembro, 12 e 20 do corrente, do Serviço de Saúde do Distrito Federal do Departamento de Administração Geral, da Reitoria da Universidade do Brasil e da Escola Nacional de Música, pagamentos de 4:560\$000 a José Viana Macedo, almoxarife do aludido Serviço, como adiantamento para as despesas de limpeza etc. no 4º trimestre (26.749), de 1:884\$300 à Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro (24.643), de energia elétrica fornecida, em junho e julho, à Secretaria de Estado, de 3:000\$000, a Hélio Naveiro Pereira, tesoureiro do Diretório Acadêmico da Faculdade Nacional de Odontologia (24.835), a título de subvenção, em 1938, de acordo com a lei art. 105 do Decreto n. 19.851, de 11 de abril de 1934, e de 3:000\$000 ao pessoal extranumerário da Escola Nacional de Música (24.872), da remuneração neste mês. Foram proferidos despachos mandando registrar as despesas.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 10:609\$700 a Altair Nunes Marcondes e outros (23.074), auxiliares contratados deste Tribunal, de remuneração correspondente ao mês a findar (Of. 527, de 25 de outubro do presidente do Tribunal de Contas);

De 32:522\$600 ao pessoal extranumerário da Baixada Fluminense, do Serviço de Cadastro e trabalhadores etc. (23.075), de remuneração neste mês (Of. 662, de 22 de outubro da Diretoria do Domínio da União);

De 550\$000 a Diamir Arnos (24.944), extranumerário mensalista da Caixa de Amortização da folha de setembro (24.944) (Of. 258, de 30 de setembro último da aludida Caixa);

De 1:694\$000 a Juvenal Chevrand, escrivão da coletoria federal de Itacara (Estado do Rio de Janeiro), de percentagens a menos recebidas em 1934 (22.926), à conta de "exercícios findos";

De 133\$900 a Júlio José de Almeida (22.936), cabo do Exército, de gratificação adicional no período de 4 de janeiro a 8 de julho de 1933, com distribuição à Delegacia Fiscal do Piauí, de 113\$000 a Antônio Ramos Gonçalves (27.325), idem do Exército, também de adicional no período de 9 de março a 14 de agosto de 1933, com distribuição ao Tesouro Nacional, de 73\$700 a Boanerges Felix de Araujo (22.938), praça do Exército, idem, idem, no período de março a setembro do referido ano, com distribuição à Delegacia Fiscal de Minas Gerais, de 139\$700 a Francisco Tomé de Lima (22.935), cabo do Exército, idem, idem, no período de 4 de março a 22 de setembro do referido ano, com distribuição à mencionada Delegacia, de 2.360\$000 a José Bispo de Araujo, continuado da Secretaria de Estado do Ministério da Guerra (22.927), de diferença de vencimentos no período de 1º de maio de 1929 a 31 de março de 1934, de 59\$400 a Lúcio Monteiro, guarda fiscal do Departamento Nacional de Portos e Navegação (27.313), de salários no período de setembro a novembro de 1936, de 2.422\$500 a Luis de Miranda Barcelos, atualmente porteiro da Escola A. Artífices do Espírito Santo (27.331), de gratificação adicional de 15-5-15 a 5 de maio de 1917, quando exercia idêntico lugar na Escola do Pará, de 8.334\$600 a D. Isaura Madrado Viana, viúva do Dr. Augusto Cesar Viana, ex-diretor da Faculdade de Medicina da Bahia, de diferença de gratificação adicional a que o mesmo teve direito no período de 1º de janeiro de 1931 a 17 de maio de 1933 (27.312), com distribuição à Delegacia Fiscal no referido Estado, como dívidas de exercícios findos. — Mandou-se registrar as despesas.

De 50.600\$000 a Minnich & Cia. Ltd. (24.684)* de fornecimentos, neste ano (Of. 12.680, de 13 de outubro último, da Comissão Central de Compras);

De 250\$000 a Henrique Alberto Orciuoli, contabilista da Contadoria C. da República (24.946), como adiantamento para as despesas miúdas, a seu cargo, no último trimestre de 1938 (Of. 2.507, de 5 de outubro da aludida Repartição);

De 60\$000 a Joaquim Teles de Almeida, oficial administrativo da classe "I" do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, (21.952), comissionado em inspetor da Alfândega em Mato Grosso, de auxílio para viagem, por ter sido chamado, a serviço, a esta Capital. — Ordenou-se o registro.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Avisos:

N. D. C. 1º-S/1.413, de 5 do corrente, solicitando a distribuição do crédito de 62\$000 à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Mato Grosso, feita a anulação no Tesouro Nacional, para pagamento, em 1938, dos vencimentos de Hildo Gomes Esteves, dactilógrafo, em disponibilidade, do extinto Tribunal Regional Eleitoral no referido Estado (25.056). — Ordenou-se o registro, de acordo com a solicitação.

Offícios:

Ns. 12.532, 12.533, 12.681, 12.683, 12.684, 12.742 e 12.743, de 11, 12 e 14 do corrente, da Comissão C. de Compras, pagamentos de 291\$600 a Alberto de Araujo & Comp. e outro (27.194), de 362\$900 a Casa Lohner, S. A. e outro (27.195), de 137\$200 a A. Barros & Comp., Ltda., e outro (24.685), de 163\$000 a Soares Lavrador & Comp. (24.687), de 198\$600 a Vilas Boas & Comp. e outro (24.688), de 226\$700 a Heitor Ribeiro & Comp. e outros (22.702), e de 6.176\$700 a Casa Lohner, S. A., e outros (22.703), de fornecimentos neste ano;

N. 498, de 25 do corrente, da D. de Estatística Geral, pagamento de 7.632\$300, ao pessoal mensalista da repartição, a serviço em outubro (27.303). — Foi ordenado o registro.

N. 197, de 22 do corrente, do Serviço Gráfico, pagamento de 14.012\$600, de pessoal extranumerário (22.913). — A plenário

Ministério das Relações Exteriores:

Aviso:

D. A/657/303, de 12 do corrente, pagamento de 450\$000 a M. H. Rosendo & Comp. (22.889), de fornecimentos de materiais. — Ordenou-se o registro.

Offício:

N. 12.959, de 20 deste mês, da Comissão C. de Compras, pagamento de 4.458\$000, a Heitor, Ribeiro & Comp. (22.947), de fornecimentos à Secretaria de Estado. — Foi mandado dar registro.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

N. 3.483, 3.487, 3.535 e 3.633, de 10, 14 e 19 do corrente, pagamentos de 59.733\$800 a José Francisco Pinto (27.295), de serviços, em setembro, em proveito da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense, de acordo com a letra "a" do art. 51, da C. Contabilidade, autorizados que foram pelo Sr. Presidente da República, de réis 22.894\$000 a Manuel Ribeiro Martins, idem, idem, (27.294), de 40.000\$000 ao engenheiro Bento Santos de Almeida, a serviço na aludida diretoria (24.934), como adiantamento para as despesas miúdas e de pronto pagamento no 4º trimestre deste ano, e de 34.091\$000, a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro (22.999), de consumo de luz elétrica, em setembro, pelas novas áreas desta metrópole, de ordem da Inspetoria Geral de Iluminação da Capital Federal. — Mandou-se registrar.

Offícios:

Ns. 3.508 a 3.510, de 11 do corrente, da Diretoria de Contabilidade, pagamentos de 1.153\$000 a Companhia Anilinas e Produtos Químicos do Brasil (27.297), de fornecimentos feitos, em setembro, à Diretoria de Saneamento da B. Fluminense, de acordo com a letra a do art. 51 do Código de Contabilidade, conforme autorização do senhor Presidente da República, de 196\$100 a Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda., (27.298), de luz elétrica, à Baixada aludida, em julho último, e de 254\$100 a S. A. du Gaz de Rio de

Janeiro (27.299), de consumo de gás, no referido mês, idem, idem, N. 4.463, do mesmo dia, da Diretoria de Aeronáutica Civil, pagamento de 259\$800, a São Paulo Railway Co. (27.296), de transportes neste ano. — Ordenou-se o registro.

Ns. 12.782 a 12.784, 12.814 e 12.975, de 15, 17 e 20 do corrente, da Comissão C. de Compras, pagamento de 3.988\$600 a Alexandre Ribeiro & Comp. e outro (22.765), de 9.734\$800 a Artur Donato & Comp. e outro (22.766), de 28.000\$000 a S. A. B. Est. Mestre e Blatgé (22.767), de 41.515\$900 a Carlos Kuernerz & Comp. Ltda. (22.809), e de 55.519\$500 a Companhia Usinas Nac. (Suc. de A. P. Oliveira & Comp.) e outros (22.963), de fornecimentos neste ano. — Foi ordenado o registro.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Offícios:

N. 1.832, de 10 do corrente, do Departamento Nacional do Povoamento, pagamento de 86\$500 à Rede Mineira de Viação (27.292), de transportes em maio e junho;

N. 528-CC, de 6 de setembro último, da Comissão Construtora do Edifício, pagamento de 17.212\$000 a Enrico Guarneri & Comp., de fornecimentos, em julho, de acordo com o contrato registrado. — Foi mandado dar registro às despesas.

Dia 28 de outubro de 1938

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios:

Ns. 5.127, de 26 do corrente, do Departamento de Administração Geral — Serviço de Contabilidade, pagamento de 1.150\$000 ao pessoal extranumerário da Divisão de Ensino Superior do Departamento Nacional de Educação, neste mês (23.126);

N. 931, de 25 do andante, do Serviço de Saúde dos Portos, pagamento de 45.015\$000 ao pessoal marítimo, de diárias para alimentação, no período de março e setembro, e suplementares dos meses de janeiro e fevereiro, tudo de 1938 (27.366);

N. 2.327, de 9 de agosto de 1938 do Serviço de Contabilidade, pagamento de 10.357\$200 à Rede de Viação Paraná-Santa Catarina (19.734), de transportes em proveito da Fundação Rockefeller (Serviço de Febre Amarela), no período de junho a dezembro de 1936,

N. 5.049, de 24 de fluente, do Departamento de Administração Geral, pagamento de 1.850\$000 ao pessoal contratado da Divisão de Ensino Secundário do Departamento Nacional de Educação, no corrente mês (23.131);

N. S.T-745, de 26 de outubro, do Serviço de Transportes, pagamento de 20.411\$400 ao pessoal extranumerário, correspondente ao mês a findar (23.107);

N. 5.046, de 24 do mês em curso, do Departamento de A. Geral, pagamento de 8.750\$000 ao pessoal extranumerário da Secretaria de Estado (24.992);

N. 5.015, idem, idem, pagamento de 4 subvenções referentes a este ano, e na importância total de 75.000\$000 à Associação das Irmãs Terceiras Capuchinhas, de Fortaleza, Patronatos de N. Senhora Auxiliadora, de São João Tauape e da Imaculada Conceição (Pacoti), tudo no Ceará (23.003), com distribuição à D. Fiscal no aludido Estado;

N. 193, de 20 deste mês, do Serviço Gráfico, pagamento de réis 6.250\$000 ao pessoal mensalista, a serviço em outubro (22.881);

N. 498, de 25 do andante, do Colégio Pedro II (Externato), pagamento de 2.700\$000 ao professor catedrático, Dr. Jônatas A. da Silveira Serrano, em setembro (23.090);

N. 343, de 25 do corrente, do Observatório Nacional, pagamento de 5.748\$400 ao pessoal mensalista, referente à remuneração deste mês (23.046);

Ns. 12.482, 12.483, 12.597, 12.598, 12.600, 12.770, 12.772, 12.799, 12.801, 12.803, 12.805 a 12.811 e 12.956 a 12.958, de 10, 12, 15 e 17 do corrente, da Comissão C. de Compras, pagamentos de réis 4.772\$000 a D. Aquino & Comp. e outro (22.594), de 5.189\$300 a Companhia Faz. Reunidas Normandia S. A. e outros (22.595), de 4.418\$000 a Theodor Wille & Comp. Ltda. e outro (22.635), de réis 5.112\$600 a Fontes Garcia & Comp. e outros (22.636), de 12.618\$200 a Alberto de Araujo & Comp. e outro (22.638), de 2.506\$000 a Heitor, Ribeiro & Comp. (22.753), de 11.441\$400 a Soares Lavrador & Comp. e outro (22.755), de 259\$900 a Heitor, Ribeiro & Comp. (22.794), de 3.300\$000 a Byington & Comp. (22.796), de 4.388\$800 a Teixeira Borges & Comp. e outro (22.292), de 4.898\$300 a Renato Alves de Sá e outro (22.798), de 5.667\$600 a Casa Sousa Batista Ltda. e outro (22.800), de 7.856\$900 a Barbosa Albuquerque & Comp. e outro (22.801), de 7.975\$400 a Soares Lavrador & Comp. (22.802), de 10.312\$500, idem, idem (22.803), de 10.662\$500 a Luik & Kleiner Ltd. e outro (22.804), de 28.992\$600 a Valdemar Marques & Comp. (22.805), de 1.020\$000 a J. G. Pereira & Comp. (22.806), de réis 1.399\$200 a Santos Seabra & Comp. e outro (22.914), de 4.862\$500 a Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda. (22.945), de 6.185\$600 a Moreira Barbosa & Comp. Ltda. (22.946), de fornecimentos, neste ano, a diversas repartições;

N. 12.804, de 17 do andante, da aludida Comissão C. de Compras, pagamento de 5.452\$000 a F. Passos & Comp. e outro (22.799), de fornecimentos;

N. 324, de 20 deste mês, da Biblioteca Nacional, pagamento de 1.800\$000 a Arcílio de Moura Estevão Júnior e outros (22.911), de serviços prestados em outubro;

N. 420, de 12 deste mês, do Hospital-Colônia de Curupaiti, adiantamento de 6.000\$000 a Oldemar de Azevedo Santos, administrador do estabelecimento (22.885), para despesas miúdas no 3º trimestre;

N. 12.804, de 15 deste mês, da Comissão C. de Compras, pagamento de 5:452\$000 a F. Passos & Comp. e outros (22.799), de fornecimentos; em agosto, ao Instituto Osvaldo Cruz. — Ordenou-se o registro dessas despesas.

Ns. 4.690, 333, 1.494 e 937, de 3, 17, 18 e 21 do corrente, do Departamento da A. Geral, Preventório Paula Cândido, Faculdade Nacional de Medicina e Serviço de Assistência Hospitalar do D. Federal, pagamentos de 1:386\$000 ao médico sanitário Dr. Gensecco Aragão de Sousa Pinto (22.812), de diárias no período de maio a julho, de 554\$000 a Luiz Leopoldo de Alcântara, chefe da portaria do Preventório (24.945), como adiantamento para as despesas a seu cargo em novembro e dezembro de 1933, de 6:250\$000 a D. Etelvina Freitas, bibliotecária da referida Faculdade (23.129), a título de adiantamento para as despesas miúdas no 4º trimestre deste ano, e 10:560\$000 ao pessoal extranumerário do citado S. de Assistência (22.201), de remuneração deste mês. — Converteu-se o julgamento em diligência: quanto ao primeiro e último processo, para o fim de ser cumprido o parecer da Diretoria, e, quanto ao segundo e terceiro processos, para ser cumprido o que dispõe o art. 32, n. III e Decreto-Lei n. 426, de 1933.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 1:200\$000 ao menor Arnaldo, filho único de D. Amelia Viana de Sousa, pensionista do montepio militar, para pagamento, em 1933, como reversão de pensão (17.427), de 9:050\$000 ao pessoal mensalista do Serviço do Pessoal, em outubro (23.073), de 2:775\$000 ao contador Eduardo Ernesto Midosi e outros (27.354), de serviços extraordinários em setembro último. (Ofício 2.471, de 3 do corrente, da Contadoria C. da República). — Ordenou-se o registro.

De 1:859\$400 aos menores Jorge e outros, filhos do sub-oficial da Armada, Rogério João Marella, de pensão de montepio militar e meio-soldo no período de 1 de julho a 31 de dezembro deste ano (3.416);

De 4:000\$000 a D. Iracema Dias de Castilho, viúva do capitão de corveta, Eurico de Castilho (15.770), de pensões no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro deste ano;

De 750\$000 a Antônio Pereira da Costa, guarda-mór das Alfândegas, exercendo, em comissão, o lugar de secretário do 1º Conselho de Contribuintes, a título de adiantamento para atender às despesas de pronto pagamento, no 4º trimestre de 1933. (Of. 1.938, de 30 de setembro último, do referido Conselho) (Processo 23.078 do Tribunal de Contas);

De 11:900\$000 como adiantamento a José Inocêncio Batista Pereira, chefe da Portaria da Alfândega do Rio de Janeiro (25.078), para as despesas miúdas no 4º trimestre (Of. 4.039, de 12 de outubro da citada Alfândega);

De 250\$000 a Rodrigo Gomes Ribeiro de Brito, contabilista da Contadoria Central da República (23.076), como adiantamento para as despesas de pronto pagamento no 4º trimestre deste ano (Of. 2.505, de 5 de outubro, da aludida Contadoria);

De 250\$000 ao contabilista João Salustiano de Campos, (23.077), para iguais despesas no referido trimestre (Of. 2.503, de 5 de outubro último da citada Contadoria Central da República). — Mandou-se registrar.

De 297\$600 a Gilberto Lago, agente fiscal do imposto de consumo em São Paulo (25.166), de diferença de vencimentos em 1933, com distribuição do respectivo crédito à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no aludido Estado, de 200\$000 a Mário Cardoso, trabalhador do Departamento Nacional de Portos e Navegação (25.162), de gratificação no referido ano, de 297\$600 a Giro Alves de Carvalho, agente fiscal do imposto de consumo em São Paulo (25.163), de diferença de percentagens no mencionado ano, com distribuição à Delegacia do referido Estado, de 54\$500 à Cia. Telefônica Brasileira (27.308), de serviços telefônicos, em 1936, em proveito do Tesouro Nacional, de 265\$100 a Onaldo Bracante Machado, agente fiscal do imposto de consumo em São Paulo, de diferença de percentagens em 1935 (27.309), de 3:510\$000 a Teodoro Inácio dos Santos, contínuo da Secretaria de Estado do Ministério da Guerra (27.307), de diferença de vencimentos no período de 1º de maio de 1929 a 31 de março de 1934, de 50\$000 a Luís Sciess, encarregado da Oficina da 4ª. Divisão da E. F. C. B., de diárias não recebidas em 1934 (27.333).

De 319\$900 a Serafim Nunes de Sousa, graxeiro da referida E. F. C. B., de diárias a que fez jus no período de agosto a outubro de 1935 (27.332), de 92\$100 a São Paulo Railway Co. (27.327), de transportes em novembro e dezembro de 1936, em proveito do Departamento de Aeronáutica Civil, de 73\$500 a José Mauro, soldado do Exército (27.319), de gratificação adicional no período de março a setembro de 1933, com distribuição à Delegacia Fiscal de Minas Gerais, de 660\$000 ao Dr. José Odorico de Moraes, inspetor de Saúde do Porto de Fortaleza (Ceará), de diárias não recebidas em dezembro de 1936 (25.147), com distribuição à Delegacia Fiscal no referido Estado, de 896\$800 a Francisco Carneiro Fernandes, ajudante de tesoureiro da Recebedoria Federal de São Paulo, de vencimentos correspondentes ao citado mês e ano, com distribuição à Delegacia Fiscal de São Paulo, sendo todos esses pagamentos como dívidas de exercícios findos;

De 47:136\$000 a Batista Nunes & Cia., de fornecimentos totos, em 1926, nesta Capital, ao 22º Batalhão de Caçadores, de 3:850\$000 a José Cristiano dos Santos (25.017), de indenização decorrente do Tratado de Pedras-Altas, em 1923, de 5:758\$000 a Bruno Kertscher

(18.633), idem, idem, idem, de 240\$500 a Pires Sobrinho & Cia. (22.816), de fornecimentos realizados, em 1930, em proveito das forças legais, em operações em Minas Gerais, e de 1:636\$200 a Carlos Demolinier (25.020), de indenização oriunda do Tratado de P. Altas, em 1923, representando todos esses pagamentos a processos relacionados pela Comissão encarregada da liquidação da dívida flutuante. Foi mandado dar registro às despesas.

Offícios:

Ns. 12.531 e 12.780, de 11 e 15 do corrente, da Comissão Central de Compras, pagamentos de 3:753\$500 a Juan de Dios Pulido (27.193) e de 20:635\$500 a Ch. Lorilleux & Cia. e outros (22.763), de fornecimentos neste ano. — Ordenou-se o registro.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Offícios:

Ns. 12.534, 12.609 e 12.685, de 11, 12 e 13 do corrente, da Comissão Central de Compras, pagamentos de 764\$500 a Alexandre Ribeiro & Cia. Ltd. (27.196), de 3:592\$400 a João Martins & Cia. e outros (22.647) e 244\$600 a J. G. Pereira & Cia. e outro (24.689), de fornecimentos neste ano;

Ns. 2.893, de 27 deste mês, da Imprensa Nacional, pagamentos de 67:454\$600 ao pessoal extranumerário, em outubro (23.108). — Foram proferidos despachos mandando dar registro às despesas.

Ministério das Relações Exteriores:

Aviso:

N. D. A./677/316,1, de 24 do corrente, pagamento de 62:365\$100 a Luiz Paulo Amorim e outros, contratados da Secretaria de Estado (23.070). — Foi mandado dar registro às despesas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Offícios:

Ns. 12.854, 12.855, 12.964 a 12.970 e 12.973, de 18 e 20 do corrente, da Comissão Central de Compras, pagamentos de 6:997\$200 à Sociedade Anônima Schering e outros (27.341), de 30:741\$600 a Luiz Ferrando & Comp., e outros (27.342, de 860\$000 a J. G. Pereira & Comp. (22.952), de 869\$600 a Casa Sousa Batista Ltda., e outros (22.953), de 1:079\$000 a The Texas Company (South America) Ltd. e outros (22.954), de 1:294\$600 a Heitor, Ribeiro & Comp. e outros (22.955), de 1:701\$000 a Valdemar Marques & Comp. (22.956), de 2:866\$000 a Alexandre Ribeiro & Comp. Ltd. e outros (22.957), de 3:822\$700 a M. Ventura & Comp. e outros (22.958), e 49:155\$000 à Sociedade Importadora Suíça Ltda. (22.961), de fornecimentos neste ano. — Foi mandado dar registro.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Offícios:

Ns. 12.686, 12.781, 12.856, 12.860, 12.862 e 12.683, de 13, 15 e 18 do corrente, da Comissão Central de Compras, pagamentos de 2:162\$500 a A. G. Neves e outros (24.690), de 2:239\$200 a F. Passos & Comp. e outro (22.764).

De 864\$400 a Alberto de Araújo & Comp. e outros (27.343), de 1:381\$700 a Castro Gomes & Comp. e outro (27.344), de 2:026\$900 a Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda. e outros (27.345), de 4:145\$500, idem, idem, idem, (27.346), de 12:222\$600 a Carlos Zeiss (27.347), de 17:881\$500 a Dias, Garcia & Comp. Ltd. e outros (27.350) e 39:000\$000 à Comp de Imoveis e Rep. Brasileira Cirb. S. A. (27.349), de fornecimentos a diversas repartições do Ministério, nos últimos meses. — Ordenou-se o registro.

Ns. 4.502, de 13 do andante, do Departamento de Aeronáutica Civil, pagamento de 61:515\$000 a Sindicato Condor Ltd. (27.301), de subvenção relativa a agosto último, pelas viagens da linha aérea São Paulo-Cuiabá;

N. 271, de 25 do corrente, da Inspetoria Geral de Iluminação, pagamento de 5:000\$000 ao pessoal mensalista, de remuneração correspondente ao mês a findar (23.072).

Aditamento:

Dia 26 de outubro

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso:

N. 3.288, sem data, solicitando a redistribuição do crédito de 10:800\$600 ao Tesouro Nacional, com a respectiva anulação na Delegacia Fiscal do mesmo Tesouro no R. G. do Sul, para pagamento no período de 1 de setembro a 31 de dezembro deste ano ao engenheiro da Inspetoria F. das Estradas, Carlos Caminha Sampaio (23.041). — Foi ordenado o registro.

Offícios:

N. 3.581, de 14 do corrente, do Departamento Nacional de Portos e Navegação, pagamento de 1:068\$000, a título de condução, a Francisco Mangabeira Albernaz, engenheiro transferido da Fiscalização do Porto de Cabedelo (Paraíba) para a de Santos (São Paulo) (24.941). — Mandou-se proceder à diligência sugerida no parecer da Diretoria, para o fim de serem anexados ao processo os comprovantes das despesas realizadas.

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, sendo lavrada a presente ata pelo secretário, que a rubricou e subscreveu e val assinada pelo Sr. Ministro-Secretário. — Raimundo Amorim Maciel

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração Geral

SERVIÇO DE CONTABILIDADE

Termo aditivo ao contrato em vigor entre o Governo Federal e a firma Dahne, Conceição & Comp., para execução das obras de adução do Ribeirão das Lages, mediante arrendamento e concessão dos respectivos serviços pelo prazo de vinte e cinco anos, na conformidade do decreto número vinte e quatro mil setecentos e trinta e três, de quatorze de julho de mil novecentos e trinta e quatro.

Aos nove dias do mês de novembro de mil novecentos e trinta e oito, presente na Secretaria de Estado dos Negócios da Educação e Saúde o respectivo Ministro, doutor Gustavo Capanema, por parte do Governo Federal, compareceram a firma Dahne, Conceição & Comp., com sede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, representada pelo seu diretor-gerente, doutor Frederico Dahne, e a "Adutora Ribeirão das Lages Sociedade Anônima", com sede nesta Capital, constituída pela citada firma Dahne, Conceição & Comp., e outros, representada pela sua diretoria composta do doutor Frederico Dahne, diretor-presidente; doutor Laury Antunes Conceição, diretor técnico; e doutor Vasco de Melo Feijó, diretor-secretário, e declararam que assinavam o presente termo aditivo ao contrato celebrado entre o Governo Federal e Dahne, Conceição & Comp., em quinze de junho de mil novecentos e trinta e seis, registado pelo Tribunal de Contas em sessão de cinco de outubro do mesmo ano, em virtude do decreto legislativo número vinte e três, de vinte e nove de setembro de mesmo ano, para execução das obras de adução do Ribeirão das Lages, mediante arrendamento e concessão dos respectivos serviços pelo prazo de vinte e cinco anos, na conformidade do decreto número vinte e quatro mil setecentos e trinta e três, de quatorze de julho de mil novecentos e trinta e quatro, sob as seguintes condições:

Primeira — A firma Dahne, Conceição & Comp., com sede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, usando do direito que lhe confere a cláusula vigésima primeira do contrato celebrado em quinze de junho de mil novecentos e trinta e seis, com o Governo Federal, para execução das obras de adução do Ribeirão das Lages e respectiva exploração, transfere o mesmo contrato à "Adutora Ribeirão das Lages, Sociedade Anônima", passando doravante, a referida sociedade, todos os direitos e obrigações que lhe são atribuídos em virtude do contrato.

Segunda — A "Adutora Ribeirão das Lages Sociedade Anônima", com sede nesta Capital, constituída pela firma Dahne, Conceição & Companhia e outros, conforme escritura lavrada no cartório do décimo primeiro ofício da Capital Federal, em dezessete de janeiro de mil novecentos e trinta e oito, declara aceitar a transferência a que se refere a cláusula anterior, submetendo-se a todas as condições do contrato, fazendo suas todas as obrigações assumidas pela firma Dahne, Conceição & Comp., e, bem assim, reconhecendo como seus, só e unicamente, os direitos assegurados à mesma no termo assinado em quinze de junho de mil novecentos e trinta e seis com o Governo Federal.

Terceira — Continuará em vigor o depósito de três mil quatrocentos e oitenta e quatro contos, cento e setenta e sete mil e quinhentos réis (3.484:177\$500), feito em virtude do estabelecido na cláusula terceira do contrato ora transferido, por parte da firma Dahne, Conceição & Comp., para garantia da execução dos serviços, podendo ser autorizado, a juízo do Governo Federal, o levantamento do depósito em apreço pela "Adutora Ribeirão das Lages Sociedade Anônima", uma vez provado que foram executadas obras no valor do dobro do depósito, ou que existem em "stock" materiais a serem aplicados nas mesmas obras e que representem igualmente o dobro da quantia depositada, prevalecendo para o fim do levantamento, num e noutro caso, as obras já executadas ou os materiais já adquiridos pela primeira concessionária.

Quarta — A presente transferência de contrato foi aprovada pelo excelentíssimo senhor Presidente da República, conforme autorização constante do processo fichado no Ministério da Educação e Saúde sob número sete mil duzentos e oitenta e seis, de mil novecentos e trinta e oito, no seguinte teor: "Número 2.040 — Gabinete — Exmo. Senhor Presidente da República — A firma Dahne, Conceição & Comp., concessionária das obras de adução do Ribeirão das Lages e respectiva exploração, conforme contrato de 15 de junho de 1936, aprovado pelo decreto legislativo n. 23, de 29 de setembro do mesmo ano, declara, no requerimento de folhas, que no uso da autorização contida na cláusula 21ª do referido contrato incorporou a Sociedade Anônima "Adutora Ribeirão das Lages", transferindo-lhe a dita concessão e, bem assim, o contrato de financiamento de crédito realizado com o Banco do Brasil e o de fornecimento dos materiais para a execução das obras. Juntando as escrituras públicas de constituição daquela sociedade anônima, solicito o Sr. Ministro da Educação e Encaminhamento do processo a V. Ex., para o fim de ser aprovada a transferência do contrato e concessão. O Ministério da Educação emittiu parecer favorável à transferência do contrato, vindo depois o processo, por determinação de V. Ex., a este Gabinete. Informa o Banco do

Brasil que a organização da sociedade anônima é uma consequência da escritura de crédito de 6 de agosto de 1937 (crédito de 78.000:000\$ aberto pelo Banco à firma Dahne, Conceição & Comp.), e acrescenta que o cumprimento dessa obrigação contratual é de grande importância para o Banco porque, como reforço das garantias já existentes, recebeu, ainda, da firma — em caução — ações a ela pertencentes, correspondentes a 80 % do capital. Em face das razões apresentadas pelo referido Banco, este Ministério nada tem a opor ao deferimento do pedido de transferência do contrato. Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1938. — A. de Souza Costa. Deferido na forma dos pareceres. Em. 19-10-938. — G. Vargas".

Quinta — O presente termo só entrará em vigor depois de registado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo Federal por indenização alguma, no caso de haver recusa de registro por parte daquele instituto. E, por estarem acordes, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo doutor Gustavo Capanema, Ministro de Estado da Educação e Saúde, por parte do Governo Federal, pela firma Dahne, Conceição & Comp., representada pelo seu diretor-gerente, doutor Frederico Dahne, pela "Adutora Ribeirão das Lages, Sociedade Anônima", representada pela sua diretoria composta do doutor Frederico Dahne, diretor-presidente; doutor Laury Antunes Conceição, diretor-técnico; e doutor Vasco de Melo Feijó, diretor-secretário, pelas testemunhas abaixo e por mim, Isnard Garcia de Freitas, oficial administrativo da classe II, com exercício no Serviço de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde, que o lavrei. Sobre estampilhas federais no valor de trinta e cinco mil réis (35\$000) e mais o selo de educação e saúde, lia-se o seguinte: Gustavo Capanema — Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1938. Mais abaixo, as seguintes assinaturas: Dahne, Conceição & Comp. — Frederico Dahne. — Laury Antunes Conceição. — Vasco de Melo Feijó. Testemunhas: Luiz Arlindo Tavares de Lyra e Cecília Robbe de Almeida. — Isnard Garcia de Freitas. 1ª Secção do Serviço de Contabilidade, em 24 de novembro de 1938. Confere. — Isnard Freitas. oficial administrativo, classe II. Visto. — Affonso Costa, diretor da secção.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Serviço de Obras

Termo aditivo ao contrato celebrado entre o Serviço de Obras do Ministério da Educação e Saúde e a firma Augusto Carlos de Caldas para obras de conservação da sede do Departamento Nacional de Saúde, à rua do Rezende n. 128.

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de mil novecentos e trinta e oito, neste Serviço de Obras, perante o Dr. Eduardo Duarte de Sousa Aguiar, superintendente, autorizado no processo n. 120/38, deste Serviço, compareceu a firma Augusto Carlos de Caldas, estabelecida à rua Hilário de Gouveia n. 114, que será denominada contratante-empreiteiro, e declarou que assina o presente termo aditivo ao contrato para obras de conservação da sede do Departamento Nacional de Saúde, à rua do Rezende n. 128, especificado no edital de concorrência pública, realizada em 28 de setembro de 1938, por ter sido a sua proposta aceita pelo Sr. diretor do Departamento de Administração Geral, deste Ministério, tendo em vista o parecer da comissão julgadora da proposta, tendo sido alterado o seguinte:

Quinta cláusula — O prazo para a terminação dos trabalhos contratados será até 31 de dezembro próximo futuro, contados a partir da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por qualquer indenização si acaso aquele Tribunal denegar o registro. O contratante-empreiteiro fica sujeito a multa de cem mil réis (100\$000) por dia que exceder a este prazo. Quando o excesso do prazo atingir 30 (trinta) dias consecutivos o contrato poderá ser rescindido administrativamente, independente de ação ou interpelação judicial, perdendo o contratante-empreiteiro a caução mencionada na quarta cláusula, sua idoneidade para contratar com o Governo bem como a quantia que for necessária para completar os serviços contratados, os quais serão executados pelo Serviço de Obras, ou quem por ele for designado. E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado lavrou-se no livro de contratos do Serviço de Obras o presente termo aditivo, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo superintendente de Obras, pelo contratante-empreiteiro, pelas testemunhas abaixo discriminadas, e por mim, Pedro Pinto, que o lavrei. Sobre estampilhas federais e um selo de Educação no valor total de réis 14\$200. Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1938. — Eduardo Duarte de Sousa Aguiar. — Augusto Carlos de Caldas. — Como testemunhas: Leonidas Cheferrino. — Pavel Guttman Bicho.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras

Termo do contrato n. 308 — Pedido n. 1 — Req. n. 116.088 — Nota de empenho n. 21.262.

Fornecedor: Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.

Repartição: Departamento Nacional da Produção Vegetal — Diretoria do Serviço de Fomento da Produção Vegetal.

Aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e trinta e oito, nesta Cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a firma

Lutz, Ferrando & Comp. Limitada, estabelecida nesta praça, à rua do Ouvidor n. 88, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 148, representada por seu sócio-gerente, Sr. Felix Haason, e por ele foi dito que, por sua constituinte, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 10.587, de 14 de janeiro de 1934, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

1. Máquina original "Askania" número 5.585/A, com mecanismo de 3 velocidades, motor elétrico regulável com contador de frequência, disco giratório com 3 tachares para 3 ângulos diferentes e mecanismo de mudança sinerono, transportador bilateral e marcador de metragem, dispositivo de encaixe para mudança rápida do motor e nível d'água, inclusive uma bateria de 12 volts e 3 filtros, conforme catálogo "Askania" n. 3.710 (págs. 2, 3 e 4), com os seguintes pertences: 1 suporte original "Askania", com movimento vertical e horizontal e alavanca de comando; 7 adaptadores com guia automática, 10, inclusive mala de transporte, uma 1 66:011\$000 66:011\$000

(Sessenta e seis contos e onze mil réis.)

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, não devendo porém exceder de 31 de dezembro do corrente ano, na rua da Misericórdia — Serviço do Fomento da Produção Vegetal.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a colocação do material no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, sub-consignação 2, inc. 03, do orçamento federal do Ministério da Agricultura, para o exercício de 1938, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 21.262.

Cláusula sexta:

É eleito o fóro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, à Seção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues à Comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convenionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado. Um certificado da Caixa Econômica do Rio de Janeiro, n. 25.481, do depósito feito da quantia de 6:661\$100 (seis contos seiscentos e um mil e cem réis), tomado por termo n. 448 na ata n. 141.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convenionado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 308, a fls. 801/803, do liv. 21º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo as primeiras folhas rubricadas e a última assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras — Mangel Moreira da Fonseca, diretor.

Pelo fornecedor — Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.

Testemunhas — Jorge Corrêa de Mendonça — Arthur Falcão.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda, — Otto Schilling, presidente.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Diretoria de Contabilidade

RETIFICAÇÃO

Na publicação inserta no *Diário Oficial* de 31 de outubro findo, página 21.908, "Termo de retificação das cláusulas 7ª e 8ª do acordo, etc." onde se lê "16 de janeiro de 1937", leia-se "23 de janeiro de 1937".

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Curso de Câmbio e Moeda Metálica

Rio de Janeiro 23 de novembro de 1938

Praças

	Oficial	A vista Livro
Londres	—	82\$819
Paris	—	\$485
Itália	—	\$936
Alemanha:		
Reichsmark	—	—
Reisemark	—	3\$958
Verrechnungsmark	—	5\$980
Untersetzungs-mark	—	3\$936
Portugal	—	\$814
Bélgica:		
Papel	—	\$602
Ouro	—	3\$010
Hespanha	—	—
Suiza	—	4\$024
Suécia	—	4\$500
Noruega	—	—
Dinamarca	—	—
Tcheco-Slovaquia	—	\$630
Nova York	—	17\$702
Montevideu	—	7\$630
Buenos Aires (peso-papel)	—	3\$946
Holanda	—	9\$110
Japão	—	5\$100
Rumânia	—	—
Canadá	—	17\$900
Austria	—	—
Chile	—	—

Moedas

Libra	97\$319
Libra sul-africana	90\$000
Dolar	20\$627
Franco	\$568
Franco-suíço	4\$198
Franco-belga	\$674
Escudo	\$906
Peso-argentino	4\$819
Peso-uruguáio	7\$929
Reichsmark	3\$580
Lira	\$788
Peseta	1\$600
Florim	10\$200

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1938. — Juvenal Queiroz Vieira, síndico.

Cotações oficiais de títulos

Apólices da União:

Uniformizadas de 5%, miudas	750\$000
Diversas emissões de 5%, miudas, nom.	750\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	815\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	816\$000
Reajustamento econômico de 500\$, 5 %, port.	385\$000
Reajustamento econômico de 1:000\$, 5 %, port.	799\$000

Obrigações da União:

Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1932)	1:070\$000
---	------------

Apólices Municipais:

Empréstimo de 1906, port.	150\$000
Empréstimo de 1914, port.	151\$500
Empréstimo de 1917, port.	156\$000
Empréstimo de 7 %, port. (decreto 1.535).	182\$000
Empréstimo de 7 %, port. (decreto 3.264)	176\$000
Empréstimo de 1931, port.	177\$600

Apólices Municipais dos Estados:

Prefeitura de Belo Horizonte, de 1:000\$, 7 %, por	770\$000
--	----------

Apólices Estaduais:

Minas Gerais de 1:000\$, 5 %, nom.	600\$000
Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934)	144\$000
Minas Gerais de 200\$, 9 %, port. (1934), 2ª série	169\$500
Minas Gerais de 200\$, 7 %, port. (1934), 3ª série	170\$000
Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	89\$000
Rio de Janeiro de 1:000\$, 8 %, port. (2.316)	900\$000
São Paulo de 200\$, 5 %, port.	189\$000
Uniformizadas de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port.	981\$000

Ações de bancos:

Funcionários Públicos	99\$000
Brasil	408\$000

Debentures:

Companhia Antártica Paulista	201\$000
------------------------------	----------

Vendas judiciais:

25 ações da Casa Bancária Nacional do Comércio e Indústria, S. A.	60\$000
---	---------

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1938. — *Juvenal de Queiroz*
Viceira, síndico.

JUNTA DOS CORRETORES

N. 252

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1938

MERCADO DISPONÍVEL

Movimento do dia 22

Café

Entradas	20.877
Saídas	390
Consumo local	500
Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional do Café	—
Café doado	5
Existência	541.216

Preços por 10 quilos:

Tipo 3	—
Tipo 4	—
Tipo 5	—
Tipo 6	—
Tipo 7	—
Tipo 8	—

Açúcar

Entradas	23.750
Saídas	1.418
Existência	45.419

Mercado sustentado.

Preços por sacos com 60 quilos:

Branco cristal	54\$500 a 55\$500
C. amarelo	Nominal
Mascavinho	Não há
Mascavo	37\$000 a 38\$000

Algodão

Entradas	693
Saídas	444
Existência	13.794

Mercado estável.

Preços por 10 quilos e/mercado:

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3	42\$500 a 43\$500
Tipo 4	41\$000 a 42\$000

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3	39\$500 a 40\$500
Tipo 5	36\$500 a 37\$500

Fibra curta:

Paulista:

Tipo 5	37\$500 a 38\$000
--------	-------------------

Bento Dias Pereira, síndico.

N. 253

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1938

MERCADO DISPONÍVEL

Movimento do dia 23

Café

Entradas	21.288
Saídas	17.544
Consumo local	500
Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional do Café	—
Café de Bonificação	—
Existência	544.157

Preços por 10 quilos:

Tipo 3	—
Tipo 4	—
Tipo 5	—
Tipo 6	—
Tipo 7	—
Tipo 8	—

Açúcar

Entradas	4.388
Saídas	3.588
Existência	46.219

Mercado sustentado:

Preços por sacos com 60 quilos:

Branco cristal	54\$500 a 55\$500
C. amarelo	Nominal
Mascavinho	Não há
Mascavo	37\$000 a 38\$000
Mercado — Sustentado	—

Algodão

Entradas	—
Saídas	12.608
Existência	46.219

Mercado estável.

Disponível.

Preços por 10 quilos e/mercado:

Fibra longa:

Tipo Seridó:

Tipo 3	42\$500 a 43\$500
Tipo 4	41\$000 a 42\$000

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3	39\$500 a 40\$500
Tipo 5	36\$500 a 37\$500

Fibra curta:

Paulista:

Tipo 5	37\$500 a 38\$000
--------	-------------------

O síndico, Bento Dias Pereira.

Junta dos Corretores e Bolsa de Mercadorias

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1938

PREÇOS CORRENTES OFICIAIS QUE VIGORARAM NA SEMANA DE 14 A 21 DE NOVEMBRO DE 1938

Gênero — Qualidade e procedência — Preço — Unidade de venda
Mínimo Máximo
Sacas Cilas

Águas minerais:

Por caixa:

Nacionais — diversas marcas	37\$000	55\$00
-----------------------------	---------	--------

Algodão em rama:

Por 10 quilos — Mercado:

Fibra longa — Seridó, tipo 5	40\$000	40\$50
Fibra curta — Paulista, tipo 5	36\$500	37\$00

Aguardente:

Por pipa com 480 litros:

((Caldos extra selos):

Paraff.	400\$000	420\$000
Angra.	400\$000	420\$000
Campos.	—	300\$000

Alcool:

Por pipa com 480 litros:

40 graus.	390\$000	400\$000
-------------------	----------	----------

Alfafa:

Por quilo:

Nacional.	\$540	\$560
-------------------	-------	-------

Alhos:

Por cento:

Nacionais	1\$500	6\$000
Estrangeiros	8\$000	9\$000

Arroz:

Por 60 quilos:

Galha especial (brilhado)	88\$000	90\$000
Galha de 1ª (brilhado)	76\$000	78\$000
Galha especial	86\$000	88\$000
Opões especial	56\$000	58\$000
Opões de 1ª	54\$000	56\$000
Opões de 2ª	47\$000	49\$000
Opões de 3ª	44\$000	46\$000
Opões	Nominal	

Açúcar:

Por 60 quilos:

Açúcar cristal	54\$000	55\$000
Açúcar amarelo	—	52\$000
Açúcar mascavo	Não há	
Açúcar	37\$000	38\$000

Por quilo:

Alinado de 1ª (extra)	—	1\$140
Alinado de 1ª	—	1\$000
Alinado de 3ª	—	\$350

Bacalhau:

Por caixa com 38 quilos:

Qualidade	270\$000	275\$000
Qualidade	26\$000	265\$000
Qualidade	218\$000	220\$000

Baccha:

Por caixa com 60 quilos:

Porto Alegre.	200\$000	228\$000
Porto Alegre.	205\$000	207\$000
Porto Alegre.	210\$000	230\$000

Bacchas:

Por quilo:

Nacional, do interior	\$400	\$700
---------------------------------	-------	-------

Cebolas:

Por quilo:

Adelmas.	\$700	1\$000
------------------	-------	--------

Café:

Por quilo:

Arábica de 1ª	Nominal	
Arábica de 2ª	Nominal	

Por 10 quilos:

Arábica, tipo 7	Nominal	
---------------------------	---------	--

Farinha de mandioca:

Por 50 quilos:

Especial	32\$000	33\$000
Na	30\$000	31\$000
Refina	26\$000	27\$000
Refina	Nominal	

Farelo de trigo:

Por saco com 35 quilos:

Moinhos Nacionais.	7\$500	8\$000
----------------------------	--------	--------

Remoído:

Por saco com 40 quilos:

Moinhos Nacionais.	12\$000	12\$500
----------------------------	---------	---------

Farelinho:

Por saco com 35 quilos:

Dos Moinhos Nacionais.	8\$000	8\$50
--------------------------------	--------	-------

Farinha de trigo:

Por saco com 50 quilos:

De 1ª qualidade.	—	45\$500
De 2ª qualidade.	—	43\$000
Semolina	—	50\$500

Feijão:

Por saco com 60 quilos:

Preto especial.	27\$000	40\$000
Preto bom	18\$000	20\$000
Manteiga (novo).	48\$000	50\$000
Branco (novo).	45\$000	65\$000
Mulatinho	34\$000	38\$000

Herva mate:

Barricas com 10 quilos:

Do Paraná e Santa Catarina.	8\$000	9\$000
-------------------------------------	--------	--------

Lombo de porco:

Por quilo:

Do Minas — salgado.	2\$500	2\$700
Do Sul — salgado.	2\$300	2\$500

Manteiga:

Por quilo:

Do Interior.	5\$700	6\$500
----------------------	--------	--------

Milho:

Por saco com 60 quilos:

Amarelo.	24\$000	25\$000
Vermelho (Cato).	28\$000	29\$500
Mesclado.	22\$000	23\$000

Óleos:

Por quilo bruto:

De linhaça — em barril.	—	3\$600
De linhaça — em lata.	—	3\$800

Por litro:

De caroço de algodão, nacional.	—	2\$800
---	---	--------

Polvilho:

Por quilo:

Do Norte.	\$750	\$800
Do Sul.	\$750	\$800

Sal:

Por saco com 60 quilos:

Do norte — grosso.	—	17\$000
Do norte — moído.	—	18\$300
De Cabo Frio — grosso.	—	15\$000
De Cabo Frio — moído.	—	16\$200

Tapioca:

Por quilo:

Diversas procedências (sul)	1\$000	1\$100
---------------------------------------	--------	--------

Toucinho:

Por quilo:

Mineiro.	2\$000	2\$700
Paulista.	2\$700	2\$800
De fumeiro.	4\$000	4\$100

Xarque:

Por quilo:

Nacional.	3\$400	3\$500
Do Sul — patos e mantas.	3\$200	3\$300
Mineiro — patos e mantas.	3\$400	3\$200

Bento Dias Pereira, sindaco.

RENDAS PUBLICAS

Alfândega de Santos

Recebedoria Federal em São Paulo**COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL****BOLETIM N. 15**

Arrecadada de 1 a 29 de novembro de 1938.....	20.577:561\$100
Em 21 de novembro de 1938.....	3.476:181\$900
Total.....	24.053:746\$300
Em igual período de 1937.....	17.210:194\$300
Diferença para mais em 1938.....	6.843:552\$000
Arrecadada de 3 de janeiro a 21 de novembro de 1938.....	303.451:488\$300
Em igual período de 1937.....	249.513:261\$800
Diferença para mais em 1938.....	53.938:226\$500

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 19 de novembro de 1938.....	20.225:370\$000
Em 21 de novembro de 1938.....	3.469:298\$300
Total.....	23.694:668\$300
Em igual período de 1937.....	17.081:776\$700
Diferença para mais em 1938.....	6.612:891\$600

Recebedoria Federal em São Paulo**BOLETIM N. 16****COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL**

Arrecadada de 1 a 21 de novembro de 1938.....	24.053:746\$300
Em 22 de novembro de 1938.....	1.565:671\$800
Total.....	25.619:418\$100
Em igual período de 1937.....	18.932:334\$000
Diferença para mais em 1938.....	6.687:084\$100
Arrecadada de 3 de janeiro a 22 de novembro de 1938.....	305.022:160\$100
Em igual período de 1937.....	251.235:401\$500
Diferença para mais em 1938.....	53.786:758\$000

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 21 de novembro de 1938.....	23.694:668\$300
Em 22 de novembro de 1938.....	1.539:527\$100
Total.....	25.234:195\$700
Em igual período de 1937.....	18.794:478\$900
Diferença para mais em 1938.....	6.439:716\$800

Alfândega do Rio de Janeiro**RECEITA ARRECADADA**

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
23 de novembro de 1938.....	1.931:774\$200
23 de novembro de 1937.....	2.708:915\$600
Receita mensal:	
De 1 de novembro a 23 de novembro de 1938....	28.531:261\$800
De 1 de novembro a 23 de novembro de 1937.....	36.774:710\$900
Diferença da receita arrecadada para menos em 1938.....	8.143:479\$100
Receita global:	
De 2 de janeiro a 23 de novembro de 1938.....	432.748:977\$600
De 2 de janeiro a 23 de novembro de 1937.....	443.685:456\$700
Diferença da receita arrecadada para menos em 1938.....	10.971:479\$100

RECEITA ARRECADADA

Data	Importâncias
Receita do dia:	Em papel
36 de novembro de 1938.....	3.292:187\$800
16 de novembro de 1937.....	2.877:861\$900

Receita mensal:

De 1 de novembro a 16 de novembro de 1938.....	23.710:910\$100
De 1 de novembro a 16 de novembro de 1937.....	25.763:191\$800
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937.....	2.052:281\$700

Receita global:

De 1 de janeiro a 16 de novembro de 1938.....	487.819:345\$200
De 1 de janeiro a 16 de novembro de 1937.....	503.398:251\$800

Diferença da receita arrecadada para mais em 1937.....	15.578:906\$800
---	------------------------

RECEITA ARRECADADA

Data	Importâncias
Receita do dia:	em papel
17 de novembro de 1938.....	1.911:913\$600
17 de novembro de 1937.....	3.078:594\$700

Receita mensal:

De 1 de novembro a 17 de novembro de 1938.....	25.625:853\$700
De 1 de novembro a 17 de novembro de 1937.....	28.841:736\$500

Diferença da receita arrecadada para mais em 1937.....	3.215:932\$800
---	-----------------------

Receita global:

De 1 de janeiro a 17 de novembro de 1938.....	489.724:286\$800
De 1 de janeiro a 17 de novembro de 1937.....	506.476:846\$900

Diferença da receita arrecadada para mais em 1937.....	16.752:557\$700
---	------------------------

RECEITA ARRECADADA

Data	Importâncias
Receita do dia:	Em papel
18 de novembro de 1938.....	1.667:932\$700
18 de novembro de 1937.....	2.343:772\$900

Receita mensal:

De 1 de novembro a 18 de novembro de 1938.....	27.293:783\$100
De 1 de novembro a 18 de novembro de 1937.....	31.185:559\$100

Diferença da receita arrecadada para mais em 1937.....	3.891:773\$000
---	-----------------------

Receita global:

De 1 de janeiro a 18 de novembro de 1938.....	491.392:221\$500
De 1 de janeiro a 18 de novembro de 1937.....	508.820:319\$100

Diferença da receita arrecadada para mais em 1937.....	17.428:397\$900
---	------------------------

EDITAIS E AVISOS**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO****Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento****CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE GUARDA SANITÁRIO**

São chamados a comparecer com a máxima urgência, no Serviço de Biometria Médica do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, praça Marechal Azevedo, Edifício da Imprensa Nacional, 1º andar, às 11 e meia horas, os seguintes candidatos inscritos no concurso para provimento de cargos de Guarda Sanitário:

- 159. Djalma de Oliveira Sampaio.
- 165. Américo Moreira da Silva.
- 281. Guilherme Loureiro.
- 282. Henrique da Silva Ferrão.

333. Marcellio Meireles dos Passos.
 352. Hugo de Azevedo Coutinho.
 366. Antônio de Paula Bastos.
 370. Carlos de Sá Pereira.
 467. Jaime Galvão.
 470. Raul Antero Lopes.

Rio de Janeiro, em 24 de novembro de 1938. — *Roberto de Vasconcellos*, secretário do concurso.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO DE CONSUL

É chamado a comparecer com a máxima urgência no Serviço de Biometria Médica do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, rua Marechal Ancora, 1º andar, às 11 e meia horas, o seguinte candidato inscrito no concurso de Consul:

71. Leonidas da Silva Juruema.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1938. — *Roberto Vasconcellos*, secretário do concurso.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO DE SERVENTE

São chamados a comparecer com a máxima urgência no Serviço de Biometria Médica do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, rua Marechal Ancora, 1º andar, às 11 e meia horas os seguintes candidatos inscritos no concurso de Servente:

70. Osvaldo Gonçalves Bouças.
 98. Raimundo Torres.
 271. Lucas Nazare Ribeiro da Sa

Rio de Janeiro, em 24 de novembro de 1938. — *Roberto de Vasconcellos*, secretário do concurso.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Escritório de Obras

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 11, PARA EXECUÇÃO DA ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO DO EDIFÍCIO DA IMPRENSA NACIONAL.

Pede-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência que saiu publicado no *Diário Oficial* n. 623 de 22 de novembro de 1938 a págs. 23.324 a 23.326.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 23 de novembro de 1938. — *Luiz Hildebrando de B. Silva Barbosa*, engenheiro-chefe.

Imprensa Nacional

SEÇÃO DE PUBLICAÇÕES

Acham-se nesta Seção, aguardando pagamento:

Decreto n. 3.132, de 6 de outubro de 1938, em que é interessado Auto de Santana Nelo.

Decreto n. 3.144, de 11 de outubro de 1938 em que é interessado Círculo de Estudos Bandeirantes.

Decreto n. 3.145, de 11 de outubro de 1938, em que é interessado Colégio Santo Antônio.

Decreto n. 3.146, de 11 de outubro de 1938, em que é interessado Ginásio Professor Pinheiro Campos.

Decreto n. 3.148, de 11 de outubro de 1938 em que é interessado Ginásio S. Salvador.

Decreto n. 3.150, de 11 de outubro de 1938, em que é interessado Colégio Santo André.

Decreto n. 3.201, de 26 de outubro de 1938, em que é interessado Banco Popular de Nazaré.

Decreto n. 3.252, de 11 de novembro de 1938, em que é interessado Antônio dos Reis.

Decreto n. 3.253, de 11 de novembro de 1938, em que é interessado Gómeiro Ferreira.

Decreto n. 3.254, de 11 de novembro de 1938, em que é interessado Pedro Martins de Moraes.

Decreto n. 3.255, de 11 de novembro de 1938, em que é interessado Francisco Gonçalves de Matos.

Decreto n. 3.256, de 11 de novembro de 1938, em que é interessado Antônio de Sousa Santa.

Decreto n. 3.259, de 12 de novembro de 1938, em que é interessada a Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

Decreto n. 3.262, de 12 de novembro de 1938, em que é interessada a Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

Decreto n. 3.263, de 12 de novembro de 1938, em que é interessada a Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

Decreto n. 3.264, de 12 de novembro de 1938, em que é interessada a Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

Decreto n. 3.266, de 12 de novembro de 1938, em que é interessada a Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

Decreto n. 3.272, de 16 de novembro de 1938, em que é interessado Ginásio Puríssimo Coração de Maria.

Decreto n. 3.276, de 17 de novembro de 1938, em que é interessado Nelson Santos.

Decreto n. 3.278, de 19 de novembro de 1938, em que é interessada a Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

Decreto n. 3.281, de 19 de novembro de 1938, em que é interessada a Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

Decreto n. 3.282, de 19 de novembro de 1938, em que é interessada a Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

Decreto n. 3.283, de 19 de novembro de 1938, em que é interessada a Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

Decreto n. 3.284, de 19 de novembro de 1938, em que é interessada a Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

Decreto n. 3.285, de 19 de novembro de 1938, em que é interessada a Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

Decreto n. 3.290, de 23 de novembro de 1938, em que é interessado o Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Decreto n. 3.293, de 24 de novembro de 1938, em que é interessada "Novo Mundo", Companhia de Seguros e Acidentes.

Decreto n. 3.299, de 24 de novembro de 1938, em que é interessada a Sociedade Anônima Assucareira Santista.

Decreto n. 3.290, de 24 de novembro de 1938, em que é interessada a Sociedade Anônima Nefiolo.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1938. — *Jayme de Alencar Araújo*, encarregado da Seção de Publicações.

Polícia do Distrito Federal

PARA COMPARECIMENTO DO GUARDA DA INSPETORIA DO TRÁFEGO. N. 199, CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA, À 3ª DELEGACIA AUXILIAR

Pelo presente edital, para sua ciência e cumprimento, fica chamado a comparecer, a esta 3ª Delegacia Auxiliar, da Polícia Civil do Distrito Federal, no prazo de 10 dias, a contar da data da publicação deste, o guarda n. 199, da Inspetoria do Tráfego desta Capital, Carlos Roberto de Oliveira, afim de, como preceitua o art. 156, letra "C", da Constituição da República, defender-se no inquérito administrativo instaurado por motivo de sua falta ao serviço por mais de 60 dias, sem motivo conhecido, incidindo, assim, no que dispõe o art. 571, *in-fine*, do vigente Regulamento da Polícia Civil do Distrito Federal (Dec. 24.531, de 2 de julho de 1934).

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1938. — O 3º delegado auxiliar, *Linneu Chagas de Almeida Cotta*.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Tráfego, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrícula indistinta, art. 361

Ônibus:

Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs, ns. 227, 827 e 939 — Arts. 248 E, 248 L, 248 C e 81.

Mário Bianchi, ns. 402, 554 e 560 — Arts. 248 C e 248 L.

Empresa de Ônibus de Luxo Ltd., ns. 399 e 442 — Art. 248 L.

Empresa Interestadual Ônibus Luxo Ltd., ns. 545 e 547 — Artigos 248 E e 248 C.

Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, ns. 33 e 382 — Arts. 248 L, 257 e 81.

Roberto J. Schmidt, ns. 326 e 670 — Art. 248 L.

M. P. Salgado, n. 276 — Art. 248 L.

Independência Auto Ônibus Ltd., n. 895 — Art. 248 L.
José Ferreira & Martins, n. 935 — Arts. 82 e 84.
José Gonçalves da Costa, n. 1.077 — Art. 248 L.

Carga:

Geraldo Santiago da Silva, n. 7.795 — Art. 242 C.
José Rodrigues dos Santos, n. 8.241 — Art. 79.
João Martins Leonardo, n. 9.643 — Art. 248 L.
Jorge Moreira de Barros, n. 11.120 — Art. 248 L.
Oscar Madeira, n. 11.895 — Art. 242 C.
Jaime Alvarez, n. 11.944 — Art. 102.

Passeio:

Paul Charles Jules Alfred Maitre, n. 102 — Art. 102.
Eduardo Beral Sardinha, n. 357 — Art. 102.
Manuel Adão Santos, n. 569 — Arts. 82 e 84.
Abel Barbosa, n. 1.241 — Art. 104.
Antônio Augusto Dias, n. 1.578 — Arts. 102 e 248 L.
Alfredo Paulo Eubank, n. 1.600 — Art. 102.
René Mostardero, n. 1.777 — Art. 102.
João Pinto Silva, n. 2.451 — Art. 248 L.
Antenor Busoli, n. 2.654 — Art. 257.
Leon Cartier, n. 2.810 — Art. 248 L.
Carlos Soares Oliveira, n. 2.877 — Art. 248 L.
Aldo Moraya, n. 3.846 — Art. 248 L.
Augusto Almeida Querido, n. 5.231 — Art. 102.
Antônio dos Santos, n. 5.303 — Art. 102.
Lauro Dantas Leite, n. 5.752 — Art. 102.
Salim Jacob Cotram, n. 5.985 — Art. 102.
Hans Wackes, n. 7.191 — Art. 102.
Jorge Guarani de Barros, n. 7.557 — Art. 248 L.
José Gonçalves Portela, n. 7.787 — Art. 102.
Domingos dos Santos Carrancho, n. 7.840 — Art. 86.
Tancredo Leal, n. 8.444 — Art. 252.
Francisco Rodrigues Marques, n. 8.848 — Art. 102.
Osvaldo de Carvalho Lengruher, n. 8.922 — Art. 102.
João Ferreira Braga, n. 9.737 — Art. 102.
Silvio Agostinho Pinho, n. 9.883 — Arts. 81 e 248 L.
João Pedro da Silva, n. 10.588 — Art. 81.
Paulo da Costa e Silva, n. 11.270 — Art. 102.
Leonor Alves de Sousa, n. 11.356 — Art. 102.
Francisco Antônio Rodrigues, n. 11.997 — Art. 102.
José Augusto Lopes Emisira, n. 13.272 — Art. 88.
Manuel Pereira da Silva Júnior, n. 13.511 — Art. 248 L.
Manuel Pinto de Aguiar, n. 13.671 — Art. 79.
Antônio Augusto Heitor, n. 14.094 — Art. 102.
Vitor Lasserre, n. 14.434 — Art. 102.
Francisco Assis Soares Vasconcelos, n. 16.690 — Art. 102.
José Raul de Moraes, n. 17.349 — Art. 102.
Fernando Ferreira Andrade, n. 18.138 — Art. 248 L.
Antônio Pinto Santiago, n. 18.180 — Arts. 82 e 248 L.
Sebastião Prageili, n. 18.259 — Art. 248 L.
Ivan Fetto de Aguiar, n. 18.867 — Art. 82.
Mário Raposo Bandeira, n. 19.436 — Art. 102.
Elonni Bozim Braga, n. 20.131 — Arts. 82 e 257.
Carlos Pinto de Oliveira, n. 20.288 — Art. 79.
Osvaldo Azevedo Espindola, n. 20.678 — Art. 96.
Elisário Malta da Costa, n. 21.780 — Art. 102.
Geraldo Guia de Aquino, n. 21.948 — Art. 248 L.
Cândido Araujo Neto, n. 22.297 — Art. 143.
Manuel Teixeira de Vasconcelos, n. 24.264 — 248 L.
Cândido Joaquim de Moura, n. 24.914 — Art. 248 L.
Antônio Cresta, n. 25.009 — Art. 96.
Carlos Martins Rocha, n. 25.095 — Art. 248 L.
José Borges, n. 25.677 — Art. 102.
Ernesto de Oliveira, n. 26.180 — Art. 248 L.
José Pinto Santiago, n. 26.273 — Art. 102.
Lourival Lopes Ferreira, n. 26.556 — Art. 102.

NOTA — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1938. — O Inspetor,

Polícia do Distrito Federal**INSPETORIA DO TRÁFEGO****EXAME DE MOTORISTAS**

Resultado dos exames efetuados no dia 24 do corrente:

Aprovados, Petronilha Santa Cruz Oliveira, Nelson de Andrade, Alvaro Mendes de Almeida, Mário da Costa Requião, Ivo Ferreira Peneiro, José de Aquino Prado, Felix Teles Rezende, Antônio Joaquim Maçana, Antônio Rodrigues Filho, Benedito da Costa Filho, Azor Garcia dos Santos, Giulio Helzel, Olímpio Guilherme Tucunduva, Manuel Rodrigues Dias, Pericles Gurjão Pinheiro.

Inspetoria do Tráfego, em 25 de novembro de 1938. — O Inspetor geral de Polícia, capitão *Riograndino Kruei*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE**Universidade do Brasil****ESCOLA NACIONAL DE MINAS E METALURGIA — OURO PRETO**

De ordem do Sr. diretor da Escola Nacional de Minas e Metalurgia, esta Secretaria faz público, para conhecimento dos interessados, que o concurso para provimento do cargo de professor da cadeira de desenho a mão livre, terá início no dia 27 de dezembro próximo às 12 horas.

Constituem a comissão examinadora os Srs.:

Professor Fausto Alves de Brito;
 Professor Paulo Andrade de Magalhães Gomes;
 Professor Alfredo Galvão;
 Professor Quirino Campos Florito;
 Professor Carlos Pereira da Silva.

Secretaria da Escola Nacional de Minas e Metalurgia da Universidade do Brasil, 23 de novembro de 1938. — O secretário interino *Amadeu Barbosa*.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o artigo 1.091 do regulamento sanitário vigente pelo presente edital, o Sr. José Lauseloti, responsável pelo prédio n. 151 da rua Eduardo (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 8, à rua Goiás n. 4, das 11 às 16 horas, dentro de oito dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do auto de infração n. 3 lavrado em 24 de outubro último, por não cumprimento do termo de intimação n. 40.419.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 24 de novembro de 1938 *Lycurgo Moreira Cavalcanti*, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o artigo 1.091 do regulamento sanitário vigente pelo presente edital, o responsável pelo prédio da rua Namor n. 95 (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de oito dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 9, à rua Cândido Benício n. 46, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 291.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 24 de novembro de 1938 *Lycurgo Moreira Cavalcanti*, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o artigo 1.091 do regulamento sanitário vigente pelo presente edital, o responsável pelo prédio da rua Namor n. 105 (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de oito dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 9 à rua Cândido Benício n. 46, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 290.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 24 de novembro de 1938 *Lycurgo Moreira Cavalcanti*, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente pelo presente edital o Sr. Antônio Sampaio, responsável pelo prédio s/n., da rua Marquês de Jacarépaguá (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 9, à rua Cândido Benício n. 46, das 11 às 16 horas, dentro de 8 dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 460.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 24 de novembro de 1938 *Lycurgo Moreira Cavalcanti*, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente pelo presente edital o Sr. responsável pelo prédio à rua Capitão Macieira n. 20-A, (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 9, à rua Cândido Benício n. 46, das 11 às 16 horas, dentro de 8 dias a contar da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 322.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 24 de novembro de 1938 *Lycurgo Moreira Cavalcanti*, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente pelo presente edital o Sr. Eduardo Pinheiro, responsável pelo prédio s/n., da rua do Encanamento (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 9, à rua Cândido Benício n. 46, das 11 às 16 horas, dentro de 8 dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 358.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 24 de novembro de 1938 *Lycurgo Moreira Cavalcanti*, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, pelo presente edital, o responsável pelo prédio do beco João na n. 16 (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de 8 dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 9, à rua Cândido Benício n. 46, das 11 às 12 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 338.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 24 de novembro de 1938. — *urgio Moreira Cavalcanti*, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, pelo presente edital o Sr. José Bispo, responsável pelo prédio 65, da rua Leopoldina (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de 5 dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 8, à rua Goiás n. 404, das 11 às 12 horas, afim de tomar ciência do auto de infração n. 340 e do termo de intimação n. 38.589.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 24 de novembro de 1938. — *urgio Moreira Cavalcanti*, escrivão.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, pelo presente edital o Sr. Valentim Bouças, responsável pelo terreno da rua Pompeu Loureiro, junto ao n. 36 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 1, rua General Severiano n. 91, das 11 às 12 horas, dentro de 8 dias a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 50.613.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 23 de novembro de 1938. — *urgio Moreira Cavalcanti*, escrivão.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal**SECÇÃO DE EXPEDIENTE**

De ordem do Sr. diretor, faço público que os proprietários dos dios abaixo mencionados, se acham incursos nas penas do art. 11, alínea única do regulamento aprovado pelo decreto n. 24.654, de 11 de julho de 1934, por haverem infringido a disposição do mencionado artigo, que veda o esgotamento das águas pluviais por intermédio da rede de esgotos sanitários, nas instalações feitas de conformidade com o sistema separador absoluto.

As mesmos proprietários é concedido o prazo de 15 dias para apresentarem contestação ou defesa, em requerimentos ao Sr. diretor deste Serviço.

Rua Gustavo Sampaio — Prédios ns. 111 — 112 — 114 — 113 — 120 — 123 — 125 — 181 — 219 e 231.

Secção de Expediente, 19 de novembro de 1938. — *Theophilo Ribeiro*, chefe de Secção.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal**SECÇÃO DE EXPEDIENTE**

Dia 25

De ordem do Sr. diretor, aviso aos Srs. proprietários que deverão fazer, dentro do prazo de oito dias, a contar da primeira publicação deste, as providências abaixo mencionadas.

Se o serviço não for executado dentro desse prazo, será aplicada a multa prevista no Decreto n. 24.732 de 13 de julho de 1934:

Apresentar defesa e construir caixa para proteger o hidrômetro:

Auto n. 1.464 — Rua Almirante Gonçalves n. 50 — Artigo 90.
Auto n. 1.465 — Rua Maxweil n. 316 — Artigo 90.
Auto n. 1.467 — Rua Dr. Lessa n. 120 — Artigo 90.
Auto n. 1.468 — Rua Helena n. 25 — Artigo 90.
Auto n. 1.469 — Rua Soares Andreia n. 3 — Artigo 90.
Auto n. 1.470 — Rua Imperatriz n. 217 — Artigo 90.
Auto n. 1.471 — Estrada de Santa Cruz n. 254 — Artigo 90.
Auto n. 1.472 — Estrada Intendente Magalhães n. 3.535 — Artigo 90.

Auto n. 1.478 — Rua Souza Lima n. 71 — Artigo 90.
Auto n. 1.479 — Rua Assis Carneiro n. 126 — Artigo 90.
Auto n. 1.480 — Av. Cesário de Melo n. 1.718 — Artigo 90.
Auto n. 1.481 — Av. Cesário de Melo n. 73 — Artigo 90.
Auto n. 1.483 — Estrada de Santa Cruz n. 1.458 — Artigo 90.
Auto n. 1.484 — Estrada de Santa Cruz n. 1.486-A — Artigo 90.
Auto n. 1.485 — Estrada de Santa Cruz n. 1.363 — Artigo 90.
Auto n. 1.486 — Rua Barão de Ipanema n. 71 — Artigo 90.
Auto n. 1.487 — Rua Barão de Ipanema, 73 — Artigo 90.
Auto n. 1.488 — Rua Barão de Ipanema n. 77 — Artigo 90.
Auto n. 1.489 — Rua Barão de Ipanema n. 79 — Artigo 90.
Auto n. 1.489 — Rua Barão de Ipanema, 79 — Artigo 90.
Auto n. 1.490 — Rua Barão de Ipanema n. 89 — Artigo 90.

Apresentar defesa e colocar porta na caixa existente:

Auto n. 1.466 — Estrada Intendente Magalhães n. 318 — Artigo 90.
Auto n. 1.473 — Estrada Santa Cruz n. 424 — Artigo 90.
Auto n. 1.507 — Rua do Acre n. 20 — Artigo 90.
Auto n. 1.475 — Rua João Vicente n. 111 — Artigo 90.
Auto n. 1.476 — Av. Campo Grande n. 98 — Artigo 90.

Defesa:

Auto n. 1.474 — Estrada de Santa Cruz n. 1.350 — Artigo 90.
Auto n. 1.463 — Rua Gustavo Sampaio ns. 64/66 — Artigo 90.
Secção de Expediente, 22 de novembro de 1938. — *Teófilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

MINISTÉRIO DA MARINHA**Diretoria do Ensino Naval**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital desta Diretoria, publicado no *Diário Oficial* de 14 do corrente, às páginas 22.723 e 22.729.

MINISTÉRIO DA GUERRA**Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 27 do corrente, à página número 21.664.

Fábrica de Cartuchos de Infantaria

De ordem do Sr. coronel presidente do Conselho de Administração desta Fábrica, faço público, para conhecimento dos interessados, que:

1º, o item II, n. 3, das especificações técnicas fornecidas pela F. C. I., de acordo com o item 13 do edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 11 de novembro corrente, à página 22.549, deverá ser substituído pelo seguinte:

"11/3 a) do quadro geral partirão tantos circuitos (força e luz) quantos forem necessários a cada um dos grupos de oficinas em número de 14 (quatorze), com as respectivas chaves automáticas; b) cada um dos circuitos, entretanto, terá no máximo 250 (duzentos e cinquenta) k. w. de carga; c) em cada oficina haverá uma chave automática binaída comandando a distribuição interna; d) toda a distribuição será em cabo armado, subterrâneo; e) tanto quanto possível serão aproveitados os circuitos existentes."

2º, no edital acima mencionado, o item 9 (nove) fica com sua redação substituída pela seguinte:

"9) correrá por conta do fornecedor a montagem dos motores (ou motor), dos geradores (ou gerador) e do quadro de distribuição, feita sob sua responsabilidade."

3º, o prazo para apresentação das propostas expirará às 15 (quinze) horas do próximo dia 30 (trinta) do corrente, de conformidade com o edital já citado.

Em 23 de novembro de 1938. — *Luis Vinicius Moreno Maia*, capitão, secretário da F. C. I.

Segunda Região Militar

Rua Conselheiro Brotero n. 475

SECRETARIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA**

De ordem do Sr. tenente-coronel presidente do Conselho de Administração, faço saber que, de acordo com as instruções baixadas pelo Sr. ministro da Guerra, em aviso n. 35 de 9 do corrente, estará aberta a partir desta data até o dia 5 de dezembro vindouro, a concorrência administrativa para aquisição de matéria prima e artigos de consumo habitual de que trata o presente edital.

A concorrência obedecerá as seguintes normas:

A — Inscrição

1 — A inscrição será feita mediante requerimento do interessado ou seu representante legal, dirigido ao Sr. tenente-coronel presidente do Conselho de Administração do Estabelecimento Regional de Material de Intendência da Segunda Região Militar. No requerimento o candidato deverá declarar que, além das obrigações deste edital, também se sujeitará as exigências referentes a concorrências estabelecidas no Código de Contabilidade Pública da União, seu Regulamento, e na legislação em vigor.

2 — O requerimento será acompanhado dos seguintes documentos:

a) Registro de contrato social ou da firma individual feito no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, com declaração expressa do capital;

b) Estatutos, em original ou "Diário Oficial" em que se achem publicados, com aprovação e registro, quando forem sociedades anônimas legalmente constituídas, de acordo com o decreto número 434 de 4 de julho de 1890;

c) "Diário Oficial" com a publicação do decreto autorizando a funcionar na República, quando se tratar de firma estrangeira;

d) Quitação dos impostos sobre a renda, municipais e federais sempre os últimos;

e) Certidão de que trata o parágrafo 1 do artigo 33 do Regulamento anexo ao decreto n. 21.291 de 12 de agosto de 1931, (dois terços);

f) Declaração escrita do negociante indicando o ramo de sua indústria ou seu comércio, afim de ser inscrito para concorrer nos grupos ou artigos que são de sua especialidade industrial ou comercial. Esta declaração deverá ser provada com documentos próprios, além da licença da Prefeitura, de negociante em grande escala. Cabe às Unidades interessadas o direito de verificar "in loco", e em qualquer tempo, se o negociante possui em seu armazem ou depósito, e na proporção das responsabilidades que assumirá, se tirar algum fornecimento do gênero, que consta da sua declaração;

g) Certidão e guia de selo da Alfândega, provando que é importador em grande escala, quando se tratar de artigos de procedência estrangeira;

3 — No requerimento de inscrição o peticionário discriminará claramente os documentos que apresenta.

4 — Os documentos relativos aos impostos federais e municipais prevalecerão até um mês depois da data legal para sua renovação e o inscrito, que não apresentar dentro desse tempo os novos documentos, será excluído e não poderá, sem que os legalize, tomar parte nesta concorrência.

5 — Com exceção das cauções, cujos recibos de depósito na Caixa Econômica devem ser entregues diretamente à Secretaria do Conselho, os demais documentos poderão ser apresentados na Diretoria, da Intendência da Guerra ou no Serviço de Intendência Regional, onde será julgada a idoneidade do concorrente. Neste caso estes órgãos administrativos fornecerão as certidões respectivas, que acompanharão o requerimento de inscrição, devendo essas certidões especificar os grupos dos artigos a que se referir a proposta.

6 — A inscrição começará na data da publicação deste edital e encerrará no dia 5 de dezembro vindouro, às 14 horas improrrogavelmente.

7 — O interessado poderá inscrever-se em mais de um grupo desde que preencha as formalidades exigidas para cada um deles, fazendo proposta e caução em separado.

B — Propostas

8 — Na proposta será mencionado, por unidade, o preço líquido de cada artigo, abatido de quaisquer descontos ou vantagens, e escrito em algarismos e por extenso, prevalecendo sempre em caso de dúvida o indicado por extenso.

9 — Além do preço líquido expresso nos termos do artigo anterior, a proposta deverá trazer a declaração das quantidades máximas que o concorrente se propõe fornecer de acordo com a sua capacidade comercial ou industrial, ou a declaração de que se compromete a fazer fornecimento sem quantidade limitada.

10 — As propostas remetidas pelo correio só poderão ser apuradas se chegarem a este Estabelecimento até às 10 horas do dia marcado para a realização da concorrência. Deverão vir, em sobre-cartas não transparentes devidamente lacradas, tendo por fora as seguintes indicações, claramente legíveis:

a) Destinatário: Tenente-coronel presidente do Conselho de Administração do Estabelecimento Regional de Material de Intendência da 2.ª Região Militar;

b) Nome da firma concorrente;

c) Grupo ou grupos de material a que se referir a proposta.

11 — Não serão tomadas em consideração as propostas que oferecerem vantagens não previstas neste edital ou que alterem a nomenclatura e classificação dos artigos ou peças enumeradas nos diferentes grupos.

12 — As quantidades prováveis a serem adquiridas, embora discriminadas no edital ou nas relações oficiais, não constituem compromisso de compra para o Conselho de Administração, que se reserva o direito de as reduzir ou aumentar, anular total ou parcialmente, consoante os interesses da Fazenda Nacional.

13 — O prazo para apresentação das propostas terminará às 10 horas do dia 9 de dezembro, dia marcado para a realização da concorrência.

C — Cauções

14 — Para garantir a inscrição, os candidatos julgados idôneos são obrigados a fazer uma caução de 5:000\$000, por grupo, para os grupos IG-04, IG-05, IG-07, IG-10 e IG-11; de 2:000\$000, por grupo, para os grupos IG-16 e IG-17; e, de 1:000\$000, para os demais grupos. Esta caução vigorará durante todo o período da concorrência, e só os candidatos não adjudicados com fornecimento poderão levá-la quando lhes convier, mediante requerimento.

15 — Além da caução de inscrição, os adjudicatários caucionarão para garantia do fornecimento, dentro de 5 dias contados da data em que tiverem sido notificados para isso, uma importância de 10% até a quantia de 50:000\$000 e mais 5% sobre o que exceder desta última quantia. O cálculo será feito de acordo com o máximo provável das encomendas a serem realizadas na vigência da concorrência, ou então de acordo com o montante de cada pedido.

16 — O concorrente a quem for adjudicado qualquer artigo que se negar a fazer a caução para garantia do fornecimento é considerado inidôneo.

17 — Essas cauções serão feitas na Caixa Econômica Federal mediante ofício da autoridade competente (D.I.G., S.I.R. ou presidente do Conselho de Administração deste estabelecimento).

D — Multas:

18 — O fornecedor que, sem motivo de força maior devidamente comprovada, deixar de entregar, dentro do prazo fixado no edital, os artigos nele incluídos, pagará uma multa progressiva e cumulada da seguinte forma, sobre a importância total dos artigos entregues:

a) 0,3 % por dia que exceder do prazo, até 15 dias de atraso;

b) 0,5 % por dia que exceder do prazo precedente até 30 dias de atraso;

c) findo o prazo de 30 dias de atraso, será o material adquirido de quem possa entregá-lo no menor prazo, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor faltoso;

d) no caso em que o material de um mesmo pedido seja recusado pela segunda vez, a administração do estabelecimento interessado poderá cancelá-lo, adquirindo os artigos de quem possa entregá-los no menor prazo, correndo a diferença de preço por conta do adjudicatário faltoso.

19 — Os artigos recusados deverão ser retirados da Sala de Fretadas dentro de cinco dias, contados da data em que o fornecedor tenha sido notificado da decisão da Comissão de Recebimento. Esatado esse prazo, o fornecedor pagará, por dia, uma armazenagem respondente a um décimo por cento (0,1 %) sobre o valor total da mercadoria recusada.

E — Pedidos — Recusa — Prazo para entrega:

20 — Os pedidos serão parcelados dentro de cada trimestre, dentro das últimas entregas, correspondentes ao quarto trimestre, ser feita, o dia 14 de novembro. No parcelamento dos pedidos a administração do estabelecimento levará em conta a urgência dos artigos serem adquiridos, deixando para os últimos trimestres os que não forem de necessidade urgente.

21 — O recebimento de qualquer artigo só se efetuará oficialmente, depois de preenchidas todas as formalidades regulamentares e de sua publicação no Boletim Interno do estabelecimento, sem que as despesas com transporte dos artigos pedidos ou devolvidos correrão por conta exclusiva dos fornecedores.

22 — Nenhum pedido para aquisição de grande vulto poderá ser extraído com o prazo de entrega inferior a sessenta (60) dias, salvo se houver declaração escrita do fornecedor interessado, comprometendo-se a atendê-lo em menor prazo ou para entrega imediata.

23 — Quando for entregue ao adjudicatário mais de um pedido extraídos na mesma data, cada um deles terá prazo de entrega ealonado dentro dos recursos trimestrais das verbas respectivas.

24 — Quando se tratar de artigos confeccionados (arreamento, equipamento, conjuntos de lona, ferragem, etc.), o fornecedor deverá fazer acompanhar as respectivas notas de entrega de uma relação discriminativa da metragem, quantidade, dimensões e preço líquido de cada peça componente do conjunto. No empenho deverá ser feita a observação desse item.

25 — Os artigos que não satisfizerem as condições de aquisição e forem recusados pela Comissão de Recebimento, deverão ser substituídos pelo fornecedor dentro um prazo fixado pela administração do estabelecimento, nunca superior a 30 dias.

26 — Cada empenho constitui para o fornecedor responsabilidade em separado e, quando houver mais de um, a anulação de qualquer deles, não exonera o responsável da obrigação integral da execução dos demais.

27 — Quando por qualquer motivo houver anulação de empenho de despesas não serão admitidas reclamações, conforme estabelecido no art. 32 da lei n. 156, de 24 de dezembro de 1935.

28 — Os empenhos serão entregues, devidamente protocolados aos fornecedores ou seus representantes, que assumem automaticamente todos os compromissos deles decorrentes, até a sua completa satisfação.

29 — Para todos os efeitos legais, só será reconhecido como pedido oficial, pelo qual é responsável o Conselho de Administração, o empenho extraído e assinado pelo almoxarife ou secretário do C.A. com o visto do relator e a autorização do presidente. O Conselho não se responsabilizará por pedidos verbais, telefônicos ou mesmo escritos.

F — Disposições especiais:

30 — A presente concorrência vigorará durante todo o exercício de 1939.

31 — Todos os artigos obedecerão rigorosamente as prescrições dos Cadernos de Encargos de Material de Intendência aprovados pelo Sr. ministro da Guerra em 16 de julho de 1938 e publicados no "Diário Oficial da União" de 8 de outubro do mesmo ano, páginas 20.340 a 20.363, reproduzidos no Boletim do Exército n. 28, de 20 de setembro do ano corrente. Para os artigos não especificados nos referidos cadernos, servirão de base as amostras, modelos, tipos especiais devidamente autenticados existentes na Sala de Entradas ou no Almoxarifado.

32 — Só as próprias fábricas, por seus legítimos representantes, poderão concorrer ao fornecimento dos seguintes artigos: calçado,

Algodãozinho para forro, brim mescla azul, brim mescla verde oliva claro e escuro, cretone para camisas e cuecas, cobertor, flanela verde oliva para colete, pano para capote, tecido de lã para forro de capote, lonas de qualquer tipo, ceroulas, lenços bancos, meias, artigos de metal para arreiaimento de oficial e praça e de tração, sola para arreiaimento, vaqueta e artigos de alumínio.

33 — A Diretoria de Intendência da Guerra centralizou a concorrência dos artigos adeante indicados que, por isso, não figuram no presente edital: brim mescla verde oliva claro para praça, brim mescla verde oliva escuro para praça, cobertor, cretone para camisas e cuecas, lenço branco, meias, borzeguim preto, caneco para oficial, caneco para praça, cantil para oficial, cantil para praça, marinha, capacete comum, colecha branca, equipamento de lona, conjuntos de lona para equipamento, ferragem para equipamento, fio pardo n. 3, fio pardo n. 4, fio pardo n. 5, fio pardo n. 6, fio de sapateiro n. 5 e fio verde n. 3.

34 — Sempre que ocorrer a necessidade de um ou mais artigos não previstos em qualquer um dos grupos da presente concorrência, bem como para artigos desta para os quais não tenha sido oferecido preço algum, será feita especulação de preços entre os fornecedores inscritos, sob as mesmas bases e garantias de cada grupo em que os mesmos se enquadram.

35 — Nos casos omissos, as decisões serão tomadas de acordo com a legislação em vigor. Quando, porém, nela não se enquadrarem em tais casos, o Conselho resolverá de acordo com a parte interessada, tendo sempre em vista os interesses da Fazenda Nacional.

36 — Todos os esclarecimentos julgados necessários serão prestados aos interessados na Secretaria do Conselho nos dias úteis das 8 às 14 e das 14 às 16 horas até a véspera do encerramento da inscrição. Na distribuição aos candidatos inscritos, haverá na Secretaria do Conselho de Administração relações do material constante da presente concorrência.

G — Processo das contas:

37 — As contas serão processadas dentro de oito dias a partir da data da apresentação e pagas, impreterivelmente, até 15 dias depois da mesma data. Entretanto, a data da apresentação da conta não poderá proceder à do recebimento dos artigos, a qual virá expressa no recibo passado no empenho pelo presidente da Comissão. Para o pagamento é indispensável que a conta venha acompanhada do respectivo empenho.

Estabelecimento Regional de Material de Intendência em São Paulo, 21 de novembro de 1938. — *Sócrates Nogueira Pinto*, 1º Tenente, secretário do C.A.

GRUPO IG — 04

MÁQUINAS, INSTRUMENTOS, APARELHOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS PARA OFICINA DE ALFAIATE

- A 1 — Agulha manual para alfaiate em papéis de 25 agulhas, 5, um.
- A 2 — Agulha manual para alfaiate em papéis de 25 agulhas, 6, um.
- A 3 — Agulha manual para alfaiate em papéis de 25 agulhas, 7, um.
- A 4 — Agulhas para máquina Singer tipo familiar n. 112, uma.
- A 5 — Agulha para máquina Singer tipo 44 x 3, n. 14, uma.
- A 6 — Agulha para máquina Singer tipo 135 x 1, n. 16, uma.
- A 7 — Agulha para máquina Singer tipo 44 x 30, n. 14, uma.
- A 8 — Alfinete para alfaiate n. sortido, kg.
- A 9 — Alicete manual vasador com tambor para colocar ilhós 7" (0m, 1,778), um.
- C 1 — Correia para máquina de bancada de 0m,005, metro.
- E 1 — Esmeril para máquina maimin em pedra de 0m,006 x 0m,04 x 0m,02, uma.
- E 2 — Esmeril carburundum em pedra de 0m,006 x 0m,04 x 0m,22, uma.
- E 3 — Esquadro de madeira para alfaiate, graduado de 0m,14 x 0m,50, um.
- F 2 — Furador Universal com motor de 220 Volts 1/4 H. P., um.
- L 1 — Lâmina para máquina maimin de 0m,023 x 0m,17, uma.
- L 2 — Lâmina para máquina de corte de 0m,023 x 0m,14, uma.
- L 3 — Lâmina em disco para máquina de corte guri, uma.
- M 2 — Máquina cortadora elétrica universal com lâmina em disco com motor de 220 Volts, 1/4 H. P., uma.
- M 3 — Máquina cortadora elétrica universal com lâmina vertical, com motor de 220 Volts, uma.
- O 1 — Oleo fino para máquina de costura, galão.
- R 4 — Régua de madeira para alfaiate, de 1m,00, uma.
- T 4 — Tesoura para alfaiate de 15" (0m,381), uma.
- T 5 — Tesoura para alfaiate de 16" (0m,406), uma.
- T 6 — Tinta preta de 1ª qualidade para carimbo de marcar fundamento, litro.

GRUPO IG — 05

MATÉRIA PRIMA — PRODUTOS MANUFATURADOS E SEMI-MANUFATURADOS PARA OFICINA DE ALFAIATE

- A 1 — Algodãozinho para forro com 0m,75 de largura e 0m,35 de espessura, metro, 80.000.
- A 2 — Anágem de juta com 1m. de largura e 0m,80 de espessura, metro, 2.000.
- B 1 — Baeta azul com 1m,40 de largura e 1m,20 de espessura, metro, 30.
- B 2 — Boné para motorista, um.
- B 3 — Boné para patrão ou maquinista, um.
- B 4 — Botão de jarina branca com 2 ou 4 furos para camisa de cretone, um 400.000.
- Botão de osso cor natural, com 2 furos para calça, colete, calção e cueca, um, 260.000.
- Botão de jarina verde-oliva com 4 furos para camisa de instrução e gorro sem pala, um, 300.000.
- Botão de jarina verde-oliva com 4 furos para capote, um, 200.000.
- B 5 — Botão grande "Cruzeiro do Sul" de massa preta e pé de latão, um, 300.000.
- Botão pequeno "Cruzeiro do Sul" de massa preta e pé de latão, um, 250.000.
- B 6 — Brim branco de algodão com 0m,70 de largura e 0m,44 de espessura, metro, 200.
- B 7 — Brim branco meio linho com 0m,70 de largura e 0m,60 de espessura, metro, 200.
- B 8 — Brim mescla azul de algodão com 0m,70 de largura e 0m,63 de espessura, metro, 40.000.
- C 1 — Cadarço branco ou azul de algodão com 0m,006 de largura, metro, 10.000.
- C 2 — Cadarço branco de algodão com 0m,011 de largura, metro, 100.
- C 4 — Camisa branca de algodão sem mangas, uma, 360.000.
- C 12 — Cretone para lençóis com 1m,40 de largura e 0m,35 de espessura, metro, 26.000.
- D 1 — Distintivo bordado para praças, de acordo com o respectivo caderno de encargos:
 - A — Meteorologista.
 - Metralhador.
 - Mecânico.
 - Fotógrafo.
 - Sargento de qualquer escola de arma.
 - Comandante de pelotão ou seção.
 - Equitação.
 - Ferrador.
 - Enfermeiro (escola).
 - Enfermeiro (veterinário).
 - B — Eletricista.
 - Eletricista do Serviço Eléctro-técnico.
 - Especialista geral (especialidades sem distintivo próprio).
 - Corneteiro.
 - Clarim.
 - Tambor.
 - Padioleiro.
 - Enfermeiro.
 - Músico.
 - Motorista.
 - Artífice.
- D 2 — Distintivo de metal oxidado para praças, de acordo com o respectivo caderno de encargos:
 - Regimento de Infantaria.
 - Batalhão de Infantaria Montada.
 - Companhia de Guardas.
 - Batalhão de Guardas.
 - Regimento de Cavalaria Divisionária.
 - Regimento de Cavalaria Independente.
 - Regimento de Artilharia Montada.
 - Regimento de Artilharia Mixta.
 - Grupo de Artilharia a Cavallo.
 - Grupo de Artilharia de Dorso.
 - Grupo de Obuzes.
 - Regimento de Artilharia Anti-Aérea.
 - Bateria de Artilharia de Costa.
 - Grupo de Artilharia de Costa.
 - Regimento de Aviação.
 - Batalhão de Sapadores.
 - Batalhão Ferroviário.
 - Formação Sanitária Divisionária.
 - Formação de Intendência.
 - Batalhão Escola de Infantaria.
 - Regimento Escola de Cavalaria.
 - Grupo Escola de Artilharia.
 - Escola de Aviação Militar.
 - Escola Militar.
 - Colégio Militar.
 - Contingente da Escola Militar.
 - Contingente do Colégio Militar.

Escola das Armas.
 Contingente da Escola de Educação Física do Exército.
 Contingente da Escola Técnica do Exército.
 Contingente da Escola de Veterinária do Exército.
 Contingente da Escola de Intendência do Exército.
 Contingente da Escola do Estado Maior.
 Serviço Geográfico Militar (inclusive Carta Geral da República).
 Contingente de Arsenais.
 Contingente de Fábricas.
 Contingente de Fronteiras.
 Contingente de Presídio.
 Escolta de Divisão de Infantaria.
 Escolta de Divisão de Cavalaria.
 Escolta de Infantaria Divisionária.
 Escolta de Cavalaria Divisionária.
 Escolta de Artilharia Divisionária.
 Serviço Telegráfico do Exército.
 Instrutores (Q. I.).
 Batalhão de Pontoneiros.
 Batalhão de Sapadores Montados.
 Batalhão de Transmissões.
 Batalhão Montado de Transmissões.
 Companhia Ferroviária.
 Companhia de Sapadores Montados.
 Companhia Independente de Transmissões.
 Companhia Escola de Sapadores.
 Escola de ligações e transmissões.
 Companhia Telegráfica do Exército.
 Companhia Mixta de Engenharia.
 Contingente da Escola de Ligações e Transmissões.
 Contingente do Centro de Instrução de Artilharia de Costa.
 Serviço de Transmissões Regional.
 Corpo de Trem.
 Esquadrão de Trem.
 Batalhão de Fronteiras.
 Companhia de Fronteiras.
 Asilo de Inválidos da Pátria (iniciais I. P. em metal amarelo).
 E 1 — Entretela fina de junta com 0m,58 de largura e 0m,55 de espessura, metro, 20.
 E 2 — Entretela grossa de junta com 0m,78 de largura e 0m,60 de espessura, metro, 20.
 F 1 — Fillele de lã com 0m,48 de largura, metro, 500. Cores: amarela, azul, branca, verde e vermelha.
 F 2 — Flanela azul com 1m,40 de largura e 1m,15 de espessura, metro — 100.
 F 3 — Flanela verde-oliva para colete com 1m,40 de largura e 1m,18 de espessura, metro — 15.000.
 G 1 — Ganga azul com 0m,70 de largura e 0m,25 de espessura, metro — 50.
 L 2 — Lenço de seda preta, para marujo, um.
 L 4 — Linha amarela de linho n. 16, carretel, um.
 L 5 — Linha verde-oliva de linho n. 20, carretel, um.
 L 6 — Linha amarela de linho n. 25, carretel, um.
 L 7 — Linha amarela de linho n. 30, carretel, um.
 L 8 — Linha verde-oliva de linho n. 60, carretel, um.
 L 9 — Linha verde-oliva de linho n. 70, carretel, um.
 L 10 — Linha verde-oliva ou branca de algodão n. 30, carretel, um.
 M 2 — Merinó preto de algodão com 1m,38 de largura e 0mm,25 de espessura, metro — 50.
 M 3 — Metim cinzento com 0,95 de largura e 0mm,20 de espessura, metro — 15.
 P 1 — Pano branco de lã com 1m,40 de largura e 0m,001 de espessura, metro — 20.
 P 2 — Pano garance com 1m,40 de largura e 0m,001 de espessura, metro — 100.
 P 3 — Pano mescla azul com 1m,40 de largura e 0m,001 de espessura, metro — 100.
 P 4 — Pano de lã verde-oliva para capote com 1m,40 de largura e 1m,50 de espessura, metro — 20.000.
 T 1 — Tecido de lã verde-oliva para forro de capote com 1m,40 de largura e 1mm,20 de espessura, metro — 5.000.
 1 — Algodão em pasta, metro — 20.
 2 — Arame de aço para boné, quilo — 5.
 3 — Ancora de metal prateado, uma.
 4 — Brim pardo meio linho com 0m,68 de largura e 0mm,63 de espessura, metro — 200.
 5 — Botão de jarina preta para marujo, um.
 6 — Botão dourado com ancora, grande, um.
 7 — Botão dourado com ancora, pequeno, um.
 8 — Crina vegetal com 0m,45 de largura, metro — 20.
 9 — Carneira para boné, uma.
 10 — Colchete de metal branco n. 12 para túnica (macho e fêmea), par — 20.000.
 11 — Colchete de metal branco n. 16 para capote (macho e fêmea), par — 10.000.
 12 — Cordão com passadores, um.
 13 — Emblema bordado a ouro para marujo, um.
 14 — Encaixe de folha para boné, um.
 15 — Espora de metal amarelo polido, fundido e comprimido, par — 5.000.

16 — Fita preta de gorgurão com a legenda "Ministério da Guerra", uma.
 17 — Fita preta de gorgurão com 0m,04 de largura, metro.
 18 — Fivela de metal para calça, uma.
 19 — Forro para boné, um.
 20 — Fecho de metal oxidado, um — 4.000.
 21 — Giz nacional para alfaiate, caixa com 50 pedras de diversas cores, uma.
 22 — Linha "Corrente" n. 50, carretel de 500 jardas:
 Branca;
 Preta;
 Azul marinho;
 Vermelha;
 Verde-oliva.
 23 — Linha "Corrente" n. 50, tubo de 1.000 jardas:
 Branca;
 Preta;
 Azul marinho;
 Vermelha;
 Verde-oliva.
 24 — Linha "Corrente" n. 10, carretel de 500 jardas:
 Branca;
 Preta;
 Azul marinho;
 Vermelha;
 Verde-oliva.
 25 — Metim listrado com 0m,90 de largura e 0mm,20 de espessura, metro — 20.
 26 — Metim preto com 0m,95 de largura e 0mm,20 de espessura, metro — 50.
 27 — Oleado chagrin, metro.
 28 — Pano alvadio para cobertura com 1m,50 de largura e 2mm de espessura, metro — 100.
 29 — Pano azul marinho regular, metro — 100.
 30 — Pala de celuloide preta e verde-oliva, uma.
 31 — Tranqueta de metal, milheiro, um — 100.000.
 32 — Zuarie, metro — 50.

GRUPO IG-07

MATÉRIA PRIMA, PRODUTOS MANUFATURADOS E SEMI-MANUFATURADOS PARA OFICINA DE SELEIRO E CORREIRO

A 1 — Armação para sela de montaria de oficial, uma.
 A 2 — Armação para sela de montaria de praça, uma.
 A 3 — Arreiaimento completo para montaria de general, um.
 A 4 — Arreiaimento completo para montaria de oficial, um.
 A 5 — Arreiaimento completo para montaria de praça, um.
 A 6 — Arreiaimento completo de tração para viatura de varal a um animal (Bol. Ex. 455, de 25-5-928), um.
 A 7 — Arreiaimento completo de tração para viatura de varal a dois animais (Bol. Ex. 455, de 25-5-928), um.
 A 8 — Arreiaimento completo de tração para viatura de varal a três animais (Bol. Ex. 455, de 25-5-928), um.
 A 9 — Arreiaimento completo de tração de lança a dois animais (Bol. Ex. 455, de 25-5-928), um.
 A 10 — Arreiaimento completo de tração de lança a quatro animais (Bol. Ex. 455, de 25-5-928), um.
 A 11 — Arreiaimento completo de tração para Artilharia Krupp a seis animais, um.
 A 12 — Arreiaimento completo para cargueiro comum, um.
 A 13 — Arreiaimento completo para cargueiro de Metralhadora Hotekiss, um.
 A 14 — Arreiaimento completo para cargueiro de Metralhadora Madsen, um.
 A 15 — Arreiaimento completo para cargueiro de material de dorso, tipo Schneider (75 mms.), um.
 A 16 — Argola n. 1, de metal amarelo, polido, fundido e comprimido (1 1/8"), 29 mms., uma.
 A 17 — Argola n. 2, de metal amarelo, polido, fundido e comprimido (1 3/4"), 45 mms., uma.
 A 18 — Argola n. 3, de metal amarelo, polido, fundido e comprimido (1 3/8"), 36 mms., uma.
 A 19 — Argola n. 6, de metal branco, polido, fundido e comprimido (1 3/8"), 36 mms., uma.
 A 20 — Argola n. 7, de metal branco, polido, fundido e comprimido (1 1/2"), diâmetro interno, 40 mms., uma.
 A 21 — Argola n. 8, de metal branco, polido, fundido e comprimido (1 3/4"), diâmetro interno, 46 mms., uma.
 A 22 — Aro para balde, um.
 B 1 — Botão para barraca, um.
 B 2 — Bridão de metal branco, polido, fundido e comprimido, com bocal de aço niquelado, um.
 B 3 — Bridão de metal amarelo com bocal de aço polido, fundido e comprimido, um.
 C 1 — Cadarço precinta, metro.
 C 2 — Cera virgem, quilo.
 C 3 — Colchetes, par.
 C 4 — Cordas para barraca de general, quilo.
 C 5 — Cordas para barraca de Estado-Maior, quilo.
 C 6 — Cordas para barraca de oficial, quilo.
 C 7 — Cordas para barraca de 10 praças, quilo.

- C 8 — Cordas para barraca de duas praças, quilo.
 C 9 — Cordas para forragem, quilo.
 C 10 — Cordel, quilo.
 C 11 — Couro de porco, quilo.
 E 1 — Enchimento para alça de balde, um.
 E 2 — Estribo de metal branco, polido, fundido e comprimido.

Com. E 3 — Estribo de metal amarelo, polido, fundido e comprimido.

um. F 1 — Farinha de trigo, quilo.

F 2 — Fio pardo n. 3 (três pernas), novelo.

F 3 — Fio pardo n. 4 (quatro pernas), novelo.

F 4 — Fio pardo n. 5 (cinco pernas), novelo.

F 5 — Fio pardo n. 6 (seis pernas), novelo.

F 6 — Fio verde-oliva n. 3 (três pernas), novelo.

F 7 — Fivela n. 1, dobrado, oval, de metal amarelo polido, fundido e comprimido (3/8" x 3/4"), 10 x 20 mms., uma.

F 8 — Fivela n. 2 simples, com rolete de metal amarelo, polido, fundido e comprimido (1/2" x 5/8"), 13 x 16 mms., uma.

F 9 — Fivela n. 3 simples, com rolete de metal amarelo, polido, fundido e comprimido (1/2" x 3/4"), 14 x 20 mms., uma.

F 10 — Fivela n. 4 dobrado, oval, de metal amarelo, polido, fundido e comprimido (5/8" x 1"), 15 x 27 mms., uma.

F 11 — Fivela n. 5 simples, com rolete de metal amarelo, polido, fundido e comprimido (7/8" x 1"), 22 x 25 mms., uma.

F 12 — Fivela n. 6 dobrada, de metal amarelo, polido, fundido e comprimido (3/4" x 1"), 19 x 27 mms., uma.

F 13 — Fivela n. 7 simples, de metal amarelo, polido, fundido e comprimido (1" x 1/8"), 25 x 30 mms., uma.

F 14 — Fivela n. 8 dobrada, de metal amarelo, polido, fundido e comprimido (7/8" x 7/8"), 23 x 32 mms., uma.

F 15 — Fivela n. 9 simples, com rolete de metal amarelo, polido, fundido e comprimido (1" x 1/2"), 26 x 40 mms., uma.

F 16 — Fivela n. 10 simples, com rolete de metal amarelo, polido, fundido e comprimido (7/8" x 7/8"), 16 x 28 mms., uma.

F 17 — Fivela n. 11 simples, de metal amarelo, polido, fundido e comprimido (1 1/8" x 1 3/8"), 28 x 35 mms., uma.

F 18 — Fivela n. 14 dobrada, oval, de metal branco, polido, fundido e comprimido (3/8" x 3/4"), 10 x 20 mms., uma.

F 19 — Fivela n. 15 simples, de metal branco, polido, fundido e comprimido (3/8" x 5/8"), 10 x 16 mms., uma.

F 20 — Fivela n. 17 simples, de metal branco, polido, fundido e comprimido (1/2" x 5 x 8), 13 x 10 mms., uma.

F 21 — Fivela n. 18 dobrada, de metal branco, polido, fundido e comprimido (5/8" x 7/8"), 16 x 22 mms., uma.

F 22 — Fivela n. 19 simples, de metal branco, polido, fundido e comprimido (5/8" x 1"), 17 x 25 mms., uma.

F 23 — Fivela n. 20 simples, com rolete de metal branco, polido, fundido e comprimido (7/8" x 1"), 23 x 16 mms., uma.

F 24 — Fivela n. 21 dobrada, de metal branco, polido, fundido e comprimido (7/8" x 1 1/4"), 23 x 32 mms., uma.

F 25 — Fivela n. 22 simples, de metal branco, polido, fundido e comprimido (1" x 1 1/8"), 25 x 30 mms., uma.

F 26 — Fivela n. 24 dobrada, com rolete de metal branco, polido, fundido e comprimido (1 1/4" x 1 1/4"), 32 x 32 mms., uma.

F 27 — Fivela n. 25 dobrada, de metal branco, polido, fundido e comprimido (1 1/4" x 1 5/8"), 32 x 42 mms., uma.

F 28 — Fivela n. 28 simples, de metal amarelo, polido, fundido e comprimido (3/8" x 5/8"), 10 x 16 mms., uma.

F 29 — Fivela n. 29 simples, de metal amarelo, polido, fundido e comprimido (1/2" x 3/4"), 13 x 19 mms., uma.

F 30 — Fivela n. 30 simples, de metal amarelo, polido, fundido e comprimido (5/8" x 1"), 17 x 25 mms., uma.

F 31 — Fivela n. 31 dobrada, de metal branco, polido, fundido e comprimido (3/4" x 1"), 19 x 27 mms., uma.

F 32 — Fivela n. 33 dobrada, com rolete, de metal amarelo, polido, fundido e comprimido (7/8" x 7/8"), 32 x 32 mms., uma.

F 33 — Freio de metal branco polido, fundido e comprimido, 120 x 172 mms., um.

F 34 — Freio de metal amarelo, com bocal de aço polido, fundido e comprimido, um.

G 1 — Grampo n. 2 de metal amarelo, polido, fundido e comprimido (3/4" x 2"), 20 x 50 mms., um.

G 2 — Grampo n. 3 de metal branco, polido, fundido e comprimido, 20 x 50 mms., um.

I 1 — Ilhós para barraca, um.

L 2 — Lona v. o. de 1m,75 de largura e 0mm,70 de espessura, para barraca, tipo 1 (panos retangulares), metro, 30.000.

L 2 — Lona v. o. de 1m,40 de largura e 0mm,70 de espessura, para barraca, tipo 1 (panos triangulares), metro, 15.000.

L 3 — Lona v. o. de 0m,90 de largura e 0mm,75 de espessura, para barraca, tipo 2 (Estado Maior, General, 10 praças, barraca-hospital e toldo), metro, 3.000.

L 5 — Lona v. o. de 0m,90 de largura e 0mm,75 de espessura, para boral de ração e saco de distribuição de forragem, metro, 9.000.

L 1 — Lona impermeável v. o. de 0m,90 de largura e 0mm,85 de espessura para balde, metro, 9.000.

L 3 — Lona v. o. de 0m,75 de largura e 0mm,55 a 0mm,70 de espessura, para boral de víveres, metro, 1.000.

M 1 — Meia argola n. 1 de metal amarelo, polido, fundido e comprimido (3/4" x 7/8"), de 19 x 23 mms., uma.

M 2 — Meia argola n. 2 de metal amarelo, polido, fundido e comprimido (2/4" x 2 3/8"), 58 x 59 mms., uma.

M 3 — Meia argola n. 4 de metal amarelo, polido, fundido e comprimido (3/4" x 1"), 20 x 25 mms., uma.

M 4 — Meia argola n. 5 de metal branco, polido, fundido e comprimido (3/4" x 1"), 20 x 25 mms., uma.

M 5 — Meia argola n. 7 de metal branco, polido, fundido e comprimido (2 1/4" x 2 1/4"), 58 x 58 mms., uma.

M 6 — Meia argola n. 8 de metal branco, polido, fundido e comprimido (1 1/2" x 1 1/2"), 37 x 39 mms., uma.

M 7 — Meia argola n. 11 de metal amarelo, polido, fundido e comprimido (1 1/2" x 1 1/2"), 27 x 39 mms., uma.

M 8 — Montão n. 1 de metal branco, com roldana, polido, fundido e comprimido (1/2" x 1 3/4"), 14 x 34 mms., um.

M 9 — Montão n. 2 de metal amarelo, polido, fundido e comprimido, com rolete (1" x 1 3/8"), 24 x 35 mms., um.

P 1 — Parafuso de metal branco com fenda 3/4 x 6, quilo.

P 2 — Parafuso de metal amarelo com fenda 3/4 x 5, quilo.

P 3 — Pélo, quilo.

P 4 — Polvilho, quilo.

P 5 — Porta lóro de ferro batido, com molda, um.

P 6 — Pregos com cabeça de metal (1"), 25 mms., quilo.

P 7 — Pregos com cabeça de metal amarelo, 24 mms., quilo.

P 8 — Pregos com 12 x 12 mms., quilo.

Q 1 — Quadrado n. 1 de metal amarelo, com chapa polida e comprimido (1" x 1"), 25 x 25 mms., um.

Q 2 — Quadrado n. 2 de metal branco, polido, fundido e comprimido (1" x 1"), 25 x 25 mms., um.

Q 3 — Quadrado n. 2 de metal amarelo, polido, fundido e comprimido (7/8" x 7/8"), 23 x 23 mms., um.

Q 4 — Quadrado n. 4 de metal amarelo, polido, fundido e comprimido (1" x 1"), 25 x 25 mms., um.

Q 5 — Quadrado n. 7 de metal branco, polido, fundido e comprimido (7/8"), 23 x 23 mms., um.

R 1 — Rebite de cobre com arruela (4 tamanhos), 3/8" a 3/4" (de 8 a 20 mms.), quilo.

R 2 — Retângulo (1 5/8" x 1 1/8"), 29 x 40 mms., um.

R 3 — Rivet n. 10 de metal branco, polido, fundido e comprimido (3/8") 10 mms., par.

R 4 — Rivet n. 10 de metal amarelo, polido, fundido e comprimido (3/8") 10 mms., par.

R 5 — Rivet n. 12 de metal branco, polido, fundido e comprimido, de 19 mms., um.

S 1 — Sola carona, metro quadrado, um.

S 2 — Sola castanha para cinto, metro quadrado, um.

T 1 — Tacha n. 4 de 3/8", quilo, um.

T 2 — Tacha n. 6 de 1/2", quilo, um.

T 3 — Tacha n. 14 de 3 1/4", quilo, um.

T 4 — Travessão de couro cru, um.

A — Peças avulsas do arreamento de montaria para oficial e praça:

1. Alforge.
2. Balde de lona para água.
3. Balde de lona para ração.
4. Barbela falsa de couro.
5. Barrigueira de corda parda.
6. Bolsa de ferradura.
7. Bernal de lona caqui para ração.
8. Bridão de metal.
9. Buçal com rédeas.
10. Cabeçada de sola.
11. Cobertura de pano alvadio.
12. Corda de forragem.
13. Estôjo para espada.
14. Látigo de couro cru (par).
15. Loros (par).
16. Malote carga de frente (jogo de 4).
17. Malote carga de trás (jogo de 4).
18. Manta de pano mescla.
19. Peitoral com gamarra.
20. Porta-espada.
21. Porta-mosquetão.
22. Rédea para freio (par).
23. Rédea para bridão (par).
24. Rédea para freio e bridão (par).
25. Sacola com correia de cepilho (jogo de 2).
26. Saco de lona impermeável para distribuição.
27. Séla.

B — Peças avulsas do arreamento de tração para varal e lanças:

1. Bracinho de madeira (par).
2. Bracinho de sólo (par).
3. Cabeçada.
4. Cataplasma.
5. Freio.
6. Francalete (par).
7. Contra-cinchadores.
8. Molheta.

9. Mangote (par).
10. Ponta de guia.
11. Rabicho.
12. Raio.
13. Recuadeira (par).
14. Retranca.
15. Rédea (par).
16. Salta-ribo.
17. Selote.
18. Tesoura.
19. Tirante de corda (par).
20. Tirante de sólo (par).
21. Travessa.
22. Travessão.
23. Ventrilha.

C — Couro e artefatos de couro:

1. Atanado espiçado, metro quadrado, 500.
2. Coturno, par, 4.000.
3. Cano de bota flexível de couro preto, par, 3.000.
4. Couro de porco de cor natural de 0mm,75, metro quadrado, 50.
5. Perneira de sola, tipo I. G., par, 10.000.
6. Sola cor natural para arreamento com espessura mínima de 3mm,50, metro quadrado, 1.000.
7. Sola cor natural para arreamento, com espessura de 4mm., 500.
8. Sola cor natural para arreamento, com espessura de 5mm., 200.
9. Sola castanha no lado da flor, de 2mm,5 a 3mm., metro quadrado, 200.
10. Sola engrachada, metro quadrado.
11. Sola cromada de 1m,70 x 1/4" x 0m,004, metro quadrado.
12. Vaqueta castanha escura para cinto, metro, quadrado, 200.
13. Vaqueta preta de 2 mm. a 3m., metro quadrado, 100.

MÁQUINAS, INSTRUMENTOS, APARELHOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS PARA OFICINA DE CARPINTEIRO

- A 1 — Arco de pua de aço, singela de 0m,36, uma.
- A 3 — Arranca prego de 0m,40, um.
- B 2 — Broca de aço de 1" (0m,0254, uma.
- B 3 — Broca de aço de 3/4" (0m,019), uma.
- B 4 — Broca de aço de 1/2" (0m,0127), uma.
- B 5 — Broca de aço de 3/8" (0m,0095), uma.
- B 6 — Broca de aço de 1/4" (0m,0063), uma.
- B 7 — Broca de aço de 7/32" (0m,0052), uma.
- B 8 — Broca de aço de 11/32" (0m,0087), uma.
- B 9 — Broca de aço de 5/16" (0m,007), uma.
- B 10 — Broca de aço de 5/32" (0m,004), uma.
- B 11 — Broca de aço de 1/8" (0m,0031), uma.
- B 12 — Broca de aço de punho cônico para madeira, n. 5, uma.
- B 13 — Broca de aço de punho cônico para madeira n. 6, uma.
- B 14 — Broca de aço de punho cônico para madeira n. 7, uma.
- B 15 — Broca de aço de punho cônico para madeira n. 8, uma.
- B 16 — Broca de aço de punho cônico para madeira n. 9, uma.
- B 17 — Broca de aço de punho cônico para madeira n. 10, uma.
- B 18 — Broca de aço de punho cônico para madeira n. 11, uma.
- B 19 — Broca de aço de punho cônico para madeira n. 12, uma.
- B 20 — Broca de aço de punho cônico para madeira n. 13, uma.
- B 21 — Broca de aço de punho cônico para madeira n. 14, uma.
- B 22 — Broca de aço de punho cônico para madeira n. 15, uma.
- B 23 — Broca de aço de punho cônico para madeira n. 16, uma.
- B 24 — Balança decimal para embalagem com capacidade para 1.500 kilos, uma.
- C 40 — Carrinho de mão duas rodas com 0m,52 de diâmetro, todo de ferro com 0m,60 x 2m,30 de estrado, um.
- E 5 — Escala métrica de madeira com junção metálica, de 2m,00, uma.
- F 1 — Faca de aço para betumar de 1" (0m,0254), uma.
- F 9 — Formão de aço com cabo de madeira e arruela metálica de 3/4" (0m,019), um.
- F 10 — Formão de aço com cabo de madeira e arruela metálica 1/2" (0m,0127), um.
- F 11 — Formão de aço com cabo de madeira e arruela metálica de 1/4" (0m,0063), um.
- G 5 — Grampo reforçado para carpinteiro com parafuso de 4" (0m,1016), um.
- G 6 — Grampo reforçado para carpinteiro com parafuso de 5" (0m,127), um.
- G 7 — Grampo reforçado para carpinteiro com parafuso de 6" (0m,1324), um.
- G 8 — Grampo reforçado para carpinteiro com parafuso de 7" (0m,1778), um.
- G 9 — Grampo reforçado para carpinteiro com parafuso de 8" (0m,1932), um.
- G 10 — Grampo reforçado para carpinteiro com parafuso de 9" (0m,2236), um.
- I, 66 — Limatão bastarda quadrado de 3/4" x 9" (0m,010) x 0m,2236, um.
- L 73 — Limatão bastarda redondo de 5/8" x 10" (0m,0152 x 0m,254), um.

- L 80 — Limatão bastarda redondo de 3/4" x 10" (0m,010) x 0m,254, um.
- L 81 — Limatão murra, quadrado de 1/4" x 5" (0m,0063 x 0m,127), um.
- L 84 — Limatão murra quadrado de 3/8 x 9" (0m,0095 x 0m,1932), um.

- I 106 — Limatão murra redondo de 3/4" x 10" (0m,010 x 0m,254), um.

- P 1 — Panela de cobre para cola de um litro, uma.
- P 2 — Pé de cabra de 0m,90 x 1m,00, um.
- P 3 — Pé de cabra de 0m,50 x 1m,00, um.
- P 4 — Pincel de cabelo n. 16, um.
- P 5 — Pincel de cabelo n. 18, um.
- P 6 — Pincel de cabelo n. 20, um.
- P 7 — Pincel de cabelo n. 22, um.
- S 2 — Sargento de ferro reforçado de 1m,00, um.
- S 6 — Serrote de traçar Greave ou Simonds de 18" (0m,4572), um.

- S 8 — Serrote de traçar Greave ou Simonds de 26" (0m,66), um.

- T 3 — Trincha de cabelo de 2" (0m,0508), uma.
- T 4 — Trincha de cabelo de 3" (0m,0762), uma.
- T 5 — Trincha Greave para torneiro de 5/16" (0m,008), uma.
- T 6 — Trincha Greave para torneiro de 3/4" (0m,019), uma.

GRUPO IG — 11

MATÉRIA PRIMA, PRODUTOS MANUFATURADOS E SEMI-MANUFATURADOS PARA OFICINA DE CARPINTEIRO

- F 1. Fita de aço de 0m,005 x 0m,016 (5/8") Signoide ou marca Similar, quilo.

- G 1 — Grampo de ferro galvanizado de 0m,002 de diâmetro por 0m,017 de largura (5/8"), quilo.

- P 1 — Pregos de 12 x 12, quilo.
- P 2 — Pregos de 14 x 18, quilo.
- P 3 — Pregos de 16 x 24, quilo.
- P 4 — Pregos de 16 x 30, quilo.
- P 5 — Pregos de 18 x 30, quilo.
- P 6 — Pregos de 19 x 36, quilo.
- P 7 — Pregos de 20 x 24, quilo.
- P 8 — Pregos de 21 x 42, quilo.
- P 9 — Pincel de pelo animal de 0m,10, um.
- P 10 — Papel para embrulho de 0mk,15 de espessura por 1m,25 de largura, de 105 gramas por metro quadrado, quilo.
- T 1 — Táboa de pinho de segunda, de 0m,024 x 0m,22, metro.
- T 2 — Táboa de pinho de segunda, de 0m,016 x 0m,20, metro.
- T 3 — Táboa de pinho de segunda, de 0m,016 x 0m,22, metro.
- T 4 — Táboa de pinho de segunda, de 0m,012 x 0m,22, metro.
- T 5 — Tinta preta para marcar caixa, litro.

- 1 — Alcool de 42, litro.
- 2 — Algodão para lustro, quilo.
- 3 — Arame n. 17, quilo.
- 4 — Anilina para alcool, quilo.
- 5 — Breu, quilo.
- 6 — Broca para máquina de furar madeira com 0m,005 x 0m,025, uma.

- 7 — Cola para madeira, quilo.
- 8 — Cola fria, quilo.
- 9 — Correia sem fim com 4" e 4 dobras, metro.
- 10 — Dobradilha de ferro de 1" a 3", uma.
- 11 — Dobradilha de latão de 1" a 3", uma.
- 12 — Extrato de rogueira, litro.
- 13 — Fechadura de imbutir de 0m,025 a 0m,035 de boca, uma.
- 14 — Fechadura de 5" para porta, uma.
- 15 — Ferrolho para porta e janela de 4" a 12", um.
- 16 — Fechadura para porta de correr com 0m,03 de boca, uma.
- 17 — Fecho pequeno para armário, um.
- 18 — Fecho de imbutir para armário, um.
- 19 — Fechadura de pregar à face, uma.
- 20 — Goma laca, quilo.
- 21 — Lima triangular de 3" a 12", uma.
- 22 — Lima chata com canto chato de 12", uma.
- 23 — Lima triangular de canto vivo de 4" a 6", uma.
- 24 — Pregos sem cabeça de 12 x 12, quilo.
- 25 — Pregos sem cabeça de 5 x 5, quilo.
- 26 — Pregos sem cabeça de 6 x 6, quilo.
- 27 — Pregos sem cabeça de 8 x 8, quilo.
- 28 — Pregos sem cabeça de 10 x 10, quilo.
- 29 — Pregos sem cabeça de 18 x 24, quilo.
- 30 — Pregos com cabeça de 15 x 18, quilo.
- 31 — Pregos com cabeça de 18 x 36, quilo.
- 32 — Pregos com cabeça de 15 x 15, quilo.
- 33 — Pincel de pelo n. 6 a 12, um.
- 34 — Pedra de esmeril de 4" a 8", uma.
- 35 — Rebofo de pedra de 0m,40, um.
- 36 — Parafuso com porca e arruela de 75 x 5, uma.
- 37 — Parafuso com porca e arruela de 90 x 7, um.
- 38 — Parafuso com porca e arruela de 4" a 6", uma.
- 39 — Parafuso de fenda de 1" a 3", uma.
- 40 — Serra de fita de 1/4" a 1-2", uma.

Madeiras:

- 1 — Caibro de peroba rosa de 4m,00 x 0m,07 x 0m,07, uma.
 2 — Caibro de peroba rosa de 4m,00 x 0m,08 x 0m,08, uma.
 3 — Caibro de peroba rosa de 2m,50 x 0m,06 x 0m,06, uma.
 4 — Caibro de peroba rosa de 4m,50 x 0m,07 x 0m,05, uma.
 5 — Caibro de peroba rosa de 4m,00 x 0m,10 x 0m,10, uma.
 6 — Caibro de guarantã de 4m,00 x 0m,035 x 0m,035, uma.
 7 — Caibro de açoita-cavalo de 0m,040 x 0m,040, um.
 8 — Folha de imbuia de 0m,002, metro quadrado, um.
 9 — Folha de cedro de 0m,002, metro quadrado, um.
 10 — Guajuvira de 0m,030 x 0m,040, metro.
 11 — Guajuvira de 0m,040 x 0m,040, metro.
 12 — Prancha de peroba rosa de 4m,00 x 0m,30 x 0m,07, uma.
 13 — Prancha de cedro de 4m,00 x 0m,30 x 0m,07, uma.
 14 — Prancha de cedro de 4m,00 x 0m,40 x 0m,07, uma.
 15 — Prancha de imbuia de 4m,00 x 0m,40 x 0m,07, uma.
 16 — Prancha de pinho do Paraná, de 4m,00 x 0m,30 x 0m,04, uma.
 17 — Prancha de imbuia de 4m,00 x 0m,40 x 0m,05, uma.
 18 — Prancha de canela de 4m,00 x 0m,40 x 0m,05, uma.
 19 — Prancha de canela de 4m,00 x 0m,40 x 0m,05, uma.
 20 — Prancha de pinho do Paraná de 4,00 x 0m,300 x 0m,050, uma.
 21 — Prancha de cabreuva de 4m,00 x 0m,30 x 0m,050, uma.
 22 — Prancha de cabreuva de 4m,00 x 0m,30 x 0m,070, uma.
 23 — Prancha de açoita-cavalo de 0m,300 x 0m,040, uma.
 24 — Táboa de pinho do Paraná, de 4m x 0m,30 x 0m,025.
 25 — Táboa de pinho do Paraná de 4m,30 x 0m,30 x 0m,012.
 26 — Táboa de pinho de Paraná de 4m,90 x 0m,30 x 0m,010.
 27 — Táboa de peroba rosa de 4m,00 x 0m,40 x 0m,007, uma.
 28 — Táboa de cedro de 4m,00 x 0m,40 x 0m,012, uma.
 29 — Táboa de cedro de 4m,00 x 0m,40 x 0m,025, uma.
 30 — Táboa de cedro de 4m,00 x 0m,40 x 0m,030, uma.
 31 — Táboa de cedro de 4m,00 x 0m,40 x 0m,040, uma.
 32 — Táboa de imbuia de 4m,00 x 0m,40 x 0m,025, uma.
 33 — Táboa de imbuia de 4m,00 x 0m,40 x 0m,012, uma.
 34 — Táboa de canela de 4m,00 x 0m,40 x 0m,025, uma.
 35 — Táboa de canela de 4m,00 x 0m,400 x 0m,012, uma.
 36 — Táboa de cabreuva de 4m,00 x 0m,400 x 0m,012, uma.
 37 — Táboa de cabreuva de 4m,00 x 0m,400 x 0m,025, uma.
 38 — Táboa de cabreuva de 4,000 x 0m,400 x 0m,030, uma.
 39 — Toras de faveiro desfiado em táboas de 0m,025 x 0m,030, uma.

GRUPO IG — 16

MATERIAL DE ESTACIONAMENTO

- A 1 — Armação para barraca de estado maior
 De açoita-cavalo.
 De peroba de Campos.
 De rochinho ou guarabú.
 De guajuvira.
 A 2 — Armação para barraca de general
 De açoita-cavalo.
 De peroba de Campos.
 De rochinho ou guarabú.
 De guajuvira.
 A 3 — Armação para barraca de oficial, uma.
 A 4 — Armação para barraca de 10 praças;
 De açoita-cavalo.
 De peroba de Campos.
 De rochinho ou guarabú.
 De guajuvira.
 B 1 — Banco de campanha com assento de lona verde oliva, tipo 2, e cavalete de açoita-cavalo ou guajuvira, um, 1.000.
 B 3 — Barraca para estado maior, uma.
 B 4 — Barraca para oficial, uma.
 B 5 — Barraca para 10 praças, uma.
 B 6 — Barraca para 2 praças, uma.
 C 1 — Cama de campanha, com armação de ferro, uma.
 C 2 — Cama de campanha, com armação de madeira, uma.
 C 6 — Cantina para D.I., uma.
 C 7 — Cantina para D.C., uma.
 C 8 — Canudo de alumínio, um.
 C 9 — Coife de madeira para arquivo, um.
 E 1 — Estacas grandes para barracas de: general, estado maior e de 10 praças, uma.
 E 2 — Estacas pequenas para barracas de: general, estado maior e de 10 praças, uma.
 E 3 — Estacas para barracas de oficial e de duas praças, uma.
 G 1 — Garfo-colher articulado, um.
 L 1 — Lanterna de campanha, tipo lanterna Coleman, a gasolina e pressão a bomba, um.
 L 2 — Lanterna de campanha de latão e ferro galvanizado, tipo Vitória, com 0m,33 de altura, para querosene, um.
 L 3 — Lanterna R.C., uma.
 M 1 — Macete de madeira, com cabo, um.
 M 3 — Marmita térmica, uma.
 M 4 — Mesa grande de campanha, com cavalete, uma.
 M 5 — Mesa pequena de campanha, com cavalete, uma.
 P 1 — Paus para barraca de oficial, um.

- P 2 — Paus para barraca de duas praças, um.
 T 1 — Toldo de lona verde oliva de 5,40 x 5,30, um.
 T 2 — Toldo de lona verde oliva de 5 mts. x 7 mts., um.
 T 3 — Toldo de lona verde oliva de 6 mts. x 7 mts., um.
 T 4 — Toldo de lona verde oliva, tipo 2, e corda de cizal, com 5m,50 de comprimento e 5m,40 de largura, um.

GRUPO IG — 16

MATERIAL DE ALOJAMENTO

- A 1 — Armário de madeira para praça, com oito compartimentos, com as seguintes dimensões: altura 2 m. x largura 2,50 x profundidade 0,50, um.
 C 1 — Caixa de madeira envernizada com 0,90 de comprimento, 0,15 de largura e 0,33 de altura, uma.
 C 2 — Cama de ferro com lastro de arame, com as seguintes dimensões: comprimento 1,90 x largura 0,68 x altura 0,45, uma.
 C 3 — Cama-maca de pinho com pés de madeira revestidos de chapa de ferro, com as seguintes dimensões: comprimento 2,20 x largura 0,59 x altura 0,17, uma.
 C 4 — Caneco de ágata, um.
 C 5 — Colchão com enchimento de capim com as seguintes dimensões: comprimento 1,84 x largura 0,68 x altura 0,10, um.
 C 6 — Copo de vidro comum, um.
 D 1 — Depósito de ferro galvanizado, para lixo, com 0,70 de altura e 0,0 de diâmetro de boca, um.
 E 1 — Escarradeira higiênica de ágata com 0,24 de diâmetro e 0,14 de altura, sobre um suporte de ferro com 0,44 de altura, uma.
 F 1 — Filtro de barro para água com vela, com capacidade de 20 litros, um.
 M 1 — Moringue de barro com capacidade de três litros, um.
 R 1 — Relógio de parede, um.
 T 1 — Talha de barro com capacidade de 30 litros, uma.
 T 2 — Travesseiro com enchimento de capim, com as seguintes dimensões: comprimento 0,56 x largura 0,36 x altura 0,12, um.

GRUPO IG — 17

MÁQUINAS, INSTRUMENTOS, APARELHOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES

- A 3 — Algodão hidrófilo, quilo.
 A 4 — Almofariz de bronze, com pistilo, para 1.000 cc., um.
 A 5 — Amianto, folha.
 A 6 — Aparelho de M. Jalade, um.
 A 8 — Aparelho para determinação do ponto de ebulição, um.
 A 9 — Aparelho para determinação do ponto de fusão, segundo Thiele, um.
 A 10 — Aparelho para determinação do ponto de fusão das substâncias graxas, um.
 A 11 — Aparelho para examinar a regularidade e igualdade dos fios, um.
 B 18 — Balão de vidro Duran (ou similar), de Kjeldahl, de 250 cc., um.
 B 22 — Bastões de vidro (agitador), quilo.
 C 3 — Calibrador de Bossière, um.
 D 3 — Despertador para laboratório, de 1 a 60 minutos, um.
 L 2 — Lupa com cabo, aumento de 6 a 10 (Zeiss ou similar), um.
 M 4 — Micrótopo manual (Leitz ou similar), um.
 P 1 — Papel de filtro n. 33, em pacotes de 100 discos, pacote.
 P 2 — Papel tournesol azul, em caixa com três blocos de 100 folhas, caixa.
 P 3 — Papel tournesol vermelho, em caixa com três blocos de 100 folhas, caixa.
 P 7 — Pesa filtro com tampa esmerilhada, de 50 gr., um.
 P 13 — Pinça de níquel, para cadinhos, de 25 cms., uma.
 P 23 — Porta-lâminas para seis lâminas, um.
 P 25 — Proveta graduada em 1 cc., de 100 cc., uma.
 P 26 — Proveta graduada em 5 cc., de 500 cc., uma.
 R 1 — Ralador de folha de Flandres para ralar couros, um.
 T 2 — Tacho estanhado com duas alças, 37 cms. de diâmetro (para lixivia), um.

GRUPO IG-18

DROGAS PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES

- A 2 — Acetato de amônio, grama.
 A 5 — Acetona, grama.
 A 6 — Ácido acético glacial a 96 %, grama.
 A 7 — Ácido azótico concentrado, grama.
 A 8 — Ácido benzóico, grama.
 A 9 — Ácido bórico, grama.
 A 10 — Ácido cítrico, grama.
 A 11 — Ácido clorídrico, grama.
 A 12 — Ácido fênico nevoso, grama.
 A 15 — Ácido fosfórico a 89 %, grama.
 A 19 — Ácido salicílico, grama.
 A 21 — Ácido sulfúrico densidade 1,84 p. a., grama.
 A 24 — Água oxigenada a 10 vols. (vidro de 100 grs.), um.
 A 25 — Alcool absoluto, litro.
 A 26 — Alcool a 40°, litro.

- B 2 — Bi-borato de sódio puro e cristalizado, grama.
- B 3 — Bi-carbonato de sódio, puríssimo, grama.
- B 4 — Bi-cloreto de mercúrio, grama.
- B 5 — Bi-sulfato de potássio, grama.
- B 7 — Bromo, empola de 25 grs., uma.
- C 2 — Carbonato de cálcio, grama.
- C 3 — Carbonato de potássio, grama.
- C 4 — Carbonato de sódio, grama.
- E 1 — Eter etílico, grama.
- F 1 — Fenolfitalcina, grama.
- F 2 — Floroglucina, grama.
- F 3 — Formol, grama.
- F 6 — Fucsina, grama.
- G 1 — Glicerina, grama.
- H 5 — Hipoclorito de sódio, grama.
- H 7 — Hiposulfito de sódio, grama.
- M 1 — Metilorange, grama.
- M 2 — Mercúrio metálico, grama.
- P 1 — Permanganato de potássio, grama.
- S 1 — Sabão neutro, quilo.
- V 1 — Vaselina, grama.
- V 3 — Vermelho congo, grama.
- X 1 — Xilol, grama.

GRUPO IG-19

INSTRUMENTAL DE MÚSICA E MARCIAL

- A 1 — Alto em fá e mib, de metal niquelado, um.
- B 2 — Baixo em mib, de metal niquelado e armado no diapasão normal, um.
- B 1 — Baixo em mib, de metal niquelado e armado no diapasão normal, um.
- B 3 — Baqueta de peroba (par), um.
- B 4 — Barítono em sib, de metal niquelado, um.
- B 5 — Bombardino em dá a 4 pistões, de metal niquelado e armado no diapasão normal, um.
- B 6 — Bombo com macele, casco de alumínio, arcos e tarrachas em metal niquelado, um.
- B 7 — Bugle em sib, de metal niquelado, um.
- C 1 — Caixa de guerra, casco de metal e arcos de madeira, pintados com as cores nacionais, uma.
- C 2 — Caixa clara, casco de alumínio, arcos e tarrachas de metal niquelado, uma.
- C 3 — Caixa surda, casco de alumínio, arcos e tarrachas de metal niquelado, uma.
- C 4 — Clarim em sib e mib, de metal niquelado, um.
- C 5 — Clarinete de ébano em sib, de 13 chaves e 2 anéis, sendo as guarnições e chaves em metal branco, um.
- C 6 — Clarinete de ébano em sib, 14 chaves e 4 anéis, sendo as guarnições e chaves em metal branco, um.
- C 7 — Clarinete alto e m mib, 14 chaves e 4 anéis, sendo as guarnições e chaves em metal branco, um.
- C 8 — Clarinete de ébano baixo em sib, 14 chaves e 4 anéis, sendo as guarnições e chaves em metal branco, um.
- C 9 — Clarone de ébano em sib, 14 chaves e 4 anéis, sendo as guarnições e chaves em metal branco, um.
- C 10 — Contrabaixo de 4 cordas, metal niquelado, um.
- C 11 — Contrabaixo em mib, de metal niquelado e armado no diapasão normal, um.
- C 12 — Contrabaixo em sib, niquelado e armado no diapasão normal, um.
- C 13 — Contralto em sib, de metal niquelado, um.
- C 14 — Corneta em sib, de metal niquelado, uma.
- C 15 — Cornetim em sib, em forma de trompeta, de metal niquelado, um.
- F 1 — Fagote em dó de jacarandá e chaves de metal branco, sistema conservatório, um.
- F 2 — Flauta de metal branco, prateada, sistema Boehm em dó ou reb, uma.
- F 3 — Flauta de metal branco prateada em reb, uma.
- F 4 — Flautim de metal branco prateado, sistema Boehm, em reb, um.
- O 1 — Oboé de ébano em dó, 14 chaves e 4 anéis, em metal branco, um.
- P 1 — Petit bugle em mib, de metal niquelado, um.
- P 2 — Pratos de metal niquelado (par), um.
- R 1 — Requinta em mib, de metal niquelado, uma.
- S 1 — Saxofone alto em mib, com automático, de metal niquelado, anéis estampados e fabricado no diapasão normal, um.
- S 2 — Saxofone baixo em sib, de metal niquelado, de 1,30 de comprimento por 0m,25 de campana, um.
- S 3 — Saxofone barítono em mib, com automático, de metal niquelado, anéis estampados e armado no diapasão normal, um.
- S 4 — Saxofone tenor em mib, com automático e de metal niquelado, um.
- S 5 — Saxofone tenor em sib, com automático e de metal niquelado, um.
- S 6 — Saxofone soprano em sib, com automático e de metal niquelado, um.
- T 1 — Talabarte de sola preta, um.
- T 2 — Timpano de metal niquelado (par), um.
- T 3 — Trombone em dó, de metal niquelado, um.

- T 4 — Trombone baixo, de metal niquelado, um.
- T 5 — Trombone tenor em dó, de metal niquelado, um.
- T 6 — Trompa de harmonia em fá e mib, de metal niquelado e armada no diapasão normal, uma.
- T 7 — Trompeta em mib, de metal niquelado, um.

GRUPO IG-20

ARTIGOS DE EXPEDIENTE

- A 2 — Alfinetes de latão, sortidos, caixa com 100 gramas, uma.
- A 3 — Alicates para grampear papel, um.
- A 4 — Almofada para carimbo, em lata com tampa, ns. 1, 2 ou 3, uma.
- B 1 — Barbante fino (2 fios 32c linha crua), novelo de 500 gramas, novelo.
- B 2 — Barbante grosso (2 fios 3c) novelo de 500 gramas, novelo.
- B 3 — Bobina de papel para máquina de somar, uma.
- B 4 — Borracha para lapis, tinta, Faber n. 210, uma.
- B 5 — Borracha Faber n. 212, uma.
- B 6 — Borracha para máquina de escrever n. 6.587, uma.
- B 7 — Borracha SS. Pelikan n. 10, uma.
- B 8 — Borracha Venus, uma.
- B 9 — Bloco de papel jornal, formato pequeno, um.
- B 10 — Bloco de papel jornal, formato grande, um.
- B 11 — Bloco de papel pautado, tipo reporter, um.
- B 12 — Buvard de madeira, um.
- B 13 — Buvard F. Soennecken n. 87, um.
- C 1 — Canetas de madeira, dúzia.
- C 2 — Capa de processo, mod. 25 da Padronização (Dec. 562, de 31/XII/935), milheiro.
- C 3 — Cartão em branco, timbrado, modelo 24 da Padronização (Dec. 562, de 31/XII/935), milheiro.
- C 4 — Cartolina cinza, n. 65-A, de 0m,30x0m,60, folha.
- C 5 — Cartolina, diversas cores, de 0m,30x0m,60, folha.
- C 6 — Cesta de arame para cima de mesa, uma.
- C 7 — Cesta de vime para papeis usados, uma.
- C 8 — Clips ns. 1, 2 ou 3, caixa com 100, uma.
- C 9 — Colchetes Velox, caixa.
- C 10 — Colchete Gen, caixa.
- C 11 — Colchete O.K., caixa.
- D 1 — Duplo decímetro de madeira, um.
- E 1 — Envelopes para carta, cartão, modelo 26.^a da Padronização (Dec. 562, de 31/XII/935), milheiro.
- E 2 — Envelopes para originais, modelo 26.^a da Padronização (Dec. 562, de 31/XII/935), milheiro.
- E 3 — Envelopes para ofício e aviso (1/2), modelo 26-b. da Padronização (Dec. 562, de 31/XII/935), milheiro.
- E 4 — Envelopes para ofício (1/3), modelo 26-c. da Padronização (Dec. 562, de 31/XII/935), milheiro.
- E 5 — Envelopes para atos e processos, modelo 26-d. da Padronização (Dec. 562, de 31/XII/935), milheiro.
- E 6 — Envelopes para pagamento, em papel Kraft impresso, milheiro.
- E 7 — Elásticos sortidos, tipo Faber, caixa.
- E 8 — Esponjira de vidro, com esponja, uma.
- E 9 — Espetos para papel, um.
- F 1 — Faca para papeis, uma.
- F 2 — Fita bi-color, para máquina de escrever, uma.
- F 3 — Fita de uma só cor para máquina de escrever, uma.
- F 4 — Fita para máquina de calcular, uma.
- F 5 — Folhas avulsas de pagamento, modelo 29 da Padronização (Dec. 562, de 31/XII/935), milheiro.
- F 6 — Furador de papel, um.
- G 1 — Gancho para papel, um.
- G 2 — Goma arábica líquida, vidro de 200 gramas, vidro.
- G 3 — Goma arábica líquida, litro.
- G 4 — Goma arábica em pó, quilo.
- G 5 — Grampos Hotekiss, caixa com 1.000, caixa.
- G 6 — Grampos tipo Universal, caixa.
- G 7 — Grampos para máquina de grampear, caixa com 5.000, caixa.
- B 8 — Grampos para alicate de grampear, caixa com 1.000, caixa.
- L 1 — Lacre, bastão.
- L 2 — Lapis bi-color Faber, 1,205, dúzia.
- L 3 — Lapis preto, dúzia.
- L 4 — Lapis tinta, dúzia.
- L 5 — Limpa penas, de porcelana, um.
- M 1 — Máquina para grampear papeis, uma.
- M 2 — Máquina para fazer ponta em lapis, uma.
- M 3 — Máquina para furar papeis, uma.
- M 4 — Mata-borrão de 120 libras, folha.
- M 5 — Mata-borrão de 120 libras, em tiras para buvard, cento.
- P 1 — Papel almasso pautado, de 6 quilos, resma.
- P 2 — Papel almasso pautado, de 7 quilos, resma.
- P 3 — Papel almasso sem pauta, de 6 quilos, resma.
- P 4 — Papel almasso, sem pauta, de 7 quilos, resma.
- P 5 — Papel carbono, de uma face, caixa.
- P 5 — Papel assetinado, para máquina, resma com 500 fls., resma.
- P 6 — Papel carbono de uma face, caixa.
- P 7 — Papel carbono, de duas faces, caixa.
- P 8 — Papel carbono, azul ou preto, de 0m,75x0m,33, folha.

- P 9 — Papel carbono copiativo, caixa.
P 10 — Papel couché, caixa.
P 11 — Papel para máquina, resma com 500 folhas, resma.
P 12 — Papel para exposição de motivos, modelo 2 da Padronização (Dec. 562, de 31/XII/935), milheiro.
P 21 — Papel para officio, modelo 13 da Padronização (Dec. 562, de 31/XII/935), milheiro.
P 22 — Papel para officio, folha suplementar, modelo 14 da Padronização (Dec. 562, de 31/XII/935), milheiro.
P 23 — Papel para carta, modelo 15 da Padronização (Dec. 562, de 31/XII/935), milheiro.
P 24 — Papel para telegramas, com cópias, em bloco de 100 folhas, modelos 16 e 17 da Padronização (Dec. 562, de 31/XII/935), bloco.
P 25 — Papel para memorandum, em bloco de 100 folhas, modelo 18 da Padronização (Dec. 562, de 31/XII/935), bloco.
P 26 — Papel para informação de processo, modelo 19 da Padronização (Dec. 562, de 31/XII/935), milheiro.
P 27 — Papel para minutas modelo 20, da Padronização (Dec. 562, de 31/XII/935), milheiro.
P 28 — Papel para cópias de officios, modelo 21, da Padronização (Dec. 562, de 31/XII/935), milheiro.
P 29 — Papel para certidão, modelo 22 da Padronização (Dec. 562, de 31/XII/935), milheiro.
P 30 — Papel em bloco, modelo 23 da Padronização (Dec. 562, de 31/XII/935), bloco.
P 31 — Papel Holanda, caderno.
P 32 — Papel fino para máquina — resma com 500 folhas, resma.
P 33 — Papel pardo para embrulho, resma.
P 34 — Papel Stencil, caixa.
P 35 — Pasta registradora, uma.
P 36 — Pasta colecionadora, com molas, uma.
P 37 — Pasta com dorso de aço, formato almasso, uma.
P 38 — Pasta com dorso de aço, formato carta, uma.
P 39 — Pasta de oleado para cima de mesa, uma.
P 40 — Pasta de couro para cima de mesa, uma.
P 41 — Penas Leonard, douradas n. 510 — caixa com 100, caixa.
P 42 — Penas J — 1.351, caixa com 72, caixa.
P 43 — Penas John Hear's — " — caixa.
P 44 — Penas Malat n. 12, caixa.
P 45 — Penas Malat n. 110, caixa.
P 46 — Penas Rádio n. 1.149, caixa.
P 47 — Percevejo de aço, caixa com 100, caixa.
P 48 — Pegador de papel, um.
P 49 — Peso de vidro para papéis, um.
P 50 — Porta-carimbo de ferro, um.
R 1 — Raspadeira canivete, uma.
R 2 — Raspadeira com cabo de osso, uma.
R 3 — Registrador americano, um.
R 4 — Regua de ebonite, de 0m,30, uma.
R 5 — Regua de ebonite, de 0m,60, uma.
R 6 — Regua de madeira, com escala e filete de metal, de 0m,30 uma.
R 7 — Regua de madeira, com escala e filete de metal, de 60m. uma.
T 1 — Tímpano, um.
T 2 — Tesoura niquelada para cortar papéis, de 12", uma.
T 3 — Tinta azul preta, litro.
T 4 — Tinta carmim, litro.
T 5 — Tinta para carimbo, vidro de 250 gramas, vidro.
T 6 — Tinta preta, litro.
T 7 — Tinta preta para mimeógrafo, lata.
T 8 — Tinteiro para duas tintas, um.
T 9 — Tinteiro simples, com tampa de vidro, um.
V 1 — Verniz corretor para mimeógrafo, tubo.
1 — Boracha limpa tipos, caixa.
2 — Balancete do C. A. modelo 1, folha.
3 — Idem, modelo final, folha.
4 — Borrador com 100 folhas, um.
5 — Bloco modelo 2, um.
6 — Bloco modelo 3, um.
7 — Bobina para máquina de grampear Bates, uma.
8 — Cartão para amostra da Sala de Entradas, um.
9 — Cartão para entrada de costuras, um.
10 — Carimbo datador, um.
11 — Carta de finança em blocos de 100 folhas, uma.
12 — Cheques em blocos de 10 folhas numerados, um.
13 — Chancelas para rubricas com matrizes, uma.
14 — Chancelas para assinatura com matrizes, uma.
15 — Folha impressa para empenhos 1.ª e 2.ª vias, uma.
16 — Idem, idem, 1.ª, 2.ª e 3.ª vias, uma.
17 — Folha impressa em 2 lados (Balanco 1.ª parte), uma.
18 — Idem, idem 2.ª parte, uma.
19 — Idem, idem 3.ª parte, uma.
20 — Folha impressa em 2 lados Conta Correntes em 1.ª parte, um.
21 — Idem, idem, 2.ª parte, uma.
22 — Idem, idem 3.ª parte, uma.
23 — Folha para mapa de conta corrente de fardamento, uma.
24 — Folha mapa modelo 9, uma.
25 — Fichas para entradas e saídas, uma.
26 — Ficha de cartolina para costureiras de 33 por 22, uma.

- 27 — Ficha para materia permanente de 41 por 22, uma.
28 — Ficha de vencimentos, uma.
29 — Folha de pagamento, uma.
30 — Encadernação do Boletim do Exército, uma.
31 — Idem, Regional, uma.
32 — Idem, Interros, uma.
33 — Índice para conta corrente, um.
34 — Idem, formato almasso, um.
35 — Idem, para conta corrente, um.
36 — Idem, para arquivo, um.
37 — Janelas de metal para índice, caixa.
38 — Livro em branco de 50 folhas, um.
39 — Livro em branco de 100 folhas, um.
40 — Idem, de 150 folhas, um.
41 — Idem, de 200 folhas, um.
42 — Livro de carga com 150 folhas modelo 58 por 36, um.
43 — Livro ficha com 600 folhas, um.
44 — Livro para ponto com 100 folhas, um.
45 — Lapis para marcar caixa, caixa.
46 — Lapis preto Faber n. 1, um.
47 — Idem, n. 3, um.
48 — Papel holanda, quadriculado, caderno.
49 — Papel assetinado para mimeógrafo (glacé), folha.
50 — Penas Soerneck n. 231, caixa.
51 — Pasta com dobrão formato officio, uma.
52 — Peso de vidro para papéis, um.
53 — Papel vegetal para desenho, metro.
54 — Reforço Denison, caixa.
55 — Talão para baixa do hospital, um.
56 — Talão para aquisição de estrada de ferro, um.
57 — Talão de gasolina, um.
58 — Talão para telegramas, um.
59 — Talão para recebimento de costuras, um.

GRUPO IG — 31

MATERIAL DE LIMPEZA

- A 1 — Agua sanitária — garrafa.
A 2 — Algodão em rama — quilo.
A 3 — Ancinho de ferro — um.
A 4 — Aspirador de pó, elétrico — um.
B 1 — Balde de zinco reforçado — um.
B 2 — Bamba para filtra — uma.
C 1 — Camurça de 1.ª qualidade (tamanho variável) metro quadrado — um.
C 2 — Capacho de fibra — um.
C 3 — Capacho de ferro articulado — um.
C 4 — Carrinho de ferro reforçado — um.
C 5 — Cera para assoalho, em lata de quilo — lata.
D 1 — Depósito de zinco reforçado, para lixo — um.
D 2 — Desinfetantes, líquido, em lata, litro.
D 3 — Desinfetantes sólidos — quilo.
E 1 — Enceradeira elétrica — uma.
E 2 — Enxugador de borracha — um.
E 3 — Escova de aço — uma.
E 4 — Escova de cabelo — uma.
E 5 — Escova de piassava — uma.
E 6 — Escova de raiz — uma.
E 7 — Escova para unhas — uma.
E 8 — Escova para enceradeira — uma.
E 9 — Escova para lavar rodas de automóvel — uma.
E 10 — Escova de cabelo para encerar — um.
E 11 — Escovão de piassava — um.
E 12 — Estregão de piassava — um.
E 13 — Espanador de cabelo — um.
E 14 — Espanador de fibra — um.
E 15 — Espanador de penas — um.
E 16 — Esponja de aço — dúzia.
E 17 — Estopa, branca ou de cor, quilo.
E 18 — Estopa mesclada — quilo.
I 1 — Inseticida em líquido — litro.
I 2 — Inseticida em pó — quilo.
F 1 — Ferro para limpar casco de animais — um.
L 1 — Líquidos para limpar metais — litro.
L 2 — Lixa para madeira — folha.
L 3 — Lixa para ferro — folha.
M 1 — Mangueira de borracha, revestida de arame — metro.
P 1 — Pá para lixo — uma.
P 2 — Palha de aço, pacote.
P 3 — Palitos — caixa.
P 4 — Papel higiênico em rolo — rolo.
P 5 — Papel higiênico em pacote de 1.000 fls. — Pacote.
P 6 — Pedra-pome — quilo.
P 7 — Pente para cavalo — um.
P 8 — Piassava em molho de 50 quilos — molho.
P 9 — Pó de tijolo — quilo.
P 10 — Pomada para calçado — quilo.
P 11 — Potassa — quilo.
R 1 — Raspadeira de ferro para cavalo — uma.
S 1 — Sabão em líquido — litro.
S 3 — Sabonete — um.

- S 2 — Sabão em sólido — quilo.
- S 3 — Sabonete — um.
- S 4 — Saponáceo — barra.
- S 5 — Soda caustica em lata de quilo — lata.
- T 1 — Tesoura para tosar crina de animais — uma.
- T 2 — Tijolo para arear — um.
- T 3 — Toalha para rosto — dúzia.
- V 1 — Vasculho.
- V 2 — Vassoura de cabelo — uma.
- V 3 — Vassoura escova de piassava — uma.
- V 4 — Vassoura de palha — uma.
- V 5 — Vassoura de piassava — uma.
- V 6 — Vassourinha de piassava — uma.

GRUPO IG — 34

COMBUSTÍVEIS

- A 1 — Alcool de 40° — lata de 18 litros — lata.
- A 2 — Alcool de 42° — lata de 18 litros — lata.
- A 3 — (PR) Alcool-motor — litro.
- C 1 — Carvão de forja, tonelada.
- C 2 — Carvão de pedra, nacional, tonelada.
- C 3 — Carvão de pedra, estrangeiro, tonelada.
- C 4 — Carvão vegetal, quilo.
- G 1 — (PR) Gasolina — litro.
- L 1 — Lenha, metro cúbico.
- O 1 — Oleo combustivel — quilo
- Q 1 — Querosene — litro.

GRUPO IG — 35

LUBRIFICANTES

- G 1 — Graxa Mobiloil grease n. 2 — lata de 5 litros — lata.
- G 2 — Graxa Mobiloil grease n. 2 — lata de 10 litros — lata.
- G 3 — Graxa Patente, de 1.ª qualidade — quilo.
- O 1 — Oleo Atlantic Motor oil Heavy — 40, litro.
- O 2 — Oleo Atlantic Motor oil Heavy — 50, litro.
- O 3 — Oleo Atlantic Motor oil Heavy — 60, litro.
- O 4 — Oleo Belistéquino — quilo.
- O 5 — Oleo Black-oil, especial — litro.
- O 6 — Oleo Castrol — quilo.
- O 7 — Oleo Castrol (AA) — litro.
- O 8 — Oleo Castrol (XL) — litro.
- O 9 — Oleo Essolube S.A.E., 40, litro.
- O 10 — Oleo Essolube S.A.E., 50, litro.
- O 11 — Oleo Essolube S.A.E., 60, litro.
- O 12 — Oleo extra-pesado para transmissão, litro.
- O 13 — Oleo fino para transmissão — litro.
- O 14 — Oleo fino para máquina de escrever — litro.
- O 15 — Oleo Flushing — litro.
- O 16 — Oleo Gargoyle D.T.E., caixa com 36 litros — caixa.
- O 17 — Oleo Industrial n. 101 — litro.
- O 18 — Oleo Landoil (E) — litro.
- O 19 — Oleo Landoil (F) — litro.
- O 20 — Oleo Landoil (G) — litro.
- O 21 — Oleo Landoil (S.A.E. 50), litro.
- O 22 — Oleo Landoil (S.A.E. 60), litro.
- O 23 — Oleo Mamonal para ação de pelho, lata de quilo — lata.
- O 24 — Oleo Mobiloil A. F., caixa com 36 litros — caixa.
- O 25 — Oleo Mobiloil B.B., caixa com 36 litros — caixa.
- O 26 — Oleo Mobiloil C., caixa com 36 litros — caixa.
- O 27 — Oleo Mobiloil B., caixa com 36 litros — caixa.
- O 28 — Oleo Mobilubrificante, caixa com 25 libras — caixa.
- O 29 — Oleo Motor oil B.B., caixa com 36 litros — caixa.
- O 30 — Oleo Motor oil E.H., caixa com 36 litros — caixa.
- O 31 — Oleo de ricino grosso e claro, quilo.
- O 32 — Oleo Sunoco S.A.E., 30, litro.
- O 33 — Oleo Sunoco S.A.E. 40, litro.
- O 34 — Oleo Sunoco S.A.E. 50, litro.
- O 35 — Oleo Sunoco S.A.E. 60, litro.
- O 36 — Oleo Ursa, litro.

São Paulo, 22 de novembro de 1938. — *Sócrates Nogueira Pinto*, 1.º tenente adm. secretário do C. A.

Primeira Circunscrição de Recrutamento Militar

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

De ordem do Sr. Presidente do Conselho de Administração desta Circunscrição de Recrutamento, e de conformidade com o disposto no artigo n. 52 e parágrafos, do Regulamento do Código de Contabilidade Pública da União e autorização do Sr. ministro da Guerra, constante do Aviso n. 35, de 9, publicado no "Diário Oficial" de 11, tudo do corrente mês, acham-se abertas, na sede desta repartição, à rua São Francisco Xavier n. 301, as inscrições para a Concorrência Administrativa, destinada ao fornecimento durante o ano de 1939, dos

artigos de consumo habitual, constantes dos grupos abaixo, das relações annexas, observadas as condições seguintes:

I — Pedido de inscrição, que deverá ser feito em requerimento devidamente selado, dirigido ao Sr. Presidente do Conselho de Administração, até o dia 13 de dezembro próximo vindouro, às 16 horas, data de seu encerramento.

II — A esses requerimentos deverão ser anexados os documentos seguintes:

1.º Registro do contrato social ou da firma individual no Departamento de Indústria e Comércio, com declaração expressa do capital.

2.º Estatutos em original ou "Diário Oficial", em que se acham publicados, com aprovação e registro, quando forem sociedades anônimas, legalmente constituídas, de acordo com o decreto n. 343, de 4 de julho de 1890.

3.º "Diário Oficial", com a publicação do decreto, autorizando a funcionar na República, quando se tratar de firma estrangeira.

4.º Quitação dos impostos sobre a renda, municipais e federais, sempre os últimos.

5.º Certidão de que trata o § 1.º do artigo 33, do Regulamento (terços).

6.º Declaração escrita do negociante, indicando o ramo de sua indústria ou de seu comércio, afim de ser inscrito para concorrer nos grupos ou artigos que são de sua especialidade industrial ou comercial. Esta declaração deverá ser provada com documentos próprios, além de licença da Prefeitura, de negociante em grande escala.

7.º Certidão e guia da Alfandega, provando que é importador em grande escala, quando se tratar de artigos de procedência estrangeira.

8.º Certidão provando que cumpriu fielmente o último contrato ou ajuste celebrado com o Governo.

9.º Os documentos acima, deverão ser sempre em original ou em certidões legais.

III — Os pedidos de inscrição deverão ser bem claros, declarando o peticionário, discriminadamente, os documentos que apresentar.

IV — O julgamento de idoneidade das firmas proponentes realizar-se-á no dia 14 de dezembro às 14 horas, pelo Conselho de Administração, com a presença dos interessados que comparecerem.

V — Os interessados deverão declarar em seus requerimentos solicitando inscrição, que se sujeitam às disposições do Regulamento do Código de Contabilidade Pública e às exigências do presente edital.

VI — Os concorrentes, apresentarão ao C. A., dentro de cinco dias, da data de adjudicação dos artigos, o respectivo recibo da caução para o grupo que se propuserem a fornecer, de acordo com as importâncias estabelecidas na cláusula VII, sendo excluído da concorrência, o que não satisfizer essa exigência.

VII — As importâncias a caucionar à que se refere a cláusula VI são as seguintes: Grupo I. G.-01 — 1:000\$000, I. G.-02 réis 1:000\$000, I. G.-03 — 1:000\$000, I. G. 20 — 1:000\$000, I. G. 21 — 1:000\$000, E. M. E. 05 — 200\$000, E. M. E. 09 — 200\$000, I. G. 31 — 150\$000.

VIII — As propostas em 2 vias, dos artigos a fornecer, selada a primeira, na forma da lei, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, mencionando os preços desses artigos por extenso e em algarismos, segundo a classificação constante deste Edital, serão apresentadas ao secretário do Conselho de Administração desta Circunscrição, em envelopes lacrados, nos dias úteis, até 15 de dezembro às 12 horas.

IX — A abertura destas propostas e confronto de preços, do respectivo mapa, será feito pelo Conselho, no dia 15 de dezembro às 14 horas, com a assistência dos interessados que assim desejarem, ou à sua revelia, caso não se apresentem.

X — Todos os artigos a serem fornecidos serão de 1.ª qualidade, sujeitos a exame, sendo substituídos os que forem recusados, dentro do prazo de 48 horas, após a notificação ao fornecedor, dessa recusa.

XI — Os artigos prontos serão entregues no prazo de 6 dias, e os a imprimir, no de 15, a contar da data do pedido.

XII — Deixando o fornecedor de entregar, dentro dos prazos e condições acima estipulados, sem motivos de força maior devidamente comprovados, os artigos que lhe forem pedidos, será multado na importância correspondente a 5 %, sobre o valor dos artigos a entregar. No caso de reincidência nessa falta, será sua inscrição cancelada, perdendo o direito à caução que reverterá aos cofres públicos.

XIII — O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver oferecido preço mais vantajoso ou menor, não podendo, em caso algum, recusar-se a satisfazer a encomenda, caso em que correrá por sua conta, a diferença de preço com a aquisição em outra firma. Serão igualmente adquiridos em outra firma, por conta do fornecedor, os artigos não entregues dentro dos prazos estipulados neste Edital.

XIV — No caso de empate entre duas ou mais propostas, será dentro de quarenta e oito (48) horas, feito o desempate mediante o pedido de novos preços, em memorandum. Si ainda persistir a igualdade de preços, será resolvida a juízo do C. A., por meio de sorteio, ou adjudicação ao fornecedor mais antigo.

XV — Quando este empate se verificar entre firmas nacionais e estrangeiras, caberá a preferência às firmas nacionais.

XVI — Os proponentes, quanto à alteração de preços dos artigos que lhes foram adjudicados, ficarão sujeitos ao que dispõe o § 3.º do artigo 52, do Código de Contabilidade Pública.

XVII — Os representantes das firmas comerciais, interessados na presente concorrência, deverão apresentar documentos legais, provando que estão autorizadas a tratar em nome das firmas que representarem.

XVIII — No Almoxarifado desta C. R., se acham à disposição dos interessados, as amostras e modelos referentes aos artigos mencionados na relação que acompanha este Edital, sendo prestado aos mesmos as informações necessárias, das 12 às 16 horas, diariamente, com exceção dos sábados, que será das 9 às 12 horas.

XIX — Uma vez entregue o material, ou prestado o respectivo serviço, o fornecedor deverá apresentar imediatamente a respectiva conta em tres vias, seladas na forma da lei, acompanhada dos pedidos. Dentro de oito dias, serão as contas processadas e pagas no prazo máximo de 15 dias, a contar do dia da apresentação, sendo disso notificado o fornecedor. Nenhuma responsabilidade caberá ao Governo, quando o fornecedor, por culpa própria, não comparecer ao pagamento no prazo acima marcado.

XX — As faturas ou contas acima referidas, deverão conter as dimensões de 0,33 x 0,22, obrigatoriamente (art. 165 do Regulamento administrativo do Exército, "Diário Oficial" de 17-11-938).

XXI — Todos os pedidos de material, bem como os de prestação de serviço, serão feitos por escrito, devidamente legalizados, assinados pelo almoxarife, visto do relator do C.A. e autorização do presidente. A administração da C. R. não se responsabilizará por pedidos verbais ou mesmo escritos não revestidos das formalidades legais.

XXII — As firmas fornecedoras de material de expediente, inscricas na concorrência da Diretoria de Intendência da Guerra, nos termos dos ns. 6 e 7 das disposições gerais do aviso n. 35, de 9 de novembro, *Diário Oficial* de 11-XI-938, para fornecimento a esta C.R., ficam obrigados a fazer a caução de 1.000\$000, 5 dias após, ao serem notificadas.

XXIII — Qualquer dos concorrentes contemplados, que venham a tomar parte nas concorrências dos estabelecimentos congêneres, oferecendo preços mais baixos para o fornecimento durante o ano de 1939, terá seus preços automaticamente baixados nesta repartição, até o nível daqueles, levadas em conta as despesas de transporte, se as houver letra "h", do aviso n. 758, de 12, publicado no *Diário Oficial* de 17, tudo de novembro de 1937.

XXIV — Os artigos dos vários grupos de que trata o presente edital, são os seguintes:

GRUPO I.G — 01

(MOBILIÁRIO DE MADEIRA)

A 1 — Armário de imbúia com portas envidraçadas de 1,75 x 1,09 x 0,35, um.

A 2 — Armário de imbúia com fundo de cedro para livros, com 2 portas envidraçadas, de 1,70 x 1,00 x 0,35, um.

A 8 — Armário de peroba lustrada para livros, com portas de correr sobre trilhos de metal e esferas, de 1,80 x 1,20 x 0,35, um.

A 9 — Armário de vinhático com 2 prateleiras, portas de madeiras envidraçadas de 2,08 x 1,15 x 0,36, um.

A 11 — Armário de cedro com portas envidraçadas, de 2,10 x 1,60 x 0,38, um.

A 12 — Armário com portas corrediças envidraçadas, de 1,55 x 1,00 x 0,35, um.

A 14 — Armário de pinho envidraçado com 2 portas, 3 prateleiras, envernizado e 3 gavetas no centro, de 1,59 x 1,29 x 0,37, um.

A 20 — Armário de peroba lustrada com 3 prateleiras, portas envidraçadas, de 1,96 x 1,50 x 0,40, um.

A 21 — Armário-estante de peroba envernizada com 4 portas, sendo 2 superiores envidraçadas, de 1,67 x 0,83 x 0,27, um.

A 22 — Armário de cedro lustrado com 3 prateleiras, portas envidraçadas, de 1,96 x 1,50 x 0,40, um.

A 24 — Arquivo de imbúia com fundo de cedro, com gavetas internas e porta corrediça, americana, de 1,50 x 0,50 x 0,40, um.

B — 9 — Banco tipo jardim, de 2,50 com pés de ferro, um.

B — 13 — Banco mocho para escrivaninha, com 0,70 de altura, um.

C 9 — Cabide de canela, torneado, de centro, para chapéus, com espelho de 2,01 x 0,504 x 0,20, um.

C 10 — Cabide de canela, torneado, de centro, para chapéus, com espelho, de 2,01 x 0,54 x 0,20, um.

C 12 — Cabide de peroba envernizado de preto, de parede, vertical, com 4 braços, um.

C 13 — Cabide porta-chapéus de peroba com 14 ganchos, um.

C 15 — Cadeira giratória de peroba com mola, tipo americano, curva, uma.

C 16 — Cadeira de peroba com assento e encosto de madeira, para datilógrafo, uma.

C 17 — Cadeira de peroba lustrada com assento de madeira pavado, tipo americano, uma.

C 18 — Cadeira singela para datilógrafo, de 0,40 x 0,40 x 0,86, uma.

C 19 — Cadeira de pinho lustrada para protocolo, de 1,21 x 1,21 x 0,67, uma.

C 20 — Cadeira de madeira de lei, assento de couro e molas, uma.

C 21 — Cadeira giratório de imbúia, uma.

C 23 — Cadeira simples, tipo austríaco, com assento de palhinha, uma.

24 — Cadeira simples de madeira de jacarandá com assento e encosto de palhinha, uma.

C 25 — Cadeira simples de peroba, assento e encosto de madeira, uma.

C 29 — Cadeira giratória com assento e encosto de madeira de lei, uma.

C 30 — Cadeira giratória de imbúia para secretária, uma.

C 31 — Cadeira fixa de imbúia para secretária, uma.

C 32 — Cadeira fixa de braços, assento e encosto de madeira de lei, uma.

D 1 — Depósito de imbúia para papeis inúteis, um.

E 3 — Escada de pinho, de abrir, com 10 degraus, uma.

E 6 — Escada de pinho, simples, com 8 degraus, uma.

E 10 — Estante de portas envidraçadas, de correr, e 3 prateleiras de graduar, de 0,80 x 1,41 x 0,35, uma.

E 11 — Estante com portas envidraçadas de correr e 3 prateleiras de graduar, de 1,50 x 1,40 x 0,40, uma.

E 12 — Estante de canela com 3 prateleiras, de 1,00 x 0,70 x 0,25, uma.

E 16 — Estante de pinho para livros, de 1,78 x 1,44 x 0,37, uma.

E 23 — Estrado de pinho do Paraná, de 3,00 x 1,75, um.

E 25 — Espelho de cristal com moldura, de 0,40 x 0,65, um.

E 29 — Espelho "bisauté" oval, moldura branca, para lavatório, um.

G 1 — Grupo estofado imitação couro, com 4 peças tipo futurista, um.

G 4 — Guarda roupa de imbúia desmontável, com 3 armários individuais, de 1,80 x 1,30 x 0,60, um.

M 4 — Mesa de peroba com 4 gavetas, de 3,00 x 1,20 x 0,95, uma.

M 5 — Mesa de imbúia com 4 gavetas, de 1,10 x 0,50 x 0,73, uma.

M 6 — Mesa de imbúia para telefone, com 1 gaveta, de 1,00 x 0,60 x 0,80, uma.

M 8 — Mesa de pinho com 2 gavetas, de 1,05 x 0,60 x 0,83, uma.

M 15 — Mesa para corte, de peroba rosa, de 2,00 x 1,20 x 1,10, uma.

M 16 — Mesa de confecção de mapas, de 1,80 x 0,84 x 0,72, uma.

M 17 — Mesa de imbúia com 2 gavetas de um lado só, de 1,30 x 0,69 x 0,81, uma.

M 19 — Mesa de imbúia para máquina de escrever, com 2 gavetas, de 0,88 x 0,58 x 0,72, uma.

M 20 — Mesa de pinho para máquina de calcular, de 0,97 x 0,50 x 0,40, uma.

M 21 — Mesa de imbúia para máquina de escrever, com 4 gavetas, de 0,88 x 0,48 x 0,70, uma.

M 23 — Mesa de imbúia para máquina de escrever com 4 gavetas, de 1,43 x 0,51 x 0,70, uma.

M 24 — Mesa de pinho para máquina de escrever com 3 gavetas, de 0,65 x 0,44 x 0,39, uma.

M 28 — Mesa-escrivinha de peroba, plano inclinado, com escaninhos no centro, de 1,56 de comprimento x 0,81 de largura e 1,25 x 1,09 de largura, uma.

M 29 — Mesa de pinho para centro, de 0,75 x 0,74 x 0,56, uma.

M 32 — Mesa tosca de pinho sobre cavaletes, de 2,00 x 0,95 x 0,81, uma.

M 33 — Mesa de canela com 3 gavetas, pés torneados, de 1,50 x 0,80 x 0,80, uma.

M 36 — Mesa de peroba com 3 gavetas, de 1,98 x 0,97 x 0,80, uma.

M 37 — Mesa de peroba com 2 gavetas, pés torneados, de 0,78 x 0,47 x 0,80, uma.

M 38 — Mesa de peroba com 2 gavetas, pés torneados, de 1,30 x 0,77 x 0,82, uma.

M 42 — Mesa de alojamento de praças, de 2,20 x 1,00 x 0,76, uma.

P 2 — Poltrona estofada imitação couro, braços folheados, uma.

P 4 — Porta-chapéus de imbúia, com espelho, com 5 cabides násticos, um.

P 6 — Porta toalha simples de imbúia, uma.

S 1 — Secretária de peroba, sem cortina de madeira com pés torneados e 5 gavetas, de 1,25 x 0,70 x 0,80, uma.

S 2 — Secretária de imbúia forrada de cedro, sem cortina de madeira, com 4 gavetas, de 1,40 x 0,80 x 0,90, uma.

S 3 — Secretária de peroba, sem cortina de madeira, com 9 gavetas, sendo 4 de cada lado e uma no centro, de comprimento de 1,22 x largura 0,60 x altura 0,78, uma.

S 4 — Secretária de imbúia com 9 gavetas, sem cortina de madeira, de 1,30 x 0,70 x 0,82, uma.

S 5 — Secretária de imbúia sem cortina de madeira, com 5 gavetas, de 1,38 x 0,80 x 0,79, uma.

S 6 — Secretária de imbúia sem cortina de madeira, com 4 gavetas, sendo 3 do lado esquerdo e uma no centro, com vidro, com as seguintes dimensões: comprimento de 1,03 x largura 0,63 x altura 0,77, uma.

S 7 — Secretária de imbúia forrada de cedro sem cortina de madeira, com 7 gavetas, de 1,50 x 0,85 x 0,80, uma.

S 8 — Secretária de imbúia sem cortina de madeira, com 4 gavetas, sendo 3 ao lado esquerdo e uma no centro, sem vidro e as

seguintes dimensões: comprimento 1,03 x largura 0,63 x altura 0,77, uma.

S 9 — Secretária de imbuía com cortina de madeira com 6 gavetas, de 1,30 x 0,80 x 1,05, uma.

S 11 — Secretária de imbuía com cortina de madeira, com 8 gavetas, de 1,30 x 0,75 x 1,15, uma.

S 12 — Secretária de canela sem cortina de madeira, com 8 gavetas, de 1,30 x 0,70 x 1,25, uma.

S 14 — Secretária de peroba sem cortina de madeira, com 1 gaveta, de 1,05 x 0,79 x 0,71, uma.

S 16 — Sofá de canela com assento e encosto estofado, forrado de chitão, um.

S 17 — Sofá de peroba envernizado de preto, com assento de palhinha e encosto oval, estofado, um.

S 18 — Sofá de madeira envernizado com moldura, assento e encosto de palhinha, um.

T 1 — Tamborete de peroba envernizado com assento de couro, um.

T 2 — Tamborete de peroba envernizado com assento de madeira, um.

V 1 — Vestiário de peroba envernizado com 3 compartimentos uma porta e 2 prateleiras internas cada uma, possuindo o compartimento central um espelho de 0,27 de largura x 0,28 de altura. Dimensões: altura 1,80, largura 1,20 e fundo 0,47, um.

V 2 — Vestiário de pinho com 3 compartimentos, possuindo em cada porta uma abertura com tela de arame na parte superior, e na parte inferior uma prateleira e um porta-cabide. Dimensões: altura 2,16, largura 1,88 e fundo 0,50, um.

V 5 — Vestiário de pinho do Paraná, com 7 compartimentos possuindo cada um uma porta e na parte interna uma prateleira com porta-cabide. Dimensões: altura 2,00, largura 1,22 e fundo 0,53, um.

V 6 — Vidro para secretária sem cortina de madeira, um.

GRUPO I. G. — 02

MOBILIÁRIO DE AÇO, ARQUIVOS E FICHÁRIOS

A 1 — Armário de aço, cor verde-oliva a Duco, com 3 prateleiras ajustáveis e uma porta, possuindo as seguintes dimensões externas: largura 558 mms. x altura 1.330 mms. x profundidade 385 mms., um.

A 2 — Armário de aço com 4 prateleiras ajustáveis e uma porta, possuindo as seguintes dimensões externas: largura 612 mms. x altura 1.984 mms. x profundidade 609 mms., um.

A 16 — Arquivo de aço tipo mixto, cor verde-oliva, equipado com 3 gavetas officios e 2 gavetas fichas, possuindo as seguintes dimensões externas: altura 1,520 x largura 0,470 x profundidade 0,680, um.

A 17 — Arquivo de aço tipo officio, cor verde azeitona, a Duco, com 2 gavetas officio, capacidade 12.500 fls., possuindo as seguintes dimensões externas: altura 0,768 x largura 0,452 x profundidade 0,686, um.

A 20 — Arquivo de aço tipo balancete, cor verde oliva a Duco, com 3 gavetas balancete, possuindo as seguintes dimensões externas: altura 1,335 x largura 0,370 x profundidade 0,710, um.

A 23 — Arquivo de aço tipo cartões e fichas, cor verde oliva a Duco com 7 gavetas duplas, para fichas de 127 mms. x 203 mms., possuindo as seguintes dimensões externas: altura 1,335 x largura 0,460 x profundidade 0,710, um.

F 1 — Fichário de aço cor verde azeitona, com 1 gaveta para 1.500 fichas de 127 mms. x 76 mms., um.

F 2 — Fichário de aço cor verde azeitona, a Duco, com 2 gavetas para 3.000 fichas de 127 mms. x 76 mms., um.

F 3 — Fichário de aço cor verde azeitona a Duco com 4 gavetas para 6.000 fichas de 127 mms. x 76 mms., um.

F 4 — Fichário de aço cor verde oliva, a Duco com 1 gaveta para 1.500 fichas de 152 mms. x 102 mms., um.

F 5 — Fichário de aço cor verde oliva a Duco, com 2 gavetas para 3.000 fichas de 152 mms. x 102 mms., um.

F 7 — Fichário de aço cor verde azeitona, a Duco com 1 gaveta para 1.500 fichas de 203 mms. x 127 mms., um.

F 9 — Fichário de aço cor verde azeitona a Duco, com 4 gavetas para 1.500 fichas de 203 mms. x 127 mms., um.

F 10 — Fichário de aço cor verde azeitona, a Duco, com 8 gavetas duplas para fichas de 152 mms. x 102 mms. com capacidade para 38.000 fichas, possuindo as seguintes dimensões: externas: altura 1,330 x largura 0,382 x fundo 0,686, um.

F 11 — Fichário de aço cor verde oliva a Duco com 8 gavetas duplas para fichas de 152 mms. x 102 mms. com capacidade para 38.000 fichas, possuindo as seguintes dimensões externas: altura 1,330 x largura 0,382 x fundo 0,686, um.

F 12 — Fichário de aço cor verde oliva a Duco, com 7 gavetas duplas para fichas de 203 mms. x 127 mms. com capacidade para 34.000 fichas, possuindo as seguintes dimensões externas: altura 1,330 x largura 0,487 x fundo 0,686, um.

..GRUPO I. G. — 03

MÁQUINA DE ESCRIVER E DE CALCULAR

M 4 — Máquina de escrever, tabulador decimal, com carro de 0,30 a 0,34, uma.

M 5 — Máquina de escrever, tabulador simples, com carro de 0,35 a 0,39, uma.

M 6 — Máquina de escrever, tabulador decimal, com carro de 0,35 a 0,39, uma.

M 7 — Máquina de escrever, tabulador simples, com carro de 0,40 a 0,44, uma.

M 8 — Máquina de escrever, tabulador decimal, com carro de 0,40 a 0,44, uma.

M 9 — Máquina de escrever, tabulador simples, com carro de 0,45 a 0,49, uma.

M 10 — Máquina de escrever tabulador decimal, com carro de 0,45 a 0,49, uma.

M 11 — Máquina de escrever, tabulador simples, com carro de 0,50 a 0,54, uma.

M 12 — Máquina de escrever, tabulador decimal, com carro de 0,50 a 0,54, uma.

M 13 — Máquina de escrever, tabulador simples, com carro de 0,55 a 0,59, uma.

M 16 — Máquina de escrever, tabulador decimal, com carro de 0,60 a 0,64, uma.

M 18 — Máquina de escrever, tabulador decimal, com carro de 0,65 a 0,69, uma.

M 23 — Máquina de escrever, tabulador simples, com carro de 0,80 a 0,84, uma.

M 31 — Máquina de escrever, tabulador simples, com carro de 1m. a 1,04, uma.

GRUPO E. M. E. — 05

MÁQUINAS, APARELHOS, INSTRUMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS

A 01 — Alicete "Hotekiss" H 54, um.

B 03 — Balde de zinco reforçado para 15 litros, um.

B 04 — Balde de zinco reforçado para 20 litros, um.

C 03 — Copo de vidro comum, dúzia.

C 08 — Chave de fenda tamanho médio, uma.

C 14 — Cadeado "Yale" de 200 gramas, com fecho, um.

C 15 — Cadeado "Yale" de 300 gramas, com fecho, um.

D 03 — Depósito n. 2, de ferro zincado, para lixo, um.

E 01 — Escova para roupa, uma.

F 10 — Filtro com suporte, para 18 litros, um.

F 11 — Filtro "Fiel", sem suporte, para 14 litros, um.

L 01 — Limpa penas de louça, em estojo, um.

M 01 — Máquina de furar papel "Soennecken" D. R. G. N. 231, uma.

M 06 — Máquina "Ergo", para apontar lapis, uma.

M 07 — Martelo com unha de fiança n. 2, um.

P 14 — Porta carimbo de metal com 20 lugares, um.

P 15 — Porta carimbos de metal com 10 lugares, um.

P 20 — Pasta de couro com chave, para condução de documentos, uma.

R 41 — Raspadeira "Rodgers" com cabo de osso, uma.

T 01 — Tesoura de aço, com 0,25, uma.

T 02 — Tesoura de aço com 0,18, uma.

T 03 — Tesoura de aço com 0,15, uma.

T 04 — Tinteiro duplo de vidro "Paragon" n. 160, um.

T 05 — Tinteiro duplo de vidro "Paragon", n. 190, um.

T 07 — Tímpano de metal niquelado para cima de mesa, um.

Usado na C. R.:

Máquina sinete em alto relevo e inscrição, uma.

Placa de madeira com cavidade para identificação, de 0,15 x 0,10, uma.

Planfleta de madeira para tinta de impressão digital, de 0,13 x 0,13, uma.

Rolo de borracha para espalhar tinta de impressão digital, um.

Aparelho "Kanitz" para sabonete, um.

Almotolia pequena para lubrificação de máquina de escrever, uma.

Pano verde para tampo de bureau, de 1,30 x 0,70, um.

Pano verde para tampo de bureau, de 0,85 de largura, metro.

Pano verde para tampo de bureau, de 1,40 x 0,80, um.

Vidro de cristal para secretária, de 1,30 x 0,70 e 0,004 de espessura, um.

Vidro de cristal para secretária, de 1,40 x 0,80 e 0,005 de espessura, um.

GRUPO I. 34 — 10

MÁQUINAS, INSTRUMENTOS, APARELHOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS

PARA OFICINA DE CARPinteIRO

M 10 — Martelo com unha e cabo de madeira, de 500 grs., um.

M 11 — Martelo com unha e cabo de madeira, de 700 grs., um.

GRUPO I. G. — 16

MATERIAL DE ALOJAMENTO

- G 2 — Cama de ferro de elástico, de arame com 1,90 x 0,93 x 0,23, uma.
 C 5 — Colchão com enchimento de capim, tamanho 1,84 x 0,64 x 0,10, um.
 F 1 — Filtro de barro para água, com vela com capacidade para 30 litros, um.
 R 1 — Relógio de parede, um.
 T 2 — Travesseiro com enchimento de capim, com 0,56 x 0,34 x 0,12, um.

GRUPO E. M. E. — 09

ARTIGOS PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO, LUBRIFICANTES E MATERIAL DE ELETRICIDADE

- C 10 — Camurça, pele.
 C 11 — Capacho de côco, de 1,20 x 0,70, um.
 C 12 — Capacho de côco, de 1,00 x 0,50, um.
 C 13 — Capacho de côco, de 0,80 x 0,40, um.
 C 14 — Crusvaldina, lata.
 C 15 — Cera "Royal", de qualquer cor, lata.
 C 16 — Cera "Parquetina", de qualquer cor, lata.
 E 01 — Escova de cabelo, com cabo, uma.
 E 08 — Estôpa alvejada, 1ª qualidade, quilo.
 E 09 — Espanador de penas, n. 50, um.
 E 10 — Espanador de penas, n. 45, um.
 E 11 — Espanador de penas n. 40, um.
 F 08 — Flanela de 0,40 x 0,40, para limpeza, um.
 F 09 — Flanela de 0,60 x 0,60, para limpeza, um.
 G 01 — Gasolina pura, litro.
 K 02 — Kaol, litro.
 L 01 — Lâmpadas elétricas Philips de 50 velas, uma.
 L 02 — Lâmpadas elétricas Philips de 100 velas, uma.
 L 03 — Lâmpadas elétricas Philips de 200 velas, uma.
 N 01 — Naftalina, quilo.
 O 01 — óleo lubrificante fino valvolino, quilo.
 P 01 — Papel higiênico, pacote de 1000 fls., um.
 P 03 — Potassa, quilo.
 P 05 — Prégos c/ cabeça de 0,06 x 0,06, quilo.
 P 06 — Prégos c/ cabeça de 0,08 x 0,08, quilo.
 P 09 — Palha de aço grossa, pacote.
 P 10 — Palha de aço fina, pacote.
 R 01 — Rôdo de Borracha p/ limpeza, um.
 S 06 — Saponáceo em pó (brankiol), lata.
 S 08 — Sabonete de côco "Lobélia", um.
 S 09 — Sabonete "Kanitz" em bola, um.
 S 10 — Saco de algodão branco p/ limpeza, um.
 V 10 — Vassoura de piaçava, c/ 32 furos, uma.

GRUPO I. G. — 31

MATERIAL DE LIMPEZA

- C 01 — Camurça de 1ª qualidade (tam. variável), mt. quad.
 C 03 — Capacho de ferro articulado, um.
 C 05 — Cera para soalho em lata de quilo, lata.
 E 05 — Escova de piassava, uma.
 E 13 — Espanador de cabelo, um.
 E 17 — Estôpa branca ou de cor, quilo.
 P 01 — Pá para lixo, uma.
 T 03 — Toalha para rosto, dúzia.
 V 5 — Vassoura de piassava, uma.

MATERIAL EM USO NA C. R.

- Fio isolado com borracha n. 12, metro.
 Fio isolado com borracha n. 16, metro.
 Fio flexível n. 14, metro.
 Fio flexível n. 16, metro.
 Interruptor de embutir com uma seção, um.
 Interruptor de embutir com duas seções, um.
 Interruptor de embutir com três seções, um.
 Caol em lata de 1/4 de litro, uma.
 Óleo fino para máquina de escrever, 100 gramas, vidro.
 Passadeira de linolium de 0,70 larg., metro.
 Passadeira de juta de 0,60 larg., metro.
 Passadeira de juta de 0,60 larg., metro.
 Passadeira de juta de 0,70 larg., metro.
 Pá pequena para lixo, uma.
 Saco vazio de anagem para limpeza, um.
 Vasculhadora de palha, uma.
 Ocre, pacote.
 Óleo cristal para lustração de móveis, quilo.
 Pó de sapato, pacote.
 Toalha de morim para auscultar, tam. 0,80 x 0,60, uma.
 Toalha de morim para auscultar, tam. 0,60 x 0,60, uma.

GRUPO I. G. — 34

COMBUSTÍVEIS

- A 1 — Alcool de 40°, lata de 18 litros, lata.
 A 2 — Alcool de 42°, lata de 18 litros, lata.
 A 3 — (P. R.) Alcool motor, litro.
 G 1 — (P. R.) Gasolina, litro.
 I 1 — óleo combustível, quilo.
 Q 1 — Querosene, litro.

GRUPO I. G. — 35

LUBRIFICANTES

- O 1 — óleo "Atlantic Motor Oil Heavy" — 40, litro.
 O 2 — óleo "Atlantic Motor Oil Heavy" — 50, litro.
 O 1 — óleo "Castrol" (AA), litro.
 O 14 — óleo fino para máquina de escrever, litro.
 O 24 — óleo "Mobiloil AF" caixa de 36 litros, caixa.
 O 25 — óleo "Mobiloil BB" caixa com 36 litros, caixa.
 O 26 — óleo "Mobiloil C" caixa com 36 litros, caixa.
 G 1 — Graxa "Mobiloil Grease" n. 2, lata de 5 litros, lata.
 G 3 — Graxa patente de 1ª qualidade, lata.

GRUPO E. M. E. — 10

CONCERTO E CONSERVAÇÃO EM GERAL DE MÓVEIS, MÁQUINAS, ETC.

- A 01 — Ajustagem de máquina de escrever, uma.
 C 01 — Colocação de fechadura simples em armário, bureau ou secretaria, uma.
 C 04 — Concerto e lustragem, empalhação de cadeira, uma.
 C 05 — Concerto e lustragem de bureau, um.
 C 06 — Concerto e lustragem em armário, um.
 C 07 — Concerto e lustragem e forração a pano couro em bureau, um.
 C 08 — Concerto, lustragem e forração a pano couro em secretaria, uma.
 C 09 — Concerto, lustragem e colocação de mola em cadeira giratória, uma.
 C 10 — Colocação de mola em cadeira giratória, uma.
 C 11 — Colocação de vidro simples, cent. quad.
 C 12 — Caixotes para embalagem, cent. quad.
 L 01 — Limpeza e lubrificação em máquina de escrever, uma.
 L 02 — Lustragem de cadeira simples, uma.
 L 03 — Lustragem de cadeira para dactilógrafo, uma.
 L 04 — Lustragem de cadeira giratória, uma.
 L 05 — Lustragem de mesa de máquina de escrever, uma.
 L 06 — Lustragem de bureau médio, um.
 L 07 — Lustragem de bureau grande, um.
 L 08 — Lustragem de armário, um.
 L 09 — Lustragem de secretaria média, uma.
 L 10 — Lustragem de secretaria grande, uma.
 L 11 — Lustragem de mesa pequena, uma.
 L 12 — Lustragem de mesa média, uma.
 L 13 — Lustragem de mesa grande, uma.
 L 14 — Lustragem em divisão de madeira, cent. quadr.
 N 01 — Nivelamento do cilindro de máquina de escrever, um.
 N 02 — Niquelagem parcial de máquina de escrever, uma.
 N 03 — Niquelagem geral de máquina de escrever, uma.
 P 01 — Pintura geral de máquina de escrever, uma.
 R 01 — Retoque de pintura de máquina de escrever, uma.
 S 01 — Substituição de tipos de máquina de escrever, um.
 S 02 — Substituição de cilindro de máquina de escrever, um.
 T 03 — Tipos (alinhamento dos) de máquina de escrever, uma.

MATERIAL USADO PELA C. R.

- Espelho para fechadura de armário, um.
 Espelho para fechadura de mesa, um.
 Fechadura Gorges para armário, uma.
 Fechadura Gorges para porta, uma.
 Fechadura Gorges para gaveta, uma.
 Papel Vitrol, metro.

GRUPO E. M. E. — 11

MATERIAL DE AUTOMÓVEL

- A 92 — Acumulador de 15 placas, um.
 B 01 — Bobina, uma.
 B 03 — Borracha para fole de burrinho, uma.
 C 01 — Corrente para roda de 600 x 16 com esticadores, par.
 C 02 — Condensador, um.
 C 03 — Camurça grande, uma.
 C 05 — Câmara de ar "Goodyer", uma.
 C 07 — Colar para embraigem, um.
 D 01 — Disco para embraigem, um.
 D 02 — Disjuntor, um.
 D 03 — Diafragma, jogo.
 E 02 — Estopa de chicote, um.

- E 01 — Estopa alvejada de 1ª qualidade, quilo.
 E 05 — Espanador de carroceria, um.
 F 01 — Feltro para roda trazeiro, um.
 F 02 — Feltro para roda dianteira, um.
 F 03 — Fuzíveis, caixa de 5, uma.
 F 04 — Fio laqueado, metro.
 F 06 — Flanela, uma.
 G 01 — Graxa, quilo.
 J 01 — Jogo de capas, lona tipo espanhol, jogo.
 L 01 — Lâmpadas pequenas, caixa de 10, caixa.
 L 02 — Lona moldada para freio, metro.
 M 01 — Michelin com remendo rápido, um.
 M 02 — Mangueira para radiador, metro.
 M 03 — Mola mestra de traz, uma.
 O 01 — Óleo para freio, litro.
 O 02 — Óleo para joelhos, litro.
 P 04 — Parafuso de fenda, dúzia.
 P 05 — Pasta Duco n. 7, lata pequena, uma.
 P 06 — Pasta Duco n. 7, lata grande, uma.
 P 09 — Pneus "Goodyear" de 600 x 16 reforçado com 6 lonas,
 P 10 — Roulements para rodas dianteiras, jogo.
 P 11 — Roulements para rodas trazeiras, jogo.

MATERIAL USADO PELA C. R.

- Alicate universal n. 6, um.
 Alicate universal n. 8, um.
 Alicate universal n. 10, um.
 Bomba completa, uma.
 Bateria para automóvel "Chevrolet", uma.
 Chicote para lavagem de carro, um.
 Correia para volante, uma.
 Carburador para automóvel "Chevrolet", um.
 Cabo condutor, um.
 Vela para automóvel "Chevrolet" uma.
 Pneu de 5 x 25 — 17 6 ply, um.

Capital Federal, 22 de novembro de 1938. — Victor Vasconcellos, 2º tenente-secretário do C. A.

Primeira Companhia do Décimo Primeiro Batalhão de Caçadores (Isolada)

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. presidente do Conselho de Administração desta Unidade, e de acordo com o que preceitua o art. 52 do Código de Contabilidade Pública, faço saber que, a partir da data da publicação do presente edital no *Diário Oficial*, até o dia 26 de dezembro do corrente ano, às 10 horas, acha-se aberta nesta Companhia a inscrição para os negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento de artigo de consumo habitual, abaixo relacionados:

Os interessados deverão requerer a sua inscrição ao presidente do Conselho de Administração desta Unidade, juntando à petição os documentos abaixo, tudo de acordo com o aviso n. 758, de 12 de novembro de 1937, do Sr. ministro da Guerra:

- registro de contrato social da firma individual no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, com declaração expressa do capital;
 - estatutos em original ou *Diário Oficial* em que se achem publicadas com aprovação e registro quando forem sociedades anônimas legalmente constituídas, de acordo com o Decreto n. 434, de 4 de julho de 1890;
 - Diário Oficial* com a publicação do decreto autorizando a funcionar no País, quando se tratar de firma estrangeira;
 - documentos de quitação dos impostos sobre as rendas municipais e federais, sempre os últimos;
 - certidão de que trata o § 1º do art. 33, do regulamento anexo ao Decreto n. 21.0291, de 12 de agosto de 1934 (dois terços);
 - declaração escrita do negociante, indicando o ramo de sua indústria ou de seu comércio, afim de ser inscrito para concorrer nos grupos ou artigos que são de sua especialidade de indústria ou comércio; esta declaração deverá ser provada com documentos próprios, além da licença da Prefeitura, de negociante em grande escala. Cabe ao Conselho de Administração o direito de verificar "in-loco" em qualquer tempo se o negociante possui em seu armazem, e depósito e na proporção das responsabilidades que tiver que assumir se lhe for adjudicado o fornecimento de alguns artigos que constarem de sua declaração;
 - certidão e guia de selo da Alfândega provando que é importador em grande escala, quando se tratar de artigos de procedência estrangeira;
 - certidão provando que cumpriu fielmente o último contrato, ajuste ou acordo celebrado com o governo.
- Os documentos acima deverão ser sempre, em original, ou certidão, legais, e constarão discriminadamente no pedido de inscrição dos interessados. Os documentos relativos aos impostos federais e

municipais, prevalecerão até um mês depois da data legal para sua renovação e o inscrito que não apresentar nesse prazo os novos documentos serão excluídos e não poderão tomar parte na concorrência sem que os legalize.

Os interessados deverão caucionar na tesouraria desta Unidade, as importâncias abaixo discriminadas, para cada grupo como garantia do fornecimento. Poderão levantar as suas cauções por grupo depois de terminadas as obrigações decorrentes dos pedidos de inscrição e propostas de fornecimentos que forem apresentadas ao Conselho de Administração.

As propostas apresentadas nas condições acima, serão abertas às 15 horas do dia 27, também do mês de dezembro, em sessão especial do Conselho de Administração desta Unidade e em presença dos proponentes ou seus representantes que desejarem assistir, as quais serão rubricadas não só pelos membros do conselho mas também pelos proponentes que estiverem presentes.

Os artigos serão sempre adjudicados aos proponentes cujos preços forem mais baratos, nas mesmas condições de qualidade. Em absoluta igualdade de preços entre duas firmas ou mais, será procedida a uma nova concorrência entre elas, versando sempre o maior abatimento feito sobre os preços empatados. Se, porém, nenhum dos proponentes quiser fazer abatimento, o desempate será feito por sorteio.

Nenhuma proposta poderá conter rasuras ou emendas, nem tão pouco oferecer vantagens não previstas neste edital. Também não serão aceitas as que forem consideradas excessivas em relação aos preços correntes no comércio. Por outra parte fica estabelecido que esta concorrência poderá ser anulada, total ou parcialmente, desde que acarrete prejuízo para o Estado.

Os proponentes cujos preços forem preferidos, ficam obrigados a entregar os artigos pedidos de acordo com as amostras existentes no Almoxarifado da Unidade, especificados nesta repartição.

As despesas de transporte dos artigos pedidos correrão sempre por conta dos respectivos fornecedores. Em caso algum o fornecedor contemplado poderá deixar de atender aos pedidos que lhe forem feitos, sob pena de acarretar com a diferença de preços verificada na aquisição direta no comércio, além disso, anulados os pedidos e respectivos empenhos feitos anteriormente em seu nome.

Os fornecedores ficam obrigados a retirar da Companhia os artigos recusados pela comissão de recebimento, dentro do prazo de 6 dias, contados da data da notificação. Findo esse prazo, sem que tenham sido retirados, os artigos recusados, terão destino que for julgado necessário.

As propostas deverão mencionar os preços, em algarismo e por extenso.

As contas referentes aos artigos fornecidos deverão ser extraídas em 3 vias e seladas conforme a lei de selos em vigor. O pagamento das mesmas será efetuado na tesouraria desta Unidade, logo após o preenchimento das formalidades regulamentares.

Os artigos deverão dar entrada nesta Companhia, no prazo estipulado no respectivo pedido, sendo aplicada para os faltosos uma multa de 10 % sobre o montante do pedido em apreço, que reverterá em benefício do Estado.

Relação discriminativa dos artigos a que se refere o presente edital, por ordem de grupo:

1º Grupo (Caução de 500\$000)

- Alfinetes de latão, caixa de cem gramas, caixa.
 Almofada n. 1, para carimbo, uma.
 Almofada n. 2, para carimbo, uma.
 Barbante pardo, novelo de 400 gramas, novelo.
 Barbante branco, 6x8, novelo de 400 gramas, novelo.
 Brochura tipo almasso com 50 folhas, uma.
 Bloco de memorandum timbrado, um.
 Brochura com 100 folhas almasso, uma.
 Bloco de papel áspero de 1/4, um.
 Bloco de papel áspero de 1/2, um.
 Borracha, tipo 6.580 Pelican, dúzia.
 Borracha Pelican V. B. C. 40, dúzia.
 Borracha Faber 6.580, para máquina de escrever, uma.
 Borracha Venus para desenho, uma.
 Bobina Heirich B 1 para máquina de calcular, uma.
 Canelas de madeira envernizada, uma.
 Carimbo de borracha, um.
 Capas de cartolina para balancete, cento.
 Carbono Hélios, caixa.
 Carbono para cópia, folha.
 Escova para quadro negro, uma.
 Fitas Hélios para máquina de escrever, uma.
 Fita Pelikan para máquina de escrever, uma.
 Goma arábica, litro.
 Giz branco, caixa.
 Índice formato almasso com 50 folhas, um.
 Lacre em bastão dúzia.
 Lapis tinta Apolo, dúzia.
 Lapis de cores Faber, caixa com 12 lapis, caixa.
 Livros em branco, formato almasso, 150 folhas, um.
 Livros em branco, formato almasso, de 200 folhas, um.
 Livros em branco, formato almasso, de 100 folhas, um.
 Lapis Faber n. 1 e 2, dúzia.

Lapis de carpinteiro, 605 Faber, dúzia.
 Lapis bicolor, Fáber, dúzia.
 Mata borrão de 80 libras, branco, folha.
 Papel preto lustrado para alvo, folha.
 Papel para cópia de boletim, milheiro.
 Papel para cópia de máquina, milheiro.
 Papel para cópia de ofício, milheiro.
 Papel grosso para alvo, cento.
 Papel lustroso para alvo, cento.
 Papel Holanda, caderno.
 Papel Ormig V. caixa.
 Papel almaço pautado, 7 quilos, resma.
 Papel almaço sem pauta, 7 quilos, resma.
 Pena Mallat n. 12, caixa.
 Raspadeira Solingen com cabo de osso, uma.
 Régua de madeira com escala de 0,60, uma.
 Régua de ebonite de 0,60, uma.
 Tinteiro de vidro com tampa, um.
 Tinta nankim, vidro de 100 gramas, um.
 Tinta Sardinha azul preta, vidro, litro.
 Tinta vermelha Sardinha, vidro, litro.
 Tinta Pelikan para carimbo, vidro de 100 gramas, um.
 Pasta Peri com dorso de aço, uma.

(2º Grupo) — Caução 300\$000

Anti-óxido, quilo.
 Azeite de peixe, quilo.
 Cordel de linha, de 0,004.
 Estopa de 1ª, quilo.
 Caol, litro.
 Querozene, litro.
 Lixa de esmeril, diversos números, folha.

3º Grupo (Caução 200\$000)

Alcool de 36 graus, litro.
 Alcool de 40 graus, litro.
 Balde de zinco n. 14, um.
 Creolina em lata, lata.
 Creolina a granel, litro.
 Escova de cabelo com 22 furos, uma.
 Espanador de penas, um.
 Escova de esfregar soalho, uma.
 Escova para esfregar soalho, n. 2, uma.
 Escova para encerar soalho, uma.
 Escova para encerar soalho n. 2, uma.
 Estopa em corda, quilo.
 Flanela, quilo.
 Inseticida, galão.
 Potassa, quilo.
 Palha de aço de diversos números, uma.
 Rodo de borracha, um.
 Soda cáustica, quilo.
 Sabão virgem, quilo.
 Sabão especial, quilo.
 Sabão português, quilo.
 Saponáceo, páu.
 Saponáceo em pó, lata.
 Vassourinha para pia, uma.
 Vasculhador com cabo, um.
 Vassoura de piassava com 22 furos, uma.
 Vassoura de piassava com 42 furos, uma.
 Vassoura Garl, uma.
 Cera para soalho, lata grande, uma.
 Cera para soalho, lata pequena, uma.
 Cera para sapato, preta, lata, uma.
 Tinta preta para sapato, garrafa.

4º Grupo (150\$000)

Agulha para máquina ns. 2 e 3, papel.
 Agulha para máquina Pfaff, papel.
 Bola de cera enigma, dúzia.
 Botão rápido, caixa.
 Botão de pressão, dúzia.
 Cimento Nulino, litro.
 Fio branco C A 5, maço.
 Folha de lixa, folha.
 Facas nacionais, tipo A, uma.
 Grozas nacionais, maço.
 Linhas de linho, carretel.
 Ponta de Paris, quilo.
 Preparado Enigma, litro.
 Pasta preta para calçado, quilo.
 Rebite de cobre, quilo.
 Solda do Rio Grande M 2, quilo.
 Sovelas tortas e retas, dúzias.
 Sola engraxada de 1ª, quilo.
 Sola engraxada de 2ª, quilo.
 Taxa de latão, quilo.

5º Grupo (Caução de 300\$000)

Alcool motor, litro.
 Graza Patente, quilo.

Graza do Rio Grande, em boxiga, quilo.
 Gazolina, litro.
 Oleo para motor, litro.
 Oleo para lamparina, litro.
 Oleo muriático, tonelada.

6º Grupo (Caução de 200\$000)

Acido muriático, litro.
 Agua sanitária, garrafa.
 Agua raz Prates, litro.
 Arame de ferro galvanizado n. 16, quilo.
 Idem n. 18, quilo.
 Idem, n. 22, quilo.
 Argola de ferro galvanizada, uma.
 Amianto em folha, quilo.
 Arreuelas de ferro, (diversas bitolas), quilo.
 Arame farpado de 4 farpas, rolo de 40, um.
 Breu, quilo.
 Balde de ferro galvanizado, 10 centímetros de boca, um.
 Idem, idem, idem, de 16 centímetros de boca, um.
 Cal virgem, quilo.
 Cola para caiação, quilo.
 Capacho de côco (diversos tamanhos), um.
 Capacho de ferro (diversos tamanhos), um.
 Cola da Bafa, quilo.
 Corrente de metal para chuveiro, quilo.
 Colher de pedreiro (diversos tamanhos), uma.
 Cimento nacional em saco, quilo.
 Cano de chumbo para água de 1/2, quilo.
 Corda de linho de 0,003, quilo.
 Corda de algodão para carga, quilo.
 Assento para cadeira, dúzia.
 Anilina de diversas cores, para alcool, quilo.
 Dobradiças de ferro (diversas dimensões), par.
 Espanador de pena n. 10, um.
 Enxada Jacaré de 3 libras, uma.
 Idem, idem, de 3½ libras, uma.
 Limas triangulares (diversas dimensões), uma.
 Limatão redondo (diversas dimensões), um.
 Limas grossas (diversas dimensões), uma.
 Lima meia cana (diversas dimensões), uma.
 Lixa esmeril (diversos números), folha.
 Lixa para cadeira (diversos números), folha.
 Óleo de linhaça nacional, quilo.
 Oca lavada, quilo.
 Peneira de arame para cal, uma.
 Pó de pedra escuro, um.
 Parafina, quilo.
 Pixe, quilo.
 Pomada Omega, quilo.
 Parafuso de fenda, um.
 Parafuso de fenda com porca (diversas dimensões), uma.
 Pincel chato para óleo (diversos números), um.
 Privada de louça nacional tipo Paulista, uma.
 Pulverizador para inseticida, tamanho grande, um.
 Rebite de ferro, cabeça reta, diversas bitolas, quilo.
 Torneira de metal amarelo com macho ¾", uma.
 Torneira de latão niquelada com macho de 3/4", uma.
 Roxo rei, quilo.
 Roxo terra, Inglez, quilo.
 Tinta esmalte, qualquer cor, quilo.
 Tijolo comum, milheiro.
 Telhas tipo Franceza, uma.
 Telha canal, uma.
 Trincha de cabelo, diversos números, uma.
 Trincal, quilo.
 Vaselina amarela alemã, quilo.
 Verde cal, quilo.
 Verde composto em pó, quilo.
 Verde Londres, quilo.
 Verniz de pincel, litro.
 Verniz copal, litro.
 Verniz preto nacional, litro.
 Secante, pacote.

7º Grupo (Caução 500\$000)

Prato raso nacional de granito e areia, um.
 Prato fundo nacional de granito e areia, um.
 Chicanas de granito e areia, nacionais, uma.
 Copo reforçado branco, um.
 Garfos estanhados, um.
 Faca com cabo de alumínio, uma.
 Faca com cabo de ferro, uma.
 Colher de alumínio para sopa, uma.
 Colher estanhada para sopa, uma.
 Colher de chá de alumínio, uma.
 Jarros de vidro para água, um.

8º Grupo (150\$000)

Lâmpadas de 50 velas, uma.
 Idem, de 40 velas, uma.
 Idem, de 100 velas, uma.

Caixa de entrada, uma.
Tomada de transformador, uma.
Eletroduto, um.
Lâmpadas de 15 velas, um.
Lâmpada fosca, uma.
Lâmpada para tres luzes, um.
Benjamim para tres luzes, um.
Aranha para suporte, um.
Chavo monofásica para fusíveis rolha, uma.
Fusível rolha renovável de diversos amperes, um.
Escova do grafite para motores, uma.
Fio flexível de diversos números, metro.
Fio para fusível de diversos amperes, metro.
Fita isolante, peça grande, uma.
Isoladores de fio reto, um.
Tubo isolador para ferro, um.
Interruptores rotativos para diversos amperes, um.
Interruptores embutidos completos, um.
Roseta para cleats, uma.
Suporte de porcelana, um.
Botão para campainha, um.
Interruptor para campainha, um.
Fita para interruptores, metro.

IX Grupo (Caução 300\$000)

Pneumático nacional reforçado 30 x 5, um.
Pneumático nacional reforçado 32 x 6, um.
Idem estrangeiro reforçado, 30 x 5, um.
Idem, idem, idem, 32 x 6, um.
Câmara de ar nacional, 30 x 5, uma.
Câmara de ar nacional, 32 x 6, uma.
Pneumático nacional 6,00 x 20, um.
Pneumático estrangeiro 6,00 x 20, um.
Câmara de ar 6,00 x 20, nacional, uma.
Pneumático nacional 4,50 x 20, um.
Câmara de ar 4,50 x 20, nacional, uma.
Câmara de ar 4,50 x 20, estrangeira, uma.
Pneumático nacional 4,50 x 21, um.
Câmara de ar nacional, uma.

X Grupo (Caução 200\$000)

Cimalha de pinho do Paraná de 0,5, metro linear.
Perna de pinho do Paraná de 0,05, metro linear.
Idem, idem, de peroba de Campos, metro linear.

XI Grupo (100\$000)

Escova de raiz de piassava, dúzia.
Cravo n. 4, milheiro.
Cravo n. 5, milheiro.
Cravo n. 6, milheiro.
Cravo n. 7, milheiro.
Ferro especial para ferradura, quilo.
Ferro para ferradura, frisado, quilo.
Faca para casco, uma.
Tesoura para crina, uma.
Máquina de tosar à mão, uma.

XII Grupo (100\$000)

Apito de metal para cronometrista, um.
Idem idem para juiz, um.
Bandeirola para juiz, uma.
Bola para tennis, uma.
Bola para ping-pong, uma.
Bola para futebol, uma.
Bola para voleibol, uma.
Disco, um.
Dardo, um.
Peso esférico de 7,250, um.
Calção de brim, simples, um.
Camisa para atletismo, branca, uma.
Meias para futebol, par.
Sapato para corrida, par.
Chuteiras, par.

XIII Grupo (Caução 300\$000)

Água destilada, empolas de 10 e c., caixa.
Argirol, grama.
Atadura de 0,08, dúzia.
Agulha de platina iridiada, de 0,10, uma.
Algodão hidrófilo, quilo.
Algodão absorvente, pacote.
Benzoato de sódio, grama.
Benzina, litro.
Cafiaspirina, tubo.
Eter, litro.
Gaze hidrófila, m2.
Empolas de Ortofenol, uma.
Empola de glireno, uma.

Morim para atadura, metro.
Onadina, empola, uma.
Sulfenol, vidro.
Esparrapado de 4, carretel.
Elixir paregórico, vidro.

XIV Grupo (150\$000)

Diafragma para bomba de gasolina, um.
Vidro para farol, um.
Vidro para farolete, um.
Martelete, um.
Rebite para lona, dúzia.
Lona para frêio, metro.
Engraxadeira, uma.
Tampa de distribuidor, uma.
Vela Champion, uma.
Válvula para câmara, uma.
Fusíveis, caixa.

XV Grupo (300\$000)

Travesseiro de crina de 0,40 x 0,60 (entrançado de 1ª), um.
Travesseiro de capim de 0,40 x 0,60, um.
Cama Patente Popular de 0,70 x 1,80, uma.
Colchão de crina de 0,70 x 1,80, um.
Colchão de capim de 0,70 x 1,80, um.
Chinelo de couro a ponto, par.
Colcha tipo colegial, uma.
Fronha de cretone de 0,40 x 0,60, uma.
Lençol de algodão de 2,30 x 1,20, um.
Toalha felpuda para rosto, uma.

Quartel em Ouro Fino, 20 de novembro de 1938. — José Carneiro de Oliveira, primeiro tenente secretário.

Primeira Companhia do Décimo Primeiro Batalhão de Caçadores (Isolada)

COMISSÃO DE RANCHO

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

I — De ordem do Sr. presidente da Comissão de Rancho e de acordo com o que preceitua o art. 52 do Código de Contabilidade Pública, faço público que após quinze dias da data da publicação do presente edital no "Diário Oficial", até às 10 horas, está aberta a inscrição para os negociantes que desejarem concorrer ao fornecimento de gêneros e outros artigos necessários ao Rancho desta Companhia, conforme a relação abaixo:

II — Os interessados deverão requerer a sua inscrição ao presidente da Comissão de Rancho desta Unidade, juntando à petição os documentos abaixo, tudo de acordo com o aviso n. 758, de 12 de novembro de 1937, do Sr. ministro da Guerra:

1, registro de contrato social da firma individual no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, com declaração expressa do capital;

2, estatutos em original ou "Diário Oficial" em que se achem publicados com aprovação e registro quando forem sociedades anônimas legalmente constituídas, de acordo com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1890;

3, "Diário Oficial" com a publicação do decreto autorizando a funcionar no País quando se tratar de firma estrangeira;

4, documentos de quitação dos impostos sobre a renda, municipais e federais, sempre os últimos;

5, certidão de que trata o § 1º do art. 33, do regulamento anexo ao decreto n. 21.291, de 12 de agosto de 1931 (dois terços);

6, declaração escrita do negociante, indicando o ramo de sua indústria ou de seu comércio, afim de ser inscrito para concorrer nos grupos ou artigos que são de sua especialidade de indústria ou comercial; esta declaração deverá ser provada com documentos próprios, além da licença da Prefeitura, de negociante em grande escala. Cabe à Comissão de Rancho o direito de verificar "in-loco" em qualquer tempo se o negociante possui em seu armazem e depósito e na proporção das responsabilidades que tiver que assumir se lhe for adjudicado o fornecimento de alguns artigos dos gêneros que constarem de sua declaração;

7, certidão e guia de selo da Alfândega provando que é importador em grande escala, quando se tratar de artigo de procedência estrangeira;

8, certidão provando que cumpriu fielmente o último contrato, ajuste ou acordo celebrado com o Governo.

Os documentos acima deverão ser sempre, em original ou certidões legais, e constarão discriminadamente no pedido de inscrição dos interessados. Os documentos relativos aos impostos federais e municipais, prevalecerão até um mês depois da data legal para sua renovação e o inscrito que não apresentar nesse prazo os novos documentos serão excluídos e não poderão tomar parte na concorrência sem que os legalize.

III — Os interessados deverão caucionar na Tesouraria desta Unidade, as importâncias abaixo discriminadas, para cada grupo para

garantia do fornecimento. Poderão levantar estas cauções por grupo, depois de terminadas as obrigações decorrentes dos pedidos de inscrição e propostas de fornecimentos que forem apresentadas à Comissão de Rancho. Caso não sejam cumpridas as obrigações em aprego, o interessado perderá o direito à caução que reverterá aos cofres públicos, para os devidos efeitos. São os seguintes cauções por grupo:

1º grupo.....	500\$000
2º grupo.....	300\$000
3º grupo.....	300\$000
4º grupo.....	300\$000
5º grupo.....	300\$000
6º grupo.....	300\$000
7º grupo.....	200\$000
8º grupo.....	200\$000
9º grupo.....	200\$000

Os artigos dos grupos acima são os seguintes:

1º grupo — Artigos de armazem

Arroz agulha de 1º, quilo.
 Arroz Iguape de 1º, quilo.
 Arroz amarelão, quilo.
 Açúcar Pérola, quilo.
 Açúcar branco, de 1º, quilo.
 Azeite doce Bertolli, lata.
 Azeite Sol Levante, lata.
 Azeite "Salada", lata.
 Azeitona branca, quilo.
 Azeitona preta, quilo.
 Ameixa, quilo.
 Alhos, quilo.
 Amêndoas, quilo.
 Amendoim, quilo.
 Banha de porco, quilo.
 Bacalhau, quilo.
 Batatas inglesas.
 Camarão seco, quilo.
 Camarão em conserva, lata.
 Carne seca especial (xarque), quilo.
 Cangica de 1º, quilo.
 Cebolas, quilo.
 Coloráu, quilo.
 Coko da Baía, um.
 Canela em pó, quilo.
 Canela em pau, quilo.
 Cravo, quilo.
 Chocolate em barra, quilo.
 Chocolate em pó, quilo.
 Café moido de 1º, quilo.
 Carne de porco em conserva, quilo.
 Compotas de frutas, lata.
 Doce seco em caixa (marmelada), quilo.
 Doce seco em caixa (goiabada), quilo.
 Doce seco em caixa (pecegada), quilo.
 Doce seco em caixa (laranjada), quilo.
 Doce seco sortido, quilo.
 Ervilha seca, quilo.
 Erva-doce, quilo.
 Feijão preto, quilo.
 Feijão minguito, quilo.
 Feijão mulatinho, quilo.
 Farinha de mandioca, quilo.
 Farinha de milho, quilo.
 Farinha de trigo, quilo.
 Fubá de milho, quilo.
 Goiabada, lata.
 Linguiça de porco, quilo.
 Linguiça mixta, quilo.
 Louro, quilo.
 Leite condensado, lata.
 Laranjada em lata, lata.
 Manteiga de 1º, quilo.
 Mortadela, quilo.
 Massa para sopa, quilo.
 Macarrão, quilo.
 Maizena americana, pacote.
 Mate em folha, quilo.
 Marmelada Colombo, lata.
 Marmelada Colombo, quilo.
 Marmelada Peixe, quilo.
 Petit Pois, lata.
 Pimenta do reino, quilo.
 Queijo de Minas, quilo.
 Queijo Parmezon, quilo.
 Queijo tipo do reino, quilo.
 Requeijão, quilo.
 Sal grosso, quilo.
 Sal fino, quilo.
 Salame, quilo.
 Sardinha em molho de tomate, lata pequena, uma.
 Sardinha em azeite, lata pequena, uma.
 Sardinha em molho de tomate, lata grande, uma.

Sardinha em azeite, lata grande, uma.
 Toucinho fresco, quilo.
 Toucinho salgado, quilo.
 Talharim com ovos, quilo.
 Vinagre, litro.
 Vinagre, garrafa.

2º grupo — Legumes, verduras, ovos, frutas, aves, etc.

Abóbora, quilo.
 Alface, quilo.
 Banana Ouro, cento.
 Banana São Tomé, cento.
 Banana Nanica, cento.
 Banana Prata, cento.
 Banana Maçã, cento.
 Batata doce, quilo.
 Batata cenoura, quilo.
 Couve-flôr, quilo.
 Frango de um quilo para cima, um.
 Galinha de dois quilos para cima, uma.
 Laranja comum, cento.
 Laranja lima, cento.
 Laranja da Baía, cento.
 Laranja Tangerina, cento.
 Mandioca, quilo.
 Mandioquinha salsa, quilo.
 Nabo, quilo.
 Pimenta cumari, quilo.
 Pimenta cumari em garrafa, garrafa.
 Maçã, uma.
 Ovos, dúzia.
 Pera, uma.
 Quiabo, quilo.
 Repolho, quilo.
 Tomate, quilo.
 Tempero verde, quilo.
 Uvas brancas, quilo.
 Uvas pretas, quilo.
 Vagem de feijão, quilo.
 Xuxu, quilo.

3º grupo — Material de limpeza, etc.

Creolina, lata.
 Cruzvaldina, lata.
 Estopa de 1º quilo.
 Inseticida, galão.
 Flit, galão.
 Cao, litro.
 Lava enxuga um.
 Potassa, quilo.
 Palitos, caixa.
 Rode de borracha, um.
 Sabão comum, quilo.
 Sapólio, um.
 Soda cáustica, lata.
 Tijolinho, um.
 Vassoura de piassava, uma.
 Vassoura de capim, uma.
 Vassoura de cabelo, uma.
 Vassourinha de piassava, uma.

4º grupo — Lenha seca

Lenha seca, metro.

5º grupo — Refrigerantes e outras bebidas

Água mineral, garrafa.
 Água Lambari, garrafa.
 Água Caxambu, garrafa.
 Cerveja Brahma, garrafa.
 Cerveja Teutônia, garrafa.
 Cerveja Frigorifica, garrafa.
 Cerveja Colombo, garrafa.
 Cerveja americana, garrafa.
 Guaraná champagne, garrafa.
 Guaraná Antartica, garrafa.
 Guaraná Colombo, garrafa.
 Leite, litro.
 Vinho de mesa, estrangeiro, garrafa.
 Vinho de mesa nacional, garrafa.

6º grupo

Carne verde de vaca sem osso, quilo.
 Carne verde de vaca com 25 % de osso, quilo.
 Carne verde de porco, com osso, quilo.
 Carne de porco sem osso, quilo.

7º grupo

Bolacha de maizena, quilo.
 Biscoito Champagne, quilo.

Biscoito Almoré, quilo.
Pão de trigo, quilo.
Torradas, quilo.

8º grupo

Pescado nacional, quilo.

9º grupo — Verdão

Capim Angola, quilo.
Capim gordura, quilo.

Observações

Para os artigos constantes da presente relação, e dos quais haja mais de um fabricante ou procedência, esta circunstância deve ser mencionada, pelos respectivos interessados, para a devida identificação do artigo.

Quartel em Ouro Fino, 20 de novembro de 1938. — José de Azevedo Costa, 2º tenente de Administração Aproximador.

Segundo Batalhão de Caçadores

1.ª R. M. — 1.ª D. I.

CONCORRÊNCIA

De ordem do Sr. presidente do C. A., desta Unidade, de acordo com as diretivas do Exmo. Sr. ministro da Guerra, publicadas no "D. O." de 11 do corrente mês, e artigos 745 a 756 e seus parágrafos, do C. C. P. U., faço público para conhecimento dos interessados que se acha aberta a concorrência administrativa para fornecimento dos artigos constantes dos itens I a XII.

I — Artigos de expediente e de desenho, livros de escrituração e impressos.

II — Artigos de limpeza e conservação do material bélico.

III — Artigos de material de eletricidade.

IV — Artigos de asseio e limpeza.

V — Artigos de remonte de calçados.

VI — Artigos de ferragem para os animais.

VII — Mobiliário e móveis diversos.

VIII — Máquinas de escrever e de calcular, ferramentas, utensílios, fichários, material de alojamento e instrumental de música.

IX — Combustível, lubrificantes e material para lubrificação, limpeza e conservação de máquinas e aparelhos de qualquer natureza, inclusive acessórios e pertences para máquinas e viaturas.

X — Artigos para limpeza e conservação do arrelamento.

XI — Artigos de roupa de cama e de mesa.

XII — Artigos de automóveis e caminhões.

XIII — Os interessados deverão dar entrada no C. A., dos requerimentos de inscrição, em envelope lacrado, bem claros e declarando discriminadamente os documentos que apresentam (documentos de idoneidade), até às dez horas, do dia doze de dezembro, dirigidos ao Sr. presidente do C. A.

XIV — Os documentos que deverão acompanhar o requerimento de inscrição são os seguintes:

a) Registro do contrato social ou da firma individual no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, com declaração expressa do capital;

b) Estatutos em original ou "Diário Oficial" em que se acham publicados, com aprovação e registro, quando forem sociedades anônimas legalmente constituídas, de acordo com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1890;

c) "Diário Oficial" com a publicação do decreto autorizando a funcionar na República, quando se tratar de firma estrangeira;

d) Quitação dos impostos sobre a renda, municipais e federais, sempre os últimos;

e) Certidão de que trata o § 1.º, do artigo 33, do Regulamento anexo ao decreto n. 21.291, de 12 de agosto de 1931 (dois terços);

f) Declaração escrita do negociante indicando o ramo da sua indústria ou do seu comércio, afim de ser inscrito para concorrer nos grupos ou artigos que são de sua especialidade, industrial ou comercial. Esta declaração deverá ser provada com documentos próprios, além da licença da Prefeitura, de negociante em grande escala. Cabe a esta Unidade, o direito de verificar *in loco*, e em qualquer tempo, si o negociante possui em seu armazem ou depósito e na proporção das responsabilidades que assumirá se tirar algum fornecimento, artigos do gênero que constam da sua declaração.

XV — Certidão e guia de selo da alfândega, provando que é importador em grande escala, quando se tratar de artigos de procedência estrangeira.

XVI — Certidão provando que cumpriu fielmente o último contrato ou ajuste celebrado com o Governo.

XVII — Os documentos relativos aos impostos federais e municipais prevalecerão até um mês depois da data legal para a sua renovação e o inscrito que não apresentar, dentro desse tempo, os novos documentos, será excluído e não poderá, sem que os legalize, tomar parte nas concorrências.

XVIII — Depois de julgados idôneos, os interessados poderão dar entrada das propostas, também em envelope lacrado e dirigido ao Sr. presidente, até às dez horas do dia dezanove, de cujo resul-

tado, será enviado uma cópia ao Exmo. Sr. ministro da Guerra, que a aprovará, ou anulará parcial ou totalmente.

XIX — Os adjudicatários nessas concorrências, caucionário dentro do prazo de cinco dias, contados da data em que tiverem sido notificados para isto, uma importância de 1.000\$000, para cada "grupo" vencido.

XX — O concorrente a quem for adjudicado qualquer artigo e que se negar a fazer a caução para garantia do fornecimento, será considerado inidoneo.

XXI — O fornecedor que, sem motivo de força maior, devidamente comprovada, deixar de entregar, dentro do prazo fixado no pedido os artigos nele incluídos, pagará uma multa progressiva, calculada da seguinte forma, sobre a importância total dos artigos não entregues:

a) 0,3 % por dia que exceder do prazo, até 15 dias de atraso;

b) 0,5 % por dia que exceder do prazo precedente até 30 dias de atraso;

c) findo o prazo de 30 dias de atraso, será o material adquirido de quem possa entregá-lo no mesmo prazo, correndo a diferença de preço por conta do adjudicatário faltoso.

XXII — Esta Unidade, bem como o Governo, não se responsabiliza por pedidos verbais, telefônicos ou mesmo escritos que não se revistam de todas as formalidades legais (empenho, visto e autORIZAÇÃO).

XXIII — As contas decorrentes dos pedidos feitos, devem ser apresentadas ao Batalhão, para ser observado o artigo 258, letras a e b, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

XXIV — Quaisquer outros esclarecimentos serão dados, nos dias úteis das 7 às 15 horas, estando também à disposição dos interessados a relação dos artigos, constantes dos itens I a XII, do presente edital.

Quartel em Pinheiro, Estado do Rio, 22 de novembro de 1938. — Julio Maximiano de Olivier Filho, capitão ajudante, secretário do C. A.

Fábrica de Cartuchos de Infantaria

De ordem do Sr. coronel diretor geral desta fábrica, faço público, para conhecimento dos interessados, que, de conformidade com o disposto no art. 52 do Código de Contabilidade Pública da União, acham-se abertas, a partir desta data, até às 15 horas do dia 7 de dezembro próximo futuro, as inscrições para fornecimento de artigos de consumo habitual, durante o ano de 1939.

As condições exigidas, para inscrição e fornecimento, são as seguintes:

1 — A inscrição deverá ser requerida ao Sr. coronel diretor e entregue até o dia 7 de dezembro acima estipulado, nos dias úteis, das 7 às 15 horas, na Secretaria do referido estabelecimento à rua Bernardo Vasconcelos n. 219, estação de Realengo, em documento devidamente estampilhado, com a declaração do Grupo a que se propõe a fornecer e instruído na forma seguinte,

a) registro de contrato social ou da firma individual no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, com declaração expressa do capital;

b) estatutos, em original ou "Diário Oficial", em que se achem publicadas, com aprovação e registro, quando forem sociedades anônimas, legalmente constituídas, de acordo com o decreto n. 434, de 4 de julho de 1890;

c) "Diário Oficial", com a publicação do decreto, autorizando a funcionar na República, quando se tratar de firma estrangeira;

d) quitação dos impostos sobre a renda, municipais e federais, sempre os últimos;

e) certidão de dois terços dos empregados brasileiros, de que trata o artigo 33, do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931;

f) declaração escrita do negociante, indicando o ramo da sua indústria ou do seu comércio, afim de ser inscrito para concorrer nos grupos ou artigos que são de sua especialidade industrial ou comercial. Esta declaração deverá ser provada com documentos próprios, além da licença da Prefeitura, de negociante em grande escala. Cabe à Fábrica o direito de verificar *"in loco"*, e em qualquer tempo, si o negociante possui em seu armazem o depósito e na proporção das responsabilidades que assumirá, si tirar algum fornecimento, artigos do gênero que constam da sua declaração;

g) certidão e guia de selo da Alfândega, provando que é importador em grande escala, quando se tratar de artigos de procedência estrangeira;

h) certidão, provando que cumpriu fielmente o último contrato com o Governo, dispensável aos negociantes fornecedores desta fábrica;

i) os possuidores de cartas-patentes, além da apresentação da mesma, provarão, com documento, que se acham no gozo da referida carta;

j) licença do Departamento Nacional da Saúde Pública, de acordo com o artigo 17 do respectivo regulamento (decreto n. 20.337, de 8 de setembro de 1931) quando se tratar de firmas que concorram ao Grupo V — Drogas, artigos de laboratório, material cirúrgico;

k) identidade e procuração de quem apresentar a requerimento mencionando esta os respectivos poderes.

2 — Os documentos relativos aos impostos federais e municipais, prevalecerão até um mês depois da data legal para a sua renovação, e é inscrito que não apresentar dentro desse prazo, os novos documentos, será excluído e não poderá, sem que se legalize, tomar parte nas concorrências.

3 — Os pedidos de inscrição deverão ser bem claros, declarando o peticionário, discriminadamente, os Grupos de artigos em que deseja inscrever-se, bem como os documentos de inscrição que apresenta.

4 — Na falta dos documentos de que tratam as letras do item 1, do presente edital, serão aceitas certidões passadas pela D. I. G. ou S. I. R., em face do aviso n. 758, de 12, publicado no "Diário Oficial" de 17, tudo do mês de novembro de 1937.

5 — Os documentos acima deverão ser sempre em original ou em certidões legais.

6 — Por ocasião da inscrição, o proponente exhibirá ao Sr. major fiscal o recibo da Caixa Econômica do Rio de Janeiro, provando ter depositado, como caução, a quantia relativa a cada um dos Grupos em que se inscrever, a qual poderá ser feita em moeda corrente ou em títulos da Dívida Pública, e destina-se à garantia dos fornecimentos e outras disposições contidas neste edital.

7 — Essa importância poderá ser levantada pela Administração, independente de qualquer interpelação judicial, mediante officio de requisição, assinado pelo diretor geral. Tal recibo ficará depositado na tesouraria desta fábrica.

8 — Serão oferecidos pelo Almojarifado desta fábrica, nos dias úteis, as relações dos artigos constantes de cada Grupo, de que trata o presente edital, as firmas inscritas para 1939.

9 — Os pretendentes deverão entregar, até às doze horas do dia 12 de dezembro próximo vindouro, ao primeiro tenente almojarife, em envelopes fechados e lacrados, os quais terão por fora o nome do proponente, o Grupo a que se propõe fornecer e as declarações do seu conteúdo, as suas propostas em duas vias, a primeira devidamente selada, dirigida ao diretor desta fábrica, todas datadas e assinadas, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou vícios de qualquer natureza.

10 — As propostas serão feitas a tinta preta, com toda clareza, em papel de 0,22 x 0,33, manuscritas ou datilografadas, com a declaração do número e nomenclatura dos artigos oferecidos, de acordo com a relação a ser fornecida, em algarismos e por extenso, os preços unitários de cada artigo, observando-se rigorosamente a especificação dos mesmos.

11 — Os concorrentes deverão apresentar tantas propostas quantas forem os Grupos em que estejam inscritos, não sendo tomadas em consideração os preços de mais de um grupo apresentados na mesma proposta.

12 — Os concorrentes declararão, obrigatoriamente, em suas propostas, que a sua residência legal, bem como o foro geral, são nesta capital, e que se submetem a todas as exigências do decreto n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922, e seu regulamento, e também às do presente edital.

13 — As propostas serão abertas e julgadas pelo diretor geral, no dia 13 de dezembro próximo vindouro, às 9 horas, com a presença das partes interessadas ou à revelia das mesmas, caso não compareçam para abertura das propostas.

14 — Os interessados que comparecerem a essa reunião deverão, cada um, rubricar folha a folha, as propostas de todos os outros, em presença do coronel diretor, que, por sua vez, as autenticará com a sua rubrica. Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admitidas qualquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

15 — Os concorrentes obrigam-se às mesmas cláusulas deste edital, para fornecimento de outros artigos, cujos preços sejam solicitados em concorrências parciais.

16 — Os preços apresentados não poderão ser alterados antes de decorridos quatro meses da data da inscrição, sendo que as alterações comunicadas em requerimento, só se tornarão efetivas após quinze (15) dias do despacho que ordenar a sua anotação (art. 760, do decreto n. 15.783, de 8/11/1922).

17 — Todos os artigos de fornecimento serão de primeira qualidade e entregues no Almojarifado desta Fábrica, acompanhados de notas de entrega, em três (3) vias, dentro do prazo abaixo estipulado.

18 — Todos os artigos de um modo geral ficarão sujeitos a exame qualitativo e quantitativo, correndo por conta e responsabilidade exclusiva do fornecedor, todas as despesas de transporte, mesmo em caso de rejeição.

19 — O prazo de entrega, para os artigos pedidos, será:

- a) dois dias, para os artigos manufaturados;
- b) trinta dias para os artigos que exigem confecção;
- c) para os artigos de importação, o que for estipulado no devido ajuste.

Os prazos a que se refere a presente cláusula, serão contados da data da entrega do respectivo pedido ou assinatura do competente ajuste.

20 — Os artigos rejeitados serão substituídos, dentro de 48 horas, e quando assim não acontecer, serão imediatamente adquiridos por conta do fornecedor interessados, que responderá pelo excesso verificado no preço da aquisição e despesa de transporte.

21 — Os artigos que forem rejeitados, ficarão à disposição dos respectivos fornecedores, no Almojarifado desta Fábrica, os quais

lhes serão devolvidos, correndo as despesas de transportes e embalagem por conta dos mesmos.

22 — Os preços deverão ser dados em moeda nacional, mesmo os de material de importação.

23 — O concorrente que deixar de entregar os artigos pedidos, nas quantidades e nos prazos estipulados, incorrerá na multa de dez por cento (10 %) sobre o valor dos artigos não entregues e na de vinte por cento (20 %), se o atraso exceder de quinze (15) dias, salvo caso de força maior, comprovado documentadamente perante o diretor, ficando, porém, estabelecido que o recolhimento das multas de que trata a presente cláusula, será feito pelo concorrente, antes da apresentação de suas alegações e que a relevação das multas dependerá de decisão da Administração.

24 — O concorrente incurso na cláusula anterior deverá recolher à tesouraria desta Fábrica, dentro de quarenta e oito horas (48), após a comunicação respectiva, a importância correspondente à multa que lhe tiver sido imposta; decorrido esse prazo, sem que o concorrente tenha feito o recolhimento da multa citada, será a sua inscrição cancelada, recolhendo-se aos cofres da Fazenda Nacional as cauções feitas pelo concorrente nesta Fábrica.

25 — A firma inscrita, cuja proposta for aceita, não poderá em caso algum, recusar satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluída do registro de inscrição pedindo-se ao senhor ministro da Guerra a inidoneidade da firma infratora para outros fornecimentos à reparação deste Ministério, e de correr por conta do infrator a diferença que for verificada no preço do fornecimento feito por outrem.

26 — Serão considerados casos de força maior, para os efeitos de que dispõe a cláusula 21: retardamento de viagens, incêndios, naufrágios, guerras, greves, revoluções e epidemias, não podendo absolutamente se enquadrar entre tais casos, o retardamento de entrega por efeito de rejeição do artigo pedido.

Os grupos da presente concorrência, bem como as cauções a que se refere a cláusula 6, são:

- I — Acessórios para automóveis, 1:000\$000.
- II — Artigos de expediente, livros, objetos de escritório, máquinas de escrever, etc., 1:000\$000.
- III — Combustíveis e lubrificantes, 3:000\$000.
- IV — Artigos de eletricidade, 1:000\$000.
- V — Drogas, artigos de laboratório e material cirúrgico, 1:000\$.
- VI — Ferragens, ferramentas, etc., 5:000\$000.
- VII — Material de construção, tintas e madeiras, 3:000\$000.
- IX — Máquinas, 5:000\$000.
- X — Aços, 5:000\$000.
- XI — Matérias primas (material de importação), 5:000\$000.
- XII — Fazendas, uniformes, artigos de armarinho e de cama e mesa, 500\$000.
- XIII — Artigos de limpeza, 500\$000.

27 — Os fornecimentos de máquinas, aços e matérias primas, de importação, serão feitos mediante ajustes firmados pelo C.A. e a firma fornecedora.

28 — Os adjudicatários nessas concorrências caucionarão dentro do prazo de 5 dias, contados da data em que tiverem sido notificados para isso, uma importância de dez por cento (10 %) até a quantia de 50:000\$000 e mais cinco por cento (5 %) sobre o que exceder desta última quantia.

29 — O cálculo será feito de acordo com a importância das encomendas a serem realizadas na vigência da concorrência, ou então de acordo com o montante de cada pedido.

30 — Os artigos de aquisição vultosa serão pedidos parceladamente, determinando as datas de entrega, especificadas nos respectivos ajustes, de modo a não prejudicar o programa de produção deste Estabelecimento.

31 — As concorrências para os artigos constantes dos grupos IX, X e XI, serão feitas entre as firmas inscritas pelo presente edital, em ocasião julgada conveniente pela Administração deste Estabelecimento, sendo especificada nas respectivas circulares as quantidades a serem adquiridas.

32 — A Administração desta Fábrica, não se responsabilizará por quaisquer fornecimentos que sejam feitos mediante pedidos verbais, telefônicos ou mesmo por escrito, que não se revestam de todas as formalidades legais (empenho, visto e autorização).

33 — As contas uma vez, apresentadas, serão processadas, no prazo máximo de oito (8) dias e pagas no de 15 dias.

34 — As cauções feitas para fornecimentos do corrente exercício e anteriores, bem como as procurações, não terão efeitos para a presente concorrência.

35 — O senhor diretor geral poderá anular em parte ou em toda a concorrência, se julgar necessário aos interesses da Fazenda Nacional, sem que desse ato decorram direitos de reclamação aos proponentes.

Almojarifado da Fábrica de Cartuchos de Infantaria, Realengo, 22 de novembro de 1938. — Antonio Fonseca Teixeira, primeiro tenente almojarife.

Batalhão de Guardas

COMISSÃO DE RANCHO — CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

I — De ordem do Sr. capitão presidente da Comissão de Rancho, de uso público, que, de acordo com o art. 52, do Código de Contabilidade Pública da União e avisos ns. 758, de 12 de novembro de

1937 e 35 de 9 do corrente, se acha aberta a inscrição para fornecimento de artigos necessários ao funcionamento do serviço de rancho, durante o ano de 1939, sob as seguintes condições:

1ª — A inscrição far-se-á mediante requerimento dirigido ao Sr. presidente da Comissão de Rancho e apresentado ao secretário até às 9 horas do dia 11 de dezembro próximo.

2ª — Os pedidos de inscrição deverão ser bem claros, indicando o peticionário, discriminadamente, os documentos que apresenta, bem como declarando o ramo da sua indústria ou comércio. (Esta declaração deverá ser provida com documentos próprios).

3ª — Apresentação dos seguintes documentos:

a) registro de contrato social ou firma individual, do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, com declaração expressa do capital;

b) estatutos em original ou "Diário Oficial" em que se achem publicadas, com aprovação e registro, quando forem sociedades anônimas legalmente constituídas, de acordo com o decreto n. 434 de 4 de julho de 1891;

c) "Diário Oficial" com publicação do decreto autorizando a funcionar na República, quando se tratar de firma estrangeira;

d) documentos provando haver pago, como negociante especialista do artigo que se propuzer a fornecer, impostos federais, municipais e sobre a renda. (Sempre os últimos).

e) documento fornecido pelo Ministério do Trabalho, pelo qual se possa verificar se o candidato mantém os dois terços de empregados brasileiros (parágrafo 1.º do art. 33, do regulamento anexo ao decreto n. 21.921, de 12 de agosto de 1932).

f) certidão e guia de selo da Alfândega, provando que é importador em grande escala, quando se tratar de artigos de procedência estrangeira.

g) certidão provando que cumpriu o último contrato ou ajuste celebrado com o Governo.

h) apresentação da carta-patente, bem como documento que prove achar-se o seu possuidor no gozo da mesma.

4ª — Os documentos acima referidos deverão ser sempre em original ou em certidões legais, os quais, com exceção das cauções, cujos recibos serão apresentados diretamente a este Corpo, poderão ser substituídos por certidões passadas pela D. I. G. ou S. I. R.

5ª — As propostas, em três vias, serão apresentadas dentro do prazo acima referido, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo, além do selo na 1ª via, data e assinatura do proponente, bem como os preços em algarismos e por extenso, dos artigos pretendidos.

6ª — Os artigos constantes da presente Concorrência serão todos de 1ª qualidade e postos no Quartel por conta do fornecedor, onde ficarão sujeitos ao exame do médico e do aprovisionador, que poderão devolvê-los, caso não satisfaçam qualquer condição.

7ª — O fornecedor que tiver qualquer artigo devolvido fica obrigado a substituí-lo no prazo de 24 horas, a contar do momento em que for notificado, sob pena de multa de 20% sobre o total do pedido, cujo artigo tenha sido rejeitado.

8ª — Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas no presente edital e nem as que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata e bem assim as de preços superiores aos da base.

9ª — Julgada a idoneidade dos proponentes, dentro de 10 dias, a partir do encerramento da concorrência, as propostas serão abertas em sessão da Comissão de Rancho, na presença dos interessados, que o desejarem.

10ª — O Governo não se responsabiliza pelos fornecimentos feitos mediante pedidos que não se revistam de todas as formalidades legais.

11ª — As contas deverão ser apresentadas em três vias, acompanhadas dos respectivos pedidos, até o terceiro dia útil de cada mês, afim de serem liquidadas no prazo de oito e pagas no de quinze dias.

12ª — Os preços oferecidos terão a duração de quatro meses, considerando-se, entretanto, prorrogados por um prazo igual e, assim, sucessivamente, até conclusão de exercício, si antes de 15 dias de terminado àquele prazo não for pedida alteração de preços ou cancelamento de inscrição, reservando-se à administração o direito de abrir nova concorrência.

13ª — Para garantia dos fornecimentos, os adjudicatários cautionarão dentro do prazo de 5 dias, a partir da data em que receberem a respectiva notificação, uma importância de 10%, calculada sobre o total dos fornecimentos prováveis até 50:000\$000 e mais 5% sobre o que exceder desta importância.

14ª — Os fornecedores sujeitar-se-ão a todas as exigências previstas pelo C. C. P. e demais legislações vigentes, o que deverá ser declarado no pedido de inscrição.

15ª — É reservado à Administração o direito de anular a presente concorrência.

II — Para facilidade na sua execução e respectivo controle, fica o fornecimento dividido nos seguintes grupos:

Grupo I. G. 22 — Gêneros e doces

1. Açúcar refinado, extra, quilo.
2. Açúcar refinado de 1ª qualidade, quilo.
3. Arroz agulha de 1ª, quilo.

4. Arroz Bleu-Rose de 1ª, quilo.
5. Azeite de Oliveira, estrangeiro, lata de quilo, lata.
6. Banha de porco de Porto Alegre, quilo.
7. Banha de porco de Itajaí, de 1ª, quilo.
8. Bacalhau do Porto, quilo.
9. Batata inglesa nacional, branca, quilo.
10. Batata inglesa nacional, amarela, quilo.
11. Cangica, quilo.
12. Farinha de mandioca, fina, quilo.
13. Farinha de milho de 1ª, quilo.
14. Farinha de trigo de 1ª, quilo.
15. Feijão mulatinho especial, quilo.
16. Feijão preto especial, quilo.
17. Fubá de milho, quilo.
18. Goiabada, quilo.
19. Macarrão, pacotes de 1 e 5 quilos, quilo.
20. Manteiga, quilo.
21. Massa para sopa, branca, quilo.
22. Massa para sopa, amarela, quilo.
23. Mate em folha de 1ª, quilo.
24. Ovos de galinha, dúzia.
25. Queijo de minas, quilo.
26. Queijo parmeson, quilo.
27. Sal moído, quilo.
28. Talharim, quilo.
29. Tócinho salgado, quilo.
30. Vinagre nacional, litro.

Grupo I. G. 23 — Carnes

1. Carne de porco, fresca, quilo.
2. Carne de porco, salgada, quilo.
3. Carne seca de 1ª, quilo.
4. Carne verde, de vaca de 1ª (lombo ou felet, alcatra, corção duro, corção mole, ou chã de dentro, lagarto, pato ou patim e estrecosto), quilo.
5. Galinhas, quilo.
6. Linguiça de carne de porco, quilo.
7. Linguiça de carne de vaca, quilo.
8. Mortandela, quilo.
9. Paio, quilo.
10. Visceras de bovino, quilo.

Grupo I. G. 24 — Pão

1. Pão mixto (15 %), quilo.
2. Pão de trigo, comum ou cilindrado (farinha de 1ª), quilo.

Grupo I. G. 25 — Café

1. Café moído, superior, quilo.
2. Café moído, bom, quilo.

Grupo I. G. 26 — Pescado nacional

1. Pescado nacional de 1ª, sem vísceras e sem cabeça (garopa, badejo, robalo, linguado, misco, pescada e pescadinha), quilo.
2. Pescado nacional de 2ª, sem vísceras e sem cabeça (corvina, enxova, namorado, vermelho, tainha, etc.), quilo.

Grupo I. G. 27 — Frutas, verduras e temperos

1. Alho, quilo.
2. Bananas, cento.
3. Cebolas, quilo.
4. Cebolinha, quilo.
5. Colorau, quilo.
6. Cuminho, quilo.
7. Laranjas, cento.
8. Louro, quilo.
9. Legumes sortidos, quilo.
10. Tomate, quilo.
11. Verduras sortidas, quilo.

Grupo I. G. 31 — Material de limpeza

1. Desinfetantes líquidos, em lata, litro.
2. Enxugador de borracha, um.
3. Inseticida em líquido, litro.
4. Palitos, caixa.
5. Pó de tijolo, quilo.
6. Potassa, quilo.
7. Sabão em sólido, quilo.
8. Saponáceum, barra.
9. Soda cáustica em lata de quilo, lata.
10. Tijolo para arear, um.
11. Vassouras de piassava, uma.
12. Vassourinhas de piassava, uma.

Grupo I. G. 34 — Combustível

1. Oleo combustível, quilo.

Quartel em São Cristóvão, 24 de novembro de 1938. — **Hermenegildo Ramos Filho**, 1º tenente de Administração, secretário.

MINISTÉRIO DA FAZENDA**Diretoria do Domínio da União**

De ordem do Sr. chefe do Serviço Regional, chamo a atenção dos interessados para o aforamento do terreno nacional adjacente ao qual está construído o prédio n. 124 da rua Senador Dantas, requerido por Manuel dos Santos Guelhas, conforme publicação no "Diário Oficial" de 23 de novembro de 1938.

Processo n. 49.353-38. Serviço Regional no Distrito Federal, em 22 de novembro de 1938. — *Arnaldo Fé Pinto*, escrivão
(C. 7.948 — 22-11-1938 — 417\$100, 29 vezes) 4.

Diretoria do Domínio da União

De ordem do senhor chefe do Serviço Regional, chamo a atenção dos interessados para o aforamento do lote n. 21/A, desmembrado do de n. 24, sito à rua Primeira, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, requerido por Manuel Alexandre de Vasconcelos, conforme publicação feita no "Diário Oficial" de 12 de novembro de 1938 (processo n. 50.413/37).

Serviço Regional no Distrito Federal, em 11 de novembro de 1938. — O escrivão, *Arnaldo Fé Pinto*, escrivão, classe K.

(C 7.396 — 11/11/1938 — 355\$000, 29 vezes)

Diretoria do Domínio da União

De ordem do Sr. chefe do Serviço Regional, chamo a atenção dos interessados para o aforamento do lote n. 28, sito à rua General Olimpio, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, requerido por Camélia dos Santos Moraes, conforme publicação feita no "Diário Oficial" de 25 de novembro de 1938. (Processo n. 50.653-38.)

Seção de Cadastro e Registro no Distrito Federal, em 23 de novembro de 1938. — O escrivão, *Arnaldo Fé Pinto*, escrivão, classe K.

(C. 7.934 — 24-11-38 — 414\$100 — 29 vezes)

Caixa de Amortização**EDITAL**

Faço público, que, tendo-se extraviado treze (13) apólices nominativas "Diversas Emissões", de 1:000\$000, ns. 44.365 e 44.369, 154.087 a 154.091 e 448.822 a 448.824, inseridas em nome de José Zoroastro da Silva Vieira, brasileiro, casado, serão expedidos novos títulos, em substituição, se, no prazo de cinco (5) dias, contado da data da publicação deste edital, nenhuma reclamação for apresentada.

Em 18 de novembro de 1938. — *Gladstone Rodrigues Flores*, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do dec. 20.460 de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 29 de novembro de 1938 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à Avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

- N. 247.023 — Livros, etc.
- N. 247.025 — Livros, etc.
- N. 247.026 — Livros, etc.
- N. 247.027 — Livros, etc.
- N. 247.030 — Livros, etc.
- N. 247.031 — Livros, etc.
- N. 247.032 — Livros, etc.
- N. 247.033 — Livros, etc.

Rio, 24 de novembro de 1938. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do dec. 20.460 de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 2 de dezembro de 1938 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à Avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

- N. 229.033 — Mat. de expediente.
- N. 203.022 — Mat. para portieres e galeria, etc.
- N. 205.119 — Mat. de expediente.

N. 209.032 — App. para intercomunicação.

N. 209.035 — Móveis de aço.

N. 212.080-A — Medicamentos, etc.

N. 225.300 — Esteiras.

N. 225.312 — Esteiras.

N. 225.313 — Móveis.

N. 225.314 — Camas de ferro.

N. 226.333 — Carro padiola.

N. 227.327 — Fichário de aço.

N. 229.077 — Mat. de expediente, etc.

N. 229.078 — Refletor "Siemen".

N. 229.079 — Lampada para quarto escuro, etc.

N. 229.080 — Filmes negativo.

N. 231.031 — Ferramentas, etc.

N. 234.291 — Lavatório de ferro, etc.

N. 235.049 — Colchão de capim.

N. 235.051 — App. para pressão arterial, etc.

N. 237.177 — Cadeira para operação, etc.

N. 241.074 — Mat. de expediente.

N. 243.118 — Oleo para carter.

N. 242.120 — Jogo de taracha, etc.

N. 243.121 — Mat. para caminhões, etc.

Rio, 24 de novembro de 1938. — *A. de Faria Filho*, diretor.

N. 243.122 — Vela chamoion.

N. 243.123 — Acc. para automóvel.

N. 243.124 — Mat. "Ford" V8.

N. 243.125 — Mat. "Ford" V 8.

N. 243.126 — Mat. "Ford" V 8.

N. 243.127 — Acc. para automóvels.

N. 243.128 — Lâmpadas para automóvels.

N. 243.129 — Vela "Champion".

N. 243.130 — Dijuntor universal.

N. 243.132 — Motor transportável, etc.

N. 247.014 — Conjunto de mobiliário.

N. 247.015 — Arquivo de aço.

N. 247.016 — Divisão de madeira, etc.

N. 247.017 — Móveis.

N. 247.018 — Móveis, etc.

N. 247.019 — App. de filmar, etc.

N. 247.020 — Pantostato.

N. 247.024 — Livros, documentos, etc.

N. 247.028 — Livros, documentos, etc.

N. 247.029 — Livros, documentos, etc.

N. 247.048 — Móveis.

N. 247.052 — Drogas.

N. 247.054 — Fogão a gás.

N. 247.055 — Luneta de vidro, etc.

N. 247.056 — Chassis de film Zeiss.

N. 410.029-A — Mat. de expediente.

N. 414.044-A — Mat. de expediente.

N. 802.026 — Impressos.

N. 802.057 — Mat. de expediente, etc.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1938. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o artigo 1º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 5 de dezembro de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão à avenida Graça Aranha n. 62.

Requisições — Materiais

- N. 249.021 — Impressos.
- N. 251.281-2 — Livros.
- N. 251.272 — Mat. cirúrgico.
- N. 251.273 — Mat. fotográfico.
- N. 251.275 — Livros.
- N. 251.281 — Lâmpada Bausch.
- N. 251.282 — Mat. para laboratório.
- N. 254.212 — Livros.
- N. 263.081-2 — Mat. de expediente.
- N. 408.004 — Fichário de aço.
- N. 413.332 — Tubos de ferro.
- N. 413.336 — Aspirador de pó, etc.
- N. 413.342 — Móveis, etc.
- N. 413.348 — Móveis, etc.
- N. 418.075 — Máquina de somar.
- N. 424.031 — Máquina de somar.
- N. 424.032 — Estante de aço.
- N. 602.045 — Mat. de expediente.
- N. 606.007 — Ventilador, etc.
- N. 606.008 — Cartões para máquina Hollerith.
- N. 614.130 — Auto-caminhão.
- Ns. 615.259-61-A — Placa de alumínio.
- N. 615.295 — Máquina de escrever.
- N. 615.296 — Máquina de escrever.

- N. 615.298 — Máquina de somar, etc.
 N. 615.299 — Seta esmaltada em chapa de ferro.
 N. 616.058 — Corneta de metal.
 N. 620.172 — Medicamentos, drogas, etc.
 N. 801.061 — Aspirador de pó.
 N. 800.153 — Refrigerador Westinghouse.
 N. 810.044 — Livro de ouro em folhas, etc.
 N. 901.038 — Livros.
 N. 903.370 — Escova para gerador, etc.
 N. 903.371 — Metal fosforoso, etc.
 N. 904.828 — Gabinete de aço, etc.
 N. 904.833 — Mat. de expediente, etc.
 N. 905-071-A — Oleo para lubrificação
 N. 906.091 — Máquinas de escrever.
 N. 906.092 — Inst. completa de Dictograph.
 N. 906.095 — Placa de metal.
 N. 906.097 — Máquina de escrever.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1938. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Alfândega do Rio de Janeiro

COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do senhor doutor inspetor, convido o interessado ou dono de 12 latas de creme, mercadoria essa apreendida no Posto Fiscal 1/2 do Cais do Porto, no dia 18 deste mês a vir alegar o que entender, a bem do seu direito, dentro do prazo de 30 dias, contados a partir da data da publicação deste no *Diário Oficial*, sob pena de revelia. (Processo n. 49.503-38.)

Alfândega, 23 de novembro de 1938. — *Jucundino Barcellos*, oficial administrativo I.

Alfândega do Rio de Janeiro

COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do senhor doutor inspetor, convido o interessado ou dono de 8 pijamas de seda e 10 canetas-tinteiro, mercadorias essas apreendidas no Cais do Porto, no dia 17 deste mês, a vir alegar o que entender, a bem do seu direito, dentro do prazo de 30 dias, contados a partir da data da publicação deste no *Diário Oficial* sob pena de revelia. (Processo n. 49.502-38.)

Alfândega, 23 de novembro de 1938. — *Jucundino Barcellos*, oficial administrativo I.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Animal

Por ter deixado de se apresentar ao serviço, no termo das férias regulamentares em cujo gozo se achava, e já vir faltando, sem causa justificada, há mais de 30 dias, é o veterinário, classe I, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, *Iris de Abreu Martins*, convidado a regularizar, dentro de 30 dias, contados desta data, sua situação na Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Animal, sob pena de demissão por abandono de emprego, na forma da lei.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1938. — *Mario Telles da Silva*, no impedimento do diretor geral.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Trabalho

TERCEIRA SECÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE MULTA

Processo DNT. 7.701-37.

Sr. Miguel Martins.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo D. N. T. 7.701-37, que lhe impôs a multa de cem mil réis (100\$000), prevista no artigo 25, do decreto n. 23.103, de 10 de agosto de 1933, bem como o pagamento da importância de setenta e cinco mil réis (75\$000), correspondente à indenização de férias a que tem direito o reclamante *Manuel Ribeiro*, fica notificada a recolher as quantias acima discriminadas à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guias deste Departamento, no prazo de dez (10) dias, sob pena de cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1938. — *Laerte Machado*, diretor da Secção, interino.

Departamento Nacional do Trabalho

TERCEIRA SECÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE MULTA

Processo DNT. 757-37.

Sr. diretor da Empresa Brasileira de Ônibus.

Não tendo essa Empresa interposto recurso da decisão proferida no processo D. N. T. 757-37, que lhe impôs a multa de cem mil réis (100\$000), prevista no artigo 29, do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934, bem como o pagamento da importância de seiscentos mil réis (600\$000), correspondente à indenização de férias a que tem direito o reclamante *Valdemar da Silva*, fica notificada a recolher as quantias acima discriminadas à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guias deste Departamento, no prazo de dez (10) dias, sob pena de cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1938. — *Laerte Machado*, diretor da Secção, interino.

Departamento Nacional do Trabalho

TERCEIRA SECÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE MULTA

Processo DNT. 7.833-37.

Sr. M. Júlio Borges.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo D. N. T. 7.833-37, que lhe impôs a multa de cem mil réis (100\$000), prevista no artigo 29, do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934, bem como o pagamento da importância de cento e noventa e cinco mil réis (195\$000), correspondente à indenização de férias a que tem direito o reclamante *Valentim Pereira Botelho*, fica notificada a recolher as quantias acima discriminadas à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guias deste Departamento, no prazo de dez (10) dias, sob pena de cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1938. — *Laerte Machado*, diretor da Secção, interino.

Departamento Nacional do Trabalho

TERCEIRA SECÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE MULTA

Processo DNT. 2.223-36.

Sr. Aristeu Moreira.

Não tendo essa firma interposto recurso da decisão proferida no processo D. N. T. 2.223-36, que lhe impôs a multa de cem mil réis (100\$000), prevista no artigo 29, do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934, bem como o pagamento da importância de cento e cinquenta mil réis (150\$000), correspondente à indenização de férias a que tem direito o reclamante *Crisanto Pecanha*, fica notificada a recolher as quantias acima discriminadas à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guias deste Departamento, no prazo de dez (10) dias, sob pena de cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1938. — *Laerte Machado*, diretor da Secção, interino.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma *M. Correia Soares*, estabelecida com negócio de padaria e confeitaria, à Estrada Rio São Paulo n. 147, nesta capital, porém não encontrada nesse local, fica notificada de que, de acordo com a decisão proferida no processo D. N. T. 14.368-35, foi multada em 1:000\$000 (um conto de réis), nos termos do artigo 26, do decreto n. 23.104, de 19 de agosto de 1933, por haver infringido o disposto nos artigos 3º e 32, letra "B", do mencionado decreto, conforme ficou apurado pela fiscalização procedida em seu estabelecimento comercial, do que pelo presente lhe é dada ciência para os efeitos do determinado no decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1938. — *Alfredo de Castro Winz*, diretor da secção.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma *Semeão Pinto de Mesquita*, estabelecida com negócio de secos e molhados, à Praça das Pérolas n. 10, na Estação de Sapê, porém não encontrada nesse local, por não ter interposto recurso da decisão proferida no processo DNT. 192-34, que lhe impôs a multa de 100\$000 (cem mil réis), nos termos do artigo 31 do decreto 22.033, de 29 de outubro de 1932, por infração ao disposto no art. 1º do referido decreto, dentro do prazo determinado do decreto 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a reco-

her a importância acima referida, à Recebedoria do Distrito Federal, no prazo de dez dias, mediante guia deste departamento, sob pena de ser inscrita a dívida para respectiva cobrança executiva.

Segunda Secção, 24 de novembro de 1938. — *Alfredo de Castro Witz*, diretor de secção.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma M. Martins Filho, estabelecida com negócio de autos de carga a frete, à rua Elias da Silva n. 339, nesta cidade, porém, não encontrada nesse local, por não ter interposto recurso da decisão proferida no processo DNT. 16.841-35, que lhe impôs a multa de 200\$ (duzentos mil réis), nos termos do artigo 15 do decreto 23.766, de 18 de janeiro de 1934, por haver infringido o disposto nos artigos 1º e 16 do mencionado decreto, dentro do prazo determinado no decreto 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a quantia acima referida à Recebedoria do Distrito Federal, no prazo de dez dias, mediante guia deste departamento, sob pena de ser inscrita a dívida para a respectiva cobrança executiva.

Segunda Secção, 24 de novembro de 1938. — *Alfredo de Castro Witz*, diretor de secção.

Departamento Nacional do Trabalho

A firma Santiago & Kiritchenco, estabelecida com escritório à rua da Quitanda n. 50, 2º andar, nesta cidade, porém, não encontrada nesse local, por não ter interposto recurso da decisão proferida no processo DNT. 27.623-34, que lhe impôs a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), nos termos do artigo 13 do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932, por haver infringido o disposto no artigo 10 do mencionado decreto, dentro do prazo determinado do decreto 22.131, de 23 de novembro de 1932, fica notificada a recolher a quantia acima referida à Recebedoria do Distrito Federal, no prazo de dez dias, mediante guia deste departamento, sob pena de ser inscrita a dívida para a respectiva cobrança executiva.

Segunda Secção, 24 de novembro de 1938. — *Alfredo de Castro Witz*, diretor de secção.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado pelo senhor diretor geral no requerimento de Indústrias Químicas Brasileiras Duperial S. A. de 11 de novembro de 1938, certifico que foram arquivados nesta repartição, sob o número 14.040, os seguintes documentos: a) ata da assembleia geral ordinária realizada em 15 de março de 1938, que aprovou o relatório da diretoria, balanço, contas e parecer do conselho fiscal relativos ao exercício último, bem como elegeu os membros da diretoria e os efetivos e suplentes do conselho fiscal; b) folhas do "Diário Oficial", de 29 de março de 1938, com a publicação da referida ata; c) pública forma de um certificado relativo ao imposto de renda. Departamento Nacional da Indústria e Comércio: Primeira Secção. Eu, Luiz Valtér Barbosa, escriturário da classe "E", passei a presente certidão. (Data e assinatura, 18 de novembro de 1938, *Luiz Valtér Barbosa*, sobre estampilhas no valor de 20\$000, federais, e 500 Educação). Visto (assinado por Mario Soares Pinto, oficial administrativo K, no impedimento do diretor da secção). A esquerda, o carimbo do Departamento.

(C-7.858 — 24-11-938 — 31\$600).

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

Primeira Secção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado pelo senhor Diretor Geral no requerimento de Sociedade Anônima Roxy em 17 de novembro de 1938, certifico que foi arquivada nesta Repartição, sob o n. 14.044-A, a ata da assembleia geral extraordinária realizada em 22 de outubro de 1938, que aprovou a reforma dos seus estatutos, elegeu a diretoria e fixou os honorários dos diretores. Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Secção. Eu, Luiz Valtér Barbosa, escriturário da classe E, passei a presente certidão. (Selado com 20\$200.) Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1938. — *Luiz Valtér Barbosa*, escriturário E. Visto. — *Mario Soares Pinto*, oficial administrativo K, no impedimento do Diretor da Secção. Carimbo. Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

((C-7.859 — 24-11-938 — 23\$500)).

Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura

AUTO DE FLAGRANTE N. 371

Antônio Alvares Barata, com exercício na Prefeitura do Distrito Federal, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições do artigo 1º combinado com o art. 10 do decreto 23.569, de 14

de dezembro de 1938, visto estar exercendo as funções de engenheiro na Diretoria de Fiscalização de Obras e Instalações da Prefeitura do Distrito Federal, sem se achar legalmente inscrito neste Conselho Regional, o que lhe é vedado de acordo com o artigo 1º combinado com o artigo 10 do citado decreto, fica intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente no "Diário Oficial", fazer o registro de que trata o artigo 1º combinado com o art. 10 do decreto 23.569, de 14 de dezembro de 1938, bem como apresentar a defesa que tiver, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na tesouraria deste Conselho instalado no quarto andar do Edifício do Ministério do Trabalho, sito à rua Aparício Borges n. 10 (dez), das 12 às 15 horas e aos sábados das 12 às 13 1/2 horas, o pagamento da multa de 500\$000 (quinhentos mil réis), de conformidade com o art. 38, letra a do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1938. — *Marcos Kas*, diretor da secretaria. — 1ª testemunha, *Evander Piffer*; 2ª testemunha, *Mellac L. Rocha*.

Conselho Nacional do Trabalho

SECRETARIA — 1ª SECÇÃO

Pelo presente fica notificado o Sr. Genésio dos Santos Baraúna, para, no prazo de 15 dias, contados da presente data, mediante vista dos autos do processo referente ao inquerito administrativo a que respondeu na The Great Western of Brasil Railway Company Limited, apresentar suas razões de defesa, para posterior pronunciamiento do Conselho Nacional do Trabalho.

Rio de Janeiro, novembro de 1938. — *J. B. de Martins Castilho*, diretor, interino.

Conselho Nacional do Trabalho

TERCEIRA SECÇÃO

Pelo presente edital, de ordem do Sr. presidente, ficam convocados os interessados para, no dia trinta do corrente mês de novembro, às quatorze horas, na sede do Conselho Nacional do Trabalho, no nono andar do Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, à Avenida Aparício Borges, procederem à eleição, por três anos, de um membro efetivo e um suplente, representantes dos empregadores, para renovação do respectivo terço na Junta Administrativa do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, nos termos do decreto número cincoenta e quatro, de doze de setembro de mil novecentos e trinta e quatro.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1938. — *J. B. de Martins Castilho*, diretor geral, interino.

SOCIEDADES ANONIMAS

COMPANHIA EXPRESSO FEDERAL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1938

Aos onze dias do mês de novembro de mil novecentos e trinta e oito, às quatorze horas, reunidos na sede da Companhia à Avenida Rio Branco número oitenta e sete, acionistas representando seis mil quatrocentos e quarenta e tres (6.443) ações comuns ou ordinárias, mais de dois terços do capital social, conforme consta do respectivo livro de presença, o senhor Alceu G. d'Azevedo, diretor-presidente declara instalada a Assembleia e propôs para presidência o acionista Domingos Teodoro G. d'Azevedo. Acerta por aclamação a proposta, assumiu o mesmo a presidência e convida para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os senhores John P. Curtis e Hamilton Tigre Moss. Constituída deste modo a mesa, declarou o senhor presidente que, de acordo com a convocação publicada no "Diário Oficial" e no "Jornal do Comércio" de primeiro de novembro do corrente ano, cujos exemplares se encontram sobre a mesa, a presente assembleia tem por fim deliberar sobre a proposta da Diretoria que importa em alteração dos estatutos sociais, e eleição para o cargo de diretor-tesoureiro, vago pelo falecimento do senhor Charles N. Ryan. Assim manda que o segundo secretário proceda à leitura da exposição de motivos assinada pela Diretoria da Companhia bem como o parecer do Conselho Fiscal, emitido sobre a mesma, e cujos teóres são os seguintes: Senhores acionistas: E' com sincero pesar, que lhes comunicamos, oficialmente, o falecimento do senhor Charles N. Ryan, ocorrido em dezoito de outubro, à bordo do vapor Northern Prince, quando em viagem de regresso a esta cidade. Desde a fundação da nossa Companhia prestou o saudoso extinto, relevantes serviços a esta empresa no cargo de diretor-tesoureiro que exerceu até a sua morte. Foi, assim um elemento destacado de atividade em nosso meio, proveitoso às nossas boas relações com a América do Norte e ao intercâmbio comercial entre o Brasil e os Estados Unidos. Por tudo isso, o seu nome será sempre lembrado, com saudades, por todos aqueles que tiveram a ventura de seu con-

Vívio e a honra da sua amizade. A Companhia prestou-lhe as homenagens devidas e consigna, pela sua Diretoria, nas palavras que aqui ficam, o seu grande pesar. Com o desaparecimento do Sr. Charles N. Ryan, que ocupava desde o início na administração da Companhia, o posto de diretor-tesoureiro, abre-se o ensejo para várias modificações dos nossos estatutos. A principal, diz respeito ao cargo de diretor-secretário, o qual deverá ser declarado extinto. Sendo quatro os diretores, atualmente, é esta uma providência conveniente à administração, porque lhe facilita as deliberações, evitando a possibilidade de empate na votação de suas decisões, sem deixar de ser, ao mesmo tempo, uma medida de economia para os cofres da Companhia. O diretor que ora ocupa esse cargo, Sr. Axel Lund Rasmussen, foi o primeiro a apoiá-la, declarando na reunião em que se resolveu a modificação dos estatutos, que, na assembléa que fosse convocada para deliberar a respeito, renunciaria ao seu cargo. Uma vez aceita pela Assembléa dos senhores acionistas a alteração dos estatutos conforme a proposta da Diretoria, esta Assembléa deverá eleger o diretor-tesoureiro, cujo mandato terminará com os dois outros diretores, ou seja até a primeira reunião da Assembléa Geral dos Acionistas. Na melhor harmonia e concordância Mrs. Esther S. Stevenson, viúva do fundador e incorporador da nossa Companhia, Thomas P. Stevenson, assinou por escritura pública, de 28 de outubro de 1938 (Tabelião Raul de Sá) a cessão de cinquenta por cento de seus direitos estabelecidos pelo art. 22 dos atuais estatutos, direitos estes que ficam reduzidos a 5 % (cinco por cento) dos lucros líquidos do ano social, devendo ficar completamente extinto este seu direito na data do seu falecimento. As outras modificações, apesar de menos importantes, tendem, como aquela, a facilitar a vida da Companhia e a melhor salvaguardar os interesses dos senhores acionistas. Por isso, redigimos a proposta de alteração dos estatutos que se segue, e submetemo-la, de acordo com a lei, ao Conselho Fiscal, para emitir o seu parecer. E' este o projeto de alteração dos estatutos: Art. VI — Substitua-se pelo seguinte: A assembléa geral ordinária terá lugar no mês de março de cada ano, devendo ser anunciada, pela imprensa, com quinze dias de antecedência, e só ficará constituída achando-se reunidos acionistas que representem, pelo menos, um quarto do capital social, agora os diretores e fiscais. Si este número não se reunir, uma nova reunião será convocada por meio de anúncios nos jornais, declarando-se neles que se deliberará, qualquer que seja a soma de capital representada pelos acionistas que comparecerem, como determina o art. 130 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. Art. X — Substitua-se pelo seguinte: A Companhia será administrada por tres diretores, sendo um presidente, um tesoureiro e um gerente. § 1º — Substitua-se pelo seguinte: Ao diretor presidente compete a direção geral dos negócios sociais, a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial da Companhia, podendo constituir mandatários. No caso de falta ou impedimento do diretor-presidente, será ele substituído pelo diretor-gerente. § 2º — Substitua-se pelo seguinte: Ao diretor-tesoureiro compete a fiscalização da caixa geral da Companhia e da Contabilidade, o exercício das funções inerentes a seu cargo e das que forem autorizadas pela Diretoria. Os cheques, endossos, transferências, emissão de notas promissórias e aceites de duplicatas, letras de cambio e de todo e qualquer título ou documento que envolva responsabilidade da Companhia, levarão a assinatura de dois diretores. § 3º — Suprima-se. § 4º — Altere-se a numeração § 4º, para § 3º, e substitua-se a disposição pela seguinte: Ao diretor-gerente compete em conjunto com o diretor-tesoureiro, a direção dos serviços de compra e venda de mercadorias que fazem o objeto da Companhia, e a fiscalização de todos os departamentos da matriz e das filiais, assim como propor á diretoria a nomeação e demissão de empregados, gratificações ou bonificações aos mesmos. Art. XII — Substitua-se o parágrafo único pelos seguintes: § 1º — Cabem á Diretoria todos os atos da livre administração e a compra e venda de bens móveis e imóveis em geral. § 2º — A Diretoria poderá nomear, com o título de sub-diretor, dois funcionários dentre os que trabalham na matriz, e conferir o mesmo título aos gerentes das filiais de São Paulo e Santos, aos quais abonará ordenados e remunerações que julgar conveniente, enquanto funcionários da Companhia. Art. XXII — Substitua-se pelo seguinte: Dos lucros líquidos do ano serão separados: a) a importância necessária ao pagamento, com prioridade, do dividendo fixo de 9 % (nove por cento) ao ano, ás ações preferenciais; b) 15 % (quinze por cento) para o fundo de reserva; c) 5 % (cinco por cento) a serem creditados á D. Ester S. Stevenson, viúva e herdeira universal do Sr. Thomas P. Stevenson, fundador e incorporador da Companhia; d) 15 % (quinze por cento) a serem creditados, a título de gratificação, em partes iguais, entre os tres diretores; e) o saldo será destinado ao pagamento do dividendo aos acionistas das ações comuns ou ordinárias e á constituição ou reforço dos diversos fundos de reserva, conforme a diretoria julgar mais conveniente aos interesses da Companhia, fundos estes disponíveis a juízo da Diretoria.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1938. — Alceu G. d'Azevedo, diretor-presidente. — A. Lund, diretor-secretário. — Harry F. Covington, diretor-gerente.

Parecer do Conselho Fiscal da Companhia Expresso Federal, S. A.: Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Expresso Federal, S. A., abaixo assinados, tendo lido a exposição de motivos da Diretoria para a alteração dos estatutos e examinado o respectivo projeto, que altera as disposições dos arts. VI, X, XII, XXII dos estatutos, e de parecer que as modificações devem ser aprovadas, por consultarem aos interesses da Companhia. Prevalecem-se do ensejo para propor, desde já, á assembléa dos senhores acionistas, um voto de grande pesar pelo falecimento do digno diretor-tesoureiro,

Sr. Charles N. Ryan, manifestando assim os seus sinceros pesames. Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1938. — H. M. Sloat. — J. H. Rogers. — A. F. Hiltz. Terminada a leitura, o senhor presidente pôs em discussão a proposta da Diretoria bem como o parecer do Conselho Fiscal. O Sr. Axel Lund Rasmussen pedindo a palavra declara que de conformidade com a proposta da Diretoria, renuncia perante a Assembléa o cargo de diretor-secretário da Companhia, facilitando deste modo as deliberações que devem ser tomadas pela Assembléa, renúncia esta que posta em votação é unanimemente aceita. O Sr. Alceu G. d'Azevedo, diretor-presidente, pedindo a palavra, faz elogiosas referências ao Sr. Axel Lund pela maneira eficiente e pelos grandes serviços que tem prestado á Companhia, e está certo que uma vez aceita pela Assembléa a alteração dos estatutos, será indubitavelmente eleito pela Assembléa o Sr. Axel Lund para o cargo de diretor-tesoureiro, vago pelo falecimento do Sr. Charles N. Ryan. O Sr. presidente declara que continua em discussão a proposta de alteração dos estatutos, e ninguém pedindo a palavra, posta em votação é a mesma aprovada unanimemente. O senhor presidente pede aos senhores acionistas para se munirem de cédulas afim de que seja procedido o escrutínio para a eleição do diretor-tesoureiro, cujo mandato vigorará, conjuntamente com os demais diretores até a primeira Assembléa Geral Ordinária dos senhores acionistas. Procedida a contagem dos votos, foi unanimemente eleito para o cargo de diretor-tesoureiro o Sr. Axel Lund Rasmussen, cuja eleição foi proclamada pelo presidente da Assembléa, sob palmas dos acionistas presentes. O acionista Florêncio de Abreu Schilling pedindo a palavra propõe que seja incluído na ata um voto de pesar pelo falecimento do diretor-tesoureiro Charles N. Ryan, proposta unanimemente aprovada. Nada mais havendo a tratar-se o senhor presidente suspende a sessão afim de ser lavrada a ata da assembléa, a qual eu John P. Curtis, primeiro secretário, fiz lavrar em duas vias. Reaberta a sessão, lida a ata, posta em votação é a mesma unanimemente prövada. O senhor presidente agradecendo o comparecimento dos senhores acionistas, encerra os trabalhos da assembléa e eu, John P. Curtis, primeiro secretário, mandei lavrar a presente ata, subscrita e assinada por todos os acionistas presentes. Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1938. — John P. Curtis, 1º secretário. — Domingos T. G. d'Azevedo, presidente. — Hamilton Tigre Moss, 2º secretário. — F. A. Schilling. — H. M. Sloat. — J. Merritt Fordham. — C. A. Sylvester. — Roy E. Peterson. — Eugénio Mergulhão. — Leonor d'Azevedo. — H. F. Covington. — Richard P. Monsen. — J. H. Rogers. — Eduardo S. Clemente d'Azevedo. — Alceu G. d'Azevedo. — A. Lund.

Declaro que a presente é cópia fiel da ata de assembléa geral extraordinária da Companhia Expresso Federal, S. A., realizada em 11 de novembro de 1938 e transcrita no livro de atas dessa sociedade.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1938. — Alceu G. d'Azevedo.

(C — 7.931 — 24-11-38 — 255\$000)

RÁDIO CLUB DO BRASIL, S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Exercício de 1938

Senhores acionistas:

Findando a 31 de dezembro do corrente ano o mandato da atual diretoria, encerramos nosso balanço em 30 de setembro próximo passado, para o fim de o apresentar a esta assembléa a qual, de conformidade com os estatutos, deverá proceder á eleição da diretoria e aprovação das contas. As contas do mês de outubro constam do balancete em separado.

No decorrer do presente ano, atravessamos sérias dificuldades, tôdas oriundas da mudança da estação transmissora da Praia Vermelha para Inhaúma, onde tudo estava por fazer, obrigando-nos a lei, e de dar fiel cumprimento ao contrato que nos outorgou a concessão. Assim tivemos que pôr de lado o nosso antigo transmissor Western de 2 1/2 KW, que funcionava perfeitamente.

Graças á boa vontade e auxílio de nosso acionista Dr. Alberto Jackson Byington Júnior, o Rádio Club do Brasil tem podido cumprir em dia todos os seus compromissos.

No tocante a suas atividades propriamente ditas, a PRA 3 pode envaldecer-se de ter sido a autora do maior feito do Broadcasting Sul Americano, fazendo a irradiação do Campeonato Mundial de Football, diretamente de França.

Normalmente, pelos nossos estatutos, o balanço deve ser encerrado em 31 de dezembro, mas como se realiza este ano a eleição da diretoria, foram apresentados na segunda quinzena de novembro o balanço até 30 de setembro e o balancete até 30 de outubro.

Devemos esperar que, no ano vindouro, com a nova orientação que lhe está sendo impressa e com o contrato de artistas de grande valor e renome, o Rádio Club do Brasil entrará em fase de grande prosperidade.

Reconhecendo a necessidade de alcançar todos os pontos do território nacional, mesmo os mais afastados, e de penetrar nos

países estrangeiros com a intensidade e a clareza indispensáveis para que nossas irradiações sejam bem recebidas, temos cogitado a montagem de uma estação de ondas curtas ultra-potente.

Os projetos e estudos a respeito foram concluídos e apresentados à digna Comissão Técnica de Rádio.

Agradecendo aos senhores acionistas a confiança que sempre depositaram em nossa gestão, encerramos nossos trabalhos, certos de que nossos sucessores tudo farão para que o Rádio Club do Brasil continue a desenvolver seus serviços, orientado sempre pelo desejo de contribuir, cada dia mais, para o desenvolvimento e o aperfeiçoamento do broadcasting nacional. — *Edgard Baptista Pereira*, vice-presidente em exercício da presidência.

BALANÇO GERAL PROCEDIDO EM 30 DE SETEMBRO DE 1938

Ativo

Caixa	3:157\$416
Anunciantes integrais	888:359\$500
Anunciantes publicidade	60:351\$600
Autorizações crediárias	13:795\$400
Cauções	8:600\$000
Corretores	1:855\$575
Estação Nova Emissora	450:000\$000
Estação Transmissora	471:195\$500
Imóveis	40:598\$400
Instalações e benfeitorias	19:444\$300
Material técnico	57:230\$100
Móveis e utensílios	51:014\$400
Músicas e discos	48:332\$900
Obras da Nova Emissora	43:732\$400
Obrigações a receber	4:395\$000
	1.362:062\$191

Contas de compensação:

Caução da diretoria	50:000\$000
Estado Governo Federal	62:680\$500
Port. tit. e fac. em cobrança	16:630\$000
Comissões de anúncios	26:058\$050
Contratos ann. integ.	76:907\$500
Contratos ann. permuta	22:634\$400
	251:910\$150
Fracos e perdas	131:410\$416
	1.748:383\$057

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Anunciantes permuta	42:707\$700
Contas correntes	201:084\$093
Contas a pagar	24:218\$100
Dividendos a pagar	10:225\$714
Internacional Stand. Elec. Corp.	82:860\$000
Obrigações a pagar	125:451\$000
Ordens de crédito	2:926\$000
Títulos descontados	4:000\$000
	1.493:472\$607

Contas de compensação:

Cações caucionadas	50:000\$000
Fracos cessantes	62:680\$500
Tit. e fac. em cobrança	16:630\$000
Correntagens	26:058\$050
Ann. integ. irradiar	76:907\$500
Ann. perm. irradiar	22:634\$400
	254:910\$450
	1.748:383\$057

Isidoro E. Kohn, diretor-tesoureiro. — *A. Villela*, contador.

Conselho fiscal: *Edmundo Felix Tribouillet*. — *Alvaro de Paula Guimarães*. — *Eugenio F. Neiva*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal do Rádio Club do Brasil, S. A., tendo examinado minuciosamente os livros e balanço correspondente ao período de janeiro a 30 de setembro do corrente ano, declaram ter encontrado a respectiva escrita feita com a maior clareza nos livros exigidos por lei, aprovando o relativo balanço e contas, louvando mais uma vez a diretoria, pelos esforços empregados pela gestão da sociedade, assinando o balanço, merecendo, portanto, pela aprovação da assembleia geral.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1938. — A comissão fiscal: *Alvaro de Paula Guimarães*. — *Eugenio de Figueiredo Neto*. — *Edmundo Felix Tribouillet*.

(C 7.935 — 24-11-1938 — 198\$900)

ANÚNCIOS

S. A. Fábrica "Vitória Régia"

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para uma assembleia geral extraordinária, que se realizará no dia 3 de dezembro próximo, às 10 horas, na sede social, para o fim de:

- tomar conhecimento da renúncia do senhor presidente, deliberando a respeito e si necessário, eleger substituto;
- autorizar a diretoria a prestar o aval da sociedade em títulos de natureza cambial e até o valor de 150:000\$000 (cento e cinquenta contos de réis);
- autorizar a conversão de certas contas em títulos de natureza cambial.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1938. — A diretoria.

(C 7.855 — 22-11-1938 — 58\$100 — 3 vezes)

Construções Aeronáuticas S. A.

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral ordinária, às 15 horas do dia 7 de dezembro, afim de tomar conhecimento do balanço do exercício findo e eleger os membros do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1938. — A diretoria.

(C 7.681 — 23-11-1938 — 16\$300 — 2 vezes)

Indústrias Beijafloor S. A.

EX-COMPANHIA DE PERFUMARIAS BEIJAFLOOR

RUA SÃO JANUÁRIO N. 131

São convidados os senhores acionistas a virem receber o 18º dividendo, na sede da sociedade, todos os dias úteis, das 14 às 16 horas, executando-se os sábados.

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1938. — A diretoria.

(C 7.919 — 22-1-1938 — 36\$700 — 3 vezes)

Centro Hípico Brasileiro e Clube Esportivo de Equitação

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Centro Hípico Brasileiro e o Clube Esportivo de Equitação, respectivamente representados pelos seus presidentes infra assinados, convidam os seus associados para comparecerem na sexta-feira, dia 25 do corrente, às 4 1/2 horas da tarde, na sede do Automóvel Club do Brasil, à rua do Passeio n. 90, afim de tomar parte na assembleia geral extraordinária, que deliberará sobre a fundação e constituição da Sociedade Hípica Brasileira, resultante da fusão das duas sociedades acima mencionadas, discussão, votação, aprovação dos estatutos e eleição da primeira diretoria.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1938. — *Luiz Hermann Filho*. — *Carlos da Silva Costa*.

(C 7.758 — 23-11-1938 — 40\$800 — 2 vezes)

Elevadores Schindler do Brasil S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os senhores acionistas para uma assembleia geral extraordinária, que se realizará no dia 6 de dezembro, às 15 horas, no escritório desta sociedade, à avenida Rio Branco n. 128-A, 7º andar sala 106, com a seguinte

Ordem do dia

1º, conhecimento da renúncia do diretor-gerente e eleição de seu substituto;

2º, aumento do capital até a quantia de mil contos de réis (1.000:000\$000).

Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1938. — *Adolpho Konder*, presidente.

(C 7.849 — 22-11-1938 — 50\$000 — 3 vezes)

Empresa Industrial de Saltos S. A.

E. I. S. S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Terceira e última convocação

Devidamente autorizada pelo conselho fiscal e conforme a letra C do art. 11 dos estatutos, a diretoria convoca os senhores acionistas para uma assembléia geral extraordinária, a realizar-se em 1 de dezembro próximo futuro, às 20 horas, à rua da Constituição n. 6, 2º andar, afim de tratar da capacidade industrial, aumento do capital necessário a esse fim e interesses gerais.

Sendo esta a terceira e última convocação a assembléia deliberará com qualquer número.

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 1938.

(C 7.599 — 17-11-1938 — 61\$200 — 3 vezes)

Aviso

Arnold Brune, engenheiro civil, faz público que tendo extravado o talão n. 2.827, de 1928, pelo qual caucionou na Prefeitura do Distrito Federal, como garantia de construtor que exerce, uma apólice do decreto federal n. 816.241, de 1923, n. 504.022, tal documento será considerado inválido, para todos os efeitos, nos termos dos arts. 202 e 683, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, conforme requereu à repartição competente.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1938. — *Arnold Bruna*

Reconheço a firma de Arnold Brune.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Elomyr Roque Pinheiro*, escrevente juramentado, no impedimento ocasional do tabelião.

(C 7.932 — 24-11-1938 — 18\$400)

Companhia Nacional de Cimento Portland

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação

Convidam-se os acionistas da sociedade a comparecer à assembléia geral extraordinária, a se realizar no dia 28 do corrente mês, às 11 horas, na sede social, afim de tomarem conhecimento de uma proposta da diretoria de aumento de capital e consequente alteração dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1938. — A diretoria.

(C 7.840 — 19-11-1938 — 42\$800 — 3 vezes)

Corporação Industrial Brasília S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas da Corporação Industrial Brasília S. A. a se reunirem, na sede, à travessa Dr. Araújo n. 51, no dia 10 de dezembro de 1938, às quinze horas, para, em assembléia geral extraordinária, deliberarem sobre a reforma dos estatutos, prorrogação de prazo da sociedade e outros assuntos de interesse.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1938. — A diretoria.

(C 7.930 — 24-11-1938 — 14\$300)

Sociedade Anônima Roxí

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocam-se os senhores acionistas para a assembléia geral extraordinária, que se vai reunir no dia 2 de dezembro deste ano, às 17 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 26, 14º andar, nesta cidade, afim de tomar conhecimento da renúncia da diretoria e do conselho fiscal, julgar as contas e atos da primeira até 30 do corrente mês, e eleger a nova diretoria e conselho fiscal da sociedade.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1938. — A diretoria.

(C 7.940 — 24-11-1938 — 42\$800 — 3 vezes)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importancia destinada ás despesas de porte e registo do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas do selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importancias em vales postais.

As "Leis usuais da República", pelo Dr. Tarquínio de Souza, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministério da Justiça n. 1.264, de 8 de agosto de 1904.

Ato da Junta Governativa e do Governo Provisório (Índice), 1930 10\$000

Ato do Governo Provisório, organizados por A. D. Ribeiro, 1932 10\$000

Ação Penal (lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denúncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913). 1\$000

Agricultura (Cria o Ministério da) — Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 1\$000

Água (decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898) — Regulamento para a concessão d'água dos encanamentos públicos. 1\$000

Água (Concessão d'água no Distrito Federal) — Decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 15\$000

Volume IV 15\$000

Volume V 15\$000

Volume VI 10\$000

Arquivo Nacional (Publicações):

Volume I 10\$000

Volume III 5\$000

Volume IV 5\$000

Volume V 5\$000

Volume VI 8\$000

Volume VII 7\$000

Volume VIII 7\$000

Volume IX 5\$000

Volume X 6\$000

Volume XI 6\$000

Volume XII 6\$000

Volume XIII 3\$000

Volume XIV 3\$000

Volume XV 8\$000

Volume XVI 3\$000

Volume XVII 6\$000

Volume XVIII 3\$000

Volume XX 4\$000

Volume XXI 6\$000

Volume XXIII 8\$000

Volume XXIV 6\$000

Volume XXV 7\$000

Volume XXVI 7\$000

Volume XXVII 6\$000

Volume XXVIII (Ilha da

Trindade) 10\$000

Volume XXIX 10\$000

Volume XXX 8\$000

Volume XXXI 10\$000

Tiránias que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro 2\$000

Cartas sobre a prosopopeia — Bento T. Pinto, e Peregrino da América e Nuno Pinheiro 2\$000

Marcílio Dias — Biografia. 2\$000

Arquivos do Museu Nacional:

Volume XVII 20\$000

Volume XXIII 20\$000

Volume XXV 20\$000

Arquivos Eleitorais (Alistamento e organização dos) 1\$000

Armazéns Gerais (Regulamento para o estabelecimento de) — Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 1\$000

Anuário de Legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1916 6\$000

Ano de 1917 10\$000

Ano de 1918 8\$000

Ano de 1919 8\$000

Ano de 1920 8\$000

Ano de 1921 10\$000

Ano de 1922 12\$000

Ano de 1923 16\$000

Autorais (Leis de direitos) — Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 1\$000

Autorais (Direitos) — Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro de 1914 1\$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães 2\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923 2\$500

Idem, Idem (Anuais) 3\$500

Automóveis (Regulamento da Circulação Internacional de). 2\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Correia 15\$000

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume (1891) ... 20\$000

Anais da Assembléa Constituinte (1934), 1º volume 15\$000

Idem, 2º volume 15\$000

Acidente no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919) 1\$500

Acidentes no Trabalho (decretos ns. 24.637, de 10 de julho de 1934) 2\$000

Acumulações remuneradas — Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932 1\$000

Alistamento Eleitoral — Lei número 3.139, de 1916 1\$000

Alistamento e organização dos arquivos eleitorais — Decreto n. 24.129, de 1934 1\$000

Aeronauticas Civis (Serviços) — Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932 1\$000

Abono Provisório — Decreto n. 183, de 13 de janeiro de 1936 2\$000

Armas, Munições, Explosivos (Fiscalização) — Decreto n. 1.246, de 11 de dezembro de 1936 3\$000

Acre (Organização Administrativa) — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1936 2\$500

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Novembro de 1938

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 26

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Ata da 235.^a sessão ordinária realizada em 28 de outubro de 1938. Presidência do Sr. Francisco Antônio Coelho, diretor geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial.

Aos vinte e oito dias do mês de outubro de mil novecentos e trinta e oito, sob a presidência do Sr. Francisco Antônio Coelho e com a presença de todos os seus membros, esteve reunido o Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, em sessão ordinária.

Iniciados os trabalhos, o secretário lê o expediente submetendo à deliberação do Conselho o pedido de preferência formulado pela firma Jagenberg Werke A.G. requerente do privilégio de invenção para "um processo e máquina de fabricar recipientes ou copos de papel".

— O Conselho deferiu o pedido, à vista da informação da Secretaria. Em seguida, o secretário submete à consideração do Conselho, na conformidade do despacho exarado nos autos do processo n. 22.727/35, relativo à marca "Lloyd", a questão ali suscitada, isto é, sobre se convinha aguardar ou não, o transcurso do prazo previsto no art. 5.^o do citado decreto, para cumprimento da exigência feita, a requerimento do conselheiro Francisco Antônio Coelho, que tivera vista do processo para fundamentar o seu voto. O Conselho decidiu que se aguardasse a extinção do prazo de 90 dias, a contar da data da notificação feita ao interessado, ressalvando-se, desde logo, por incabível, na espécie, que o não cumprimento dessa exigência não importará o seu arquivamento, tendo em vista que o julgamento já está iniciado sendo a exigência requerida para fundamentação do voto do conselheiro Francisco Antônio Coelho, que houvera vista do processo para fazê-lo.

Passa-se, então, ao julgamento dos processos incluídos em pauta, registrando-se as seguintes ocorrências:

Recursos

N. 1.404 — Proc. n. 13.878/35 — Termo 38.006, marca, Café Santana — Depositários e recorrentes, Macedo & Sarmento — Recorrido, D.N.P.I. — Deu-se provimento ao recurso.

N. 1.899 — Proc. n. 17.062/36 — Termo 45.471, marca, Ipana — Depositários e recorrentes, Myers Co. — Recorridos, Joaquim Ribeiro Branco e o D.N.P.I. — Deu-se provimento ao recurso.

N. 1.920 — Proc. n. 18.194/36 — Termo 17.304, Modelo de utilidade — Um novo tipo de arado reversível — Recorrente, International Harvester Export Company — Recorridos, Altivo Garcia Leão e o D.N.P.I. Falou, pelo recorrente, o advogado Tomas Leonardos. — O Conselho, por voto unânime, deu provimento, em parte, ao recurso, para o efeito de devolver o processo ao D.N.P.I. afim de ser ali rejeitado o pedido, nos termos do art. 43 do decreto número 16.264, de 1923.

N. 1.962 — Proc. n. 11.824/36 — Termo 16.944, privilégio — Um novo sabonete medicinal e processo de sua fabricação, à base de extrato de herva mate, aliado a outras substâncias — Recorrente, procurador da Propriedade Industrial — Recorridos, H. Mansur & Comp. e o D.N.P.I. — Negou-se provimento ao recurso, para o efeito de ser confirmado o despacho que deferiu o pedido. O conselheiro Francisco Antônio Coelho, ao votar o recurso, esclareceu o Conselho acerca da controvérsia constante dos autos quanto à competência do diretor do D.N.P.I., para decidir, mesmo em desacordo com a maioria dos técnicos, que são meros consultores. O Conselho, por unanimidade de votos, reafirmou esse ponto de vista, aliás adotado no acordão anterior, assegurando ao diretor geral do D.N.P.I., a prerrogativa de decidir livremente, adotando o parecer que se lhe afigure mais conveniente quer para denegar, quer para conceder a patente, o que aliás tem ocorrido várias vezes, conforme acentuou o conselheiro Francisco Antônio Coelho, não sendo esse procedimento contrário à lei.

N. 2.171 — Proc. n. 29.692/36 — Termo 48.840, marca — Fosforina — Depositário e recorrente — Fosforine (Ashby & Parsons) Limited — Recorrido, D. N. P. I. Falou, pelo recorrente, o advogado Tomas Leonardos. Adiado o julgamento do recurso.

N. 2.211 — Proc. n. 20/37 — Termo 48.867, título — Padaria Americana — Depositários e recorrente, A. Nunes & Costa — Recorrido, D.N.P.I. — Deu-se provimento ao recurso.

N. 2.214 — Proc. 560/37 — Termo 48.985, marca Record — Recorrente, Lutz Ferrando & Comp. Ltda. Recorridos, Hermany Dental Ltda. e o D. N. P. I.

Pelo recorrente falou o agente oficial Valter Campos Birnfeld. Contra os votos dos Srs. João M. de Lacerda, Fonseca Costa e José Caetano de Oliveira, deu-se provimento, em parte, ao recurso, para o efeito de ser concedido o registro de acordo com as restrições propostas no parecer do auditor. O conselheiro Francisco Antônio Coelho, de acordo com a lei, desempatou o julgamento, usando, como presidente, do voto de qualidade.

A essa altura retira-se da sessão o Sr. João Maria de Lacerda.

N. 2.237 — Proc. 18.230-36 — Ter. 45.777 — Marca — Brasil — Dep. e recorrente. — Cervejaria Sul Brasil Ltda. Recorrido, D. N. P. I. Pelo recorrido falou o agente especial Rosa e Silva. — Deu-se provimento ao recurso.

N. 2.248 — Proc. 16/37 — Ter. 48.862 — Marca — Bioplasmína — Dep. e recorrente — Alberto Dexheimer — Recorrido, D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.264 — Proc. 3.921-37 — Ter. 18.261 — Privilégio — Um catador de pedras e outras impurezas do café em côco. — Recorrente, B. Penteado S. A.; recorridos, João Zafred Filho e o D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.265 — Proc. 6.058-36 — Ter. 42.692 — Marca — Rion — Recorrentes, Borba, Miranda & Comp. Ltda.; recorridos, João Eisenstatter e o D. N. P. I. — Pelo recorrido falou o advogado Cesar Chaves. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.266 — Proc. 19.825-36 — Ter. 46.216 — Marca — Betty — Recorrentes, Paramount Films S. A. e a King Features Syndicate Inc., recorridos, Dr. Gervásio Pinto de Oliveira e o D. N. P. I. — O Conselho não tomou conhecimento do recurso interposto pela Paramount Films S. A., dando, entretanto, provimento ao recurso interposto pela King Features Syndicate Inc., para o efeito de ser, afinal, denegado o registro.

Em seguida é encerrada a sessão, depois de ser convocada, pelo Sr. presidente, nova reunião para sexta-feira, dia 4 de novembro vindouro.

E de tudo para constar, eu, Antônio Carlos Petra de Barros, secretário do Conselho de Recursos, lavrei a presente ata que será assinada por todos os seus membros, depois de aprovada. — Francisco Antonio Coelho. — José Caetano de Oliveira. — João Maria de Lacerda. — Ernesto Lopes da Fonseca Costa. — Godofredo Maciel. — Osvaldo Soares.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

ATOS DO SR. MINISTRO

Dia 22 de novembro de 1938

Foram concedidas as patentes de invenção, modelo de utilidade, aos seguintes candidatos:

Privilégios de invenção

N. 26.094 — F. de Andréa & Irmãos, por sua procuradora Cruzeiro do Sul Patentes e Marcas Ltda., para a invenção de "aperfeiçoamento em secador de produtos agrícolas". (Dep. 1906, de 31-1-38). Na 14.^a Inspeção Regional no Estado de São Paulo (Termo 20.325).

N. 26.095 — John C. Coontz, para a invenção de "novo motor a vapor de braço oscilante". (Dep. 1.342, de 19-5-36). Na 14.^a Inspeção Regional no Estado de São Paulo (Termo 17.146).

N. 26.096 — F. N. F. Limited, por sua procuradora Mousen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamento em máquinas de fazer malhas". (Dep. 18.234, de 19-2-37).

N. 26.097 — A Celonite Limitada, por sua procuradora Mousen & Harris, para a invenção de "novo material para revestimento, e respectivo processo de fabricação". (Dep. 19.006, de 9-7-37).

N. 26.098 — Jesse B. Hawley, por seu procurador Dr. Pedro Pita, para a invenção de "um diafragma reprodutor do som". (Dep. 19.190, de 14-8-37).

N. 26.099 — Pennsylvania Salt Manufacturing Company, por seu procurador Dr. Pita Filho, para a invenção de "um processo de preparar alacinos". (Dep. 19.290, de 31-8-37).

N. 26.100 — William Paterson, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamentos em aparelhos destinados a adicionar um líquido a outro líquido". (Dep. 19.523, de 13-10-37).

N. 26.101 — N. V. Philips Gloeilampenfabrieken, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamentos em disposições de circuito para facilitar a sintonização de aparelhos rádio-receptores". (Dep. 19.640, de 29-10-37).

N. 26.102 — Standard Brands Incorporated, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "processo para a fabricação de extrato de gema de ovo e aplicação deste a produtos de padaria". (Dep. 19.654, de 3-11-37).

N. 26.103 — Ecsti Patendi Akssiaselts, por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamentos em fornos de túnel". (Dep. 19.673, de 4-11-37).

N. 26.104 — Zeiss Ikon Aktiengesellschaft, por seu procurador G. Buschmann, para a invenção de "aperfeiçoamentos em máquinas de reprodução cinematográfica, especialmente para a reprodução de películas de imagens e sons". (Dep. 19.721, de 16-11-37).

N. 26.105 — Wander-Werke vorm. Winklhofer & Jaenicke A. G., por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de "processo para a adaptação de mecanismos contadores para máquinas de escrita norte-americana com um afastamento das letras de 2,56 mm. ao uso em máquinas alemãs de escrituração com um afastamento das letras de 2,60 mm. (Dep. 19.782, de 24-11-37).

N. 26.106 — Dr. Kurt Bratring e International Containers Limited, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de "processo de fabricação de películas e corpos ócos, impermeáveis à água, de esteres e éteres de celulose". (Dep. 19.08, de 30-11-37).

N. 26.107 — Pierre Carvalho, por seus procuradores Etozembach & Companhia Sucessores de Leclerc & Companhia, para a invenção de "processo e aparelhos para o tratamento térmico de produtos alimentares ou outros e novos produtos obtidos". (Dep. 19.838, de 2-12-37).

N. 26.108 — Heberlein Companhia A. G., por seu procurador Eduardo Dannemann, para a invenção de "processo para a obtenção de feitos de embelezamento sobre estruturas planas textéis". (Dep. 19.156, de 31-1-38).

N. 26.109 — Joseph Dioniosotti, por seu procurador Dr. Osório Pereira Cavalcanti, para a invenção de "uma instalação para alimentação de um forno". (Dep. 20.29, de 10-2-38).

N. 26.110 — Durand & Huguemin A. G., por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "processo aperfeiçoado por esmaltar matérias textéis". (Dep. 20.236, de 12-2-38).

N. 26.111 — Knorr-Bremse Aktiengesellschaft, por seu procurador C. Buschmann, para a invenção de "distribuição para máquinas à força de êmbolo, de ação dupla, sem emprego de volante com uma gaveta principal e uma auxiliar de distribuição". (Dep. 20.294, de 25-2-38).

Société Rhodiaceta S. A., por seu procurador Dr. Aquila da Rocha Miranda, para a invenção de "um processo de obtenção de efeitos variados por meio de retração de fios tecidos ou outros objetos constituídos por, ou contendo esteres ou éteres celulósicos". (Dep. 20.359, de 10 de março de 1938).

N. 26.113 — E. I. du Pont de Nemours and Co., por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamentos em ou relativos a textéis". (Dep. 20.401, de 21-3-38).

N. 26.114 — Società Italiana Pirelli, por seu procurador Luiz de Ipaúema Moreira, para a invenção de "máscara de proteção contra gases, vapores, póis, fumaças e neblinas, nocivas ao organismo humano". (Dep. 20.510, de 4-4-38).

N. 26.115 — Associated Electric Laboratories Inc., por sua procuradora Momsen & Harris, para a invenção de "aperfeiçoamentos em dispositivos de extinção de centelhas para uso em sistemas telefônicos ou semelhantes". (Dep. 20.515, de 5-4-38).

Modelo de utilidade

N. 26.116 — A. Tavolieri & Cia. por sua procuradora Empresa "Mercúrio" de marcas e patentes Ltda., para patente de invenção, como modelo de utilidade, de "um dispositivo para dar com regularidade e uniformidade, aos legumes para conserva, variados contornos". (Dep. 19.908, de 31-1-38). Na 14.ª Inspeção Regional no Estado de São Paulo. (Termo 20.327).

Expediente

Expediente do diretor geral

Dia 23 de novembro de 1933

Reconsideração de despacho

Mencarini & Filhos Ltda., (19.129/38) recorreram do despacho que indeferiu o modelo de utilidade depositado sob o n. 20.420. — Sendo em vista o recurso interposto e:

Considerando que os consultores técnicos, ao examinarem as novas razões aduzidas pela firma recorrente, reconheceram, em maioria, a originalidade do modelo apresentado, resolvo, na conformidade do que dispõe o art. 11 do decreto n. 22.990, de 1933, reconsiderar o des-

pacho publicado no "Diário Oficial" do 25 de julho do corrente ano (Boletim do DNPI n. 164), afim de conceder patente de modelo de utilidade para uma "Tampa de rosquear com disposição de fácil abertura", apresentada por Mencarini & Filhos Ltda., estabelecidos em São Paulo, correspondente ao termo de depósito n. 20.420, de acordo com a maioria dos laudos técnicos.

Registro de marcas

Laboratório Vita S/A. — Urapex — classe 3 (termo n. 58.084). — Indeferido por colidir com a marca nacional n. 56.137.

Doutor Armin Niemeyer — Sabonete Elite — classe 48 (termo número 58.303). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 6 do decreto n. 16.264, de 1923.

Cunha Soto-Mayor & Cia. Ltda. — Casa Soto Mayor — classe 8 (termo n. 59.373). — Renove-se o registro.

S/A Fábricas Orion — Salomé — classe 48 (termo n. 61.405). — Renove-se o registro.

S/A Fábricas Orion — Venus — classe 17 (termo n. 61.506). — Renove-se o registro.

S/A Fábricas Orion — Aphrodite — classe 48 (termo número 61.507). — Renove-se o registro.

S/A Fábricas Orion — Combate — classe 48 (termo número 61.510). — Renove-se o registro.

S/A Fábricas Orion — Caboclo — classe 48 (termo número 61.512). — Renove-se o registro.

S/A Fábricas Orion — Venus — classe 48 (termo n. 61.513). — Renove-se o registro.

S/A Fábricas Orion — Venus — classe 39 (termo n. 61.514). — Renove-se o registro.

S/A Fábricas Orion — Diana — classe 48 (termo 61.515). — Renove-se o registro.

S/A Fábricas Orion — Guarani — classe 39 (termo n. 61.516). — Renove-se o registro.

S/A Fábricas Orion — Helios — classe 48 (termo n. 61.517). — Renove-se o registro.

S/A Fábricas Orion — Iris — classe 48 (termo n. 61.518). — Renove-se o registro.

S/A Fábricas Orion — Salomé — classe 39 (termo n. 61.519). — Renove-se o registro.

Companhia Indústria e Viação de Pirapóla — Farelo Sertão C.I.V.P. — classe 41 (termo n. 62.537). — Renove-se o registro.

Transferência de patentes

Standard Electric S/A. (26.193, 26.189, 26.188, 26.187, 26.186, 26.190, 26.191, 26.192, 26.180, 26.184, 26.183 e 26.179 — transferência para o seu nome das patentes ns. 20.742, 15.060, 19.781, 19.502, 19.476, 19.232, 19.822, 20.584, 20.630, 16.728, 17.669, 17.668, 16.690 e do termo n. 18.234, depois de anotadas as mesmas a modificação do nome de Internacional Western Electric Company Incorporated para Internacional Standard Electric Corporation). — Anotem-se a modificação do nome da titular primitiva e transferência, de acordo com os pareceres, dando-se a respectiva certidão.

Arquivamento de processos

Silvio Boratto (termo n. 20.550), A. Guidi Buffarini S/A, (termo número 56.168) e Indefonso Escobar (termo n. 20.203). — Arquivem-se os processos nos termos do art. 6.º do decreto n. 22.990 de 1933.

Exigências

Paulo Franck (termo n. 56.496). — Apresente novos exemplares excluindo a referência quanto à classe.

Afonso Campiglia (termo n. 56.021). — Declare a residência. A. Teixeira Irmão & Cia., Ltda., (termo n. 58.157) e Fábrica Colombo S/A, (termo n. 54.117). — Satisfaz a exigência da Secção.

José Ferrigno Visconte (termo n. 58.396). — Preste esclarecimentos quanto ao objeto a que a marca se destina.

Companhia Itatig (termo n. 58.501). — Apresente novos exemplares excluindo o petróleo, bem como a procuração, dentro de trinta dias.

Diversos

Alfredo Dolabela Portela e Gilberto Pena (termo n. 40.086). — Concedo a restauração do processo, nos termos do art. 5.º do decreto-lei n. 614 de 1938.

Antônio Riorêncio Júnior (termo n. 34.362). — Concedo a restauração do processo, nos termos do art. 5.º do decreto-lei n. 614 de 1938.

José Joaquim de Oliveira & Cia. (termo n. 56.550). — Aguarde-se solução do termo n. 62.818.

Laboratório Lysoform S/A (termo n. 56.160). — Aguarde-se. José Rodrigues de Miranda (termo n. 19.153). — Concedo a restauração do processo nos termos do decreto-lei n. 614 de 1938. Cumpra a exigência do técnico.

Mantelet & Boucher (termo n. 19.206), Amato Capponi (termo número 15.099) e Pacific Northwest Fruits, Inc., (termo n. 50.439). — Concedo a restauração do processo nos termos do art. 5.º do decreto-lei n. 614 de 1938.

Claude Luz do Brasil Ltda. (termo n. 58.195). — Aguarde-se solução dos termos ns. 57.747 e 56.273.

Expediente do Diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 23 de novembro de 1938

Diversos

Deutsche Eisenwerke Aktiengesellschaft (termo 21.907), Jean Humblet e Maurice Teyssier (termo 21.915), Sociedade Mecânica para Indústria e Lavoura Ltda., (termo 21.921).— Concedo o prazo. C. Buschmann (26.487/38).— Deferido, na forma da informação.

Exigências

R. G. le Tourneau, Inc., (termo 20.593).— Cumpra a exigência do técnico.

Expediente do diretor da Seção de Marcas

Dia 23 de novembro de 1938

Exigências

Sherwin Williams Company (termo 59.025), A. Torres Lima & Cia., (24.208/38 junto a marca 19.82-).— Prestem esclarecimentos.

Edgard Mendes Clare (25.945/38 junto a marca 23.323).— Preste esclarecimentos.

F. Vilela & Cia., (termo 63.056).— Provem o uso da marca.

F. Vilela & Cia., (termo 63.057).— Prove o uso da marca, promova a anotação da transferência e pague, no documento de fls. 3 o selo de juntada.

Yerma Consignaciones Y Representaciones, Sociedad de Responsabilidad Limitada (termo 57.765).— Apresente novas vias descrevendo os "acessórios".

Carborundum Company (termo 51.017), e Guardian Electric Manufacturing Co., (termo 56.873).— Satisfazam a exigência do Arquivo.

Robin & Cia., (termo 53.092).— Apresente descrições na forma regulamentar.

Yerma Consignaciones Y Representaciones, Sociedad de Responsabilidad Limitada (termo 57.764).— Apresente novas descrições de acordo com a informação do Arquivo.

Schilling, Hillier & Cia., Ltda., (termos 56.668, 56.673 e 56.674).— Satisfazam a exigência do Arquivo e complete a taxa de prorrogação.

Schilling, Hillier & Cia., Ltda., (termo 56.672).— Satisfazam a exigência do Arquivo.

Novocol Chemical Mfg. Co. Inc., (termo 55.465).— Cumpra o disposto no art. 88 parágrafo único, do Regulamento.

Suerdieck & Cia., (termo 59.015).— Pague, na petição de folhas 11, a taxa de prorrogação.

Cervejaria Leão Limitada (17.915/38 junto a marca 38.865).— Complete com o selo de juntada os documentos de fls. 18/19.

NOTICIÁRIO

RESTAURAÇÃO DE GARANTIA DE PRIORIDADE

Foi requerida a restauração da garantia de prioridade, referente à "aparêlho aperfeiçoado para a geração de ácido fluorídrico", depositada sob o n. 15.091 por J. Peter Dietrich.

RESTAURAÇÃO DE MODELO DE UTILIDADE

Foi requerida a restauração do modelo de utilidade referente à "nova escrivaninha automática com arquivo denominada — Datilográfica", depositada sob o n. 10 por Leonardo Wiczorek & Filhos.

OPOSIÇÕES

Carlos M. M. Barreto (27.773 de 17/11/38) apresentou oposição ao registro da marca "Sublime", termo 63.331.

S. A. Perfumarias Roger Chermay (27.790 de 17/11/38) apresentou oposição a marca "Charmy", termo 63.183.

J. F. Oliveira & Cia., (27.801 de 17/11/38) apresentaram oposição das marcas "Sabiá" (termo 62.843) e "Camélia" (termo 62.844).

Howse, Mead & Sons, Limited (27.937 de 18/11/38) apresentou oposição a marca "Sergidor", termo 62.243.

Armington & Cie. (Sucessores de A. Cognet) (27.927 de 18 de novembro de 1938) apresentou oposição a marca depositada sob o n. 61.911 pela Sociedade Paulista de Indústria Química Ltda.

Abramo Eberle & Cia., (27.982 de 18/11/38) apresentou oposição a marca "Aconic" termo 62.041.

Américo Destri (27.187 de 11/11/38) apresentou oposição ao pedido de caducidade da marca "Casa Destri", registrada sob o número 38.263.

Alvarez & Caninéo (27.442 de 12/11/38) apresentaram oposição ao pedido de caducidade da marca "Agnil" registrada sob o número 33.758.

A Wantuil (27.761 de 17-11-38) apresentou oposição a marca "Uruam", termo n. 62.185.

Ernesto Neugebauer & Cia., (27.832, de 17-11-38) apresentou oposição a marca depositada sob o n. 62.995, por Ernestides Lopes.

Tomé & Cia. Ltda., (27.603, de 16-11-38) apresentou oposição ao título "Armazem Mundial", termo n. 62.470.

Antônio Ferreira Celso (27.618, de 16-11-38) apresentou oposição a marca depositada sob o n. 63.132, por J. Ferreira & Companhia.

Société Anonyme des Papiers Abadie (27.623, de 16-11-38) apresentou oposição a marca "Royal", termo n. 62.057.

J. Almeida e Filho (27.702, de 16-11-38) apresentou oposição a marca "Santa Cruz", termo n. 63.056.

Rodrigues Teixeira Filhos Limitada (27.586, de 16-11-38) apresentou oposição a marca depositada sob o n. 63.265 por Benjamim Dias & Carvalho.

Ferreira Souto, S. A. (27.584, de 16-11-38) apresentou oposição a marca "Spessoto", termo n. 62.773.

Companhia Fiat Lux (27.370, de 12-11-38) apresentou oposição ao termo n. 21.482, depositado por Francisco Vale de Freitas Lima.

Rossi & Vellardi (27...499, de 14-11-38) apresentaram oposição ao modelo de utilidade depositado sob o n. 20.073 por Nicola Beznosoff.

Romão Rodrigues (27.880, de 18-11-38) apresentou oposição ao privilégio depositado sob o n. 21.793, por Rodolfo Lazareth.

Joaquim Vivas Martin (27.831, de 17-11-38) apresentou oposição ao privilégio depositado sob o n. 21.558, de Vitor Paladino.

Centro da Indústria de Calçados e Comércio de Couros (27.685, de 16-11-38) apresentou oposição ao privilégio depositado sob o n. 21.505, de Kitaro Sacamoto.

Indústrias Neve Ltda., (27.644, de 16-11-38) apresentou oposição ao privilégio depositado sob o n. 21.733, por Manuel Duarte Pinheiro.

Goro Kuniy (27.645, de 16-11-38) apresentou oposição ao privilégio depositado sob o n. 21.797 por Yonei Ovhiumi.

Companhia Química Ródia Brasileira, Sociedade Anônima (27.605, de 16-11-38) apresentou oposição ao privilégio depositado sob o n. 21.348, de J. B. da Rocha & Renato Azzi.

Khalil Zarzur (27.681, de 16-11-38) apresentou réplica à oposição oferecida a marca depositada sob o n. 62.749. Tecelagem do Linho Santa Terezinha.

Romão Rodrigues (27.890, de 18-11-38) apresentou réplica à oposição oferecida a marca "Narigon", termo n. 62.389.

Romão Rodrigues (27.770, de 17-11-38) apresentou réplica à oposição ao título "Casa Phoenix", termo 60.194.

J. Aubry & Cia. Ltda., (27.836, de 17-11-38) apresentou réplica à oposição oferecida a marca "Ogencil", termo 58.902.

Batah & Cia. (27.644, de 16-11-38) apresentou réplica à oposição oferecida ao título "Casa Primavera", termo n. 62.544.

Laboratórios Lysoform, S. A., (27.642, de 16-11-38) apresentou réplica à oposição oferecida a marca "Mundial", termo número 58.204.

Romão Rodrigues (27.887, de 18-11-38) apresentou réplica à oposição oferecida a marca "Neurocinan", termo n. 61.189.

Romão Rodrigues (27.886, de 18-11-38) apresentou réplica à oposição oferecida a marca "Neuruteran", termo n. 61.191.

Romão Rodrigues (27.885, de 18-11-38) apresentou réplica à oposição oferecida a marca "Disência", termo n. 59.424.

Paulo Augusto Marcondes (27.884, de 18-11-38), apresentou réplica à oposição oferecida a marca "Calcizena", termo n. 61.715.

Moreno, Jorge & Cia. Ltda., (27.347, de 12-11-38) apresentou réplica à oposição oferecida ao título "Galeria das Lonas", termo n. 61.157.

Laboratório Medical Limitada (27.581, de 14-11-38) apresentou réplica à oposição oferecida ao termo n. 61.307 — Vitaminas.

Tomé Feteira & Cia. Ltda. (27.498, de 14-11-38) apresentou réplica à oposição oferecida ao nome comercial depositado sob o n. 60.841.

Laboratório "Walfer" Limitada (27.205, de 11-11-38) apresentou réplica à oposição oferecida a marca "Rhinoval", "Gelée Nasal" termo n. 61.146.

Norvegia Bellatalla Cerri (27.172, de 11-11-38) apresentou réplica à oposição oferecida a marca "Cerri", termo n. 54.469.

Irmãos Sahagoff & Cia., (27.376, de 12-11-38) apresentaram réplica à oposição oferecida a marca "Panix", termo n. 59.526.

Cervejaria Rio Claro Ltda., (27.420, de 12-11-38) apresentou réplica à oposição oferecida a marca "Estrela de Oeste", termo n. 58.989.

Cervejaria Rio Claro Ltda., (27.421, de 12-11-38), apresentou réplica à oposição oferecida a marca "Estrela de Oeste", termo número 58.987.

Cervejaria Rio Claro Ltda., (27.422, de 12-11-38) apresentou réplica à oposição oferecida a marca "Guaraná Rio Branco", termo n. 58.989.

Cervejaria Rio Claro Ltda. (27.423, de 12-11-38) apresentou réplica a oposição oferecida a marca "Guaraná Rio Claro", termo n. 58.428.

Perfumaria Prada Limitada (27.244, de 11/11/38), apresentou réplica a oposição oferecida a marca "Palmarosa", termo número 60.318.

Pedro Serafin Antônio Mazzoni (27.904, de 18/11/38), apresentou réplica a oposição oferecida ao privilégio depositado sob o número 21.429.

Moisés Ucarelli & Irmão (27.795, de 17/11/38), apresentou réplica a oposição oferecida ao modelo de utilidade depositada sob o n. 21.327.

J. F. Oliveira & Comp. (27.802, de 17/11/38), apresentou aditamento à réplica oferecida a oposição apresentada aos termos números 58.634 e 58.635 — Sabiá e Camélia.

Eduardo Dannemann (27.758, de 17/11/38), apresentou aditamento à oposição oferecida ao pedido de privilégio depositado sob o n. 21.381.

RECURSOS

Ewald Hoyer (27.891, de 18/11/38), recorreu do despacho que indeferiu o privilégio depositado sob o n. 20.598.

Dr. Vicente Carlos de França Carvalho Filho (27.660, de 16 de novembro de 1938), recorreu do despacho que indeferiu o termo n. 20.873.

Kodak Brasileira Limited (27.902, de 18/11/38), apresentou aditamento ao recurso referente ao deferimento do termo número 19.449.

Ralph Becker Derr (27.901 de 18/11/38), apresentou aditamento ao recurso referente ao indeferimento do termo n. 19.558.

PROTESTO

A. J. Renner & Comp. (27.279, de 11/11/38), protestaram contra o nome comercial "Máquinas Rerer Ltda.", termo 61.857.

NOTIFICAÇÃO

"É convidado Pedro Nico a comparecer a este Departamento, afim de tomar conhecimento do recurso interposto contra o deferimento do termo n. 20.763, dentro do prazo de dez dias.

É convidada a O. R. Müller & Comp. Ltda. a comparecer a este Departamento, afim de tomar conhecimento do recurso interposto contra o deferimento do termo n. 20.028, dentro do prazo de dez dias.

RETIFICAÇÃO

O pedido de privilégio de invenção para "Carburantes resistentes à detonação", de Usines de Melle, Soc. An., cujos pontos característicos foram publicados no "Diário Oficial" de 18/11/38 (Boletim n. 260), foi depositado sob o n. 21.865 e não sob o número em que saiu.

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TERMO DE CONTRATO

Publicação feita de acordo com o art. 41 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo 21.419, de 29/8/38.

Miguel Angelo Russo — S. Paulo.

Pontos característicos dos melhoramentos introduzidos na invenção de "Aparelho eletro-mosquicida" — que faz objeto da patente n. 22.876.

1.º — O "melhoramento introduzido na patente n. 22.876 de aparelho eletro-Mosquicida", que consiste em substituir os fios de contacto que forma a rede de electrocução das moscas e insetos, por duas chapas metálicas, as quais tem recorte de forma a produzirem espécie de barras, de forma que, na sua disposição, as duas chapas formam linhas alternadas, de barras e espaços livres (da mesma forma dos fios). — Nos bordos destas duas chapas tem uma camada de material isolante, afim de que as mesmas não tenham contacto directo entre si. — A chapa inferior tanto poderá ficar com as barras equidistantes em profundidade, a respeito da chapa superior e isto de acordo com a grossura do isolamento, como também poderá ter as respectivas barras reviradas, nas suas extremidades, de maneira a se conseguir o mesmo plano das barras das duas chapas; tudo conforme substancialmente descrito e reivindicado nos desenhos anexos.

Termo n. 21.924, de 17 de novembro de 1938.

Irmãos Passarella — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Uma máquina desempalhadora, debulhadora, ventiladora e classificadora de milho. — Privilégio de Invenção.

Reivindicações

1. Uma máquina desempalhadora, debulhadora, ventiladora e classificadora de milho, caracterizada por existir no interior da moega, que recebe o produto sobre uma tábua com passagem, um cilindro esbrugador, preso á armação, que atravessa, e coberto, na moega, por uma capa, em quarto de circunferência mais ou menos, sendo dito cilindro dotado de saliências em toda sua volta, dispostas essas saliências em linhas paralelas, longitudinalmente, com sentido ligeiramente helicoidal, colocado o cilindro de modo que uma parte de sua secção transversal gira livremente dentro de uma coluna de ar, provida de ventilador na base e curva em ângulo reto para a frente na parte superior, estando a outra parte do cilindro contida dentro da moega, acompanhando a curva da capa ahí existente, contra a qual se processa a esbrugação.

2. Uma máquina desempalhadora, debulhadora, ventiladora e classificadora de milho, como reivindicado sob n. 1, caracterizado por possuir, sob a tábua da moega, barras verticais fixas, em número de tres, as quais, com outra barra móvel, formam como que os lados de uma caixa, sendo que esta barra é móvel sobre uma outra barra, por meio de tirantes providos de molas, que atravessam a primeira barra vertical, sendo, assim, possível a regulagem das molas por meio de borboletas, ao passo que a última barra é dotada de uma reentrância para escape dos sabugos.

3. Uma máquina desempalhadora, debulhadora, ventiladora e classificadora de milho, como reivindicado sob ns. 1 e 2, caracterizada por existir, sob o cilindro esbrugador, inclinadamente, um plano, com passagem, que o põe em comunicação com o interior da coluna de ar, e, sob esse plano, que é de chapa de ferro ou tábua, outro plano, em paralelo, nas mesmas condições, formando estes dois planos um conduto inclinado, contando dois rolos ou rodets, um em cada extremo, ligados entre si por duas correias, nas quais se fixam, equidistantes, em toda sua extensão, palhetas sendo que na ponta do eixo do rodete inferior, que atravessa a armação, acham-se a polia movimentadora, acionada pelo eixo do esbrugador, mediante uma correia.

4. Uma máquina desempalhadora, debulhadora, ventiladora e classificadora de milho, como reivindicado sob ns. 1, 2 e 3, caracterizada por possuir a coluna de ar, internamente, uma tela de arame, inclinada, que toma toda sua largura e se dirige a uma abertura, em um dos lados da coluna, com saída por bica prévia; e á altura conveniente, no seu interior, dispor de uma grade, também inclinada, que se interrompe sobre o rodete inferior; e, ainda, na face interna oposta áquela em que se intromete o cilindro, acham-se canais de ar, em número variável, de acordo com o número de tipos de produto a classificar, dispondo esses canais, no seu interior, de uma tela de arame, que os liga a bicas, uma para cada canal, as quais bicas se projetam para fóra sobre o ventilador.

5. Uma máquina desempalhadora, debulhadora, ventiladora e classificadora de milho, como reivindicado sob ns. 1, 2, 3 e 4, caracterizada por haver, sob o prolongamento horizontal superior da coluna de ar, externamente e á meia altura da coluna, uma caixa provida internamente de um cilindro classificador, de chapa metálica, com tres ou mais ordens de perfurações, caixa essa de fundo inclinado, com passagem, do lado mais baixo, para um conduto vertical, notando-se que, na mesma caixa sob cada secção ou ordem de perfurações, ha táboas verticais, que impedem a mistura do produto classificado, que, em cada tipo, vai ter a passagens próprias, saindo no fundo inclinado, e daí ao interior dos canais de ar pelas bicas que desembocam sobre o ventilador.

6. Uma máquina desempalhadora, debulhadora, ventiladora e classificadora de milho, como reivindicado sob ns. anteriores, substancialmente como descrito, reivindicado e representado nos desenhos anexos.

Termo n. 21.925, de 17 de novembro de 1938.

Costa & Dumondin — Rio.

Pontos característicos da invenção de: "Aperfeiçoamentos em radiadores de automoveis e similares". Privilégio de invenção.

1. Aperfeiçoamentos nos radiadores de automoveis e similares, constituídos por grupos de diversos conjuntos individuais, que consistem: em formar a chapa interna, destinada á circulação do ar atmosférico e do ar de retorno ou do ventilador, com uma série de ondulações em V, fundas, transversais; em praticar em cada parede de cada ondulação uma abertura correndo no sentido longitudinal das mesmas paredes; e em formar um envoltório adaptado especialmente á chapa interna ondulada e perfurada.

2. Os aperfeiçoamentos de acordo com o ponto 1, em que a boca das aberturas de uma das paredes de cada ondulação se abre para o lado da frente do radiador, e a boca das aberturas da outra parede da mesma ondulação se abre para a parte de traz do mesmo radiador, ficando assim as aberturas das duas paredes orientadas em direcções contrárias.

3. Os aperfeiçoamentos de acordo com os pontos 1 e 2, em que as bocas das aberturas orientadas em sentidos opostos se comunicam

entre si e em que deste modo o ar atmosférico deslocado pelo carro em marcha e entrando pelas aberturas orientadas para a parte dianteira do radiador, encontra o ar de retorno ou do ventilador entrando pelas aberturas orientadas para a parte trazeira do mesmo radiador, produzindo uma espécie de rodamiinho.

4. Os aperfeiçoamentos de acordo com o ponto 3, em que o rodamiinho produzido pelo encontro das duas correntes de ar contrárias, obriga estas correntes de ar a apresentar todas as suas moléculas às paredes dos envólucros, entre as quais circula a água aquecida vinda das camisas de refrigeração dos cilindros do motor, absorvendo portanto muito maior soma do calor da mesma água do que tem sido possível conseguir até hoje com as correntes de ar habituais, que só apresentam as suas moléculas superficiais.

5. Os aperfeiçoamentos de acordo com os pontos anteriores, em que a chapa ondulada e perfurada, e as chapas que formam o envólucro são manufaturadas por meio de matrizes adequadas, especiais.

6. Os aperfeiçoamentos em radiadores para automóveis e similares, substancialmente como descritos, e como se ilustram nos desenhos juntos.

Termo n. 21.926, de 17 de novembro de 1938.

Carlioni, Lima & Comp. — Rio.

Pontos característicos da invenção de: "Uma sola de cortiça flexível, aperfeiçoada para calçado". Privilegio de invenção.

1. Uma sola de cortiça flexível, aperfeiçoada, para calçados que se caracteriza essencialmente por ter: um corte transversal que parte da planta da mesma sola até quasi à sua face superior, atravessando a sola em toda a largura; um rasgo em cada lado do corte, partindo da planta até quasi à face superior da sola, sendo cada rasgo lateral separado do mesmo corte por um bloco maciço da própria cortiça; e um elemento elástico passando nos rasgos laterais e cobrindo os blocos maciços, de separação.

2. A sola de cortiça de acordo com o ponto 1, em que o corte transversal e o elemento elástico que envolve os blocos de separação permitem a flexão do pé tal como qualquer sola normal.

3. A sola de cortiça de acordo com os pontos 1 e 2, adaptada para ser forrada inferiormente com uma sola de couro convenientemente disposta, e podendo ser aplicada a qualquer espécie de calçado de homem, senhora ou criança.

4. A sola de cortiça de acordo com os pontos anteriores, substancialmente como descrita e como se ilustra nos desenhos.

Termo n. 21.927, de 17 de novembro de 1938.

Theodor Olivet — Rio.

Pontos característicos da invenção de: "Pistola para pinturas delicadas com reservatório amovível e móvel". Modelo de utilidade.

Modelo de pistola para pinturas delicadas, caracterizada pelo fato do pequeno reservatório que faz corpo com a mesma poder ser substituído por outros, em que haja várias qualidades de tinta ou tintas de outra qualquer cor, o que permite maior comodidade de trabalho e pronta limpeza, e ainda poder girar para tomar qualquer inclinação conforme a posição da pistola, afim de facilitar a operação e aumentar a rapidez do trabalho, para o que se dispõe no corpo da pistola um disco em que se faz um rasgo de encaixe no qual se aloja, em correspondência, um dente feito na orla ou beira do dito reservatório.

Termo n. 21.928, de 18 de novembro de 1938.

Máquinas Piratininga Ltda. — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Gazogênio a carvão de lenha aperfeiçoado para motores a explosão." Privilegio de invenção.

Em resumo reivindicam como pontos essenciais da patente de invenção de: "Gazogênio a carvão de lenha aperfeiçoado para motores a explosão", o seguinte:

1. Um duplo fundo, sendo que o último fundo é inclinado, e o primeiro fundo é construído de forma a permitir o movimento oscilatório do mesmo, afim de com este meio se poder modificar a vontade a zona de combustão do carvão.

2. Conforme reivindicado no item 1º e o tubo alimentador, mais conhecido com o nome de "tuyère" tem a admissão da água disposta a uma distância de 2 a 4 centímetros da boca da mesma, sendo que vem utilizada a água que serviu de resfriamento do referido tubo "tuyère", pois tem dupla parede, e desta forma, facilita-se a dissociação da água no interior do gazogênio.

3. Conforme reivindicado nos itens 1º e 2º e a grelha da boca de saída, tem a possibilidade de poder-se inverter a sua posição com uma rotação de 180º (cento e oitenta graus), permitindo esta invenção o uso de combustíveis de mais ou menos poder calorífico, aumentando a zona de combustão dentro do mesmo aparelho gerador.

4. Conforme reivindicado nos itens 1º, 2º e 3º, e possui a primeira depuração dos gases, colocada logo à saída do gerador de gás e obtida por meio de um "ciclone" centrifugo.

5. Conforme reivindicado nos itens 1º, 2º, 3º e 4º, e possui um dispositivo para o enriquecimento do gás gerador e que consiste num reservatório contendo óleo lubrificante velho, o qual por meio de tubação e respectivo registro, permite a introdução na zona de combustão e sempre que se desejar, de uma certa quantidade de óleo, qual, gaseificando-se, enriquecerá o gás gerado.

6. Conforme reivindicado nos itens 1º, 2º, 3º, 4º, e 5º, possui um último filtro composto de um recipiente contendo óleo lubrificante, de forma que os gases na sua passagem batem na superfície do óleo, levando consigo pequenas partículas, as quais servem para lubrificação das guias das válvulas do motor, tudo conforme com substancialmente descrito e reivindicado e desenhos anexos que também se reivindicam.

Termo n. 21.929, de 18 de novembro de 1938.

Luiz Pederneiras — Rio.

Pontos característicos da invenção de: "aperfeiçoamento e material rodante afim de permitir o intercambio de vagões de diferentes bitolas sem baldeação". P. Inv.

1, um veículo ferroviário compreendendo um corpo e dois "bogie", sustentado, cada bogie sobre duas infra-estruturas, longitudinalmente separadas, rodas loucas e rodas de desvio, trabalhando independentemente em cada infra-estrutura, e rodas-suportes instaladas na armação do bogie, sendo as referidas infra-estruturas transversalmente móveis no interior do bogie afim de efetuar a mudança de bitola por meio da pressão aplicada às rodas loucas e às rodas de desvio, por trilhos de transformação de um trecho rampeado para baixo da via-permanente, enquanto o corpo fica temporariamente sustentado pelas rodas-suportes sobre trilhos-suportes ao nível aproximadamente normal do tráfego, sendo as referidas rodas de desvio susceptíveis de cooperar com trilhos paralelos aos trilhos de via, transformação, do trecho rampeado para baixo da via permanente; porém, acima do nível dos referidos trilhos de via, de transformação.

2, um veículo ferro-viário de acordo com reivindicação 1 dotado de cremalheiras cooperantes na parte inferior das armações dos bogies e nas partes superiores das infra-estruturas, ficando os centros dos dentes situados, — para fins de encaixe — em correspondência com várias bitolas da via permanente;

3, um veículo ferroviário conforme as reivindicações 1 ou 2, dotado de meios automáticos para destravar as armações de bogies das infra-estruturas, à medida que as infra-estruturas se abaixam em relação às armações de bogie — o para tornar a travar as armações de bogie às infra-estruturas, quando estas voltam ao nível normal de tráfego;

4, um veículo ferroviário, de acordo com qualquer das reivindicações precedentes, caracterizado por suportes transversais destinados a permitir um movimento horizontal relativo entre as infra-estruturas, mantendo, embora, as referidas estruturas em posição vertical;

5, equipamento de estação de mudança, para veículos de mudança de bitola do tipo definido na reivindicação 1, compreendendo o referido equipamento um trecho de transformação, rampeado para baixo, de via permanente, trilhos-suportes capazes de suportar o corpo do veículo e os bogies ao nível aproximadamente normal do tráfego, sobre rodas-suportes suplementares enquanto as infra-estruturas se acham nos trilhos do trecho rampeado descendente para assim reajustar a bitola das rodas-loucas, trilhos de desvio de transformação, paralelos aos trilhos de via permanente, de transformação e situados acima do nível do trecho rampeado descendente da via permanente, sendo os referidos trilhos de desvio susceptíveis de cooperar com as rodas de desvio das infra-estruturas para anicar um movimento transversal às infra-estruturas;

6, meios para efetuar mudanças de bitolas nas rodas loucas de veículos ferroviários, consistentes essencialmente em prover os referidos veículos de rodas suportes suplementares e de infra-estruturas longitudinalmente separadas dotadas de rodas loucas e de rodas de desvio, e de meios para desengajar mecanicamente dos veículos as infra-estruturas, e para deslocar as infra-estruturas transversalmente afim de ajustar as rodas loucas para a bitola desejada, enquanto o corpo do veículo se acha temporariamente sustentado independentemente das rodas-loucas — pelas rodas-suportes sobre trilhos-suportes suplementares numa estação de mudança de bitola, substancialmente de acordo com o descrito com referência aos desenhos anexos;

7, um veículo ferroviário de acordo com os pontos 1, 2, 3 ou 4 dotado de meios de engajamento de pino e encaixe, entre cada bogie e as suas infra-estruturas, sendo os referidos meios susceptíveis de transmitir esforços de frenagem e de propulsão entre a armação de cada bogie e as suas infra-estruturas, e de permitir movimentos verticais e transversais relativos entre a referida armação e as referidas infra-estruturas.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (Dec. n. 16.264, de 1928)
 Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
 Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
 aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

TÍTULO DE ESTABELECIMENTO, INSIGNIA DE COMÉRCIO E NOME COMERCIAL

Termo n. 63.532, de 21-11-38

Leopoldo Geyer & Comp. — Porto Alegre — Rio Grande do Sul

RELOJOEIROS DO BRASIL
A CASA DOS BONS RELOGIOS

Classe 8 — Título

Termo n. 63.541, de 21-11-38
Adelina Faria — Capital Federal



Classes 13, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37; 43; 47; 53 e 60
— Título

Termo n. 63.559, de 21-11-38
Santos Oliveira & Ferreira — Capital Federal



Classes 29, 36, 37 e 57 — Título

Termo n. 63.560, de 21-11-38
Rios, Soares & Martins, Ltda. — Capital Federal



Classes 41 e 42 — Título

TÉRMS ANTERIORES

Termo n. 50.494 (dep. n. 4.163, de 12-2-37, efetuado em S. Paulo)
José Augusto Jorge — S. Paulo

Casa

MIMI

Classe 43 — Aguas minerais, gazosas e refrescos

Termo n. 55.926, de 20-11-37
Aktiengesellschaft Fuer Feinmechanik, Vormalis Jetter & Scheerer
— Alemanha

AESCULAP

Classe 39 — Almofadas de borracha, aquecedores para os pés, de borracha, colchões de borracha, travesseiros de borracha, garrafas de agua de borracha canos de borracha, capachos de borracha, cobertas de borracha, cordeis elásticos, de borracha, funis de borracha, isoladores elétricos de borracha, luvas isolantes de borracha, tubos de borracha

Termo n. 56.471, de 13-12-37
F. Eyer & Comp. — Rio de Janeiro

"INSTITUTO FREUDER"

Classes 3, 10 e 48 — Título

Termo n. 57.785, de 19-2-38
D'Olne & Companhia — Rio de Janeiro

"LANITAL"

Classe 4 — Fibras sintéticas de qualquer natureza ou composição, lã, seda, cânhamo, juta, algodão, linha e ramia.

EX-100

EX-100

EX-100

Preço do número de hoje \$600.

IMPrensa NACIONAL — INDUSTRIA DO JORNAL
PRAÇA MARECHAL ANCORÁ — PONTA DO GALABOUÇO
